

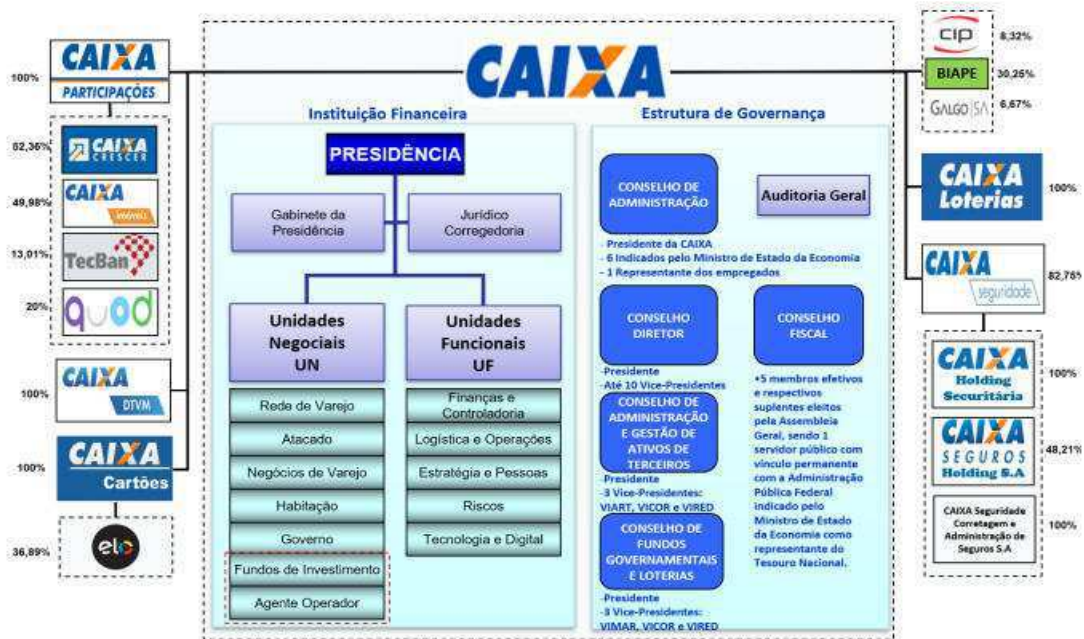
1. Informações cadastrais

1.1	Razão social	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES S.A.
1.2	Nome fantasia	CAIXA DTVM.
1.3	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BCB”)?	A CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (CAIXA DTVM) é subsidiária integral da Caixa Econômica Federal, instituição financeira constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e autorizada a funcionar pelo BCB conforme item 1.4.
1.4	Quais são as autoridades regulatórias em que a gestora possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.	CVM - Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 31 de agosto de 2021. Banco Central do Brasil – BACEN, conforme decisão publicada no Diário Oficial da União de 27 de setembro de 2021.
1.5	Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?	Sim. A CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (CAIXA DTVM) é membro da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.
1.6	É instituição nacional ou estrangeira?	Nacional.
1.7	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?	N/A.
1.8	Endereço	Av. Paulista, 2300, 11º andar, Conjuntos 112 e 114, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310300.
1.9	CNPJ	42.040.639/0001-40.
1.10	Data de Constituição	14 de abril de 2021.
1.11	Telefones	(11)3572-4600
1.12	Website	https://www.caixa.gov.br/caixadtvm/
1.13	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário	GERDI
1.14	Telefone para contato	(11)3572-4600
1.15	E-mail para contato	gerdi@caixa.gov.br

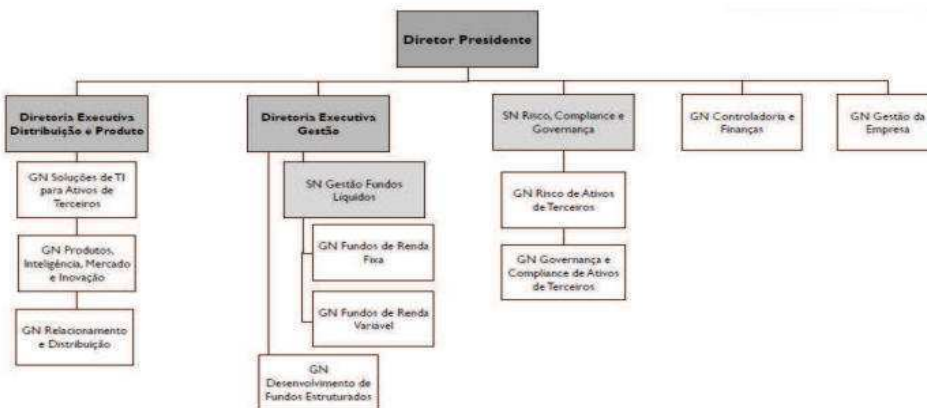
2. Informações institucionais

2.1	Informar o quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).	A CAIXA DTVM é subsidiária integral da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL é uma empresa 100% pública, controlada pelo Governo Federal.
------------	---	--

2.2 Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).



2.3 Fornecer o organograma da gestora (anexar resumo profissional dos principais executivos).



2.4 A gestora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).

Sim. A CAIXA DTVM é signatária dos seguintes Códigos da ANBIMA:
 Código ABVCAP/ANBIMA FIP e FIEE;
 Código de Administração de Recursos de Terceiros;
 Código de Ética;
 Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas;
 Código para o Programa de Certificação Continuada.

2.5 A gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?

Sim.

2.6 A gestora é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?

N/A.

2.7	A gestora é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.
N/A.	
2.8	Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à gestora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar: I. CNPJ da empresa; II. percentual detido pelo executivo na empresa; e III. qual a atividade por ele desempenhada. III. qual a atividade por ele desempenhada.
N/A.	
2.9	Informar se o conglomerado ou grupo econômico da gestora presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever: I. a estrutura funcional de segregação e II. o relacionamento com a gestora.
<p>Os serviços de administração fiduciária, distribuição de fundos de investimento e custódia e controladoria são exercidos dentro da estrutura da controladora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme abaixo:</p> <p>ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA E CUSTÓDIA E CONTROLADORIA:</p> <p>A VIART (VP Fundos de Investimento) é responsável pelos serviços de administração fiduciária e de custódia e controladoria. Trata-se de uma Vice-presidência inserida na estrutura organizacional da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que é segregada das demais e que não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 13, § 4º e artigo 28 do Estatuto da CAIXA.</p> <p>Dentro da Vice-presidência, as duas atividades são segregadas por Gerências Nacionais, sendo a atividade de Administração Fiduciária exercida pela GN Administração Fiduciária (GEAFI) e as atividades de custódia e controladoria exercidas pela GN Serviços Qualificados (GESEQ).</p> <p>DISTRIBUIÇÃO:</p> <p>A distribuição de fundos de investimento é realizada pela controladora, por meio da sua rede de agências e conta com áreas especializadas no relacionamento e atendimento para nichos específicos.</p>	
2.10	Outras informações institucionais que a gestora julgue relevante (opcional).
N/A	

3. Receitas e dados financeiros

3.1	<p>Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da gestora. Informar os últimos 5 (cinco) anos. (OBS.: A CAIXA DTVM foi constituída em 14/04/2021 e se tornou operacional após aprovação do BCB em 27/09/2021. Os procedimentos de migração dos serviços de gestão de recursos dos veículos de investimento [fundos de investimento e carteiras administradas] de mercado foram iniciados. Os dados abaixo se referem à época em que os serviços desses veículos de investimento eram geridos no âmbito da controladora (CAIXA/VIART).</p> <p>* Foram considerados apenas os fundos migrados da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para a CAIXA DTVM.</p> <p>** Valores com database de 30/11/2021</p>			
	Ano	Patrimônio sob gestão (posição em MM)**	Número de pessoas que trabalham na gestora	Número de portfólios sob gestão
	2021*	328.454.314.703,07	187	264
	Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez MM)	Número de pessoas que trabalham na gestora	Número de portfólios sob gestão
	2020	412.100,49	237	301
	2019	374.738,64	187	303
	2018	334.368,52	224	301
	2017	273.545,86	188	300
	2016	232.267,73	185	323
3.2	Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).			
	Fundos		Nº	% Carteira
	Domicílio local		355	100
	Domicílio em outro país		N/A	N/A
	Clubes de Investimento		Nº	% Carteira
			N/A	N/A
	Carteiras		Nº	% Carteira
	Domicílio Local		12	100
	Carteira de Investidor Não Residente		N/A	N/A
3.3	Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:			
	Tipo	Nº	Exclusivos/Reservados	% Total
	Renda Fixa	222	137	60,49%
	Multimercado	86	64	23,43%
	Cambial	2	1	0,54%
	Ações	39	3	10,63%
	FIDC	2	0	0,54%
	FIP	1	1	0,27%
	FIEE	0	0	0,00%
	FII	2	0	0,54%
	Fundo de Índice (ETF)	1	0	0,27%
Outras categorias	12	12	3,27%	
3.4	Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?			
	N/A			

4. Recursos humanos

4.1	Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?
<p>Os funcionários recebem além da remuneração fixa, participação nos lucros e premiação em clubes de compras. A estrutura de remuneração fixa na CAIXA DTVM é baseada na designação de Função Gratificada, de forma que o funcionário no exercício do cargo faz jus ao recebimento de comissão efetiva. Caso o desempenho não seja satisfatório poderá ocorrer à dispensa do Cargo Comissionado retroagindo ao salário padrão.</p>	
4.2	Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela gestora?
<p>O atual modelo de gestão de pessoas tem como objetivo consolidar uma cultura organizacional baseada na gestão proativa de talentos e por competência. A ideia é dar ênfase à meritocracia, à inovação, à alta eficiência e à melhoria contínua, promovendo identificação dos empregados com os valores e a missão da CAIXA DTVM, engajamento das lideranças e excelência no relacionamento com clientes e sociedade. Além dos diversos programas voltados à saúde e à segurança dos empregados, a Instituição busca integrar a educação corporativa à gestão do desempenho e das competências e à gestão do conhecimento, por meio de incentivos à capacitação, de criação e manutenção de sistemas e processos de disseminação do conhecimento e desenvolvimento de habilidades. Outro benefício que a Instituição oferece aos empregados é a possibilidade de complementar sua renda, após a aposentadoria, por meio de patrocínio a planos de benefício de previdência complementar, administrados pela Fundação dos Economiários Federais – FUNCEF. Por ser subsidiária da CAIXA, a CAIXA DTVM oferece estabilidade de emprego aos funcionários e um plano de carreira para cada função de interesse, com funções intermediárias que satisfaçam os funcionários em múltiplos níveis. Para algumas funções é oferecida a jornada de trabalho de 30 horas semanais de forma a respeitar e permitir o equilíbrio entre vida e trabalho. Atuando em todo território nacional e em diferenciados segmentos a CAIXA disponibiliza facilidades de transferência de funcionários entre departamentos e regiões.</p>	
4.3	Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.
<p>Sim. No processo de formação de carreiras, a empresa oferece Universidade Corporativa com diversos cursos de aperfeiçoamento pessoal e corporativo, exige certificação qualificada, e disponibiliza verbas para cursos de atualização e aperfeiçoamento (Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Cursos de Idiomas).</p>	

4.4	De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?
<p>Os gestores são avaliados essencialmente sob dois aspectos:</p> <p>(i) Desempenho absoluto dos fundos sob sua gestão – refere-se à comparação com seus respectivos benchmarks e rentabilidades alvo; e</p> <p>(ii) Desempenho relativo dos fundos sob sua gestão – refere-se à comparação com amostras de fundos concorrentes.</p> <p>Adicionalmente, devido à segmentação da gestão por células especialistas em cada mercado, individualmente os gestores possuem ainda objetivos financeiros para geração de alfa em seus mercados de atuação.</p>	
4.5	A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLDFT”)? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.
<p>Sim. Por meio de treinamento fornecido pela Universidade Corporativa com revalidação anual e acompanhamento pela área de Compliance da CAIXA DTVM.</p>	
4.6	Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).
<p>A área de Compliance elabora e divulga regularmente materiais de orientação para os empregados acerca de temas relacionados a ética e conduta profissional.</p>	

5. Informações gerais

5.1	Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.
<p>A CAIXA DTVM pretende expandir sua estrutura para prestação dos serviços de gestão de ativos de terceiros. Os objetivos principais são sofisticar o portfólio de produtos, aperfeiçoar as decisões estratégicas, otimizar os processos internos através da implementação de novas tecnologias. Também consta a adoção de processos de melhorias na comunicação institucional e no desempenho dos produtos, de forma gerar mais valor à experiência dos clientes em relação aos fundos de investimentos.</p>	
5.2	Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora (instalações, profissionais hardware e software).
<p>Levando em consideração a atual estrutura, a expectativa é a de que o PL sob gestão de fundos seja de aproximadamente R\$ 730 bi em 2025.</p>	
5.3	A gestora é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).
<p>A CAIXA DTVM foi constituída em 14/04/2021 e se tornou operacional após aprovação do BCB em 27/09/2021. Os procedimentos de migração dos serviços de gestão de recursos dos veículos de investimento (fundos de investimento e carteiras administradas) de mercado foram iniciados. Os dados abaixo se referem à época em que os serviços desses veículos de investimento eram geridos no âmbito da controladora (CAIXA/VIART). Nesse sentido o rating atualmente atribuído para a CAIXA/VIART será sucedido pela CAIXA DTVM.</p> <p>Fitch Ratings - Excelente.</p>	

5.4

Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?

Guia Exame 2010 - Melhor gestor de fundos de varejo e melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.
Guia Exame 2011 - 2º melhor gestor de fundos de varejo e 3º melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.
Star Ranking Valor Econômico 2013 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.
Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Nov./2013– A CAIXA conquistou o topo do ranking com o maior número de fundos excelentes.
Star Ranking Valor Econômico 2014 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.
Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2014 – Presente no Ranking Top Asset em 18 categorias do ranking
Exame - Onde Investir em 2015 - Os Melhores Gestores – Nov./2014 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa
Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2015 – Presente no Ranking Top Asset em 20 categorias
Fundo FI CAIXA Brasil IDKA IPCA 2A RF LP destinado aos RPPS foi eleito pelo jornal Valor Econômico em matéria de 21/01/2015 como o melhor fundo de renda fixa em 2015.
Exame - Onde Investir em 2016 - Os Melhores Gestores – Dez./2015 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa
Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Abr./2016– A CAIXA conquistou o topo do ranking com oito fundos classificados como excelentes.
Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17, realizado pela revista Investidor Institucional. Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias:

- Maior Gestor de FIPs;
- Maior Gestor de RPPS;

Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas - 2º Melhor Gestor Geral e Melhor Gestor em Fundos Balanceados até 15 - edição 2018 do Guia de Previdência Valor/FGV;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Março/2018) - 5 Fundos Classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Agosto/2018) - 4 Fundos Classificados como excelentes;

Ranking Exame – Onde Investir 2019 - 2º Melhor Gestor de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor de fundos multimercados FEV/19;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março/2019) –9 Fundos classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 317 –Agosto/2019) – CAIXA no 2º lugar no Ranking de Gestores com 22 Fundos classificados como excelentes;

Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas – CAIXA como Gestora Destaque em Fundos Balanceados até 15 - Edição 2019

Ranking Exame – Onde Investir 2020 – 3º Melhor Gestor de Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de Fundos DI e Curto Prazo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 1ª melhor gestor de fundos multimercados, 1ª melhor gestor de fundos de ações, 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor em Fundos de Renda Fixa FEV/20;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março/2020) – 10 Fundos classificados como excelentes.

Valor Investe – Julho/2020 -

A CAIXA teve 3 fundos de renda fixa listados pelo Valor Investe dentre os melhores do semestre. No grupo “Renda Fixa Ativa”: CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF e o CAIXA FIC Objetivo Prefixado RF LP. No grupo “Juro Real”: CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP

Ratings Morningstar - Agosto/2020

CAIXA Alocação Macro FIC FIM LP considerado 5 estrelas no ranking

Premiação Valor – Agosto/Setembro/2020

Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor entre os 10 fundos com melhor retorno do mercado: CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP, CAIXA FIC Pré Objetivo RF LP, CAIXA FI Fidelidade RF LP, CAIXA FI Ações BDR nível I e CAIXA FI FIDELIDADE II Crédito Privado LP

Os Melhores Fundos Para Institucionais - Ranking – Revista Investidor Institucional – Agosto/Setembro

A CAIXA teve 16 fundos premiados como EXCELENTES pelo ranking “Os Melhores Fundos para Institucionais”, da revista Investidor Institucional em agosto/20.

Além do destaque positivo no Ranking Os Melhores Fundos Para Institucionais, a edição de setembro da publicação consolida a liderança CAIXA no segmento RPPS, através do Ranking TOP Asset.

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

6.1	Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da gestora, conforme segmento, quando aplicável (anexar resumo profissional).
<p>A CAIXA DTVM possui unidade exclusivamente dedicada à pesquisa econômica, setorial e quantitativa, diretamente ligada à Diretoria Gestão Fundos de Investimento (DITER), contando atualmente com uma equipe que totaliza 19 integrantes, sendo esta responsável pelo atendimento dos times de gestão, distribuição e risco.</p>	
6.2	A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.
<p>Atualmente, a estrutura de análise econômica e pesquisa está em processo de integração dos fatores ASG aos modelos e processos utilizados na análise econômico-financeira de empresas (valuation). Encontra-se também em processo de estudo o desenvolvimento de estratégias sistemáticas levando em consideração os fatores ASG.</p>	
6.3	Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.
<p>A equipe de análise e pesquisa passou por duas reestruturações nos anos de 2019, 2020 e 2021. Em 2019 a equipe teve aumento no número de integrantes, passando de 7 para 10 profissionais. Em 2020 foram recebidos três novos colaboradores, passando para 13. Em 2021, tivemos o último movimento de adequação do quadro de colaboradores, com o recebimento de 6 colaboradores, totalizando 19.</p>	
6.4	Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?
<p>A unidade de pesquisa desenvolve o Research próprio, mas também temos acesso a Research externo. Toda a pesquisa relacionada à economia e ativos domésticos é feita internamente, embora, também tenhamos acesso à relatórios de terceiros.</p>	
6.5	Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o <i>buy side</i> ou também produz relatórios e informações para outros (<i>sell side</i>)?
<p>No Research próprio, são desenvolvidas pesquisas e análises no âmbito macro, micro/setorial e quantitativo. Como ferramentas de análise são utilizados modelos de projeção de indicadores macroeconômicos para a fundamentação da análise da conjuntura doméstica e internacional, modelos financeiros e estatísticos utilizados para identificar oportunidades de mercado, seja no âmbito tático ou no estratégico, e modelos de análise econômico-financeira de empresas com o objetivo de balizar a expectativa de valor intrínseco. Estas atividades estão diretamente ligadas ao processo de investimento da gestão de fundos líquidos. A equipe tem dedicação exclusiva à CAIXA DTVM, sendo estritamente um Research de <i>buy side</i>.</p>	
6.6	Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?
<p>Para apoio a análise são contratados sistemas de monitoramento de mercados, acompanhamento de notícias em alta frequência, bancos de dados e consultoria. Dentre estes, destacamos: - Bloomberg, Broadcast, Valor Pro, Economática, FGV Dados e Monitor da Inflação da FGV.</p>	

7. Gestão de recursos

7.1 Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos.

As principais mudanças na equipe de gestão foram: Foi designado como Diretor Executivo da Diretoria de Gestão de Fundos de Investimento (DITER), o Sr. Jorge Louzada Kozlovsky; Foi designado como Superintendente da Superintendência Nacional de Gestão de Fundos Líquidos (SUGET) o Sr. Vitor Hugo Falcao Marcondes Sodre; Foi designado como Gerente Nacional da Gerência Nacional Fundos de Renda Variável (GEVAR), o Sr. Mauricio Vendruscolo; Foi designado como Gerente Nacional da Gerência Nacional Fundos de Renda Fixa (GEFIX), o Sr. Carlos Eduardo Biteli.

7.2 Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras.

Operações em Mercados de Bolsa

O processo de seleção é dividido em dois grupos: para corretoras que atuam nos Mercados BOVESPA e para corretoras que atuam nos Mercados BM&F. A cada semestre civil são selecionadas doze instituições para realizar operações nos Mercados BOVESPA e doze instituições realizar operações nos Mercados BM&F. As etapas do processo de seleção são as mesmas para ambos os grupos e destinadas respectivamente à verificação das informações cadastrais, análise de Gerenciamento de Risco, preenchimento do QDD ANBIMA Serviços Qualificados e Corretoras, análise qualitativa do departamento técnico e de pesquisa das corretoras/distribuidoras e avaliação interna da qualidade operacional dos serviços prestados no quadrimestre analisado.

Observação: para participar da seleção para operações nos Mercados BM&F, é obrigatório que as corretoras/distribuidoras possuam o selo Execution Broker B3 e ser associado ANBIMA ou ter aderido ao Código de Melhores Práticas e ao Código de Negociação de instrumentos Financeiros.

Operações em Mercado de Balcão

Estão habilitadas a realizar operações via Mercado de Balcão exclusivamente Instituições Intermediadoras que sejam membros da ANBIMA e corretoras/distribuidoras que possuam o selo Execution Broker e ser associado ANBIMA ou ter aderido ao Código de Melhores Práticas e ao Código de Negociação de instrumentos Financeiros e com adesão ao nosso contrato de Intermediação.

7.3 Descreva o processo de investimento.

O processo de investimento é dividido nas seguintes etapas:

- 1)Grandes Temas: apresentação do cenário macroeconômico pela Pesquisa ao time de Gestão, bem como das teses de investimento decorrentes do cenário prospectivo previsto. Contempla ainda a apresentação de temas relevantes e atualização do cenário para as empresas e setores acompanhados pelo time de pesquisa microeconômica.
- 2)Impacto nos Ativos: os times de Pesquisa e Gestão, conjuntamente e com base nas discussões dos Grandes Temas, discutem e definem os impactos esperados nos preços das diversas classes de ativos (câmbio, juros, bolsa etc.)
- 3)Proposição de estratégias: os gestores de portfólio e suas equipes elaboram estratégias propositivas para cada um dos mercados acompanhados (Juros e Inflação, Crédito Privado, Câmbio e Commodities, Equities), que serão submetidas ao Comitê de Investimento.
- 4)Comitê de Investimento: formado pelos membros mais seniores do time de Gestão, discute e aprova as estratégias propostas.
- 5)Execução das estratégias: os gestores de portfólio e suas equipes executam as estratégias aprovadas pelo Comitê de Investimento.
- 6)Acompanhamento de Resultados: os resultados dos fundos, decorrentes das estratégias implementadas, são avaliados em reuniões mensais de desempenho entre os gestores de portfólio e os heads dos times de Gestão.

7.4	Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?
<p>O prazo médio para fins de enquadramento e classificação tributária é controlado diariamente em sistema proprietário ou através de sites de bancos custodiantes. As operações para fins de ajuste de prazo médio são realizadas conforme necessário.</p>	
7.5	Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver.
<p>Nos mercados de Bovespa e BM&F, os volumes são divididos conforme classificação de nota da avaliação. Na divisão dos percentuais, sendo as 6 primeiras Research e as próximas 6 Discount:</p> <ul style="list-style-type: none">•10% do Limite para as cada uma 4 primeiras – 40% total;•8,25% do Limite para as próximas 4 – 33% total;•6,75% do limite para as outras 4 – 27% total; <p>O processo de seleção é semestral e a cada avaliação e são substituídas 2 corretoras Research e 2 corretoras Discount. No mercado de balcão, existe um limite máximo de 25% do total da corretagem paga no semestre.</p> <p>Uma vez que uma ordem é executada, é feito um primeiro batimento dos parâmetros da ordem com a contraparte de execução. Confirmados os parâmetros, um empregado realiza o registro dessa operação nos sistemas de custódia e um segundo empregado confere o registro e confirma o boletamento da operação (sistema de dupla conferência). No dia seguinte, é feita a conciliação entre a posição em carteira de cada fundo esperada pelo sistema de gerenciamento de ordens do Gestor (conforme operações realizadas no dia anterior) e o demonstrativo de patrimônio informado pelo custodiante. Caso sejam verificadas diferenças, são apuradas as causas e realizadas as correções, quando cabíveis.</p>	
7.6	Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento.
<p>Não são realizadas estratégias que envolvam aquisição de ativos no exterior.</p>	

8. Distribuição

8.1	<p>A gestora realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de:</p> <ol style="list-style-type: none"> I. verificação dos produtos ao perfil do cliente (Suitability); II. conheça seu cliente (KYC); III. PLDFT; e IV. cadastro de cliente.
<p>Os fundos de investimento geridos pela CAIXA DTVM são distribuídos pelas Unidades de Negócio da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representadas pelas Agências, Postos de Atendimento (PA) e Postos de Atendimento Eletrônicos (PAE), todas vinculadas diretamente às vice-presidências de Rede de Varejo, Atacado e Governo.</p> <p>A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL possui Política Institucional de relacionamento com clientes e usuários dos produtos e serviços fornecidos pela Instituição. Nessa política são estabelecidos princípios e diretrizes que norteiam o relacionamento com o cliente desde o seu primeiro atendimento na Caixa. O 9º PRINCÍPIO da política mencionada versa sobre a adequação de produtos, serviços e canais ao perfil do cliente e usuário. Abaixo segue o descritivo: Os produtos e serviços comercializados pela Caixa, assim como a sua estrutura de canais, guardam aderência com o perfil de seus clientes e usuários.</p> <p>DIRETRIZES:</p> <p>A CAIXA, no lançamento e manutenção do portfólio de produtos e serviços, considera:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Estratégias alinhadas ao perfil dos clientes e usuários; •Estratégias direcionadas aos parceiros comerciais e aos parceiros institucionais; •Os canais adequados; •Simplicidade nos processos de atendimento, pós-venda e reclamação; •Feedback dos clientes e usuários sobre os produtos e serviços. <p>A Caixa faz uso de instrumentos que auxiliam na identificação do perfil do cliente de modo a ofertar os produtos e serviços mais adequados às suas expectativas e necessidades.</p> <p>Na criação e comercialização dos produtos que integram seu portfólio, a Caixa atua com legítimo interesse na satisfação de seus clientes e alcance dos seus resultados estratégicos.</p> <p>A Caixa valoriza a experiência do cliente em todas as suas interações com a personalização nos relacionamentos.</p> <p>A política completa está disponível para consulta em: https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-governanca/Politica_Relacionamento_Clientes_Usuarios_Produtos_Servicos_Caixa.pdf</p>	
<p>A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL também possui Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo. Esta Política contempla os procedimentos de PLDFT no Relacionamento com o Cliente, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> •A CAIXA adota procedimentos de "Conheça seu Cliente" desde a solicitação de início de relacionamento e durante todo o seu ciclo para evitar constituição ou manutenção de vínculos com pessoas com provável envolvimento em práticas de LDFT - Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo. •Os procedimentos incluem a coleta, verificação, validação e atualização de informações cadastrais. •As informações relativas aos dados cadastrais de clientes são atualizadas com periodicidade definida a partir da análise da legislação vigente e de critérios de riscos estabelecidos pela Avaliação Interna de Risco. •A CAIXA classifica seus clientes em níveis de risco, considerando aspectos de PLDFT - Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e adota tratamento diferenciado na condução dos negócios, conforme o risco relacionado. •Os dados relativos à capacidade financeira do cliente são coletados e validados de acordo com o perfil de risco do cliente e com a natureza da relação e da evolução dos negócios mantidos com a CAIXA. •A CAIXA não realiza negócios com Shell Banks (banco constituído em uma jurisdição sem qualquer presença física e que não se encontra integrado em um grupo financeiro regulamentado) e com pessoas relacionadas nas listas restritivas internacionais referentes à LDFT. •A CAIXA não admite a movimentação de recursos por meio de conta corrente anônima ou vinculada a titular(es) fictício(s). •A CAIXA realiza monitoramento das transações financeiras dos clientes de modo a capturar situações que possam apresentar indícios de LDFT e a comunicá-las ao órgão regulador, em conformidade com as regulações vigentes. •São adotadas medidas de caráter restritivo para o início e para manutenção de relacionamento com clientes em situações de possível envolvimento em práticas de LDFT. •A CAIXA adota procedimentos de especial atenção no monitoramento de clientes classificados como entes públicos, PEP - Pessoas Expostas Politicamente e em situações de impossibilidade de verificação do Beneficiário Final. <p>A política completa está disponível para consulta em: https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-governanca/Politica-Prevencao-Lavagem-Dinheiro-e-Financiamento-Terrorismo.pdf</p>	

8.2	A gestora terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).
N/A	
8.3	Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?
A prospecção de clientes/distribuição de fundos é realizada pelas unidades de negócio pertencentes à estrutura organizacional da Instituição nos segmentos Varejo, Atacado e Governo e em consonância com as normas vigentes de regulação e autorregulação para Distribuidores de Fundos de Investimento.	
8.4	Descreva a estrutura operacional da gestora, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.
A GERDI - Gerência Nacional Relacionamento e Distribuição é a unidade responsável, dentro da estrutura operacional CAIXA DTVM, pelo suporte técnico às áreas negociais sobre fundos de investimento. As movimentações em fundos de investimentos (aplicações e resgates) são preponderantemente realizadas pelas unidades vinculadas às Redes de Varejo, Atacado e Governo da Instituição em sistemas informatizados e específicos para tal finalidade e aderentes às disposições da ICVM 555/14. Os arquivamentos seguem o disposto no Art.205 da Lei nº 10.406/2002	

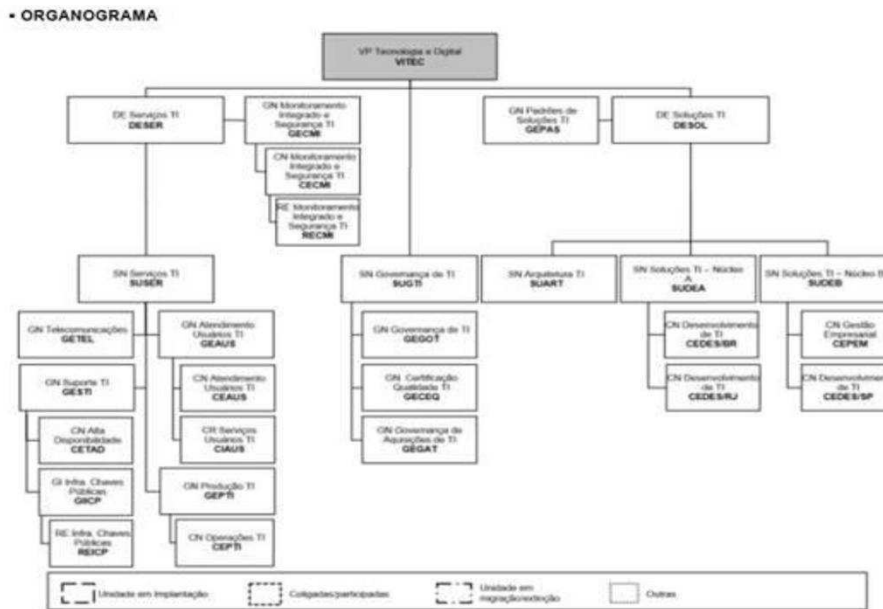
9. Risco

9.1	Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.
<p>A unidade de riscos foi redimensionada em 2020, com integração de novos empregados com atuação dedicada, fortalecendo e aprimorando o gerenciamento de riscos para os ativos de terceiros na CAIXA DTVM.</p>	
9.2	Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contêm estes relatórios?
<p>Diariamente são elaborados e disponibilizados às áreas envolvidas relatórios de Risco de Mercado, Crédito e Liquidez com informações de nível de exposição aos riscos e comprometimento de limites de exposição para os Fundos de Investimento sob gestão da CAIXA DTVM. Mensalmente é apresentado nas instancias de governança e para a Alta Administração relatório consolidado do monitoramento realizado pela unidade de riscos para o Risco de crédito, mercado e liquidez.</p>	
9.3	Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.
<p>A análise de risco de crédito é realizada pela unidade de riscos de ativos de terceiros que, por estar segregada das unidades de negócios, possui independência e autonomia para o exercício de suas atividades, em observância ao regime de responsabilidades da Resolução CVM nº 21/21 e a estruturação de linhas de defesa da CAIXA DTVM. A equipe técnica responsável pela análise de risco de crédito, realiza a avaliação do emissor e/ou emissão e atribui nota de risco, utilizando-se de modelos internos para a mensuração do risco de crédito. O rating atribuído é homologado em decisão colegiada por equipe técnica e em níveis de alçada, conforme volume e/ou maior grau de risco. Todas as avaliações de risco de crédito de Emissor e de Emissão possuem prazo de validade, que visam promover a integridade dos resultados gerados pelos modelos e análises de risco de crédito e mitigação de riscos. O risco de crédito é reavaliado periodicamente em observância às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, contemplando a natureza, nível de risco, prazo, situação do contrato e relevância da operação.</p>	
9.4	Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?
<p>A periodicidade da reavaliação de operações, e conseqüentemente as garantias e covenants que estão vinculadas a elas, segue orientação da CVM e obedece a diretrizes atreladas e proporcionais à qualidade de crédito e ocorre também quando do recebimento de informações que possam ser relevantes para a operação. A unidade de riscos monitora periodicamente as garantias e covenants da operação, e verifica se os controles realizados são adequados e eficazes, e caso sejam identificadas deficiências ou vulnerabilidades, são feitas recomendações para aperfeiçoamento dos mecanismos e ferramentas de controle das garantias.</p>	
9.5	As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).
<p>Sim, as questões de ASG são consideradas no processo de análise de risco de crédito realizada pela unidade de riscos.</p>	
9.6	A gestora, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.
<p>Sim, a unidade de riscos possui autonomia para suspender limites de alocação em ativos privados quando identificado aumento potencial do seu risco de crédito.</p>	

9.7

A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.

A CAIXA DTVM utiliza a estrutura de tecnologia da informação da controladora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme organograma abaixo:



As atividades atuais contemplam construção e manutenção de soluções de TI; arquitetura e padrões tecnológicos; soluções digitais para negócios; inovação tecnológica; arquitetura de projetos de TI; projetos de desenvolvimento e/ou aquisição de software; planejamento e gestão da capacidade das esteiras de desenvolvimento das soluções tecnológicas no âmbito de seu núcleo de atuação; relacionamento com as áreas para alinhamento de diretrizes e prioridades estratégicas, estruturação das necessidades em soluções tecnológicas e direcionamento do atendimento da TI; desenvolvimento e manutenção de soluções tecnológicas e digitais; desenvolvimento para as jornadas digitais desenhadas pelo negócio com foco na experiência dos clientes; desenvolvimento de aplicativos móveis e API. A qualificação dos profissionais determina nível elevado de conhecimento em atendimento as definições das áreas gestoras e as exigências consideram o perfil desejado (competências) e a função a ser exercida, contemplando desde cursos superiores a especialização com pós-graduação concluída em área de conhecimento aplicável na área de atuação.

9.8

Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.

Uma vez que uma ordem é executada, é feito um primeiro batimento dos parâmetros da ordem com a contraparte de execução. Confirmados os parâmetros, um empregado realiza o registro dessa operação nos sistemas de custódia e um segundo empregado confere o registro e confirma o boletamento da operação (sistema de dupla conferência). No dia seguinte, é feita a conciliação entre a posição em carteira de cada fundo esperada pelo sistema de gerenciamento de ordens do Gestor (conforme operações realizadas no dia anterior) e o demonstrativo de patrimônio informado pelo custodiante. Caso sejam verificadas diferenças, são apuradas as causas e realizadas as correções, quando cabíveis.

Cabe destacar ainda que o sistema de Front Office da Caixa DTVM, utilizado pelos gestores e operadores, é o sistema AIM (Asset and Investment Manager), fornecido pela Bloomberg. Este sistema tem como principal funcionalidade o módulo de gerenciamento de ordens (OMS - Ordem Management System) que permite o registro e a evolução da ordem desde a sua elaboração pela gestão até sua liquidação pelas custódias, passando pelo roteamento da ordem para contrapartes, acompanhamento de quantidades e preços de execução e distribuição conforme parâmetros preestabelecidos, com todas as informações de cada um destes processos registradas e passíveis de recuperação por função de trilha de auditoria. O sistema também conta com módulo de gerenciamento de posições, onde é feita a gestão dos portfólios, elaboração e acompanhamento de estratégias e simulação de cenários considerando operações e movimentos de mercado.

9.9	Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?
<p>Sim, todos os operadores de mesa têm seus ramais telefônicos gravados. A escuta das gravações é realizada sempre que houver dúvida sobre o entendimento de conversas realizadas. O acesso às gravações é autorizado somente a gestores e pela área de Compliance.</p>	
9.10	Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).
<p>A Gestora conta com equipe destinada exclusivamente para a realização de back-up, com periodicidade diária de todos os documentos produzidos e inseridos no servidor da gestora. Esses documentos são armazenados em servidor alternativo por um período de 15 dias. As Informações e documentos imprescindíveis à realização das atividades são disponibilizadas também em servidor de contingência.</p>	
9.11	Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)
<p>O acesso físico e lógico do Data Center da instituição é realizado apenas por empregados e colaboradores credenciados e autorizados, que atuam na área de Tecnologia da empresa.</p>	
9.12	Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.
<p>A capacidade de processamento e armazenamento do Parque Tecnológico da CAIXA é de:</p> <ul style="list-style-type: none">· 8 mainframes (2 do modelo Z14 e 6 do modelo Z15)· 390.612 MIPS (milhões de instruções por Segundo) no ambiente mainframe;· 20.115 Terabytes de Armazenamento OPEN;· 2.240 Terabytes de Armazenamento Mainframe;· 811 servidores físicos de plataforma baixa;· 17.358 servidores lógicos de plataforma baixa;· 23 Servidores físicos de plataforma intermediária;· 06 Silos Robóticos;· 07 Virtual Storage Manager (VSM);· 4.969 Roteadores;· 638 Switches (Centralizado).· 4 circuitos de internet de 10Gbps com dupla abordagem	
9.13	A gestora possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?
<p>Sim.</p>	
9.14	São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?
<p>Sim, a frequência de realização dos testes para verificação de segurança e integridade de sistemas é de no mínimo de 02 (duas) vezes ao ano, com a participação das áreas envolvidas executando as atividades críticas da unidade e documentando os testes realizados.</p>	

10. Compliance e controles internos

10.1	A gestora adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.
<p>Sim. Diariamente a área de Compliance acessa diversas fontes de informação e sites de reguladores e autorreguladores (CVM, BACEN, ANBIMA, DOU, PREVIC, entre outras) e realiza buscas por novas normas e divulgações além de consultas a palavras-chave relacionadas aos mandatos exercidos pelas unidades, divulgando oportunamente para cada unidade. Além disso, o Compliance acompanha as ações de aprimoramento e/ou ajustes nas atividades, processos e formalização dos procedimentos em normas internas. Caso seja constatada ausência de aplicação de norma por determinada unidade o Compliance fará o enforcement e orientará abertura de plano de ação a ser monitorado até sua conclusão.</p>	
10.2	Descreva os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão.
<p>O Compliance monitora, semanalmente, as operações realizadas pelos fundos de investimento e carteiras administradas, realizadas pelo Gestor através de sistema de front-office utilizando os respectivos registros das operações nos Custodiantes, no qual é verificado se as taxas e os preços negociados correspondem ao praticado no mercado.</p> <p>Em caso de negociações efetuadas fora do túnel de preços, o gestor é questionado sobre a ocorrência e deve encaminhar esclarecimento sobre o apontamento.</p>	
10.3	Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na gestora.
<p>O processo de assinatura e adesão aos Códigos de Ética e de Conduta da CAIXA DTVM são feitos por meio de plataforma SAP, com controle de validade das assinaturas (necessária renovação anual). Além disso todos os novos empregados da gestora são alertados sobre os procedimentos a serem adotados e as regras de Compliance para todos os empregados.</p>	
10.4	Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.
<p>As Diretrizes de Investimento Pessoal são parte integrante do Código de Conduta dos empregados da CAIXA DTVM. Trimestralmente a unidade de Compliance monitora a aderência de tais diretrizes. A identificação de descumprimentos às Diretrizes pode ensejar a aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo das sanções administrativas ou criminais que, no caso, também possam decorrer das atitudes de descumprimento.</p>	
10.5	Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da gestora?
<p>Não.</p>	

10.6 Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).

O processo de investimento e negociação de ativos seguem o Regulamento ou mandatos dos produtos de investimento e as estratégias de alocação a serem adotadas são aprovadas em instâncias de governança internas que contam com a participação ativa da unidade de Compliance, seja pela emissão de Pareceres prévios à reunião ou pela manifestação durante as reuniões. As rotinas de monitoramento e acompanhamento das operações com regularidade, objetiva identificar possíveis ilícitos de trading, além de monitorar e acompanhar o limite de alçadas estabelecido por operador. Além disso as ações de acultramento e disseminação do Código de Conduta visam reforçar que não serão aceitas ou toleradas quaisquer operações que deturpem a livre formação dos preços ou provoquem, em benefício próprio ou alheio, um comportamento artificial das cotações. Os empregados e dirigentes não deverão se valer, em proveito próprio ou de terceiros, de informação privilegiada ou antecipada, ainda que após seu desligamento do cargo ou função.

10.7 Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.

Realiza diligência de identificação das contrapartes e emissores envolvidos em negociações de ativos financeiros com os fundos sob gestão. Adoção de procedimentos “Conheça o Histórico do Preço” quando da realização de investimento, com o objetivo de controlar e monitorar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos, de modo que eventuais operações fora dos padrões praticados pelo mercado sejam identificadas.

Para operações de Crédito Privado nos mercados primário e secundário realiza são analisadas informações com relação aos negócios realizados, tais quais: emissor do ativo, (coobrigados (se houver), garantias (se houver), fluxo e probabilidade de default (PDD) ou equivalência do rating interno do gestor com os ratings das agências classificadoras de risco de crédito, rating do ativo ou do emissor fornecido por agência classificadora de risco (se houver), classificação de risco interna do gestor; taxa negociada; solicitação e análise das informações produzidas pelo gestor que fundamentam a operação; documentos integrantes da operação ou a ela acessórios e, nas operações com garantia real ou fidejussória, à descrição das condições aplicáveis ao seu acesso e execução.

Caso sejam identificadas operações ou propostas que contenham indícios de práticas de ilícitos ou que apresentem atipicidade, conforme situações citadas, deverá comunicar o Compliance e a unidade de PLD da controladora.

10.8	Caso a gestora desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinese wall, informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.
A CAIXA DTVM presta atualmente somente os serviços de gestão de Fundos de Investimento.	
10.9	Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.
<p>São considerados pelos gestores para precificação de operações realizadas em mercados de balcão minimamente os seguintes aspectos:</p> <ol style="list-style-type: none">1.preços de marcação e intervalo indicativo do fechamento do dia anterior para o ativo em questão ou ativos com maturidade próxima;2.existência de spreads para o ativo em questão, ou ativos com maturidade próxima, em outros bancos, corretoras ou plataformas de negociação;3.existência de spreads em ativos ou derivativos de referência, como contratos futuros de juros, que possam balizar a escolha de preço para as ordens de títulos públicos a serem emitidas.4.ratings emitidos internamente ou por agências de risco para títulos de crédito privado;5.nível de taxa de emissão primária por parte das instituições financeiras;6.nível de taxa de emissão primária e mercado secundário para títulos de empresas não financeiras. <p>Por fim, as operações realizadas por fundos em mercados de balcão são verificadas diariamente pela área de Compliance, que compara os preços negociados com o túnel de preços da ANBIMA</p>	
10.10	Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da gestora? A gestora utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)
<p>A equipe de Compliance monitora os limites legais e regulamentares pela plataforma de front-office e acompanha desenquadramentos e respectivos planos de ação. A CAIXA DTVM possui uma área de risco que tem como principal atividade o controle, monitoramento e gerenciamento dos riscos dos fundos de investimento sob sua administração. Os parâmetros para cálculo do risco de mercado, crédito e liquidez, bem como os procedimentos a serem adotados no processo de gerenciamento de risco são submetidos para aprovação pelo Comitê de Risco. A política de risco é compreendida pelos princípios gerais, e diretrizes específicas de ações relativas ao risco. Também determina os processos operacionais mais importantes, limites, objetivos de performance baseados no risco e os procedimentos para o gerenciamento de risco. Quaisquer extrapolações dos limites definidos geram alertas os quais são reportados e avaliados pelo Comitê de Risco que conta com a participação de representante do Compliance.</p>	

10.11 Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - controladora integral da CAIXA DTVM - é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, que exerce um papel fundamental no desenvolvimento urbano e da justiça social do país, vez que prioriza setores como habitação, saneamento básico, infraestrutura e principal operador dos programas sociais do governo federal como Seguro Desemprego e Bolsa Família, contribuindo significativamente para melhorar a vida das pessoas, principalmente as de baixa renda.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL apoia inúmeras atividades artísticas culturais, educacionais e desportiva e oferece uma extensa gama de serviços bancários e financeiros: depósito e captações de recursos, poupança, cartões, crédito e financiamento habitacional, seguros, previdência privada, penhor, financiamento estudantil, capitalização, consórcio, serviços para o poder judiciário, crédito rural, conectividade social, FGTS, comércio exterior dentre outros.

Dentro da estrutura organizacional da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL há ainda, uma vice-presidência (VP Fundos de Investimento/VIART) segregada das demais e que não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 13, § 4º e artigo 28 do Estatuto da CAIXA. A VIART é responsável pelos serviços de administração fiduciária, inclusive para os fundos geridos pela CAIXA DTVM e pela gestão de carteiras em fundos de investimento e carteiras administradas exclusivamente com recursos do FGTS. O estatuto da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prevê a existência do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, órgão colegiado deliberativo, responsável pela gestão e representação da CAIXA quanto às atividades VIART.

Dessa forma, eventuais situações de conflito de interesse relacionadas às demais atividades desempenhadas pela instituição são mitigadas por meio de segregação física, tecnológica e organização das companhias, bem como pelas estruturas de governança que contam com comitês segregados, assegurando que a tomada de decisão ocorra de forma colegiada e independente. Não obstante a CAIXA DTVM possui igualmente estrutura de governança apartada e órgãos estatutários próprios – Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Riscos e Capital dedicados unicamente às atividades da companhia – além de estrutura de comitês internos próprios e que não são compartilhadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sua controladora.

Por fim, a Política de Controle Interno, Compliance e Integridade, a Política de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços e Código de Ética, Código de Conduta de Empregados e Dirigentes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, além do Conduta dos Empregados da CAIXA DTVM dispõem sobre situações de potenciais conflitos de interesse.

10.12 A gestora recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?

Não.

11. Jurídico

11.1 Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da gestora (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).

As questões jurídicas e legais da empresa são tratadas por um departamento jurídico compartilhado com Controladora e especialmente dedicado às questões da(s) subsidiária(s).

12. Anexos ou endereço eletrônico

		Anexo ou link
12.1	Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de gestão	Link de acesso
12.2	Manual de apreçamento	Link de acesso
12.3	Código de ética e conduta	Link de acesso
12.4	Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)	Link de acesso
12.5	Relatório de Rating	Link de acesso
12.6	Manual/Política de Liquidez	Link de acesso
12.7	Manual/Política de Suitability (caso a gestora realize distribuição de cotas dos fundos geridos)	N/A
12.8	Formulário de referência	Link de acesso
12.9	Manual/Política de controles internos e compliance	Link de acesso
12.10	Manual/Política de gestão de risco	Link de acesso
12.11	Manual/Política de investimentos pessoais	Link de acesso
12.12	Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários	Link de acesso
12.13	Manual/Política de segurança de informação	Link de acesso
12.14	Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Link de acesso
12.15	Manual/Política de KYC	N/A
12.16	Manual/Política que tratem da troca de informações entre a atividade de distribuição realizada pela gestora e os administradores fiduciários	N/A
12.17	Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental	Link de acesso
12.18	Manual/Política de seleção e contratação de terceiros	N/A
12.19	Lista das corretoras aprovadas (se houver)	N/A

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O
QUESTIONÁRIO]

[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[CARGO]

[TELEFONE]

[E-MAIL CORPORATIVO]

[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA
INSTITUIÇÃO]

[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]

[CARGO]

[TELEFONE]

[E-MAIL CORPORATIVO]



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0169105 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 42.040.639/

Contribuinte: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

Liberação: 13/02/2023

Validade: 12/08/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.945.911-8- Início atv :14/04/2021 (AV PAULISTA, 750 - CEP: 01310-908)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:39:51 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 688B8445

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 42.040.639/0001-40

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23040765833-30
Data e hora da emissão 28/04/2023 17:26:13
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.
CNPJ: 42.040.639/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:40:27 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **610C.795A.8DD2.3590**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.040.639/0001-40
Razão Social: CAIXA DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS SA
Endereço: AV PAULISTA 750 7º E 8º ANDARES / BELA VISTA / / / 01310-908

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2023 a 16/06/2023

Certificação Número: 2023051802492270317166

Informação obtida em 23/05/2023 10:50:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO				
Número do Termo de Análise de Credenciamento		004		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		C0523004		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo	ÁGUIA BRANCA - ES	CNPJ	31.796.584/0001-87	
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	CNPJ	05.110.021.0001-83	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA				
ADMINISTRADOR		GESTOR		X
Razão Social	CAIXA ASSET DTVM		CNPJ	42.040.639/0001-40
Endereço	Av. Paulista, 2300, 11º andar, Conjuntos 112 e 114, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01310300		Data Constituição	14/04/2021
E-mail (s)	gerdi@caixa.gov.br		Telefone (s)	(11)3572-4600
Data do registro na CVM	25/02/2021	Categoria (s)	Gestor de Carteira	
Data do registro no BACEN	23/09/2021	Categoria (s)	CAIXA GESTÃO DTVM	
Principais contatos com RPPS		Cargo		E-mail
Ciro Augusto Miguel		Gerente Executivo		ciro.miguel@caixa.gov.br
Gilmar Chapiewsky		Gerente Executivo		gilmar.chapiewsky@caixa.gov.br
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim		Não X
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	X	Não

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim		Não	X

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III
	Art. 7º, IV	X	Art. 10, I
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10, II
X	Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V, "c"	X	Art. 11
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:

FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	05.164.356/0001-84	30/05/2023
FI CAIXA BRASIL RF REF DI LONGO PRAZO	03.737.206/0001-97	30/05/2023
FI CAIXA ALIANÇA TP RF	05.164.358/0001-73	30/05/2023
FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RF	14.508.643/0001-55	30/05/2023
FI CAIXA RS TÍTULO PÚBLICO RF LP	05.164.364/0001-20	30/05/2023
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	23.215.008/0001-70	30/05/2023
FI CAIXA BRASIL IRF - M 1 TP RF	10.740.670/0001-06	30/05/2023

FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP	14.386.926/0001-71	30/05/2023
FI CAIXA BRASIL IMA - B 5 TP RF LP	11.060.913/0001-10	30/05/2023
FI CAIXA BRASIL IMA GERAL TP RF LP	11.061.217/0001-28	30/05/2023
FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	23.215.097/0001-55	30/05/2023
FIC FI CAIXA BRASIL RF ATIVA LONGO PRAZO	35.536.532/0001-22	30/05/2023
FI CAIXA BRASIL IRF - M 1 + TP RF LP	10.577.519/0001-90	30/05/2023
FI CAIXA BRASIL IRF - M TP RF LP	14.508.605/0001-00	30/05/2023
FI CAIXA BRASIL IMA - B 5 + TP RF LP	10.577.503/0001-88	30/05/2023
FI CAIXA BRASIL IMA - B TP RF LP	10.740.658/0001-93	30/05/2023
FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	10.646.895/0001-90	30/05/2023
FIC FI AÇÕES CAIXA IBOVSPA	01.525.057/0001-77	30/05/2023
FI AÇÕES CAIXA INFRAESTRUTURA	10.551.382/0001-03	30/05/2023
FI AÇÕES CAIXA BRASIL IBX - 50	03.737.217/0001-77	30/05/2023

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	<p>A CAIXA Asset dispõe de um Diretor-Presidente, de uma Diretoria Executiva responsável pela distribuição e estratégia de produtos e de uma Diretoria Executiva responsável pela gestão de recursos, à qual estão vinculadas uma Superintendência responsável pela gestão de fundos tradicionais (mútuos) e uma Gerência responsável pela gestão de fundos estruturados e fundos de fundos. Além disso, estão também diretamente vinculadas à Presidência da CAIXA Asset a Superintendência responsável pelo gerenciamento de riscos, controles internos, compliance e governança, que dispõe de uma Gerência responsável pelo gerenciamento de riscos e uma Gerência responsável pela governança e o compliance da CAIXA Asset, bem como uma Gerência responsável pela controladoria e finanças e uma Gerência responsável pela gestão da empresa. A CAIXA Asset possui estrutura de órgãos colegiados de caráter deliberativo para a tomada de decisão, constituídos pelos representantes das unidades que compõem a companhia.</p>
---------------------------------	--

Segregação de Atividades

A CAIXA DTVM presta atualmente somente os serviços de gestão de Fundos de Investimento, e toda a gestão é independente, inclusive com uma mesa de operações própria.

Os serviços de administração fiduciária, distribuição de fundos de investimento e custódia e controladoria são exercidos dentro da estrutura da controladora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme abaixo:

A VIART (VP Fundos de Investimento) é responsável pelos serviços de administração fiduciária e de custódia e controladoria. Trata-se de uma Vice-presidência inserida na estrutura organizacional da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que é segregada das demais e que não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 13, § 4º e artigo 28 do Estatuto da CAIXA.

Dentro da Vice-presidência, as duas atividades são segregadas por Gerências Nacionais, sendo a atividade de Administração Fiduciária exercida pela GN Administração Fiduciária (GEAFI), e as atividades de custódia e controladoria exercidas pela GN Serviços Qualificados (GESEQ).

A distribuição de fundos de investimento é realizada pela controladora, por meio da sua rede de agências e conta com áreas especializadas no relacionamento e atendimento para nichos específicos.

Qualificação do corpo técnico

A estrutura é muito bem organizada e segmentada, com claras responsabilidades e controles. Em 2022 havia 189 funcionários. A estrutura conta com um vice-presidente (CEO), dois diretores (CIO e um executivo de administração fiduciária/distribuição) e executivos de risco (crédito, operacional mercado e liquidez) e de compliance. A equipe de investimentos é segmentada em renda fixa (crédito e juros/inflação), variável (ações e multimercados/câmbio) e fundos de fundos (FoFs). Embora a equipe de FoFs se reporte ao CIO da gestora, as decisões de investimento são tomadas em comitês segregados, com diferentes processos e quóruns.

A empresa conta com executivos experientes, a maioria com mais de 15 anos na instituição e mais de vinte no grupo. O risco de pessoa-chave é baixo. A rotatividade tem aumentado desde 2019, com várias alterações nos altos níveis (CEO, CIO, executivo de risco e alguns superintendentes e gerentes), mas os novos executivos são oriundos da própria gestora ou de empresas do grupo. Além disso, essas alterações não afetaram a continuidade dos negócios.

As áreas de auditoria interna e o departamento jurídico são do grupo e segregados da gestora. As áreas de risco e de compliance fazem parte da gestora, mas de forma completamente segregada, com reporte ao CEO. As áreas de suporte, como recursos humanos (RH), jurídico, contabilidade e tecnologia da informação (TI) são fornecidas pelo grupo, geralmente com profissionais dedicados à gestora. Não há área de trading, e as ordens são efetuadas pelos próprios gestores.

Histórico e experiência de atuação

A CAIXA DTVM foi constituída em 14/04/2021 na cidade de São Paulo, como subsidiária integral da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa 100% pública controlada pelo Governo Federal, e se tornou operacional após aprovação do BCB em 27/09/2021. É responsável pela gestão de todos os fundos de investimento mantidos na instituição, e surgiu a partir da cisão das atividades de gestão e administração de fundos de investimentos visando melhorar a qualidade de seus serviços, além de aperfeiçoar os processos internos de governança, e a transparência junto aos clientes. A CAIXA DTVM detém o direito de exclusividade na prestação de serviços de gestão de recursos em veículos de investimento em que a CAIXA seja Administradora Fiduciária e Distribuidora. O direito de exclusividade não abrange o FI-FGTS, os fundos de investimento dos quais o FI-FGTS seja o único cotista e as Carteiras Administradas do FGTS e do Fundo de Desenvolvimento Social. Sua criação tem por objetivo equiparar a estrutura da CAIXA às melhores práticas de mercado, e permitir a ampliação da oferta de soluções adequadas para cada tipo de investidor nos diversos segmentos do mercado. Por ser uma dissidência das atividades já prestadas por décadas, as informações históricas estão pautadas na época em que os serviços desses veículos de investimento eram geridos no âmbito da controladora (CAIXA/VIART). Cabe destacar que a CAIXA DTVM assume um legado de gestão de recursos na ordem de mais R\$ 447 bilhões conforme o ranking de gestores divulgado pela ANBIMA, e se torna a quarta maior gestora de recursos do país. No segmento de RPPS, a CAIXA DTVM é a líder na gestão de recursos, sendo responsável por aproximadamente 40% de todos os recursos investidos por meio de fundos de investimento. "O processo de investimentos é bem estabelecido e disciplinado, e passou por uma revisão em 2016 e 2017 para se alinhar às melhores práticas das gestoras locais, o que aumentou sua qualidade e incrementou os procedimentos de pesquisa, análise e tomada de decisão. A gestora tem ampla experiência de gestão em diferentes objetivos e carteiras e possui um robusto conjunto de controles, mas concentra suas operações em fundos de mercado monetário e de renda fixa.

Principais Categorias e Fundos ofertados

O portfólio de fundos de investimento geridos pela CAIXA DTVM conta com 404 produtos, entre fundos de investimento e carteiras administradas, buscando atender a investidores pessoas físicas e pessoas jurídicas dos segmentos corporativo, governos e institucional. O portfólio é composto por fundos de investimentos de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice - ETF, fundos mútuos de privatização – FGTS, fundos de investimento no exterior, fundos imobiliários, de direitos creditórios. Os fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da CAIXA DTVM possuem em suas carteiras ativos financeiros tais como ações e outros ativos de renda variável, contratos de derivativos, debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras e não financeiras, direitos creditórios, e cotas de fundos de investimentos, além de títulos públicos federais e imóveis, no caso de fundos imobiliários. O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica.

Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão

A gestora tem uma abordagem muito conservadora em relação aos limites de risco e um robusto conjunto de controles. O histórico de gestão de uma vasta gama de carteiras é longo, com consistência comprovada e uma oferta de produtos muito boa, especialmente em estratégias de curto prazo e renda fixa. O desempenho e os riscos dos portfólios são discutidos em comitês periódicos, com participação de executivos seniores de várias áreas. A instituição dispõe de instrumentos adequados para avaliar suas atividades, processo que tem sido importante para a curva de aprendizado da equipe de investimento. A gestora produz relatórios mensais de atribuição de desempenho e de risco que permitem aos gestores avaliar se as carteiras estão em conformidade com as políticas de investimento, aprender com os erros e ajustar seu processo de investimento. A política de risco é compreendida pelos princípios gerais e diretrizes específicas de ações relativas ao gerenciamento dos riscos, procedimentos, responsabilidades e limites, em consonância com as regulamentações interna e externa e fundamentados nas práticas do mercado. A CAIXA DTVM controla, monitora e mitiga as exposições aos riscos de crédito, mercado e liquidez, a fim de minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na performance e no cumprimento dos objetivos dos Fundos de Investimento, com monitoramento contínuo do atendimento às regulamentações internas e externas, bem como execução de ações preventivas e corretivas. A tomada de decisão quanto à mitigação, transferência, ou assunção do risco têm atuação efetiva por parte do gestor responsável e da cadeia de governança com alçadas de decisão estabelecidas previamente pela Alta Administração.

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro

O gerenciamento do risco de liquidez utiliza práticas de maneira a evitar escassez de caixa e dificuldades em honrar os resgates solicitados, utilizando modelo baseado em histórico de aplicações e resgate e em índice de negociabilidade dos ativos no mercado secundário. Além disso, é monitorada a concentração de volumes financeiros por prazo e por cotistas. A metodologia de mensuração do risco de liquidez contempla projeção de fluxo de caixa baseado em histórico de entradas e saídas, classificação de liquidez que utiliza o histórico de negociação dos ativos no mercado secundário, prazo de cotização e acompanhamento de concentração de volumes por vencimentos, por prazo e por cotistas. O limite de exposição ao risco de liquidez é definido considerando o perfil do passivo do fundo, o nível de exposição dos ativos alocados em carteira, os custos e despesas. A aderência do modelo e dos parâmetros utilizados para cálculo do risco de liquidez é verificada pelo processo de backtesting, para a validação ou verificação da precisão do modelo de risco de liquidez adotado. O backtesting é efetuado no mínimo anualmente. Para o monitoramento da liquidez dos fundos em cenários adversos, as carteiras dos Fundos são submetidas a testes de estresse periódicos que levam em consideração cenários estressados tanto para o ativo quanto para o passivo dos fundos. Os cenários estressados são obtidos a partir de combinações dos piores cenários históricos para a liquidez dos ativos e para os resgates das carteiras e, também, das particularidades dos fundos. Ainda conforme descrito acima no item 8.10, "c", "O monitoramento dos riscos é realizado diariamente e está estruturado com linhas de reporte para assegurar a avaliação e gerenciamento dos níveis de riscos assumidos pelos fundos, conforme seu grau de comprometimento de limite. Os eventos de riscos estão estruturados em Nível I e Nível II".

<p>Regularidade Fiscal e Previdenciária</p>	<p>A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.</p>
<p>Volume de recursos sob administração/gestão</p>	<p>A CAIXA ASSET DTVM, possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 493.213.472.428,59 reais.</p>
<p>Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão</p>	<p>Avaliando os Fundos de Investimentos geridos no acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), os fundos performaram próximos de seus índices de benchmark, se mostrando aderentes à Política de Investimento contida em seu regulamento.</p>

Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	<p>As atividades desempenhadas pela área de compliance da CAIXA Asset possuem natureza técnica de monitoramento, acompanhamento e controle dos procedimentos e documentos com o objetivo de gerir o sistema de compliance e relacionamento com órgãos reguladores, com dinâmica e constante interação junto a área de controle e risco da CAIXA.</p> <p>A área de compliance da CAIXA Asset também atua de maneira preventiva, por meio da disseminação de conteúdos voltados para os mais variados temas sob seus mandatos, como ética, conduta, integridade, PLDFTP etc. A disseminação é realizada por meio de vídeos educativos, lives, eventos com palestrantes de mercado e empregados especialistas do Conglomerado, cards, página web e por meio de demais comunicações eletrônicas.</p>		
Outros critérios de análise	Não há		
VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:			
<p>Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "AA(bra)" emitida pela Fitch Ratings considerada uma instituição com risco irrisório, o que mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.</p>			
Local:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		Data 30/05/2023
VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
GILVANI PEREIRA ROSA	Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimento	099.828.527-79	
INES GOMES SILVA	Membro do Comitê de Investimento	022.801.137-08	
JOYCE CANAL CORTELETI	Membro do Comitê de Investimento	096.240.597-30	

CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	
1.2	CNPJ
10.740.658/0001-93	
1.3	Data de início
8/03/2010	
1.4	Classificação ANBIMA
Renda Fixa Indexados	
1.5	Código ANBIMA
244120	
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não	
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Previdência	
1.8	Descreva o público-alvo.
Exclusivo previdenciário	
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?
Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os RPPS.	
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)
0238-050-00000205/5	
1.11	Conta CETIP (nº)
N/A	
1.12	Administração (indique contato para informações).
Caixa Econômica Federal	
1.13	Custódia (indique contato para informações).
Caixa Econômica Federal	
1.14	Auditoria externa
KPMG	
1.15	Caso se aplique, informar:
	Escriturador
	Custodiante
	Consultor Especializado
	Assessor Jurídico
	Co-gestor
	Distribuidor
Outros	
1.16	Cotização: abertura ou fechamento?
Fechamento	

Regras para aplicação e resgate:		
1.17	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	16:00 D+0 D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não há
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	16:00 D+0 D+0
	Aplicação inicial mínima	1.000,00
	Aplicação máxima por cotista	N/A
	Aplicação adicional mínima	0,00
	Resgate mínimo	0,00
1.18	Taxa de Entrada (upfront fee)	N/A
1.19	Taxa de Saída (redemption fee)	Não possui
1.20	Taxa de administração	0,20%
1.21	Taxa de administração máxima	0,20%
1.22	Taxa de custódia máxima	N/A
1.23	Taxa de Performance	
	% (Percentual)	Não possui
	Benchmark	Não possui
	Frequência	Não se aplica
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Não se aplica
1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.	N/A
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).	N/A

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento. Aplica 100% dos seus recursos em títulos do Tesouro Nacional em operações finais e/ou compromissadas tendo como parâmetro de rentabilidade o subíndice IMA-B.
2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo. N/A
2.3	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento. As decisões de alocação são tomadas em comitê, que se reúne para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos no regulamento do fundo.

2.4

Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Guia Exame 2010 - Melhor gestor de fundos de varejo e melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.
Guia Exame 2011 - 2º melhor gestor de fundos de varejo e 3º melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.
Star Ranking Valor Econômico 2013 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.
Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Nov./2013– A CAIXA conquistou o topo do ranking com o maior número de fundos excelentes.
Star Ranking Valor Econômico 2014 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.
Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2014 – Presente no Ranking Top Asset em 18 categorias do ranking
Exame - Onde Investir em 2015 - Os Melhores Gestores – Nov./2014 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa
Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2015 – Presente no Ranking Top Asset em 20 categorias
Fundo FI CAIXA Brasil IDKA IPCA 2A RF LP destinado aos RPPS foi eleito pelo jornal Valor Econômico em matéria de 21/01/2015 como o melhor fundo de renda fixa em 2015.
Exame - Onde Investir em 2016 - Os Melhores Gestores – Dez./2015 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa
Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Abr./2016– A CAIXA conquistou o topo do ranking com oito fundos classificados como excelentes.
Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17, realizado pela revista Investidor Institucional. Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias:

- Maior Gestor de FIPs;
- Maior Gestor de RPPS;

Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas - 2º Melhor Gestor Geral e Melhor Gestor em Fundos Balanceados até 15 - edição 2018 do Guia de Previdência Valor/FGV;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Março/2018) - 5 Fundos Classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Agosto/2018) - 4 Fundos Classificados como excelentes;

Ranking Exame – Onde Investir 2019 - 2º Melhor Gestor de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor de fundos multimercados FEV/19;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março/2019) –9 Fundos classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 317 –Agosto/2019) – CAIXA no 2º lugar no Ranking de Gestores com 22 Fundos classificados como excelentes;

Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas – CAIXA como Gestora Destaque em Fundos Balanceados até 15 - Edição 2019

Ranking Exame – Onde Investir 2020 – 3º Melhor Gestor de Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de Fundos DI e Curto Prazo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 1ª melhor gestor de fundos multimercados, 1ª melhor gestor de fundos de ações, 2ª

melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor em Fundos de Renda Fixa FEV/20;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março/2020) – 10 Fundos classificados como excelentes.

Valor Investe – Julho/2020 -

A CAIXA teve 3 fundos de renda fixa listados pelo Valor Investe dentre os melhores do semestre. No grupo “Renda Fixa Ativa”: CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF e o CAIXA FIC Objetivo Prefixado RF LP. No grupo “Juro Real”: CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP

Ratings Morningstar - Agosto/2020

CAIXA Alocação Macro FIC FIM LP considerado 5 estrelas no ranking

Premiação Valor – Agosto/Setembro/2020

Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor entre os 10 fundos com melhor retorno do mercado: CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP, CAIXA FIC Pré Objetivo RF LP, CAIXA FI Fidelidade RF LP, CAIXA FI Ações BDR nível I e CAIXA FI FIDELIDADE II Crédito Privado LP

Os Melhores Fundos Para Institucionais - Ranking – Revista Investidor Institucional – Agosto/Setembro

A CAIXA teve 16 fundos premiados como EXCELENTES pelo ranking “Os Melhores Fundos para Institucionais”, da revista Investidor Institucional em agosto/20.

Além do destaque positivo no Ranking Os Melhores Fundos Para Institucionais, a edição de setembro da publicação consolida a liderança CAIXA no segmento RPPS, através do Ranking TOP Asset.

3. Equipe de gestão do fundo

3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão

Carlos Eduardo Biteli (Gerente Nacional), Raimunda Rosandir Máximo Viana (Gerente Executivo) e Daniel Cunha Gracio (Gerente Executivo)

3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Em 2021 foi designado como Gerente Nacional da GEFIX, o Sr. Carlos Eduardo Biteli

Em 2021 foi designado como Gerente Executivo da GEFIX, o Sr. Daniel Cunha Gracio

4. Estratégias e carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.

N/A

4.2 O fundo pode realizar operações de day trade?

Não.

5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM	NÃO
		X	
	Mudança de remuneração/indexador	SIM	NÃO
		X	
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM	NÃO
		X	
	Alavancagem	SIM	NÃO
			X
5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	SIM	NÃO
		X	
	Câmbio	SIM	NÃO
			X
	Ações	SIM	NÃO
			X
	Commodities	SIM	NÃO
			X
	Em Bolsas:		
	Com garantia	SIM	NÃO
			X
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
Em Balcão:			
Com garantia	SIM	NÃO	
		X	
Sem garantia	SIM	NÃO	
		X	
5.3	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?		
	N/A		

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM	NÃO
			X
6.2	De fundos da gestora?	SIM	NÃO
			X

7. Informações adicionais

7.1	PL atual.	6.193.173.925,17
7.2	PL médio em 12 (doze) meses.	6.098.355.705,60
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.	67.313.384.718,57
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?	N/A
7.5	Número de cotistas.	899
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?	N/A
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.	N/A
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.	15,40%
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?	Não
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?	Não

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.	Conforme regulamento do Fundo
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.	Conforme regulamento do Fundo
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.	Conforme regulamento do Fundo
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?	Conforme regulamento do Fundo
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?	VaR Paramétrico
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?	N/A
8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5	Convocação da instancia de governança cabivel, baseado no nivel de extrapolação do limite
8.8	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?	Limite baseado no nivel de risco da carteira proposta pelo regulamento do fundo
8.9	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?	Acompanhamento diário através de relatórios
8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.	

N/A		
8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:	
	3 (três) meses?	34.896.519,49
	6 (seis) meses?	37.543.461,70
	12 (doze) meses?	60.204.541,35
	24 (vinte e quatro) meses?	56.346.642,82
8.12	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
N/A		
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B ³ ou o próprio)?	
Cenário próprio para monitoramento, sem limite de perda estabelecido		
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
N/A		
8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos	
	3 (três) meses?	-1.011.022.602,81
	6 (seis) meses?	-1.009.528.615,04
	12 (doze) meses?	-1.089.580.410,79
	24 (vinte e quatro) meses?	-1.427.982.134,82
8.16	Comente o último stop loss relevante do fundo.	
N/A		

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
mai/06	Crise das Bolsas norteamericanas	N/A	N/A
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	N/A	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norteamericano	N/A	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	16.744.362,35	cp_NTNB8A
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	32.345.640,09	cp_NTNB7A

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	Entre 23/01/13 e 03/02/14	Tapering FED + Política Contracionista BACEN	-14,29%	Associado ao IMA-B	139
2	Entre 14/02/20 e 23/03/20	Pandemia COVID-19	-12,80%	Associado ao IMA-B	89
3	Entre 23/06/15 e 23/09/15	Crise fiscal Brasil	-8,52%	Associado ao IMA-B	89

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
	N/A	N/A
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
	N/A	
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
	Não	

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
	Pode ser disponibilizada mensalmente.
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
	A qualquer momento, apenas sujeito a disponibilidade do gestor.
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
	Rede agências CAIXA, Internet Banking e Mobile.
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
	N/A

13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
	Boletim Comercial Disponibilizado mensalmente, informa a rentabilidade, parâmetros, histórico de rentabilidade e as estratégias permitidas. Defasagem de um mês. Extrato do Fundo Disponibilizado mensalmente, posição individualizada do cotista. Defasagem de um mês. Relatório de Cota Disponibilizado diariamente, caso o cotista tenha cadastrado seu endereço eletrônico previamente. informa a variação da cota do fundo. Defasagem de um dia. Relatório da Carteira do Fundo Disponibilizado mensalmente, dados referente a composição dos ativos do fundo. Defasagem de um mês.
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
	Página da internet e o conteúdo é atualizado sempre que necessário.
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
	A GEICO atende diretamente os cotistas via telefone, e-mail ou pessoalmente.

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.
14.2	Quais os riscos envolvidos?
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).
	Administrador Fiduciário
	Custodiante
	Auditor
	RTA
	Prime Brokers
	NAV Calculator
	Domicílio do fundo
	Taxa de administração
	Código ISIN do fundo
	Moeda do domicilio fundo no exterior
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	Link de acesso
15.2	Formulário de informações complementares	Link de acesso
15.3	Última lâmina de informações essenciais	Link de acesso
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	Link de acesso

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O
QUESTIONÁRIO]

[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S)
LEGAL(IS) DA
INSTITUIÇÃO]

[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA
INSTITUIÇÃO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

FUNDO

Artigo 1º - O Fundo de Investimento CAIXA Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O FUNDO destina-se a acolher investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela ADMINISTRADORA, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização, previamente cadastrados perante ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

Parágrafo único - Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os RPPS.

Artigo 3º - A administração e a gestão da carteira do FUNDO são realizadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, sita na Avenida Paulista nº 2.300, 11º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-300, doravante designada, ADMINISTRADORA e/ou gestora.

Parágrafo único - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

Artigo 4º - Os serviços de custódia dos ativos financeiros do FUNDO são realizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificada perante a CVM para prestação de serviços de custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 5º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 6º - Em razão de sua política de investimento, o FUNDO classifica-se como "Renda Fixa".

Artigo 7º - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o subíndice Índice de Mercado ANBIMA série B - IMA-B, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - O prazo médio da carteira do FUNDO será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Artigo 8º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Regulamento.

Artigo 9º - Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços,

não havendo, necessariamente, um fator de risco principal.

Artigo 10 - As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 11 - A carteira do FUNDO será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) do FUNDO:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Títulos públicos federais	0%	100%	100%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			

Limites por Emissor		Mínimo	Máximo
União Federal		0%	100%

Utilização de Instrumentos Derivativos pelo FUNDO		Mínimo	Máximo
Para hedge e/ou posicionamento		0%	100%
Alavancagem		Vedado	

Outras operações do FUNDO		
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador		Permitido
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador		Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, gestora ou empresas ligadas		
ADMINISTRADORA ou gestora como contraparte nas operações de FUNDO		Permitido

Parágrafo único - É vedado ao FUNDO aplicar:

I – os recursos em cotas de fundos de investimento, de qualquer modalidade; e

II - em ativos financeiros de renda variável e/ou adotar estratégias que gerem exposição em renda variável, direta ou indiretamente.

Artigo 12 - Os percentuais referidos no artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCOS DO FUNDO

Artigo 13 - O Cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais o FUNDO aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no FUNDO, em decorrência dos seguintes riscos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira dos fundos são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira do FUNDO. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais o FUNDO investe, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira do FUNDO não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade do FUNDO não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira do FUNDO, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos do FUNDO em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a fundos de investimento, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pelo FUNDO e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas ao Cotista, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições do FUNDO, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

VII - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nos fundos de investimento, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito

VIII - Risco operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

Parágrafo único - Mesmo que o FUNDO possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

MOVIMENTAÇÕES NO FUNDO

Artigo 14 - As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas e conferem iguais direitos e obrigações ao Cotista.

Artigo 15 - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Não há	No fechamento dos mercados em que o FUNDO atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

§ 1º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo Cotista dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta na página da ADMINISTRADORA na *internet* – www.caixa.gov.br.

§ 2º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o FUNDO atua para o cálculo do valor da cota.

§ 3º - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente ao Cotista e a novos investidores.

Artigo 16 - Nos feriados na Cidade ou no Estado de São Paulo ou dias em que o mercado financeiro ou as bolsas de valores ou de mercadorias não estiverem em funcionamento, a ADMINISTRADORA não acatará pedidos de aplicação e de resgates no FUNDO, independente da praça em que o Cotista estiver localizado.

ENCARGOS E REMUNERAÇÃO

Artigo 17 - Constituem encargos do FUNDO, as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas, previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente;

III - despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações ao Cotista;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;

VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

VIII - despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO;

IX - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

XI - no caso de fundo fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o fundo tenha suas cotas admitidas à negociação;

XII - as taxas de administração e de performance, se houver;

XIII - os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto na legislação vigente; e

XIV - honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Artigo 18 - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correrão por conta da ADMINISTRADORA.

Artigo 19 - A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo FUNDO à ADMINISTRADORA e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo FUNDO, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

Artigo 20 - A taxa de administração do FUNDO é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo FUNDO.

Artigo 21 - A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA.

Artigo 22 - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance do FUNDO.

Artigo 23 - A taxa máxima de custódia a ser paga pelo FUNDO ao CUSTODIANTE é de 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 24 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Regulamento.

§ 1º - Na hipótese de envio, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do Cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo FUNDO.

§ 2º - Caso o Cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 25 - A ADMINISTRADORA disponibiliza ao Cotista do FUNDO: Central de Atendimento ao Cotista pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTA

Artigo 26 - O Cotista será convocado para tratar de assuntos do FUNDO: (a) anualmente, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, para deliberação sobre as demonstrações contábeis ou (b) extraordinariamente, sempre que houver assuntos de interesse do FUNDO ou do Cotista.

Artigo 27 - A convocação da assembleia geral será enviada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br e do distribuidor, se for o caso.

Parágrafo único – Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da assembleia geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 28 - O Cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA até o dia útil anterior à data da realização da assembleia geral e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 29 - A assembleia geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotista, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de assembleia extraordinária para deliberar a destituição da ADMINISTRADORA, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pelo FUNDO.

Artigo 30 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da assembleia geral poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de Cotista. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Artigo 31 - O resumo das decisões da assembleia geral será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na *internet*, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização, podendo ser utilizado para tal finalidade o extrato mensal de conta.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 32 - O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 33 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do FUNDO serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* – www.caixa.gov.br.



Artigo 35 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

Assinam o presente instrumento os Procuradores da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Brasília (DF), 19 de Agosto de 2019.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Vice-Presidência Administração e Gestão de Ativos de Terceiros

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº. 876.892, de 03/03/2009, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade e Comarca de Brasília - DF.

(Regulamento aprovado através de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19/08/2019 e passando a vigorar em 17/10/2019.).

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Abr/2023	Exibir
Nome do Fundo: FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	CNPJ: 10.740.658/0001-93
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 136670
Administrador: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CNPJ: 00.360.305/0001-04

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O FI BRASIL IMAB LP

Informações referentes a 04/2023

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO**, administrado por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e gerido por **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.caixa.gov.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: Investidores que buscam retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa

Restrições de Investimento: O FUNDO destina-se a acolher investimentos de RPPS, Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, EFPC, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, EAPC, Seguradoras e Sociedades de Capitalização.

2. OBJETIVOS DO FUNDO: Proporcionar rentabilidade compatível ao IMA-B, por meio da aplicação em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. **Investir em carteira composta por títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, com prazo médio superior a 365 dias, estando exposto ao risco das variações das taxas prefixadas, pós fixadas e/ou índices de preços.**

b. **O fundo pode:**

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	N
Alavancar-se até o limite de	0%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 0,01
Investimento adicional mínimo	R\$ 0,01
Resgate mínimo	R\$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	16:00
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	R\$ 0,01
Prazo de carência	Não há.
Condições de carência	Não há.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,2% Comentários/Esclarecimentos por parte do fundo: 0,20% ao ano
Taxa de entrada	Não há taxa fixada.

	Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: Não há.
Taxa de desempenho/performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,2165% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 02/05/2022 a 28/04/2023 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br .

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 3.243.299.039,79 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Títulos públicos federais	96,7%
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	3,29%
Derivativos	0%

6. **RISCO:** o Administrador CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

Menor Risco					Maior Risco
1	2	3	4	5	

7. **HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])**

- a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.
- b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: **55,2934%**. No mesmo período o índice de referência [IMA-B 100%] variou **57,2528%**.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos. Em 1 ano(s) desses anos, o fundo perdeu parte do patrimônio que detinha no início do ano.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IMA-B 100%]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IMA-B 100%]
2023	6%	6,08%	98,69%
2022	6,19%	6,37%	97,26%
2021	-1,53%	-1,26%	121,04%
2020	6,06%	6,41%	94,63%
2019	22,59%	22,95%	98,43%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IMA-B 100%]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IMA-B 100%]
5	0,97%	0,96%	100,1%
6	-0,38%	-0,36%	104,01%
7	-0,92%	-0,88%	105,43%
8	1,2%	1,1%	108,25%
9	1,5%	1,48%	101,18%
10	1,18%	1,23%	95,65%
11	-0,83%	-0,79%	104,62%
12	-0,24%	-0,19%	121,75%
1	-0,03%	0%	4100%
2	1,26%	1,28%	98,1%
3	2,65%	2,66%	99,46%
4	2,02%	2,02%	99,74%

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2022 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2023 , você poderia resgatar R\$ 1.045,73, já deduzidos impostos no valor de R\$ 9,70.

A taxa de ingresso teria custado R\$ 0,00. A taxa de saída teria custado R\$ 0,00. O ajuste sobre performance individual teria custado R\$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 2,16.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 7,15	R\$ 13,19
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 323,85	R\$ 597,32

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

Não se aplica

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

- a. **Telefone 08007260101**
- b. **Página na rede mundial de computadores www.caixa.gov.br**
- c. **Reclamações: www.caixa.gov.br**

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

- a. **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**
- b. **Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.**

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas □ FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper, export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência	13/09/2018 ▾	Exibir
Nome do Fundo	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO	
CNPJ do Fundo	10.740.658/0001-93	
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO	
Cód. CVM	136670	
Administrador	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
CNPJ do Administrador	00.360.305/0001-04	

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:
35127

CNPJ do fundo:
10.740.658/0001-93

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:
Mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao de referência, por tipo de ativo e emissor, podendo haver defasagem em tal divulgação, nos termos da legislação vigente.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

O valor da cota e do patrimônio líquido do FUNDO serão disponibilizados por meios eletrônicos e/ou na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br

Descrição da forma de Divulgação:

Diariamente

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

O balancete, a composição da carteira, o perfil mensal e a lâmina de informações essenciais (se houver) do FUNDO serão disponibilizados por meios eletrônicos e/ou na página da Comissão de Valores Mobiliários - www.cvm.gov.br

Descrição da forma de Divulgação:

Mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao de referência

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

As demonstrações de desempenho do FUNDO relativas aos 12 meses findos em 31 de dezembro e aos 12 meses findos em 30 de junho, serão disponibilizadas na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br

Descrição da forma de Divulgação:

Anualmente, até o último dia útil dos meses de fevereiro e de agosto de cada ano

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

O formulário de informações complementares do FUNDO será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br e na página da Comissão de Valores Mobiliários- www.cvm.gov.br

Descrição da forma de Divulgação:

Sempre que houver alteração do seu conteúdo

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

As demonstrações contábeis do FUNDO serão disponibilizadas na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br e na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br

Descrição da forma de Divulgação:

Anualmente, em até 90 dias após o encerramento do exercício social

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

Qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do FUNDO ou aos ativos financeiros integrantes de sua carteira, será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br e na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br

Descrição da forma de Divulgação:

Sempre que houver qualquer ato ou fato relevante

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

O extrato mensal de conta, contendo as informações previstas na legislação vigente, será disponibilizado por canais eletrônicos da ADMINISTRADORA

Descrição da forma de Divulgação:

Mensalmente

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

A convocação de assembleia geral de cotistas do FUNDO será realizada por meios eletrônicos, conforme Regulamento, e disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br. O resumo das deliberações será disponibilizado por meios eletrônicos

Descrição da forma de Divulgação:

Anualmente, no caso de assembleia ordinária, e eventualmente, no caso de assembleia extraordinária

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Físico

Descrição de texto enviada pela instituição:

Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser solicitadas à ADMINISTRADORA e serão disponibilizadas, a seu exclusivo critério, desde que de forma equânime aos cotistas e demais interessados.

Descrição do local de divulgação

Diretamente nas Agências ou na sede da ADMINISTRADORA

Descrição da forma de divulgação

A qualquer tempo

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser solicitadas à ADMINISTRADORA e serão disponibilizadas, a seu exclusivo critério, desde que de forma equânime aos cotistas e demais interessados.

Descrição do local de divulgação

Na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br

Descrição da forma de divulgação

A qualquer tempo

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser solicitadas à ADMINISTRADORA e serão disponibilizadas, a seu exclusivo critério, desde que de forma equânime aos cotistas e demais interessados.

Descrição do local de divulgação

Central de Atendimento ao Cotista: 0800-726-0101;

Descrição da forma de divulgação

A qualquer tempo

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser solicitadas à ADMINISTRADORA e serão disponibilizadas, a seu exclusivo critério, desde que de forma equânime aos cotistas e demais interessados.

Descrição do local de divulgação

Ouvidoria: 0800-725-7474; Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492

Descrição da forma de divulgação

A qualquer tempo

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo

O cotista está sujeito aos seguintes riscos inerentes aos mercados nos quais o FUNDO aplica seus recursos: Risco de mercado: variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira do FUNDO. Risco proveniente do uso de derivativos: possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como, ocasionarem perdas aos cotistas quando da realização ou vencimento das operações. Risco de liquidez: dificuldade em honrar com os pagamentos de resgates solicitados, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, além da possibilidade de venda de ativos com pouca demanda a preço abaixo do contabilizado. Risco de concentração: eventual concentração dos investimentos em determinados emissores, setores ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a exposição aos riscos já mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Risco sistêmico e de regulação: motivos exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através de diversificação, e mudanças nas regulamentações e/ou legislação. Risco de crédito: inadimplemento de principal ou juros por parte de empresa emissora de títulos de dívida em que o FUNDO invista. Eventualmente os contratos de derivativos poderão estar sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação. Risco operacional: Consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos. Risco de contraparte: Relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nos fundos de investimento, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembleias dos ativos que compõem a carteira: Não

Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto:

A gestora deste FUNDO não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais o FUNDO seja titular.

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF-Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF. Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas. O cotista está sujeito a seguinte tributação: A) Incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos no FUNDO, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo: I - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência; II - 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência; III - 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência; IV - 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência. B) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos no FUNDO à alíquota de 15%. C) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A. D) Incidirá IOF - Títulos e Valores Mobiliários à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos auferidos, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br. E) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez

A ADMINISTRADORA possui uma área de risco responsável pelo controle, monitoramento e gerenciamento dos riscos a que estão expostos os fundos de investimento. Para o gerenciamento do risco de mercado é utilizado modelo estatístico VaR (Value at Risk), que mensura a perda máxima esperada, dado um nível de confiança e um período de análise, em condições normais de mercado e a Análise de Stress que é utilizada para estimar a perda potencial, sob as condições mais adversas de mercado ocorridas em determinado período, ou sob cenários de stress. O controle do risco de crédito é realizado por meio de uma política de crédito e um processo de análise dos emissores dos ativos financeiros atendendo à política de investimento do FUNDO. Para atendimento aos resgates e outras exigibilidades, o gerenciamento de liquidez no FUNDO utiliza modelo que contempla projeção de fluxo de caixa, histórico de aplicações e resgate, classificação de liquidez dos ativos baseada no histórico de negociação no mercado secundário e acompanhamento de concentração por vencimentos, por prazo e por cotistas. OS MÉTODOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRADORA PARA GERENCIAR OS RISCOS A QUE O FUNDO SE ENCONTRA SUJEITO NÃO CONSTITUEM GARANTIA CONTRA EVENTUAIS PERDAS PATRIMONIAIS QUE POSSAM SER INCORRIDAS PELO FUNDO.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating

Não

CNPJ

Nome do Prestador

N/A

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada

N/A

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM

N/A

Detalhamento do administrador

Apresentação do administrador

A Caixa Econômica Federal (CAIXA), instituição financeira sob a forma de empresa pública, por meio de sua Vice-Presidência Administração e Gestão de Ativos de Terceiros (VIART), encontra-se devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e autorizada para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº. 3.241, de 04 de janeiro de 1995. A atividade de administração e gestão de recursos de terceiros iniciou-se na CAIXA em 1991 e, desde 1998, a VIART atua de maneira segregada das atividades que envolvam recursos próprios da Instituição, garantindo transparência, independência, exclusividade de atuação e conduta ética na gestão de recursos de terceiros. Buscando sempre se adequar às melhores práticas de mercado, a VIART possui estrutura técnica qualificada, formada pelas áreas de: administração, produto, estratégia e inteligência de mercado, gestão de ativos, estudos econômicos e análise setorial, pesquisa quantitativa, fundos estruturados e gerenciamento de risco. A VIART possui, ainda, área de compliance, responsável por acompanhar a conformidade técnica das operações de gestão e conta com suporte jurídico da CAIXA na prestação de assessoria especializada. Como parte do aprimoramento das técnicas de gestão, utiliza-se de consultorias internas e externas. A CAIXA é aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para: - Ética; - Negociação de Instrumentos Financeiros; - Distribuição de Produtos de Investimento no Varejo - Processos da Regulação e Melhores Práticas; - Fundos de Investimento; - Programa de Certificação Continuada; - Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários; e - Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais;

Apresentação do gestor de recursos

A CAIXA também é responsável pela gestão do FUNDO.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Administração

Nome do Prestador:

Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Gestão da Carteira

Nome do Prestador:

Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuição de Cotas

Nome do Prestador:

Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros

Nome do Prestador:

Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Escrituração de Cotas

Nome do Prestador:

Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditoria Independente

Nome do Prestador:

KPMG Auditores Independentes - CNPJ: 57.755.217/0001-29

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada

As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela CAIXA, que oferta ao cotista e potenciais investidores preponderantemente fundos de investimento por ela geridos. O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado somente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros.

Outras Informações

Informações sobre autorregulação anbima:

ESTE FORMULÁRIO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, ASSIM COMO COM AS NORMAS EMANADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A ANBIMA NÃO GARANTEM A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS. O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. O INVESTIMENTO EM

FUNDO NÃO É GARANTIDO PELO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO. RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO, QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO. A PRESENTE INSTITUIÇÃO ADERIU AO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

Demais informações relevantes ao investidor

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA INDEXADOS - Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de Renda Fixa, não admitindo alavancagem. Parâmetros de Movimentações: Investimento inicial mínimo: R\$ 1.000,00; Investimento Adicional mínimo: R\$ 0,00; Resgate mínimo: R\$ 0,00; Valor mínimo de permanência: R\$ 0,00; Horário para aplicação e resgate: 16:00 (i) A integralização do valor das cotas deve ser realizada em moeda corrente nacional, sendo o valor da cota o resultado, da divisão do valor do patrimônio líquido do FUNDO pelo número de cotas existentes, inteiras e fracionárias. A qualidade de cotista caracteriza-se pela inscrição do nome do titular no registro de cotistas do FUNDO. (ii) Não se admite a cessão ou transferência de cotas do FUNDO, salvo por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens e transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência. (iii) Somente poderá votar na Assembleia Geral o cotista do FUNDO inscrito no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os representantes legais e os procuradores dos cotistas deverão comprovar essa qualidade por ocasião da Assembleia Geral. (iv) Os investimentos dos cotistas, por sua própria natureza e em função da política de investimento do FUNDO, estarão sempre sujeitos à perda do capital investido, em decorrência de, mas não se limitando a flutuações de mercado, risco de crédito e risco de liquidez, não podendo a ADMINISTRADORA, em hipótese alguma, ser responsabilizada por eventual depreciação dos ativos financeiros da carteira, salvo em caso de dolo ou má-fé. (v) A ADMINISTRADORA é obrigada a adotar as normas de conduta previstas na legislação vigente.

Consulta de Perfil Mensal

CNPJ: 10.740.658/0001-93
Nome: FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA LONGO PRAZO
Mês de Referência: 04/2023 ▼

1. Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0
b) Pessoa física varejo	0
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	9
e) Banco comercial	0
f) Corretora ou distribuidora	0
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0
h) Investidores não residentes	0
i) Entidade aberta de previdência complementar	0
j) Entidade fechada de previdência complementar	1
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos	644
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0
o) Fundos e clubes de Investimento	1
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	30

2. Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0%
b) Pessoa física varejo	0%
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0%
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	0,2%
e) Banco comercial	0%
f) Corretora ou distribuidora	0%
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0%
h) Investidores não residentes	0%
i) Entidade aberta de previdência complementar	0%
j) Entidade fechada de previdência complementar	0,2%
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos;	92,2%
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0%
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0%
p) Fundos e clubes de Investimento	5,8%
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0%
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	1,6%

3. Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas

assembléias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação, que tenham sido realizadas no período.

Não Informado

4. **Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembléia geral.**

Não Informado

5. **VAR (Valor de risco) como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança.**

1,3397

6. **Classe de modelos foi utilizada para o cálculo do VAR reportado na questão anterior.**

Paramétrico

7. **Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês de referência No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB**

76,0666

8. **Deliberações aprovadas na assembléia geral de cotistas do fundo no mês de referência.**

Não Informado

9. **Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.**

0,00

10. **Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.**

0,00

11. **Considerando os cenários de estresse definidos pela BM&FBOVESPA para os fatores primitivos de risco (FPR) que gerem o pior resultado para o fundo, qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota. Especificar quais foram os cenários adotados da BM&FBOVESPA..**

Fator Risco Primitivo	Cenário Utilizado
Ibovespa	Não Informado
Juros-Pré	CENÁRIO ALTA - 09999
Cupom Cambial	CENÁRIO ALTA - 09999
Dólar	Não Informado
Outros (especificar):	Não Informado

12. **Qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse definido pelo seu administrador.**

-5,15

13. **Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa anual de juros (pré). Considerar o último dia útil do mês de referência.**

0,0100

14. **Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação**

negativa de 1% na taxa de cambio (US\$/Real). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

15. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no preço das ações (IBOVESPA). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

16. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no principal fator de risco que o fundo está exposto, caso não seja nenhum dos 3 citados anteriormente (juros, câmbio, bolsa). Considerar o último dia útil do mês de referência. Informar também qual foi o fator de risco considerado.

Varição diária	Fator de Risco
0,3600	CONSOLIDADO_CUPOM_IPCA_NTN_ANBIMA

17. Qual o valor nocional total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar valor numérico inteiro, contemplando a soma dos nocionais em módulo)..

Fator de Risco	Long	Short
Ibovespa	Não Informado	Não Informado
Juros-Pré	Não Informado	Não Informado
Cupom Cambial	Não Informado	Não Informado
Dólar	Não Informado	Não Informado
Outros	Não Informado	Não Informado

18. Para operações cursadas em mercado de balcão, sem garantia de contraparte central, identifique os 3 maiores comitentes que atuaram como contraparte do fundo, informando o seu CPF/CNPJ, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo e o valor total das operações realizadas no mês por contraparte. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
62.287.735/0001-03	N	2,30
33.862.244/0001-32	N	0,80
43.815.158/0001-22	N	0,70

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

0,00

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo, e o valor total aplicado pelo fundo, em % do seu patrimônio líquido. Considerar como de um mesmo emissor os ativos emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	0,00
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

21. Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.

0,00

22. Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada, na forma do disposto no § 2º do art. 62 da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Não Informado

23. No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo quando da última cobrança de performance efetuada.

Data	Valor
Não Informado	Não Informado

24. Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem a carteira e, no período, tenha ocorrido distribuição de tais direitos diretamente aos clientes, informar o montante distribuído (R\$).

0,00

25. Informações complementares sobre o perfil mensal.

Não Informado

Fale com a CVM

Fundo de
Investimento Caixa
Brasil IMA-B Títulos
Públicos Renda
Fixa Longo Prazo

CNPJ: 10.740.658/0001-93
(Administrado pela Caixa Econômica Federal)
(CNPJ: 00.360.305/0001-04)

**Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2022**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	7
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9
Anexo - Demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio	20



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo (“Fundo”), administrado pela Caixa Econômica Federal, que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2022 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2022 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Custódia e valorização de ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2022, o Fundo possuía 100,01% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em títulos públicos e operações compromissadas mensurados ao valor justo que são ativamente negociados e para os quais há preços cotados ou indexadores/parâmetros observáveis no mercado, registrados e custodiados em órgão regulamentado de liquidação e custódia (Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC). Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelo custodiante;
- Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos a valorização dos ativos financeiros com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes ou informações observáveis no mercado;
- Avaliamos a rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações nos ativos investidos; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para validar a existência e valorização das aplicações em títulos públicos e operações compromissadas, assim como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse demonstrativo.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio e, ao fazê-lo, considerar se esse demonstrativo está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.



Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução nº 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões



estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de março de 2023

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 'F' SP

Rodrigo Cruz Bassi
Contador CRC 1SP261156/O-7

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo

CNPJ: 10.740.658/0001-93

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de Reais)

Aplicações - Especificações	Quantidade	Custo total	Mercado/realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			155	0,00
Operações compromissadas	108.908	-	92.780	2,68
Letras do Tesouro Nacional	108.908	-	92.780	2,68
Títulos Federais	839.777	3.853.054	3.372.361	97,29
Notas do Tesouro Nacional	839.777	3.853.054	3.372.361	97,29
Títulos em garantia de operações em bolsa	98	1.236	1.235	0,04
Letras Financeiras do Tesouro	98	1.236	1.235	0,04
Instrumentos financeiros derivativos			1	0,00
Contratos Futuros - Ajuste Positivo			1	0,00
Valores a receber			1	0,00
Despesas Antecipadas			1	0,00
Total do ativo			3.466.533	100,01
Valores a pagar			193	0,01
Comissões e corretagens			31	0,00
Taxa de administração			21	0,00
Taxa de custódia			16	0,00
Taxa de gestão			117	0,01
Demais despesas			8	0,00
Patrimônio líquido	-	-	3.466.340	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			3.466.533	100,01

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo

CNPJ: 10.740.658/0001-93

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2022	31/12/2021
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
Total de 1.289.338.704 cotas a R\$ 3,637518 cada	4.689.992	
Total de 1.676.527.777 cotas a R\$ 3,694048 cada		6.193.174
Cotas emitidas		
62.575.293 cotas	235.695	
153.801.328 cotas		561.605
Cotas resgatadas		
454.562.793 cotas	(1.264.981)	
540.990.401 cotas		(1.529.031)
Variações no resgate das cotas	(436.938)	(423.853)
	<hr/>	<hr/>
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	<u>3.223.768</u>	<u>4.801.895</u>
Composição do resultado dos exercícios		
A - Renda Fixa	<u>249.812</u>	<u>(105.250)</u>
Apropriação de rendimentos	438.429	736.744
Desvalorização a valor justo	(188.167)	(843.527)
Resultado nas negociações	(450)	1.533
B - Demais Receitas	<u>13.698</u>	<u>15.378</u>
Ganhos com derivativos	13.698	15.378
C - Demais Despesas	<u>(20.938)</u>	<u>(22.031)</u>
Remuneração da administração	(1.219)	(10.247)
Serviços contratados pelo Fundo	(6.906)	(971)
Auditoria e custódia	(594)	(725)
Perdas com derivativos	(12.148)	(9.986)
Taxa de fiscalização	(57)	(68)
Despesas diversas	(14)	(34)
Total do resultado dos exercícios	<u>242.572</u>	<u>(111.903)</u>
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
Total de 897.351.204 cotas a R\$ 3,862857 cada	<u>3.466.340</u>	
Total de 1.289.338.704 cotas a R\$ 3,637518 cada		<u>4.689.992</u>

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo

CNPJ: 10.740.658/0001-93

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo (“Fundo”) teve iniciadas suas atividades em 8 de março de 2010, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. O Fundo destina-se a acolher investimentos de regimes próprios de previdência social instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela Administradora, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização, previamente cadastrados perante Administradora, e tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o subíndice Índice de Mercado ANBIMA série B - IMA-B, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora. O prazo médio da carteira do Fundo é superior a 365 dias.

Os ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo estão expostos diretamente, ou por meio do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas ou pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços não havendo, necessariamente, um fator de risco principal.

A política de investimento do Fundo, determina que o Fundo utilize estratégias com derivativos como parte de sua política de investimentos, tanto para fins de hedge quanto para posições direcionais, com limite de exposição de até 100% do valor do seu patrimônio líquido, sendo vedada alavancagem.

Os cotistas estão sujeitos aos riscos inerentes aos mercados nos quais o Fundo aplica seus recursos, diretamente ou através dos fundos investidos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no Fundo, em decorrência dos riscos de mercado, de crédito, de liquidez, de concentração, sistêmico e de regulação e proveniente do uso de derivativos, contraparte e operacional. Mesmo que o Fundo possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/14, complementada pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos

Renda Fixa Longo Prazo

CNPJ: 10.740.658/0001-93

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

Foram utilizadas na elaboração dessas demonstrações financeiras, premissas e estimativas de preços para a determinação e contabilização dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Operações compromissadas

As operações compromissadas referem-se à compra de títulos com o compromisso de revenda em data futura com rentabilidade ou parâmetro de remuneração estabelecido na data da contratação, ou seja, são aplicações financeiras, com lastro em títulos públicos federais, sendo realizadas sempre com instituições financeiras do mercado.

As operações compromissadas foram registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Instrução CVM nº 577 de 7 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários estão classificados na categoria “Títulos para negociação”, considerando que foram adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado. Os ganhos e as perdas não realizados são reconhecidos no resultado do exercício.

c) Instrumentos financeiros derivativos

De acordo com a Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016 e regulamentações posteriores, as operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

i. *Na data da operação*

Os instrumentos financeiros derivativos são registrados em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato.

ii. *Diariamente*

Ajustados pelo valor de mercado dessas operações, sendo os seus ganhos e perdas reconhecidas no resultado, nas rubricas “Ganhos/Perdas com derivativos”.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo

CNPJ: 10.740.658/0001-93

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

d) Operações à termo com títulos públicos federais

São operações realizadas exclusivamente com títulos públicos federais, onde os títulos comprados ou vendidos são contabilizados por seus valores de cotação no mercado à vista, sendo as parcelas a receber ou a pagar, prefixadas para o dia útil seguinte, e o ativo ou passivo ajustados a valor justo.

e) Corretagem

As despesas de corretagem em operações de futuros são registradas como despesas na conta de “Despesas diversas”.

4. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

a) Composição da carteira e premissas adotadas na determinação do valor de mercado

Títulos pós-fixados

Títulos públicos federais indexados à taxa SELIC

Letras Financeiras do Tesouro

A avaliação é realizada com base no critério denominado desconto de fluxo de caixa, o qual é atualizado pela variação da taxa SELIC. Este desconto é efetuado pelas Taxas Indicativas de ágio ou deságio divulgadas pela ANBIMA.

Títulos públicos federais indexados ao índice de preços

Notas do Tesouro Nacional

A avaliação é realizada com base no critério denominado desconto de fluxo de caixa, o qual é atualizado pela variação índice de preços (“IPCA”) entre o mês anterior ao da emissão e o mês anterior ao da avaliação. Na falta do índice definitivo é efetuada “pro-rata” da projeção do índice disponibilizada pela ANBIMA. Este desconto é efetuado pela taxa divulgada pela ANBIMA.

Em 31 de dezembro de 2022, os títulos da carteira própria do Fundo, que se encontram registrados na categoria “títulos para negociação”, estão distribuídos conforme quadro a seguir:

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo

CNPJ: 10.740.658/0001-93

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

Títulos públicos federais	Valor de curva	Valor de mercado	Ganhos/ (perdas) não realizadas	Faixas de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	1.236	1.235	(1)	1 a 3 anos
Total Letras Financeiras do Tesouro	1.236	1.235	(1)	
Notas do Tesouro Nacional – Série B	291.823	289.969	(1.854)	Até 6 meses
Notas do Tesouro Nacional – Série B	769.930	736.801	(33.129)	1 a 3 anos
Notas do Tesouro Nacional – Série B	517.042	493.021	(24.021)	3 a 5 anos
Notas do Tesouro Nacional – Série B	2.274.259	1.852.570	(421.689)	Acima de 5 anos
Total Notas do Tesouro Nacional – Série B	3.853.054	3.372.361	(480.693)	
Total Títulos Públicos	3.854.290	3.373.596	(480.694)	
Total	3.854.290	3.373.596	(480.694)	

b) Mercado de derivativos

As operações em mercados de derivativos foram utilizadas com o objetivo de adequar a carteira do Fundo à política de investimento do mesmo, conforme descrito na nota explicativa nº1.

Contratos futuros

São ajustados diariamente conforme ajustes de contratos futuros, divulgados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Em 31 de dezembro de 2022, as operações no mercado futuro estavam distribuídas conforme o quadro abaixo:

Futuros	Ativo	Passivo	Valor de referência (*)	Faixas de vencimento
DAP	1	0	41.818	Até 6 meses
	1	0	41.818	

(*) Registrados apenas em conta de compensação.

As operações de “Mercado Futuro” encontram-se registradas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Os resultados líquidos com operações de futuros totalizam R\$ 1.550 (2021 – R\$ 5.392) no exercício e seus valores brutos estão registrados em “Demais receitas - Ganhos com derivativos” e “Demais despesas - Perdas com derivativos”.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo

CNPJ: 10.740.658/0001-93

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

c) Margem de garantia

Em 31 de dezembro de 2022, o Fundo possuía margens de garantia, representadas conforme abaixo:

<u>Tipo Ativo</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Vencimento</u>
Letras Financeiras do Tesouro	98	1.235	1 a 3 anos
Total de Margem de Letras Financeiras do Tesouro	<u>98</u>	<u>1.235</u>	

5. Gerenciamento de riscos

O Fundo está exposto a diversos tipos de risco que podem ser resumidos em: mercado (risco decorrente de oscilações nos preços dos ativos, em virtude de flutuações nas taxas de juros, índices de preços, taxas de câmbio, preços das ações ou índices do mercado acionário, mudanças nas correlações, etc.); crédito (risco dos emissores não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e os juros de suas dívidas); liquidez (risco do Fundo não ter recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações, dentro dos prazos legais, em decorrência de condições de mercado); uso de derivativos (como os instrumentos derivativos são influenciados pelos preços à vista dos ativos a eles relacionados, pelas expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados, além do risco de crédito da contraparte).

Para o controle do risco de mercado, o modelo estatístico utilizado é o VaR (Value at Risk) juntamente com o “Stress Analysis”. O controle do risco de crédito é realizado por meio de uma política de crédito e um processo de análise dos emissores dos ativos financeiros atendendo a política de investimento do Fundo. O gerenciamento do risco de liquidez é feito através do controle e monitoramento do fluxo de caixa, dos indicadores de liquidez, do cronograma de vencimentos de ativos e do perfil de distribuição das aplicações do Fundo.

Visando o controle do risco, as decisões de investimentos do Fundo são tomadas por meio de Comitês Mensais, que têm como função analisar o cenário macroeconômico a fim de auxiliar a definir estratégias de alocação e reavaliá-las. Diariamente, são analisados os mercados de atuação para auxiliar as estratégias de compra e venda de ativos.

A área de gerenciamento e monitoramento de risco é completamente separada da área de gestão.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo

CNPJ: 10.740.658/0001-93

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

As operações com instrumentos derivativos atenderam aos objetivos propostos no regulamento do Fundo.

Desde o início de janeiro de 2020, o surto de coronavírus impactou adversamente as atividades econômicas globais. O rápido desenvolvimento e fluidez dessa situação impedem qualquer previsão como seu impacto final. Este evento pode ter um impacto adverso contínuo nas condições econômicas e de mercado e desencadear um período de desaceleração econômica global, o que poderia trazer reflexos na precificação subsequente da carteira do Fundo, cuja quota vem sendo divulgada diariamente ao mercado. A Administradora segue monitorando os desenvolvimentos relacionados ao coronavírus e coordenando sua resposta operacional com base nos planos de continuidade de negócios existentes e nas orientações de organizações globais de saúde, governos relevantes e melhores práticas gerais de resposta à pandemia.

Análise de Sensibilidade

O Valor em Risco ou VaR (Value at Risk) é uma ferramenta de gerenciamento de risco de mercado que, por meio de técnicas estatísticas, mensura a estimativa de perda máxima potencial dentro de um determinado período e dado um intervalo de confiança em condições normais de mercado. Para obtenção do VaR do Fundo foi utilizado o modelo paramétrico com grau de confiança de 95% para um intervalo de tempo de 21 dias.

O objetivo do método utilizado pelo administrador, portanto, é quantificar a perda máxima esperada para a carteira do Fundo conforme os parâmetros definidos no parágrafo acima. Cabe ressaltar, no entanto, as limitações deste método, uma vez que ele não fornece a medida da pior perda absoluta, mas uma estimativa de perda para um dado nível de confiança.

Data Base	Patrimônio líquido do Fundo	Valor em Risco (Var)
31/12/2022	3.466.340	2,0544%

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo

CNPJ: 10.740.658/0001-93

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

6. Emissões e resgates de cotas

As movimentações de aplicação e resgate são efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação	Conversão de Cotas da Aplicação	Conversão de Cotas do Resgate	Liquidação Financeira do Resgate
Não há	No fechamento dos mercados em que o Fundo atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

A efetiva disponibilização do crédito ocorre em horário que não são permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o Fundo atua para o cálculo do valor da cota.

Nos feriados na Cidade ou no Estado de São Paulo ou dias em que o mercado financeiro ou as bolsas de valores ou de mercadorias não estiverem em funcionamento, a Administradora não acata pedidos de aplicação e de resgates no Fundo, independente da praça em que os cotistas estiverem localizado.

7. Custódia

Os títulos públicos, incluindo aqueles utilizados como lastro para operações compromissadas, são escriturais e estão registrados no SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia. As operações de futuros estão registrados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

8. Remuneração da Administradora

A taxa de administração do Fundo é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo Fundo.

A correspondente despesa, no exercício, foi de R\$ 8.125 (2021 - R\$ 11.218) e está registrada nas rubricas “Remuneração da administração” e “Serviços contratados pelo fundo”.

A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo Fundo à Administradora e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo Fundo, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo

CNPJ: 10.740.658/0001-93

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

A taxa de administração é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, multiplicado pelo patrimônio líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior e paga semanalmente à Administradora.

A taxa máxima de custódia a ser paga pelo Fundo ao Custodiante é de 0,005% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo.

Não são cobradas taxas de ingresso e saída do Fundo, nem taxa de performance.

9. Gestão, custódia e controladoria

Os serviços de custódia e controladoria são executados pela Caixa Econômica Federal.

O serviço de gestão é prestado pela Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (Gestora).

10. Transações com partes relacionadas

As transações com Partes Relacionadas se referem à intermediação de compras e vendas finais de títulos públicos e a compras com compromisso de revenda de títulos públicos na gestão diária das disponibilidades do Fundo.

As operações do Fundo são feitas por intermédio de corretoras membros das Bolsas de Valores, ou intermediadas pela Administradora, assim como as operações compromissadas. Não há títulos privados emitidos por empresas ligadas a Administradora ou ao gestor na carteira do Fundo em 31 de dezembro de 2022.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram realizadas, de forma equitativa, as seguintes transações com a Administradora:

Operações Compromissadas com partes relacionadas – Caixa Econômica Federal

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
01/2022	100,00%	3,03%	99,84%
02/2022	100,00%	3,25%	99,86%
03/2022	100,00%	3,05%	99,87%
04/2022	100,00%	3,08%	99,87%
05/2022	100,00%	3,93%	99,88%
06/2022	100,00%	5,72%	99,88%
07/2022	100,00%	4,85%	99,89%
08/2022	100,00%	4,94%	99,89%
09/2022	100,00%	3,52%	99,89%
10/2022	100,00%	3,00%	99,89%
11/2022	100,00%	2,65%	99,89%
12/2022	100,00%	2,37%	99,89%

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo

CNPJ: 10.740.658/0001-93

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

Operações de compra e venda definitivas de títulos públicos federais – Caixa Econômica Federal			
Mês/Ano	Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/ total de operações definitivas com títulos públicos federais	Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo	(Preço praticado/preço médio do dia *) ponderado pelo volume
01/2022	18,28%	0,05%	100,08%
02/2022	26,95%	0,11%	99,95%
03/2022	20,24%	0,06%	99,97%
04/2022	74,32%	0,03%	100,00%
05/2022	23,13%	0,04%	100,03%
06/2022	52,92%	0,14%	99,91%
07/2022	34,86%	0,10%	100,07%
08/2022	28,18%	0,18%	100,03%
09/2022	45,19%	0,16%	100,06%
10/2022	32,63%	0,07%	99,92%
11/2022	19,76%	0,05%	100,11%
12/2022	21,95%	0,08%	99,97%

Em 31 de dezembro de 2022 o saldo de operações compromissadas com partes relacionadas apresenta o total de R\$ 92.780 (2021 - R\$ 136.484), sendo reconhecida durante o exercício uma receita com as operações compromissadas de R\$ 17.366 (2021 - R\$ 6.473).

O Fundo mantém em 31 de dezembro de 2022 o total de R\$ 21 (2021 - R\$ 28) relativo à taxa de administração a pagar a Administradora, sendo reconhecida durante o exercício uma despesa com taxa de administração conforme descrito na Nota 8.

Em 31 de dezembro de 2022 o saldo a pagar à Gestora referente à taxa de gestão é R\$ 117 (2021 - R\$ 159), sendo reconhecida no exercício uma despesa de taxa de gestão de R\$ 6.906 (2021 - R\$ 971).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 o saldo de Disponibilidades com a Caixa Econômica Federal totalizou R\$ 155 (2021 - R\$ 11).

11. Legislação tributária

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas ao Imposto de Renda e sujeitam-se a alíquota zero de IOF - Títulos e Valores Mobiliários, conforme decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007.

Os cotistas não estão sujeitos à retenção na fonte de imposto de renda, conforme legislação tributária e fiscal vigente. No caso de resgate, incidirá IOF regressivo conforme o prazo de aplicação.

12. Política de distribuição de resultados

Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do Fundo são incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos

Renda Fixa Longo Prazo

CNPJ: 10.740.658/0001-93

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

distribuição pelos emissores de tais ativos.

13. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada de acordo com a legislação em vigor através de correspondência, inclusive por meio eletrônico e canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores.

14. Outras informações

A rentabilidade do Fundo nos últimos dois exercícios e o *benchmark* foram os seguintes:

Data	Patrimônio Líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022	4.073.465	6,19	6,37
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021	5.625.076	(1,53)	(1,26)

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

O Fundo utiliza como *benchmark* a variação acumulada do subíndice Índice de Mercado ANBIMA série B - IMA-B.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados a este Fundo de Investimento por ela administrada que não os serviços de auditoria externa, em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa. A política adotada atendeu aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Eventos subsequentes

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa Longo Prazo

CNPJ: 10.740.658/0001-93

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

para fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento até 31 de dezembro de 2024 para a sua adaptação. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pela Administração.

18. Informações adicionais

O diretor e o contabilista responsáveis pelo Fundo na data base são os seguintes:

Daniel Christóvão da Costa e Silva
Diretor Responsável

Luis César Belchior Guimarães
Contador - CRC DF - 015449/O-9

Fundo de Investimento Caixa Brasil IMA-B Títulos Públicos

Renda Fixa Longo Prazo

CNPJ: 10.740.658/0001-93

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

Demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio

A evolução do valor da cota no último dia útil de cada um dos últimos doze meses, as respectivas variações mensais e acumuladas para cada mês e a evolução do *benchmark*, foram os seguintes:

Mês	Valor da cota (R\$)	PL médio mensal (R\$ mil)	Variação no mês (%)	Variação Acumulada (%)	<i>Benchmark - IMA-B</i>	
					Variação no mês (%)	Variação Acumulada (%)
31/12/2021	3,637518					
31/01/2022	3,609977	4.588.578	(0,76)	(0,76)	(0,73)	(0,73)
25/02/2022	3,629003	4.445.344	0,53	(0,23)	0,54	(0,19)
31/03/2022	3,740164	4.303.531	3,06	2,82	3,07	2,87
29/04/2022	3,770140	4.334.081	0,80	3,65	0,83	3,73
31/05/2022	3,806556	4.279.583	0,97	4,65	0,96	4,73
30/06/2022	3,792152	4.153.762	(0,38)	4,25	(0,36)	4,35
29/07/2022	3,757081	3.951.068	(0,92)	3,29	(0,88)	3,43
31/08/2022	3,802023	3.883.420	1,20	4,52	1,10	4,57
30/09/2022	3,858918	3.845.335	1,50	6,09	1,48	6,12
31/10/2022	3,904414	3.854.734	1,18	7,34	1,23	7,43
30/11/2022	3,872028	3.752.514	(0,83)	6,45	(0,79)	6,58
30/12/2022	3,862857	3.546.585	(0,24)	6,19	(0,19)	6,37

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

O Fundo utiliza como *benchmark* a variação acumulada do subíndice Índice de Mercado ANBIMA série B - IMA-B.

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	FI CAIXA BRASIL IMA - B TP RF LP			CNPJ	10.740.658/0001-93
Administrador	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Nº Termo Cred.	004	CNPJ	00.360.305/0001-04
Gestor	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Nº Termo Cred.	005	CNPJ	42.040.639/0001-40
Custodiante	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			CNPJ	00.360.305/0001-04

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 10º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	-	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil-ima-b-titulos-rf-longo-prazo/Paginas/default.aspx
2. Regulamento	17/10/2019	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
3. Lâmina de Informações essenciais	04/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
4. Formulário de informações complementares	13/09/2018	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
5. Perfil Mensal	04/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

6. <i>Demonstração de Desempenho</i>	Referente a dez/2022	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/renda-fixa/fi-brasil-ima-b-titulos-rf-longo-prazo/Paginas/default.aspx
7. <i>Relatórios de Rating</i>	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
8. <i>Demonstrações Contábeis</i>	31/12/2022	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

II.5 Forma de Distribuição do Fundo

Nome/Razão Social do distribuidor:	Caixa Econômica Federal
CPF/CNPJ:	00.360.305/0001-04
Informações sobre a Política de Distribuição:	Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do FUNDO serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	03/03/2009	Data de Início das Atividades:	08/03/2010
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade		
	Investir em carteira composta por títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, com prazo médio superior a 365 dias, estando exposto ao risco das variações das taxas prefixadas, pós fixadas e/ou índices de preços.		
Público-alvo:	Público Geral		

Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)		0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		0
	Prazo Total (dias)		0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		0,00%
	Taxa de saída (%)		0,00%
	Taxa de Administração (%)		0,20% a.a.
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
Não Possui	Não se aplica	Não se aplica	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	No acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), o fundo de investimento rentabilizou 4,59%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 5,03%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve		
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve		
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.		

Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Mercado; Risco de Crédito; Risco de Liquidez; Risco de Concentração; Risco Sistemico e de Regulação e Risco Proveniente do uso de Derivativos.
--	---

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2022	739	R\$ 3.466.339.701,42	3,862857	6,20%	6,37%	97,25%
2021	840	R\$ 4.689.992.155,11	3,637518	-1,52%	-1,26%	120,08%
2020	899	R\$ 6.193.173.925,17	3,694048	6,06%	6,41%	94,66%
2019	949	R\$ 6.698.026.543,95	3,482918	22,59%	22,95%	98,44%
2018	643	R\$ 3.494.713.719,64	2,841117	12,84%	13,06%	98,29%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos	% do PL
	Operações Compromissadas	3,30%
Títulos Públicos	96,70%	

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há	-	Não Há
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há	-	Não Há
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Não Disponibilizado pela instituição.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo não possui prazo de carência, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota
	Fitch Rating		Forte
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		
Comentários Adicionais	Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.		
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.			
Data:		30/05/2023	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
GILVANI PEREIRA ROSA	Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimento	099.828.527-79	
INES GOMES SILVA	Membro do Comitê de Investimento	022.801.137-08	
JOYCE CANAL CORTELETI	Membro do Comitê de Investimento	096.240.597-30	

ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	
1.2	CNPJ
10.740.670/0001-06	
1.3	Data de início
28/05/2010	
1.4	Classificação ANBIMA
Renda Fixa Indexados	
1.5	Código ANBIMA
248975	
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?
Não	
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)
Previdência	
1.8	Descreva o público-alvo.
Exclusivo previdenciário	
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?
Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os RPPS.	
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)
0238-050-00000216/0	
1.11	Conta CETIP (nº)
N/A	
1.12	Administração (indique contato para informações).
Caixa Econômica Federal	
1.13	Custódia (indique contato para informações).
Caixa Econômica Federal	
1.14	Auditoria externa
KPMG	
1.15	Caso se aplique, informar:
	Escriturador
	Custodiante
	Consultor Especializado
	Assessor Jurídico
	Co-gestor
	Distribuidor
Outros	
1.16	Cotização: abertura ou fechamento?
Fechamento	

	Regras para aplicação e resgate:	
1.17	Aplicação (datas, horários, cotação e liquidação)	17:00 D+0 D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Não há
	Resgate (datas, horários, cotação e liquidação)	17:00 D+0 D+0
	Aplicação inicial mínima	1.000,00
	Aplicação máxima por cotista	N/A
	Aplicação adicional mínima	0,00
	Resgate mínimo	0,00
1.18	Taxa de Entrada (upfront fee)	N/A
1.19	Taxa de Saída (redemption fee)	Não possui
1.20	Taxa de administração	0,20%
1.21	Taxa de administração máxima	0,20%
1.22	Taxa de custódia máxima	N/A
1.23	Taxa de Performance	
	% (Percentual)	Não possui
	Benchmark	Não possui
	Frequência	Não se aplica
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Não se aplica
1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.	N/A
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).	N/A

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento. Investe seus recursos em títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas e/ou pós-fixadas SELIC/CDI.
2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo. N/A
2.3	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento. As decisões de alocação são tomadas em comitê, que se reúne para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos no regulamento do fundo.

2.4

Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Guia Exame 2010 - Melhor gestor de fundos de varejo e melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.
Guia Exame 2011 - 2º melhor gestor de fundos de varejo e 3º melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.
Star Ranking Valor Econômico 2013 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.
Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Nov./2013– A CAIXA conquistou o topo do ranking com o maior número de fundos excelentes.
Star Ranking Valor Econômico 2014 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.
Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2014 – Presente no Ranking Top Asset em 18 categorias do ranking
Exame - Onde Investir em 2015 - Os Melhores Gestores – Nov./2014 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa
Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2015 – Presente no Ranking Top Asset em 20 categorias
Fundo FI CAIXA Brasil IDKA IPCA 2A RF LP destinado aos RPPS foi eleito pelo jornal Valor Econômico em matéria de 21/01/2015 como o melhor fundo de renda fixa em 2015.
Exame - Onde Investir em 2016 - Os Melhores Gestores – Dez./2015 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa
Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Abr./2016– A CAIXA conquistou o topo do ranking com oito fundos classificados como excelentes.
Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17, realizado pela revista Investidor Institucional. Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias:

- Maior Gestor de FIPs;
- Maior Gestor de RPPS;

Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas - 2º Melhor Gestor Geral e Melhor Gestor em Fundos Balanceados até 15 - edição 2018 do Guia de Previdência Valor/FGV;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Março/2018) - 5 Fundos Classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Agosto/2018) - 4 Fundos Classificados como excelentes;

Ranking Exame – Onde Investir 2019 - 2º Melhor Gestor de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor de fundos multimercados FEV/19;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março/2019) –9 Fundos classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 317 –Agosto/2019) – CAIXA no 2º lugar no Ranking de Gestores com 22 Fundos classificados como excelentes;

Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas – CAIXA como Gestora Destaque em Fundos Balanceados até 15 - Edição 2019

Ranking Exame – Onde Investir 2020 – 3º Melhor Gestor de Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de Fundos DI e Curto Prazo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 1ª melhor gestor de fundos multimercados, 1ª melhor gestor de fundos de ações, 2ª

melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor em Fundos de Renda Fixa FEV/20;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março/2020) – 10 Fundos classificados como excelentes.

Valor Investe – Julho/2020 -

A CAIXA teve 3 fundos de renda fixa listados pelo Valor Investe dentre os melhores do semestre. No grupo “Renda Fixa Ativa”: CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF e o CAIXA FIC Objetivo Prefixado RF LP. No grupo “Juro Real”: CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP

Ratings Morningstar - Agosto/2020

CAIXA Alocação Macro FIC FIM LP considerado 5 estrelas no ranking

Premiação Valor – Agosto/Setembro/2020

Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor entre os 10 fundos com melhor retorno do mercado: CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP, CAIXA FIC Pré Objetivo RF LP, CAIXA FI Fidelidade RF LP, CAIXA FI Ações BDR nível I e CAIXA FI FIDELIDADE II Crédito Privado LP

Os Melhores Fundos Para Institucionais - Ranking – Revista Investidor Institucional – Agosto/Setembro

A CAIXA teve 16 fundos premiados como EXCELENTES pelo ranking “Os Melhores Fundos para Institucionais”, da revista Investidor Institucional em agosto/20.

Além do destaque positivo no Ranking Os Melhores Fundos Para Institucionais, a edição de setembro da publicação consolida a liderança CAIXA no segmento RPPS, através do Ranking TOP Asset.

3. Equipe de gestão do fundo

3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão

Carlos Eduardo Biteli (Gerente Nacional), Raimunda Rosandir Máximo Viana (Gerente Executivo) e Daniel Cunha Gracio (Gerente Executivo)

3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Em 2021 foi designado como Gerente Nacional da GEFIX, o Sr. Carlos Eduardo Biteli

Em 2021 foi designado como Gerente Executivo da GEFIX, o Sr. Daniel Cunha Gracio

4. Estratégias e carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.

N/A

4.2 O fundo pode realizar operações de day trade?

Não.

5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM	NÃO
		X	
	Mudança de remuneração/indexador	SIM	NÃO
		X	
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM	NÃO
		X	
	Alavancagem	SIM	NÃO
			X
5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	SIM	NÃO
		X	
	Câmbio	SIM	NÃO
			X
	Ações	SIM	NÃO
			X
	Commodities	SIM	NÃO
			X
	Em Bolsas:		
	Com garantia	SIM	NÃO
			X
	Sem garantia	SIM	NÃO
			X
Em Balcão:			
Com garantia	SIM	NÃO	
		X	
Sem garantia	SIM	NÃO	
		X	
5.3	Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?		
	N/A		

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM	NÃO
			X
6.2	De fundos da gestora?	SIM	NÃO
			X

7. Informações adicionais

7.1	PL atual.	16.753.976.831,37
7.2	PL médio em 12 (doze) meses.	11.400.313.702,32
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.	67.313.384.718,57
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?	N/A
7.5	Número de cotistas.	1361
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?	N/A
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.	N/A
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.	53,15%
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?	Não
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?	Não

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.	Conforme regulamento do Fundo
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.	Conforme regulamento do Fundo
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.	Conforme regulamento do Fundo
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?	Conforme regulamento do Fundo
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?	VaR Paramétrico
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?	N/A
8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5	Convocação da instancia de governança cabivel, baseado no nivel de extrapolação do limite
8.8	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?	Limite baseado no nivel de risco da carteira proposta pelo regulamento do fundo
8.9	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?	Acompanhamento diário através de relatórios
8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.	

N/A		
8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:	
	3 (três) meses?	4.336.230,07
	6 (seis) meses?	4.077.775,02
	12 (doze) meses?	5.698.549,65
	24 (vinte e quatro) meses?	5.150.257,09
8.12	Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
N/A		
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B ³ ou o próprio)?	
Cenário próprio para monitoramento, sem limite de perda estabelecido		
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?	
N/A		
8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos	
	3 (três) meses?	-78.677.234,78
	6 (seis) meses?	-72.735.234,90
	12 (doze) meses?	-65.391.006,79
	24 (vinte e quatro) meses?	-89.126.787,48
8.16	Comente o último stop loss relevante do fundo.	
N/A		

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
mai/06	Crise das Bolsas norteamericanas	N/A	N/A
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	N/A	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norteamericano	N/A	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	361.990,33	PREDI1A
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	4.080.504,33	PREDI6M

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	Entre 17/05/17 e 18/05/17	Denúncia Joesley Batista	-0,49%	Associado ao IRF-M 1	6
2	Entre 04/06/18 e 07/06/18	Greve dos caminhoneiros	-0,34%	Associado ao IRF-M 1	7
3	Entre 10/03/20 e 12/03/20	Pandemia COVID-19	-0,25%	Associado ao IRF-M 1	2

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
	N/A	N/A
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
	N/A	
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
	Não	

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
	Pode ser disponibilizada mensalmente.
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
	A qualquer momento, apenas sujeito a disponibilidade do gestor.
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
	Rede agências CAIXA, Internet Banking e Mobile.
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
	N/A

13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
	Boletim Comercial Disponibilizado mensalmente, informa a rentabilidade, parâmetros, histórico de rentabilidade e as estratégias permitidas. Defasagem de um mês. Extrato do Fundo Disponibilizado mensalmente, posição individualizada do cotista. Defasagem de um mês. Relatório de Cota Disponibilizado diariamente, caso o cotista tenha cadastrado seu endereço eletrônico previamente. informa a variação da cota do fundo. Defasagem de um dia. Relatório da Carteira do Fundo Disponibilizado mensalmente, dados referente a composição dos ativos do fundo. Defasagem de um mês.
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
	Página da internet e o conteúdo é atualizado sempre que necessário.
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
	A GEICO atende diretamente os cotistas via telefone, e-mail ou pessoalmente.

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.
14.2	Quais os riscos envolvidos?
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).
	Administrador Fiduciário
	Custodiante
	Auditor
	RTA
	Prime Brokers
	NAV Calculator
	Domicílio do fundo
	Taxa de administração
	Código ISIN do fundo
	Moeda do domicilio fundo no exterior
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	Link de acesso
15.2	Formulário de informações complementares	Link de acesso
15.3	Última lâmina de informações essenciais	Link de acesso
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	Link de acesso

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O
QUESTIONÁRIO]

[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S)
LEGAL(IS) DA
INSTITUIÇÃO]

[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA
INSTITUIÇÃO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

FUNDO

Artigo 1º - O Fundo de Investimento CAIXA Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O FUNDO destina-se a acolher investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela ADMINISTRADORA, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização, previamente cadastrados perante ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

Parágrafo único - Este regulamento está adequado às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

Artigo 3º - A administração do FUNDO serão realizadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista nº 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, doravante designada, ADMINISTRADORA.

§ 1º - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

§ 2º - Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão efetuados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 8º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, registrado por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA. Para fins deste Regulamento a GESTORA está devidamente autorizada e habilitada pela CVM para administrar carteira de ativos financeiros, incluindo fundos de investimento, a quem compete negociar, em nome do FUNDO, os ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 4º - Os serviços de custódia dos ativos financeiros do FUNDO são realizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificado perante a CVM para prestação de serviços de custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 5º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada no Formulário de Informações Complementares do FUNDO.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 6º - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado 1 - IRF-M 1, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - O prazo médio da carteira do FUNDO será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Artigo 7º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Regulamento.

Artigo 8º - Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas e/ou pós-fixadas (SELIC/CDI), não havendo, necessariamente, um fator de risco principal.

Artigo 9º - As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 10 - A carteira do FUNDO será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) do FUNDO:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Títulos públicos federais	0%	100%	100%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			

Limites por Emissor	Mínimo	Máximo
União Federal	0%	100%

Utilização de Instrumentos Derivativos pelo FUNDO	Mínimo	Máximo
Para hedge e/ou posicionamento	0%	100%
Alavancagem	Vedado	

Outras operações do FUNDO	
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador	Permitido
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador	Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas ligadas	
ADMINISTRADORA ou GESTORA como contraparte nas operações de FUNDO	Permitido

Parágrafo único - É vedada ao FUNDO a aplicação de recursos em cotas de fundos de investimento, de qualquer modalidade.

Artigo 11 - Os percentuais referidos no artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCOS DO FUNDO

Artigo 12 - O Cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais o FUNDO aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no FUNDO, em decorrência dos seguintes riscos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira dos fundos são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos

que compõem a carteira do FUNDO. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais o FUNDO investe, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira do FUNDO não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade do FUNDO não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira do FUNDO, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos do FUNDO em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a fundos de investimento, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pelo FUNDO e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas ao Cotista, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições do FUNDO, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

Parágrafo único - Mesmo que o FUNDO possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

MOVIMENTAÇÕES NO FUNDO

Artigo 13 - As cotas do fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas e conferem iguais direitos e obrigações ao Cotista.

Artigo 14 - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação	Conversão de Cotas da Aplicação	Conversão de Cotas do Resgate	Liquidação Financeira do Resgate
Não há	No fechamento dos mercados em que o FUNDO atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

§ 1º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o FUNDO atua para o cálculo do valor da cota.

§ 2º - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente ao Cotistas e a novos investidores.

Artigo 15 - Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da ADMINISTRADORA em nada afetarão as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

ENCARGOS E REMUNERAÇÃO

Artigo 16 - Constituem encargos do FUNDO, as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas, previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente;

III - despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações ao Cotista;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;

VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

VIII - despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO;

IX - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

XI - no caso de fundo fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o fundo tenha suas cotas admitidas à negociação;

XII - as taxas de administração e de performance, se houver;

XIII - os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto na legislação vigente; e

XIV - honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Artigo 17 - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correrão por conta da ADMINISTRADORA.

Artigo 18 - A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo FUNDO à ADMINISTRADORA e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo FUNDO, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

Artigo 19 - A taxa de administração do FUNDO é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o patrimônio líquido do FUNDO, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo FUNDO.

Artigo 20 - A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA.

Artigo 21 - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída do FUNDO, nem taxa de performance.

Artigo 22 - A taxa máxima de custódia a ser paga pelo FUNDO ao CUSTODIANTE é de 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 23 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Regulamento.

§ 1º - Na hipótese de envio, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do Cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo FUNDO.

§ 2º - Caso o Cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 24 - A ADMINISTRADORA disponibiliza ao Cotista do FUNDO: Serviço de atendimento ao consumidor pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; Alô CAIXA 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800-104-0104 (Demais Regiões) e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTA

Artigo 25 - O Cotista será convocado para tratar de assuntos do FUNDO: (a) anualmente, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, para deliberação sobre as demonstrações contábeis ou (b) extraordinariamente, sempre que houver assuntos de interesse do FUNDO ou do Cotista.

Artigo 26 - A convocação da Assembleia Geral será enviada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br e do distribuidor, se for o caso.

Parágrafo único - Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da Assembleia Geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 27 - O Cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA até o dia útil anterior à data da realização da Assembleia Geral e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 28 - A Assembleia Geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotista, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de Assembleia Extraordinária para deliberar a destituição da ADMINISTRADORA, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pelo FUNDO.

Artigo 29 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da Assembleia Geral poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de Cotista. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Artigo 30 - O resumo das decisões da Assembleia Geral será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na internet, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização, podendo ser utilizado para tal finalidade o extrato mensal de conta.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 31 - O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 32 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do FUNDO serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas no Formulário de Informações Complementares e na Lâmina de Informações Essenciais, se houver, disponíveis na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br.

Artigo 34 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADMINISTRADORA do FUNDO

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº 876.893, de 03/03/2009, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade e comarca de Brasília - DF.

(Regulamento alterado para atualização dos dados cadastrais da ADMINISTRADORA e da GESTORA, dispensada a realização de AGE conforme disposto no artigo 47, inciso II da I CVM n.º 555/14, passando a vigorar em 14/09/2022.)

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Abr/2023 ▾	Exibir
Nome do Fundo: FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	CNPJ: 10.740.670/0001-06
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 141267
Administrador: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CNPJ: 00.360.305/0001-04

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O FI BRASIL IRFM 1**Informações referentes a 04/2023**

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA, administrado por CAIXA ECONOMICA FEDERAL e gerido por CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.caixa.gov.br . As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: Investidores que buscam retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa

Restrições de Investimento: O FUNDO destina-se a acolher investimentos de RPPS, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, EFPC, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela ADMINISTRADORA, EAPC, Seguradoras e Sociedades de Capitalização .

2. OBJETIVOS DO FUNDO: Proporcionar rentabilidade compatível ao IRF-M 1, por meio da aplicação em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais**3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:**

a. Investir em carteira composta por títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, estando exposto ao risco das variações das taxas prefixadas e/ou pós fixadas.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	N
Alavancar-se até o limite de	0%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 0,01
Investimento adicional mínimo	R\$ 0,01
Resgate mínimo	R\$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	17:00
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	R\$ 0,01

Prazo de carência	Não há.
Condições de carência	Não há.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,2% Comentários/Esclarecimentos por parte do fundo: 0,20% ao ano
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: Não há.
Taxa de desempenho/performance	Não há.
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,2137% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 02/05/2022 a 28/04/2023 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br .

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 7.326.400.964,83 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	61,46%
Títulos públicos federais	37,26%
Derivativos	-0,02%

6. RISCO: o Administrador CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 2

Menor Risco				Maior Risco
1	2	3	4	5

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

- a. **A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.**
- b. **Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 37,9143%. No mesmo período o índice de referência [IRF-M 1 100%] variou 39,2894%.**

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IRF-M 1 100%]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRF-M 1 100%]
2023	4,2%	4,23%	99,2%
2022	11,74%	12,02%	97,67%
2021	2,7%	2,93%	92,29%
2020	3,63%	3,84%	94,53%
2019	6,55%	6,76%	96,93%

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [IRF-M 1 100%]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [IRF-M 1 100%]
5	0,93%	0,95%	97,69%
6	0,91%	0,93%	97,79%
7	1,03%	1,05%	98,29%
8	1,21%	1,23%	98,26%
9	1,09%	1,11%	97,81%
10	0,99%	1%	98,2%
11	0,92%	0,94%	97,97%
12	1,15%	1,18%	97,88%
1	1,12%	1,1%	101,98%
2	0,97%	0,98%	98,3%
3	1,21%	1,23%	98,37%
4	0,84%	0,86%	97,9%

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2022 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2023 , você poderia resgatar R\$ 1.094,07, já deduzidos impostos no valor de R\$ 23,52.

A taxa de ingresso teria custado R\$ 0,00. A taxa de saída teria custado R\$ 0,00. O ajuste sobre performance individual teria custado R\$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 2,15.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 7,06	R\$ 13,02
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 323,94	R\$ 597,49

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

Não se aplica

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

- a. **Telefone 08007260101**
- b. **Página na rede mundial de computadores www.caixa.gov.br**
- c. **Reclamações: www.caixa.gov.br**

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

- a. **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**
- b. **Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.**

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas □ FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são:Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI

Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper , export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

Fale com a CVM

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência	25/09/2018 ▾	Exibir
Nome do Fundo	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	
CNPJ do Fundo	10.740.670/0001-06	
Tipo do Fundo	FDOS DE INVESTIMENTO	
Cód. CVM	141267	
Administrador	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
CNPJ do Administrador	00.360.305/0001-04	

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:
35478

CNPJ do fundo:
10.740.670/0001-06

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:
Mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao de referência, por tipo de ativo e emissor, podendo haver defasagem em tal divulgação, nos termos da legislação vigente.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

O valor da cota e do patrimônio líquido do FUNDO serão disponibilizados por meios eletrônicos e/ou na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br

Descrição da forma de Divulgação:

Diariamente

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

O balancete, a composição da carteira, o perfil mensal e a lâmina de informações essenciais (se houver) do FUNDO serão disponibilizados por meios eletrônicos e/ou na página da Comissão de Valores Mobiliários - www.cvm.gov.br

Descrição da forma de Divulgação:

Mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao de referência

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

As demonstrações de desempenho do FUNDO relativas aos 12 meses findos em 31 de dezembro e aos 12 meses findos em 30 de junho, serão disponibilizadas na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br

Descrição da forma de Divulgação:

Anualmente, até o último dia útil dos meses de fevereiro e de agosto de cada ano

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

O formulário de informações complementares do FUNDO será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br e na página da Comissão de Valores Mobiliários- www.cvm.gov.br

Descrição da forma de Divulgação:

Sempre que houver alteração do seu conteúdo

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

As demonstrações contábeis do FUNDO serão disponibilizadas na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br e na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br

Descrição da forma de Divulgação:

Anualmente, em até 90 dias após o encerramento do exercício social

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

Qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do FUNDO ou aos ativos financeiros integrantes de sua carteira, será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br e na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - www.cvm.gov.br

Descrição da forma de Divulgação:

Sempre que houver qualquer ato ou fato relevante

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

O extrato mensal de conta, contendo as informações previstas na legislação vigente, será disponibilizado por canais eletrônicos da ADMINISTRADORA

Descrição da forma de Divulgação:

Mensalmente

Tipo do meio de divulgação: eletrônico

Descrição do local de divulgação:

A convocação de assembleia geral de cotistas do FUNDO será realizada por meios eletrônicos, conforme Regulamento, e disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br. O resumo das deliberações será disponibilizado por meios eletrônicos

Descrição da forma de Divulgação:

Anualmente, no caso de assembleia ordinária, e eventualmente, no caso de assembleia extraordinária

Local, Meio ou forma de divulgação cotista

Tipo do meio de divulgação: Físico

Descrição de texto enviada pela instituição:

Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser solicitadas à ADMINISTRADORA e serão disponibilizadas, a seu exclusivo critério, desde que de forma equânime aos cotistas e demais interessados.

Descrição do local de divulgação

Diretamente nas Agências ou na sede da ADMINISTRADORA

Descrição da forma de divulgação

A qualquer tempo

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser solicitadas à ADMINISTRADORA e serão disponibilizadas, a seu exclusivo critério, desde que de forma equânime aos cotistas e demais interessados.

Descrição do local de divulgação

Na página da ADMINISTRADORA na internet - www.caixa.gov.br

Descrição da forma de divulgação

A qualquer tempo

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser solicitadas à ADMINISTRADORA e serão disponibilizadas, a seu exclusivo critério, desde que de forma equânime aos cotistas e demais interessados.

Descrição do local de divulgação

Central de Atendimento ao Cotista: 0800-726-0101;

Descrição da forma de divulgação

A qualquer tempo

Tipo do meio de divulgação: Eletrônico

Descrição de texto enviada pela instituição:

Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser solicitadas à ADMINISTRADORA e serão disponibilizadas, a seu exclusivo critério, desde que de forma equânime aos cotistas e demais interessados.

Descrição do local de divulgação

Ouvidoria: 0800-725-7474; Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala: 0800-726-2492

Descrição da forma de divulgação

A qualquer tempo

Exposição, em ordem de relevância, dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do fundo

Risco de mercado: variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira do FUNDO. Risco proveniente do uso de derivativos: possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como, ocasionarem perdas aos cotistas quando da realização ou vencimento das operações. Risco de liquidez: dificuldade em honrar com os pagamentos de resgates solicitados, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, além da possibilidade de venda de ativos com pouca demanda a preço abaixo do contabilizado. Risco de concentração: eventual concentração dos investimentos em determinados emissores, setores ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a exposição aos riscos já mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas. Risco sistêmico e de regulação: motivos exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através de diversificação, e mudanças nas regulamentações e/ou legislação. Risco de crédito: inadimplemento de principal ou juros por parte de empresa emissora de títulos de dívida em que o FUNDO invista. Eventualmente os contratos de derivativos poderão estar sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação. Risco operacional: Consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos. Risco de contraparte: Relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nos fundos de investimento, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

Informações Políticas sobre o gestor

Informar se o gestor vota ou não em assembléias dos ativos que compõem a carteira: Não

Descrição da política relativa ao exercício de direito do voto:

A gestora deste FUNDO não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais o FUNDO seja titular.

Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas, contemplando a política a ser adotada pelo administrador quanto ao tratamento tributário perseguido

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF-Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF. Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas. O cotista está sujeito a seguinte tributação: A) Incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de curto prazo: I - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência; II - 20% em aplicações com prazo acima de 180 dias de permanência. B) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO à alíquota de 20%. C) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto no inciso I do item A. D) Incidirá IOF à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos do FUNDO, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br. E) O disposto acima não será aplicado aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação que comprove esta condição, se for o caso.

Descrição da política de administração de risco, em especial dos métodos utilizados pelo administrador para gerenciar os riscos a que o fundo se encontra sujeito, inclusive risco de liquidez

A ADMINISTRADORA possui uma área de risco responsável pelo controle, monitoramento e gerenciamento dos riscos a que estão expostos os fundos de investimento. Para o gerenciamento do risco de mercado é utilizado modelo estatístico VaR (Value at Risk), que mensura a perda máxima esperada, dado um nível de confiança e um período de análise, em condições normais de mercado e a Análise de Stress que é utilizada para estimar a perda potencial, sob as condições mais adversas de mercado ocorridas em determinado período, ou sob cenários de stress. O controle do risco de crédito é realizado por meio de uma política de crédito e um processo de análise dos emissores dos ativos financeiros atendendo à política de investimento do FUNDO. Para atendimento aos resgates e outras exigibilidades, o gerenciamento de liquidez no FUNDO utiliza modelo que contempla projeção de fluxo de caixa, histórico de aplicações e resgate, classificação de liquidez dos ativos baseada no histórico de negociação no mercado secundário e acompanhamento de concentração por vencimentos, por prazo e por cotistas. OS MÉTODOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRADORA PARA GERENCIAR OS RISCOS A QUE O FUNDO SE ENCONTRA SUJEITO NÃO CONSTITUEM GARANTIA CONTRA EVENTUAIS PERDAS PATRIMONIAIS QUE POSSAM SER INCORRIDAS PELO FUNDO.

Informações de Risco

Informação se existe ou não agência de classificação de rating

Não

CNPJ

Nome do Prestador

N/A

Classificação obtida pela agência de classificação de risco de crédito contratada
N/A

Padronização do disclaimer relativo a advertência da manutenção do serviço pela CVM
N/A

Detalhamento do administrador

Apresentação do administrador

A Caixa Econômica Federal (CAIXA), instituição financeira sob a forma de empresa pública, por meio de sua Vice-Presidência Administração e Gestão de Ativos de Terceiros (VIART), encontra-se devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e autorizada para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº. 3.241, de 04 de janeiro de 1995. A atividade de administração e gestão de recursos de terceiros iniciou-se na CAIXA em 1991 e, desde 1998, a VIART atua de maneira segregada das atividades que envolvam recursos próprios da Instituição, garantindo transparência, independência, exclusividade de atuação e conduta ética na gestão de recursos de terceiros. Buscando sempre se adequar às melhores práticas de mercado, a VIART possui estrutura técnica qualificada, formada pelas áreas de: administração, produto, estratégia e inteligência de mercado, gestão de ativos, estudos econômicos e análise setorial, pesquisa quantitativa, fundos estruturados e gerenciamento de risco. A VIART possui, ainda, área de compliance, responsável por acompanhar a conformidade técnica das operações de gestão e conta com suporte jurídico da CAIXA na prestação de assessoria especializada. Como parte do aprimoramento das técnicas de gestão, utiliza-se de consultorias internas e externas. A CAIXA é aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para: - Ética; - Negociação de Instrumentos Financeiros; - Distribuição de Produtos de Investimento no Varejo - Processos da Regulação e Melhores Práticas; - Fundos de Investimento; - Programa de Certificação Continuada; - Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários; e - Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais;

Apresentação do gestor de recursos

A CAIXA também é responsável pela gestão do FUNDO.

Detalhamento do Serviço Prestado

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Administração

Nome do Prestador:

Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Gestão da Carteira

Nome do Prestador:

Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Distribuição de Cotas

Nome do Prestador:

Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros

Nome do Prestador:

Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Escrituração de Cotas

Nome do Prestador:

Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04

Descrição do serviço prestado nos termos do artigo X, inciso 41: Auditoria Independente

Nome do Prestador:

KPMG Auditores Independentes - CNPJ: 57.755.217/0001-29

Detalhamento de Distribuição

Indicação se o distribuidor oferta para o público alvo do fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestoras ligadas a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição detalhada

As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela CAIXA, que oferta ao cotista e potenciais investidores preponderantemente fundos de investimento por ela geridos. O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado somente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros.

Outras Informações

Informações sobre autorregulação anbima:

ESTE FORMULÁRIO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, ASSIM COMO COM AS NORMAS EMANADAS PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS E A ANBIMA NÃO GARANTEM A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE FORMULÁRIO. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS. O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR. O INVESTIMENTO EM FUNDO NÃO É GARANTIDO PELO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITO. RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RESULTADOS FUTUROS. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO, QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO

DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO À QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO. A PRESENTE INSTITUIÇÃO ADERIU AO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

Demais informações relevantes ao investidor

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA INDEXADOS - Fundos que têm como objetivo acompanhar as variações de indicadores de referência do mercado de Renda Fixa, não admitindo alavancagem. Parâmetros de Movimentações: Investimento inicial mínimo: R\$ 1.000,00; Investimento Adicional mínimo: R\$ 0,00; Resgate mínimo: R\$ 0,00; Valor mínimo de permanência: R\$ 0,00; Horário para aplicação e resgate: 17:00(i) A integralização do valor das cotas deve ser realizada em moeda corrente nacional, sendo o valor da cota o resultado, da divisão do valor do patrimônio líquido do FUNDO pelo número de cotas existentes, inteiras e fracionárias. A qualidade de cotista caracteriza-se pela inscrição do nome do titular no registro de cotistas do FUNDO. (ii) Não se admite a cessão ou transferência de cotas do FUNDO, salvo por decisão judicial ou arbitral, operações de cessão fiduciária, execução de garantia, sucessão universal, dissolução de sociedade conjugal ou união estável por via judicial ou escritura pública que disponha sobre a partilha de bens e transferência de administração ou portabilidade de planos de previdência. (iii) Somente poderá votar na Assembleia Geral o cotista do FUNDO inscrito no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os representantes legais e os procuradores dos cotistas deverão comprovar essa qualidade por ocasião da Assembleia Geral. (iv) Os investimentos dos cotistas, por sua própria natureza e em função da política de investimento do FUNDO, estarão sempre sujeitos à perda do capital investido, em decorrência de, mas não se limitando a flutuações de mercado, risco de crédito e risco de liquidez, não podendo a ADMINISTRADORA, em hipótese alguma, ser responsabilizada por eventual depreciação dos ativos financeiros da carteira, salvo em caso de dolo ou má-fé. (v) A ADMINISTRADORA é obrigada a adotar as normas de conduta previstas na legislação vigente.

Consulta de Perfil Mensal

CNPJ: 10.740.670/0001-06
Nome: FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA
Mês de Referência: 04/2023 ▼

1. Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:	
a) Pessoa física <i>private banking</i>	0
b) Pessoa física varejo	0
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	3
e) Banco comercial	0
f) Corretora ou distribuidora	0
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	1
h) Investidores não residentes	0
i) Entidade aberta de previdência complementar	0
j) Entidade fechada de previdência complementar	0
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos	1105
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0
o) Fundos e clubes de Investimento	0
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	82
2. Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:	
a) Pessoa física <i>private banking</i>	0%
b) Pessoa física varejo	0%
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0%
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	0,1%
e) Banco comercial	0%
f) Corretora ou distribuidora	0%

g)	Outras pessoas jurídicas financeiras	0%
h)	Investidores não residentes	0%
i)	Entidade aberta de previdência complementar	0%
j)	Entidade fechada de previdência complementar	0%
l)	Regime próprio de previdência dos servidores públicos;	91,0%
m)	Sociedade seguradora ou resseguradora	0%
n)	Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0%
p)	Fundos e clubes de Investimento	0%
p)	Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0%
q)	Outros tipos de cotistas não relacionados	8,9%

3. **Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas assembleias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação, que tenham sido realizadas no período.**

Não Informado

4. **Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembleia geral.**

Não Informado

5. **VAR (Valor de risco) como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança.**

0,1459

6. **Classe de modelos foi utilizada para o cálculo do VAR reportado na questão anterior.**

Paramétrico

7. **Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês de referência No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB**

1,2666

8. **Deliberações aprovadas na assembleia geral de cotistas do fundo no mês de referência.**

Não Informado

9. **Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.**
0,00

10. **Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.**
0,00

11. **Considerando os cenários de estresse definidos pela BM&FBOVESPA para os fatores primitivos de risco (FPR) que gerem o pior resultado para o fundo, qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota. Especificar quais foram os cenários adotados da BM&FBOVESPA..**

Fator Risco Primitivo	Cenário Utilizado
Ibovespa	Não Informado
Juros-Pré	CENÁRIO ALTA - 09999
Cupom Cambial	CENÁRIO ALTA - 09999
Dólar	Não Informado
Outros (especificar):	Não Informado

12. **Qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse definido pelo seu administrador.**
-0,43

13. **Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa anual de juros (pré). Considerar o último dia útil do mês de referência.**
0,4600

14. **Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa de cambio (US\$/Real). Considerar o último dia útil do mês de referência.**
0,0000

15. **Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no preço das ações (IBOVESPA). Considerar o último dia útil do mês de referência.**
0,0000

16. **Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no principal fator de risco que o fundo está exposto, caso não seja nenhum dos 3 citados anteriormente (juros, câmbio, bolsa). Considerar o último dia útil do mês de referência. Informar também qual foi o fator de risco considerado.**

Variação diária	Fator de Risco
0,0500	CONSOLIDADO_PRE_100%CDI

17. Qual o valor nocional total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar valor numérico inteiro, contemplando a soma dos nocionais em módulo)..

Fator de Risco	Long	Short
Ibovespa	Não Informado	Não Informado
Juros-Pré	Não Informado	Não Informado
Cupom Cambial	Não Informado	Não Informado
Dólar	Não Informado	Não Informado
Outros	Não Informado	Não Informado

18. Para operações cursadas em mercado de balcão, sem garantia de contraparte central, identifique os 3 maiores comitentes que atuaram como contraparte do fundo, informando o seu CPF/CNPJ, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo e o valor total das operações realizadas no mês por contraparte. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
00.360.305/0001-04	S	41,80
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

0,00

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo, e o valor total aplicado pelo fundo, em % do seu patrimônio líquido. Considerar como de um mesmo emissor os ativos emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	0,00
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

21. Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.

0,00

22. Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada, na forma do disposto no § 2º do art. 62 da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Não Informado

23. No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo quando da última cobrança de performance efetuada.

Data	Valor
Não Informado	Não Informado

24. **Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem a carteira e, no período, tenha ocorrido distribuição de tais direitos diretamente aos clientes, informar o montante distribuído (R\$).**

0,00

25. **Informações complementares sobre o perfil mensal.**

Não Informado

[Fale com a CVM](#)

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO DO CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RF

10.740.670/0001-06

Informações referentes a Dezembro de 2022

1. Denominação completa do fundo conforme o cadastro na CVM: FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA

RENTABILIDADE

2. Rentabilidade

2.1 Mensal: a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi:

Mês	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IRF-M 1	Desempenho do fundo como % do IRF-M 1
jan/22	0,609%	0,629%	96,827%
fev/22	0,725%	0,744%	97,374%
mar/22	0,866%	0,889%	97,394%
abr/22	0,724%	0,745%	97,089%
mai/22	0,928%	0,950%	97,699%
jun/22	0,910%	0,931%	97,787%
jul/22	1,032%	1,050%	98,285%
ago/22	1,211%	1,232%	98,266%
set/22	1,088%	1,112%	97,813%
out/22	0,985%	1,003%	98,187%
nov/22	0,922%	0,941%	97,974%
dez/22	1,155%	1,180%	97,884%
12 meses	11,739%	12,019%	97,670%

2.2 Últimos 5 (cinco) anos:

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do IRF-M 1	Desempenho do fundo como % do IRF-M 1
2022	11,739%	12,019%	97,670%
2021	2,701%	2,926%	92,292%
2020	3,631%	3,841%	94,524%
2019	6,552%	6,759%	96,935%
2018	6,805%	6,974%	97,573%

DESPESAS

3. Despesas do fundo: as despesas apresentadas na tabela abaixo são debitadas diretamente do patrimônio do fundo e reduzem a sua rentabilidade. A taxa de despesas é baseada nas despesas ocorridas entre janeiro/2022 e dezembro/2022. A taxa de Despesas pode variar de período para período.

Despesas do Fundo		Percentual em relação ao patrimônio líquido diário médio em dezembro/2022
Taxa de Administração (inclui as taxas de administração e de performance, se houver, de outros fundos em que este fundo tenha investido)	Parte Fixa	0,200%
	Parte Variável (taxa de performance)	0,000%
Taxa de Custódia		0,0050%
Outras Despesas (inclui despesas de serviços de auditoria, etc.)		0,005%
TAXA TOTAL DE DESPESAS		0,210%
Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e do gestor, se este for diferente)		Percentual em relação à taxa de despesas em dezembro/2022
Despesas pagas ao grupo econômico do administrador	Taxa de Administração	97,619%
	Despesas Operacionais e de serviços	0,000%
Despesas pagas ao grupo econômico do gestor	Taxa de Administração	0,000%
	Despesas Operacionais e de serviços	0,000%
TOTAL		97,619%

EXEMPLO COMPARATIVO

4. Exemplo Comparativo: utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir nesse fundo com os de investir em outros fundos.

Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2022 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2023, você poderia resgatar R\$ 1.096,58, já deduzidos impostos no valor de R\$ 20,49.

Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance (se houver), e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 2,35.

SIMULAÇÃO DE DESPESAS

5. Simulação de Despesas: utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% no ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação de Despesas	dez/2022 + 3 anos	dez/2022 + 5 anos
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,10	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 6,95	R\$ 12,82
Retorno bruto hipotético após dedução de despesas (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 324,05	R\$ 597,69

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

ESCLARECIMENTOS

6. Esclarecimentos:

Exemplo comparativo e investimento de longo prazo: o exemplo comparativo (item 4) e o quadro de simulação de despesas (item 5) apresentados acima servem para facilitar a comparação do desempenho de seu fundo com o de outros fundos de investimento. É possível encontrar os mesmos exemplos, calculados a partir das mesmas hipóteses, nas lâminas (nos respectivos itens 8 e 9) de outros fundos de investimento. As lâminas estão disponíveis nas páginas eletrônicas dos administradores dos fundos na rede mundial de computadores.

Despesas de fundos investidos: as despesas apresentadas foram acrescidas das despesas de outros fundos em que este fundo tenha feito aplicações, proporcionalmente ao valor e período do investimento.

Rentabilidade: a rentabilidade do fundo não considera despesas individuais, pagas diretamente por cada cotistas, como o imposto de renda, o ajuste sobre performance individual, quando permitido pelo regulamento do fundo, e taxas de ingresso e/ou de saída, quando permitidas pelo regulamento. Todos esses valores reduzem a rentabilidade da aplicação do cotista, que será inferior à rentabilidade do fundo. Ao comparar fundos de investimento, verifique o tratamento tributário do fundo e a existência de taxas de ingresso, de saída, ou de performance e seu possível impacto no retorno da aplicação.

Impostos:

Imposto de Renda (sobre o ganho nominal): de acordo com as hipóteses do exemplo comparativo, existe somente um resgate total após um ano. Dessa forma, a alíquota incidente sobre os rendimentos para a aplicação pelo período de 1 anos teria sido de 17,5%. Exceção: No caso do fundo de renda fixa de curto prazo, a alíquota teria sido de 20%.

ATENDIMENTO AO COTISTA

ALÔ CAIXA: 4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 104 0 104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

www.caixa.gov.br

Fundo de
Investimento
Caixa Brasil IRF-M 1
Títulos Públicos
Renda Fixa

CNPJ: 10.740.670/0001-06
(Administrado pela Caixa Econômica Federal)
(CNPJ: 00.360.305/0001-04)

**Demonstrações financeiras
em 31 de dezembro de 2022**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	7
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9
Anexo - Demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio	19



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa (“Fundo”), administrado pela Caixa Econômica Federal, que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2022 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2022 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Custódia e valorização de ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2022, o Fundo possuía 99,91% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em títulos públicos e operações compromissadas mensurados ao valor justo que são ativamente negociados e para os quais há preços cotados ou indexadores/parâmetros observáveis no mercado, registrados e custodiados em órgão regulamentado de liquidação e custódia (Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC). Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Teste de existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelo custodiante;
- Com auxílio de nossos especialistas em instrumentos financeiros, recalculamos a valorização dos ativos financeiros com base em preços disponíveis obtidos junto a fontes de mercado independentes ou informações observáveis no mercado;
- Avaliamos a rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações nos ativos investidos; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para validar a existência e valorização das aplicações em títulos públicos e operações compromissadas, assim como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse demonstrativo.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio e, ao fazê-lo, considerar se esse demonstrativo está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.



Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução nº 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 31 de março de 2023

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 'F' SP

Rodrigo Cruz Bassi
Contador CRC 1SP261156/O-7

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 10.740.670/0001-06

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de Reais)

Aplicações - Especificações	Quantidade	Custo total	Mercado/ realização	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			5.762	0,09
Operações compromissadas	264.643	-	3.292.101	50,20
Letras Financeiras do Tesouro	264.643	-	3.292.101	50,20
Títulos Federais	3.142.224	3.213.442	3.213.399	49,00
Letras do Tesouro Nacional	1.649.454	1.648.612	1.648.589	25,14
Notas do Tesouro Nacional	1.492.770	1.564.830	1.564.810	23,86
Títulos em garantia de operações em bolsa	3.700	46.701	46.704	0,71
Letras Financeiras do Tesouro	3.700	46.701	46.704	0,71
Instrumentos financeiros derivativos			88	0,00
Contratos Futuros - Ajuste Positivo			88	0,00
Total do ativo			6.558.054	100,00
Instrumentos financeiros derivativos			1	0,00
Contratos Futuros - Ajuste negativo			1	0,00
Valores a pagar			340	0,00
Comissões e corretagens			43	0,00
Taxa de administração			39	0,00
Taxa de custódia			28	0,00
Taxa de gestão			222	0,00
Demais despesas			8	0,00
Patrimônio líquido	-	-	6.557.713	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			6.558.054	100,00

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 10.740.670/0001-06

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/12/2022	31/12/2021
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
Total de 2.409.230.273 cotas a R\$ 2,683589 cada	6.465.383	
Total de 6.411.736.818 cotas a R\$ 2,613017 cada		16.753.977
Cotas emitidas		
2.857.843.693 cotas	8.139.144	
3.952.696.429 cotas		10.416.427
Cotas resgatadas		
3.080.154.650 cotas	(8.245.587)	
7.955.202.974 cotas		(20.401.625)
Variações no resgate das cotas	(431.285)	(501.248)
	<hr/>	<hr/>
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	5.927.655	6.267.531
Composição do resultado dos exercícios		
A - Renda Fixa	<hr/>	<hr/>
Apropriação de rendimentos	666.275	348.534
Desvalorização a valor justo	(4.304)	(59.609)
Resultado nas negociações	1.659	13
B - Demais Receitas	<hr/>	<hr/>
Ganhos com derivativos	87.319	110.151
Receitas diversas	60	-
C - Demais Despesas	<hr/>	<hr/>
Remuneração da administração	(1.704)	(15.494)
Serviços contratados pelo Fundo	(9.655)	(1.354)
Auditoria e custódia	(856)	(1.021)
Perdas com derivativos	(108.280)	(182.885)
Taxa de fiscalização	(57)	(68)
Despesas diversas	(399)	(415)
Total do resultado dos exercícios	<hr/>	<hr/>
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
Total de 2.186.919.316 cotas a R\$ 2,998608 cada	<hr/>	
Total de 2.409.230.273 cotas a R\$ 2,683589 cada	<u>6.557.713</u>	<u>6.465.383</u>

As notas explicativas da Administradora são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 10.740.670/0001-06

(Administrado pela Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa (“Fundo”) teve suas atividades iniciadas em 28 de maio de 2010, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. O Fundo destina-se a acolher investimentos de Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar, Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento administrados pela Administradora, Entidades Abertas de Previdência Complementar, Companhias Seguradoras e Sociedades de Capitalização, previamente cadastrados perante Administradora e tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice de Renda Fixa de Mercado 1 - IRF-M 1, não constituindo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora. O prazo médio da carteira do Fundo será de até 365 dias.

Os ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo estão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas e/ou pós-fixadas (SELIC/CDI), não havendo, necessariamente, um fator de risco principal.

A política de investimento do Fundo, determina que o Fundo utilize estratégias com derivativos como parte de sua política de investimentos, tanto para fins de hedge quanto para posições direcionais, com limite de exposição de até 100% do valor do seu patrimônio líquido, sendo vedada alavancagem.

Os cotistas estão sujeitos aos riscos inerentes aos mercados nos quais o Fundo aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no Fundo, em decorrência dos riscos de mercado, de crédito, de liquidez, de concentração, sistêmico e de regulação e proveniente do uso de derivativos. Mesmo que o Fundo possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução CVM nº 555/14, complementada pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 10.740.670/0001-06

(Administrado pela Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

Foram utilizadas na elaboração dessas demonstrações financeiras, premissas e estimativas de preços para a determinação e contabilização dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Operações compromissadas

As operações compromissadas referem-se à compra de títulos com o compromisso de revenda em data futura com rentabilidade ou parâmetro de remuneração estabelecido na data da contratação, ou seja, são aplicações financeiras, com lastro em títulos públicos federais, sendo realizadas sempre com instituições financeiras do mercado.

As operações compromissadas foram registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

b) Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Instrução CVM nº 577 de 7 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários estão classificados na categoria “Títulos para negociação”, considerando que foram adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado. Os ganhos e as perdas não realizados são reconhecidos no resultado do exercício.

c) Instrumentos financeiros derivativos

De acordo com a Instrução CVM nº 577 de 07 de julho de 2016 e regulamentações posteriores, as operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas da seguinte forma:

i. *Na data da operação*

Os instrumentos financeiros derivativos são registrados em contas de ativo ou passivo de acordo com as características do contrato.

ii. *Diariamente*

Ajustados pelo valor de mercado dessas operações, sendo os seus ganhos e perdas reconhecidas no resultado, nas rubricas “Ganhos com derivativos” e “Perdas com derivativos”.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 10.740.670/0001-06

(Administrado pela Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

d) Operações à termo com títulos públicos federais

São operações realizadas exclusivamente com títulos públicos federais, onde os títulos comprados ou vendidos são contabilizados por seus valores de cotação no mercado à vista, sendo as parcelas a receber ou a pagar, prefixadas para o dia útil seguinte, ajustadas a valor presente, de acordo com a taxa de cada operação.

4. Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos

a) Composição da carteira e premissas adotadas na determinação do valor de mercado

Títulos de renda fixa

Títulos públicos federais pré-fixados

Letras do Tesouro Nacional

A avaliação é realizada por meio do desconto do fluxo financeiro pelas taxas divulgadas pela ANBIMA.

Títulos pós-fixados

Títulos públicos federais indexados à taxa SELIC

Letras Financeiras do Tesouro

A avaliação é realizada com base no critério denominado desconto de fluxo de caixa, o qual é atualizado pela variação da taxa SELIC. Este desconto é efetuado pelas Taxas Indicativas de ágio ou deságio divulgadas pela ANBIMA.

Títulos públicos federais indexados ao índice de preços

Notas do Tesouro Nacional - Série B

A avaliação é realizada com base no critério denominado desconto de fluxo de caixa, o qual é atualizado pela variação do índice (IPCA) entre o mês anterior ao da emissão e o mês anterior ao da avaliação. Na falta do índice definitivo é efetuada “pro-rata” da projeção do índice disponibilizada pela ANBIMA. Este desconto é efetuado pela taxa divulgada pela ANBIMA.

Em 31 de dezembro de 2022, os títulos da carteira própria do Fundo, que se encontram registrados na categoria “títulos para negociação”, estão distribuídos conforme quadro abaixo:

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 10.740.670/0001-06

(Administrado pela Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

Títulos públicos federais	Valor de curva	Valor de mercado	Ganhos/ (perdas) não realizadas	Faixas de vencimento
Letras Financeiras do Tesouro	46.701	46.704	3	Até 6 meses
Total Letras Financeiras do Tesouro	46.701	46.704	3	
Letras do Tesouro Nacional	1.648.612	1.648.589	(23)	Até 6 meses
Total Letras do Tesouro Nacional	1.648.612	1.648.589	(23)	
Nota do Tesouro Nacional – Série F	1.564.830	1.564.810	(20)	Até 6 meses
Total Nota do Tesouro Nacional – Série F	1.564.830	1.564.810	(20)	
Total Títulos Públicos	3.260.143	3.260.103	(40)	
Total	3.260.143	3.260.103	(40)	

b) Mercado de derivativos

As operações em mercados de derivativos são utilizadas com o objetivo de adequar a carteira do Fundo à política de investimento do mesmo, conforme descrito na nota explicativa nº1.

Contratos futuros

São ajustados diariamente conforme ajustes dos contratos futuros, divulgados pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão.

Os resultados líquidos com operações de futuros no exercício totalizaram R\$ (20.961) (2021 - R\$ (72.734)) e os seus valores brutos estão registrados em “Demais receitas - ganhos com derivativos” e “Demais despesas - perdas com derivativos”.

Em 31 de dezembro de 2022, as operações no mercado futuro estavam distribuídas conforme quadro abaixo:

Futuros	Ativo	Passivo	Valor de referência (*)	Faixas de vencimento
DI1	0	1	354.524	Até 6 meses
DI1	88	0	2.550.816	7 a 12 meses
	88	1	2.905.340	

(*) Registrados apenas em conta de compensação.

c) Margem de garantia

Em 31 de dezembro de 2022, o Fundo possuía margens de garantia, representadas conforme abaixo:

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 10.740.670/0001-06

(Administrado pela Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

<u>Tipo Ativo</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor</u>	<u>Vencimento</u>
Letras Financeiras do Tesouro	3.700	46.704	Até 6 meses
Total de Margem de Letras Financeiras do Tesouro	<u>3.700</u>	<u>46.704</u>	

5. Gerenciamento de riscos

O Fundo está exposto a diversos tipos de risco que podem ser resumidos em: mercado (risco decorrente de oscilações nos preços dos ativos, em virtude de flutuações nas taxas de juros, índices de preços, taxas de câmbio, preços das ações ou índices do mercado acionário, mudanças nas correlações, etc.); crédito (risco dos emissores não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e os juros de suas dívidas); liquidez (risco do Fundo não ter recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações, dentro dos prazos legais, em decorrência de condições de mercado); uso de derivativos (como os instrumentos derivativos são influenciados pelos preços à vista dos ativos a eles relacionados, pelas expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados, além do risco de crédito da contraparte).

Para o controle do risco de mercado, o modelo estatístico utilizado é o VaR (Value at Risk) juntamente com o “Stress Analysis”. O controle do risco de crédito é realizado por meio de uma política de crédito e um processo de análise dos emissores dos ativos financeiros atendendo a política de investimento do Fundo. O gerenciamento do risco de liquidez é feito através do controle e monitoramento do fluxo de caixa, dos indicadores de liquidez, do cronograma de vencimentos de ativos e do perfil de distribuição das aplicações do Fundo.

Visando o controle do risco, as decisões de investimentos do Fundo são tomadas por meio de Comitês Mensais, que têm como função analisar o cenário macroeconômico a fim de auxiliar a definir estratégias de alocação e reavaliá-las. Diariamente, são analisados os mercados de atuação para auxiliar as estratégias de compra e venda de ativos.

A área de gerenciamento e monitoramento de risco é completamente separada da área de gestão.

As operações com instrumentos derivativos atenderam aos objetivos propostos no regulamento do Fundo.

Desde o início de janeiro de 2020, o surto de coronavírus impactou adversamente as atividades econômicas globais. O rápido desenvolvimento e fluidez dessa situação impedem qualquer previsão como seu impacto final. Este evento pode ter um impacto adverso contínuo nas condições econômicas e de mercado e desencadear um período de desaceleração econômica global, o que poderia trazer reflexos na precificação subsequente da carteira do Fundo, cuja quota vem sendo divulgada diariamente ao mercado. A Administradora segue monitorando os desenvolvimentos relacionados ao coronavírus e coordenando sua resposta operacional com base nos planos de continuidade de negócios existentes e nas

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 10.740.670/0001-06

(Administrado pela Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

orientações de organizações globais de saúde, governos relevantes e melhores práticas gerais de resposta à pandemia

Análise de Sensibilidade

O Valor em Risco ou VaR (*Value at Risk*) é uma ferramenta de gerenciamento de risco de mercado que, por meio de técnicas estatísticas, mensura a estimativa de perda máxima potencial dentro de um determinado período e dado um intervalo de confiança em condições normais de mercado. Para obtenção do VaR do Fundo foi utilizado o modelo paramétrico com grau de confiança de 95% para um intervalo de tempo de 21 dias.

O objetivo do método utilizado pelo administrador, portanto, é quantificar a perda máxima esperada para a carteira do Fundo conforme os parâmetros definidos no parágrafo acima. Cabe ressaltar, no entanto, as limitações deste método, uma vez que ele não fornece a medida da pior perda absoluta, mas uma estimativa de perda para um dado nível de confiança.

Data Base	Patrimônio líquido do Fundo	Valor em Risco (Var)
31/12/2022	6.557.713	0,0735%

6. Emissões e resgates de cotas

As movimentações de aplicação e resgate são efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação	Conversão de Cotas da Aplicação	Conversão de Cotas do Resgate	Liquidação Financeira do Resgate
Não há	No fechamento dos mercados em que o Fundo atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

A efetiva disponibilização do crédito ocorre em horário que não são permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o Fundo atua para o cálculo do valor da cota.

Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da Administradora em nada afetam as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 10.740.670/0001-06

(Administrado pela Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

7. Custódia

Os títulos públicos, incluindo aqueles utilizados como lastro para operações compromissadas, são escriturais e estão registrados no SELIC - Sistema Especial de Liquidação e Custódia. As operações de futuros estão registradas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

8. Remuneração da Administradora

A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo Fundo à Administradora e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo Fundo, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

A taxa de administração do Fundo é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo Fundo.

A referida taxa é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, multiplicado pelo patrimônio líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior e paga semanalmente à Administradora.

A correspondente despesa, no exercício, foi de R\$ 11.359 (2021 - R\$ 16.848) e está registrada nas rubricas “Remuneração da administração” e “Serviços contratados pelo fundo”.

Não são cobradas taxas de ingresso e saída do Fundo, nem taxa de performance.

9. Gestão, custódia e controladoria

Os serviços de custódia e controladoria são executados pela Caixa Econômica Federal.

O serviço de gestão é prestado pela Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (Gestora).

10. Transações com partes relacionadas

As transações com Partes Relacionadas se referem à intermediação de compras e vendas finais de títulos públicos e a compras com compromisso de revenda de títulos públicos na gestão diária das disponibilidades do Fundo. Não há títulos privados emitidos por empresas ligadas ao Administrador ou ao gestor na carteira do fundo em 31 de dezembro de 2022.

As operações do Fundo são feitas por intermédio de corretoras membros das Bolsas de Valores, ou intermediadas pela Administradora, assim como as operações compromissadas.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 10.740.670/0001-06

(Administrado pela Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foram realizadas, de forma equitativa, as seguintes transações com a Administradora:

Operações Compromissadas com partes relacionadas – Caixa Econômica Federal

Mês/Ano	Operações compromissadas realizadas com partes relacionadas/ total de operações compromissadas	Volume médio diário/ Patrimônio médio diário do fundo	Taxa Média contratada/ Taxa SELIC
01/2022	100,00%	58,61%	99,84%
02/2022	100,00%	53,90%	99,86%
03/2022	100,00%	37,19%	99,87%
04/2022	100,00%	48,94%	99,87%
05/2022	100,00%	29,12%	99,88%
06/2022	100,00%	40,99%	99,88%
07/2022	100,00%	28,61%	99,89%
08/2022	100,00%	28,38%	99,89%
09/2022	100,00%	42,12%	99,89%
10/2022	100,00%	60,61%	99,89%
11/2022	100,00%	50,71%	99,89%
12/2022	100,00%	46,81%	99,89%

Operações de compra e venda definitivas de títulos públicos federais – Caixa Econômica Federal

Mês/Ano	Operações definitivas de compra e venda de títulos públicos federais realizadas com partes relacionadas/ total de operações definitivas com títulos públicos federais	Volume médio diário/ patrimônio médio diário do fundo	(Preço praticado/preço médio do dia *) ponderado pelo volume
01/2022	54,55%	0,45%	100,00%
02/2022	66,43%	0,51%	99,99%
03/2022	29,65%	0,65%	100,02%
04/2022	80,85%	4,53%	100,01%
05/2022	47,13%	1,43%	100,00%
06/2022	73,41%	3,34%	100,03%
07/2022	35,10%	0,91%	100,02%
08/2022	97,13%	0,32%	99,99%
09/2022	31,27%	0,36%	100,03%
10/2022	80,79%	1,14%	100,00%
11/2022	100,00%	0,58%	100,00%
12/2022	100,00%	0,03%	100,00%

Em 31 de dezembro de 2022 o saldo de operações compromissadas com partes relacionadas apresenta o total de R\$ 3.292.101 (2021 - R\$ 2.626.409), sendo reconhecida durante o exercício uma receita com as operações compromissadas de R\$ 289.200 (2021 - R\$ 140.815).

O Fundo mantém em 31 de dezembro de 2022 o total de R\$ 39 (2021 - R\$ 39) relativo à taxa de administração a pagar a Administradora, sendo reconhecida durante o exercício uma despesa com taxa de administração conforme descrito na Nota 8.

Em 31 de dezembro de 2022 o saldo a pagar à Gestora referente à taxa de gestão é R\$ 222 (2021 - R\$ 219), sendo reconhecida no exercício uma despesa de taxa de gestão de R\$ 9.655 (2021 - R\$ 1.354).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 o saldo de Disponibilidades com a Caixa Econômica Federal totalizou R\$ 5.762 (2021 - R\$ 660).

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 10.740.670/0001-06

(Administrado pela Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

11. Legislação tributária

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas ao Imposto de Renda e sujeitam-se a alíquota zero de IOF - Títulos e Valores Mobiliários, conforme decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007.

Os cotistas não estão sujeitos à retenção na fonte de imposto de renda, conforme legislação tributária e fiscal vigente. No caso de resgate, incidirá IOF regressivo conforme o prazo de aplicação.

12. Política de distribuição de resultados

Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do Fundo são incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

13. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo ao cotista é realizada de acordo com a legislação em vigor através de correspondência, inclusive por meio eletrônico e canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores.

14. Outras informações

A rentabilidade do Fundo nos últimos dois exercícios e o benchmark foram os seguintes:

Data	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Benchmark (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022	5.702.637	11,74	12,02
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021	8.416.621	2,70	2,93

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

O Fundo utiliza como benchmark a variação acumulada do Índice de Renda Fixa de Mercado 1 - IRF-M 1.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 10.740.670/0001-06

(Administrado pela Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

16. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda, relacionados a este Fundo de Investimento por ela administrada que não os serviços de auditoria externa, em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa. A política adotada atendeu aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Eventos subsequentes

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 28 de março de 2023, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento até a referida data para a sua adaptação. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pela Administração.

18. Informações adicionais

O diretor e o contabilista responsáveis pelo Fundo na data base eram os seguintes:

Daniel Christóvão da Costa e Silva
Diretor Responsável

Luis César Belchior Guimarães
Contador - CRC DF - 015449/O-9

Fundo de Investimento Caixa Brasil IRF-M 1 Títulos Públicos Renda Fixa

CNPJ: 10.740.670/0001-06

(Administrado pela Caixa Econômica Federal CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

Demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio

A evolução do valor da cota no último dia útil de cada um dos últimos doze meses, as respectivas variações mensais e acumuladas para cada mês e a evolução do *benchmark*, foram os seguintes:

Mês	Valor da cota (R\$)	PL médio mensal (R\$ mil)	Variação no mês (%)	Variação acumulada (%)	Benchmark - IRF-M 1	
					Variação no mês (%)	Variação acumulada (%)
31/12/2021	2,683589					
31/01/2022	2,699932	6.386.170	0,61	0,61	0,63	0,63
25/02/2022	2,719501	6.086.149	0,72	1,34	0,74	1,38
31/03/2022	2,743046	5.829.385	0,87	2,22	0,89	2,28
29/04/2022	2,762892	5.630.646	0,72	2,96	0,75	3,04
31/05/2022	2,788534	5.522.797	0,93	3,91	0,95	4,02
30/06/2022	2,813909	5.286.556	0,91	4,86	0,93	4,99
29/07/2022	2,842939	5.232.618	1,03	5,94	1,05	6,09
31/08/2022	2,877358	5.194.931	1,21	7,22	1,23	7,40
30/09/2022	2,908660	5.376.422	1,09	8,39	1,11	8,59
31/10/2022	2,937310	5.673.293	0,99	9,45	1,00	9,68
30/11/2022	2,964382	5.940.105	0,92	10,46	0,94	10,71
31/12/2022	2,998608	6.333.009	1,15	11,74	1,18	12,02

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

O Fundo utiliza como *benchmark* a variação acumulada do Índice de Renda Fixa de Mercado 1 - IRF-M 1.

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	FI CAIXA BRASIL IRF - M 1 TP RF			CNPJ	10.740.670/0001-06
Administrador	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Nº Termo Cred.	004	CNPJ	00.360.305/0001-04
Gestor	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Nº Termo Cred.	005	CNPJ	42.040.639/0001-40
Custodiante	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			CNPJ	00.360.305/0001-04
Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:					
X	Art. 7º, I, "b"			Art. 8º, II	
	Art. 7º, I, "c"			Art. 10º, I	
	Art. 7º, III, "a"			Art. 10º, II	
	Art. 7º, III, "b"			Art. 10º, III	
	Art. 7º, IV			Art. 11º	
	Art. 7º, V, "a"			Art. 9º, I	
	Art. 7º, V, "b"			Art. 9º, II	
	Art. 7º, V, "c"			Art. 9º, III	
	Art. 8º, I				
Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:		Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição		
1. <i>Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA</i>		-	https://www.caixa.gov.br/Downloads/aplicacao-financeira-qdd/QDD_5464.pdf		
2. <i>Regulamento</i>		25/09/2018	https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-regulamentos/RG_5464.pdf		
3. <i>Lâmina de Informações essenciais</i>		04/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg		
4. <i>Formulário de informações complementares</i>		25/09/2018	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg		
5. <i>Perfil Mensal</i>		04/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg		

6. <i>Demonstração de Desempenho</i>	Referente a 2022	https://www.caixa.gov.br/downloads/aplicacao-financeira-demonstracao-desempenho/Dem_5464.pdf	
7. <i>Relatórios de Rating</i>	-	Não disponibilizado pela instituição	
8. <i>Demonstrações Contábeis</i>	31/12/2022	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg	
II.5 Forma de Distribuição do Fundo			
Nome/Razão Social do distribuidor:	Caixa Econômica Federal		
CPF/CNPJ:	00.360.305/0001-04		
Informações sobre a Política de Distribuição:	A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Regulamento.		
Resumo das informações do Fundo de Investimento			
Data de Constituição:	03/03/2009	Data de Início das Atividades:	28/05/2010
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade		
	Investir em carteira composta por títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais, estando exposto ao risco das variações das taxas prefixadas e/ou pós fixadas.		
Público-alvo:	Público Geral		

Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)		0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		0
	Prazo Total (dias)		0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		0,00%
	Taxa de saída (%)		0,00%
	Taxa de Administração (%)		0,20% a.a.
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
Não Possui	Não se aplica	Não se aplica	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	No acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), o fundo de investimento rentabilizou 14,74%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 15,30%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve		
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve		
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.		

Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Mercado; Risco de Crédito; Risco de Liquidez; Risco de Concentração; Risco Sistemico e de Regulação e Risco Proveniente do uso de Derivativos.
--	---

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2022	1180	R\$ 6.554.390.657,61	2,997088	11,74%	12,02%	97,65%
2021	1241	R\$ 6.465.382.741,43	2,683589	2,69%	2,93%	91,95%
2020	1361	R\$ 16.753.976.831,37	2,613017	3,63%	3,84%	94,51%
2019	1361	R\$ 10.910.469.036,62	2,52146	6,55%	6,76%	96,86%
2018	1477	R\$ 18.338.157.565,12	2,366414	6,80%	6,98%	97,40%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos	% do PL
	Disponibilidades	0,05%
Operações Compromissadas	61,47%	
Títulos Públicos	38,52%	

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não há	-	Não há
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não há	-	Não há
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Não Disponibilizado pela instituição.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo não possui Prazo de Carência e nem Data de Vencimento, oferecendo liquidez diária, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota
	Fitch Rating		Forte
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		
Comentários Adicionais	Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.		
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.			
Data:		30/05/2023	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
GILVANI PEREIRA ROSA	Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimento	099.828.527-79	
INES GOMES SILVA	Membro do Comitê de Investimento	022.801.137-08	
JOYCE CANAL CORTELETI	Membro do Comitê de Investimento	096.240.597-30	

ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo	
		FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA
1.2	CNPJ	
		50.642.114/0001-03
1.3	Data de início	
1.4	Classificação ANBIMA	
		RENDA FIXA DURAÇÃO LIVRE SOBERANO
1.5	Código ANBIMA	
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?	
		Não
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)	
		N/A
1.8	Descreva o público-alvo.	
		O FUNDO destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?	
		Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)	
1.11	Conta CETIP (nº)	
		N/A
1.12	Administração (indique contato para informações).	
		Caixa Econômica Federal
1.13	Custódia (indique contato para informações).	
		Caixa Econômica Federal
1.14	Auditoria externa	
		DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.
1.15	Caso se aplique, informar:	
	Escriturador	
	Custodiante	
	Consultor Especializado	
	Assessor Jurídico	
	Co-gestor	
	Distribuidor	
	Outros	
1.16	Cotização: abertura ou fechamento?	
		Fechamento

1.17	Regras para aplicação e resgate:	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	15:00 D+0 D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Resgates podem ser solicitados a partir de 17/05/2027
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	15:00 D+0 D+0
	Aplicação inicial mínima	300.000,00
	Aplicação máxima por cotista	N/A
	Aplicação adicional mínima	0,01
	Resgate mínimo	0,01
1.18	Taxa de Entrada (upfront fee)	N/A
1.19	Taxa de Saída (redemption fee)	Não possui
1.20	Taxa de administração	0,15%
1.21	Taxa de administração máxima	0,15%
1.22	Taxa de custódia máxima	0,005%
1.23	Taxa de Performance	
	% (Percentual)	Não possui
	Benchmark	Não possui
	Frequência	Não se aplica
	Linha-d'água (sim ou não)	Não se aplica
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Não se aplica
1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.	N/A
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).	N/A

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
	Aplica seus recursos em títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas, pós fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços (IPCA).
2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.
	N/A
2.3	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.
	As decisões de alocação são tomadas em comitê, que se reúne para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos no regulamento do fundo.

2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Guia Exame 2010 - Melhor gestor de fundos de varejo e melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.
Guia Exame 2011 - 2º melhor gestor de fundos de varejo e 3º melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.
Star Ranking Valor Econômico 2013 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.
Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Nov./2013– A CAIXA conquistou o topo do ranking com o maior número de fundos excelentes.
Star Ranking Valor Econômico 2014 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.
Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2014 – Presente no Ranking Top Asset em 18 categorias do ranking
Exame - Onde Investir em 2015 - Os Melhores Gestores – Nov./2014 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa
Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2015 – Presente no Ranking Top Asset em 20 categorias
Fundo FI CAIXA Brasil IDKA IPCA 2A RF LP destinado aos RPPS foi eleito pelo jornal Valor Econômico em matéria de 21/01/2015 como o melhor fundo de renda fixa em 2015.
Exame - Onde Investir em 2016 - Os Melhores Gestores – Dez./2015 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa
Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Abr./2016– A CAIXA conquistou o topo do ranking com oito fundos classificados como excelentes.
Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17, realizado pela revista Investidor Institucional.
Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias:

- Maior Gestor de FIPs;
- Maior Gestor de RPPS;

Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas - 2º Melhor Gestor Geral e Melhor Gestor em Fundos Balanceados até 15 - edição 2018 do Guia de Previdência Valor/FGV;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Março/2018) - 5 Fundos Classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Agosto/2018) - 4 Fundos Classificados como excelentes;

Ranking Exame – Onde Investir 2019 - 2º Melhor Gestor de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor de fundos multimercados FEV/19;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março/2019) –9 Fundos classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 317 –Agosto/2019) – CAIXA no 2º lugar no Ranking de Gestores com 22 Fundos classificados como excelentes;

Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas – CAIXA como Gestora Destaque em Fundos Balanceados até 15 - Edição 2019

Ranking Exame – Onde Investir 2020 – 3º Melhor Gestor de Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de Fundos DI e Curto Prazo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 1ª melhor gestor de fundos multimercados, 1ª melhor gestor de fundos de ações, 2ª

melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor em Fundos de Renda Fixa FEV/20;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março/2020) – 10 Fundos classificados como excelentes.

Valor Investe – Julho/2020 -

A CAIXA teve 3 fundos de renda fixa listados pelo Valor Investe dentre os melhores do semestre. No grupo “Renda Fixa Ativa”: CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF e o CAIXA FIC Objetivo Prefixado RF LP. No grupo “Juro Real”: CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP

Ratings Morningstar - Agosto/2020

CAIXA Alocação Macro FIC FIM LP considerado 5 estrelas no ranking

Premiação Valor – Agosto/Setembro/2020

Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor entre os 10 fundos com melhor retorno do mercado: CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP, CAIXA FIC Pré Objetivo RF LP, CAIXA FI Fidelidade RF LP, CAIXA FI Ações BDR nível I e CAIXA FI FIDELIDADE II Crédito Privado LP

Os Melhores Fundos Para Institucionais - Ranking – Revista Investidor Institucional – Agosto/Setembro

A CAIXA teve 16 fundos premiados como EXCELENTE pelo ranking “Os Melhores Fundos para Institucionais”, da revista Investidor Institucional em agosto/20.

Além do destaque positivo no Ranking Os Melhores Fundos Para Institucionais, a edição de setembro da publicação consolida a liderança CAIXA no segmento RPPS, através do Ranking TOP Asset.

3. Equipe de gestão do fundo

3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão

Carlos Eduardo Biteli (Gerente Nacional), Mariangela Ruberto Pereira Fraga (Gerente Executivo) e Daniel Cunha Gracio (Gerente Executivo)

3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Em 2021 foi designado como Gerente Nacional da GEFIX, o Sr. Carlos Eduardo Biteli

Em 2021 foi designado como Gerente Executivo da GEFIX o Sr. Daniel Cunha Gracio

Em 2022 foi designada como Gerente Executivo da GEFIX a Sra Mariangela Ruberto Pereira Fraga

4. Estratégias e carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.

N/A

4.2 O fundo pode realizar operações de day trade?

Não.

5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM	NÃO X
	Mudança de remuneração/indexador	SIM	NÃO X
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM	NÃO X
	Alavancagem	SIM	NÃO X
			X
5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	SIM	NÃO X
	Câmbio	SIM	NÃO X
	Ações	SIM	NÃO X
	Commodities	SIM	NÃO X
	Em Bolsas:		
	Com garantia	SIM	NÃO X
	Sem garantia	SIM	NÃO X
	Em Balcão:		
	Com garantia	SIM	NÃO X
	Sem garantia	SIM	NÃO X
	5.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?		
	Vedado		

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM	NÃO X
6.2	De fundos da gestora?	SIM	NÃO X

7. Informações adicionais

7.1	PL atual.	
N/A		
7.2	PL médio em 12 (doze) meses.	
N/A		
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.	10.714.818.423,38
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?	
N/A		
7.5	Número de cotistas.	
N/A		
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?	
N/A		
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.	
N/A		
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.	
N/A		
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?	
Não		
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?	
Não		

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.	
	Conforme regulamento do Fundo	
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.	
	Conforme regulamento do Fundo	
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.	
	Conforme regulamento do Fundo	
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?	
	Conforme regulamento do Fundo	
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?	
	VaR Paramétrico	
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?	
	N/A	
8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5	
	Convocação da instância de governança cabível, baseado no nível de extrapolação do limite	
8.8	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?	
	Limite baseado no nível de risco da carteira proposta pelo regulamento do fundo	
8.9	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?	
	Acompanhamento diário através de relatórios	
8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.	

N/A	
8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:
	3 (três) meses? N/A
	6 (seis) meses? N/A
	12 (doze) meses? N/A
	24 (vinte e quatro) meses? N/A
8.12 Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
N/A	
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B ³ ou o próprio)?
Cenário próprio para monitoramento, sem limite de perda estabelecido	
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?
N/A	
8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos
	3 (três) meses? N/A
	6 (seis) meses? N/A
	12 (doze) meses? N/A
	24 (vinte e quatro) meses? N/A
8.16 Comente o último stop loss relevante do fundo.	
N/A	

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
mai/06	Crise das Bolsas norteamericanas	N/A	N/A
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	N/A	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norteamericano	N/A	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	N/A	N/A
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	N/A	N/A

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	N/A				
2	N/A				
3	N/A				

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
	N/A	N/A
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
	N/A	
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
	N/A	

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
	Pode ser disponibilizada mensalmente.
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
	A qualquer momento, apenas sujeito a disponibilidade do gestor.
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
	Rede agências CAIXA.
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
	N/A

13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
	Boletim Comercial Disponibilizado mensalmente, informa a rentabilidade, parâmetros, histórico de rentabilidade e as estratégias permitidas. Desafagem de um mês. Extrato do Fundo Disponibilizado mensalmente, posição individualizada do cotista. Desafagem de um mês. Relatório de Cota Disponibilizado diariamente, caso o cotista tenha cadastrado seu endereço eletrônico previamente. informa a variação da cota do fundo. Defasagem de um dia. Relatório da Carteira do Fundo Disponibilizado mensalmente, dados referente a composição dos ativos do fundo. Desafagem de um mês.
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
	A Rede de agências CAIXA. O atendimento conta ainda com a GERDI, como unidade de suporte a fundos junto à rede e o conteúdo é atualizado sempre que necessário.
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
	A Rede de agências CAIXA, principal canal de atendimento ao cotista. O atendimento conta ainda com a GERDI, como unidade de suporte a fundos junto à rede.

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.
N/A	
14.2	Quais os riscos envolvidos?
N/A	
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?
N/A	
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?
N/A	
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).
	Administrador Fiduciário
	Custodiante
	Auditor
	RTA
	Prime Brokers
	NAV Calculator
	Domicílio do fundo
	Taxa de administração
	Código ISIN do fundo
	Moeda do domicílio fundo no exterior
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.
N/A	
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.
N/A	

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	Link de acesso
15.2	Formulário de informações complementares	Link de acesso
15.3	Última lâmina de informações essenciais	Link de acesso
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	N/A

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O
QUESTIONÁRIO]

[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S)
LEGAL(IS) DA
INSTITUIÇÃO]

[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA
INSTITUIÇÃO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

FUNDO

Artigo 1º - O Fundo de Investimento CAIXA Brasil 2027 X Títulos Públicos Renda Fixa, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O FUNDO destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

Parágrafo único - Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Artigo 3º - A administração do FUNDO será realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista nº 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, doravante designada, ADMINISTRADORA.

§ 1º - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

§ 2º - Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão efetuados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 8º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, registrado por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA. Para fins deste Regulamento a GESTORA está devidamente autorizada e habilitada pela CVM para administrar carteira de ativos financeiros, incluindo fundos de investimento, a quem compete negociar, em nome do FUNDO, os ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 4º - Os serviços de custódia dos ativos financeiros do FUNDO são realizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificado perante a CVM para prestação de serviços de custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 5º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 6º - Em razão de sua política de investimento, o FUNDO classifica-se como "Renda Fixa".

Artigo 7º - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acrescido de 5% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Artigo 8º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Regulamento.

Artigo 9º - Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços (IPCA).

Artigo 10º - As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 11 - A carteira do FUNDO será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) do FUNDO:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Títulos públicos federais	0%	100%	100%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			

Limites por Emissor		Mínimo	Máximo
União Federal		0%	100%
Entes federativos, exceto a União Federal		Vedado	

Utilização de Instrumentos Derivativos pelo FUNDO	
Para hedge e/ou posicionamento	Vedado
Alavancagem	Vedado

Outras operações do FUNDO	
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador	Vedado
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador	Vedado
Operações com <i>day-trade</i>	Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas ligadas	
ADMINISTRADORA ou GESTORA como contraparte nas operações de FUNDO	Permitido

§ 1º - É vedado ao FUNDO aplicar em ativos financeiros de renda variável e/ou adotar estratégias que gerem exposição em renda variável, direta ou indiretamente.

§ 2º - Para fins de atendimento das normas destinadas aos RPPS, será procedido o envio das informações da carteira do FUNDO ao Ministério da Previdência Social na forma e periodicidade por ele estabelecido.

Artigo 12 - Os percentuais referidos no artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCOS DO FUNDO

Artigo 13 - O Cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais o FUNDO aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no FUNDO, em decorrência dos seguintes riscos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira dos fundos são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira do FUNDO. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais o FUNDO investe, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira do FUNDO não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade do FUNDO não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos

ativos componentes da carteira do FUNDO, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos do FUNDO em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a fundos de investimento, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pelo FUNDO e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nos fundos de investimento, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

VII - Risco operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

Parágrafo único - Mesmo que o FUNDO possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

MOVIMENTAÇÕES NO FUNDO

Artigo 14 - As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas e conferem iguais direitos e obrigações ao Cotista.

Artigo 15 - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Resgates podem ser solicitados a partir de 17/05/2027	No fechamento dos mercados em que o FUNDO atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

§ 1º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo Cotista em dias úteis de expediente bancário nacional e dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta na página da ADMINISTRADORA na *internet* – www.caixa.gov.br.

§ 2º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o FUNDO atua para o cálculo do valor da cota.

§ 3º - A ADMINISTRADORA poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar o resgate compulsório de cotas, mediante prévia comunicação aos Cotistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

§ 4º - O resgate compulsório será realizado pelo valor da cota da data estipulada na comunicação aos cotistas, devendo a liquidação financeira ocorrer de acordo com as condições de resgate dispostas neste Regulamento.

§ 5º - Eventual resgate compulsório será sempre realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas.

§ 6º - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a cotistas e a novos investidores.

Artigo 16 - A critério da ADMINISTRADORA, o FUNDO poderá realizar amortizações aos seus Cotistas, sem a necessidade de aprovação por Assembleia Geral de Cotistas.

§ 1º - As amortizações de cotas serão realizadas exclusivamente mediante crédito conta do aplicador ou via Transferência Eletrônica Disponível - TED ou Documento de Ordem de Crédito - DOC, semestralmente, nos meses de Maio e Novembro, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos cupons de juros semestrais dos títulos que compõem a carteira do FUNDO.

§ 2º - O valor de tais amortizações será equivalente aos valores efetivamente recebidos pelo FUNDO referente aos pagamentos dos cupons de juros semestrais recebidos dos títulos que compõem a carteira do FUNDO.

§ 3º - O valor de tais amortizações poderá ser impactado pela dedução das despesas e encargos correntes do FUNDO, bem como a provisão de recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas e encargos futuros do FUNDO.

Artigo 17 - Todo e qualquer feriado de âmbito nacional e/ou dias sem expediente bancário em virtude de determinação de órgãos competentes não serão considerados dias úteis, para fins de cotização, aplicação e resgate de cotas.

§ 1º - Não haverá aplicações e resgates nos dias em que for feriado nacional ou sem expediente bancário.

§ 2º - Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da ADMINISTRADORA em nada afetarão as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

ENCARGOS E REMUNERAÇÃO

Artigo 18 - Constituem encargos do FUNDO, as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas, previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente;

III - despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações ao Cotista;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;

VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

VIII - despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO;

IX - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

XI - no caso de fundo fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o fundo tenha suas cotas admitidas à negociação;

XII - as taxas de administração e de performance, se houver;

XIII - os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto na legislação vigente; e

XIV - honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Artigo 19 - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correrão por conta da ADMINISTRADORA.

Artigo 20 - A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo FUNDO à ADMINISTRADORA e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo FUNDO, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

Artigo 21 - A taxa de administração do FUNDO é de 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo FUNDO.

Artigo 22 - A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA.

Artigo 23 - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance do FUNDO.

Artigo 24 - A taxa máxima de custódia a ser paga pelo FUNDO ao CUSTODIANTE é de 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, observando o valor mínimo mensal de R\$ 1.250 (um mil duzentos e cinquenta reais).

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 25 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Regulamento.

§ 1º - Na hipótese de envio, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo FUNDO.

§ 2º - Caso o Cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência através de meio eletrônico ou por carta, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 26 - A ADMINISTRADORA disponibiliza ao Cotista do FUNDO: Serviço de atendimento ao consumidor pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; Alô CAIXA pelos números 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-104-0104 (Demais Regiões) e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTA

Artigo 27 - O Cotista será convocado para tratar de assuntos do FUNDO: (a) anualmente, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, para deliberação sobre as demonstrações contábeis ou (b) extraordinariamente, sempre que houver assuntos de interesse do FUNDO ou do Cotista.

Artigo 28 - A convocação da assembleia geral será enviada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br e do distribuidor, se for o caso.

Parágrafo único - Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da assembleia geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 29 - O Cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA até o dia útil anterior à data da realização da Assembleia Geral e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 30 - A Assembleia Geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotista, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de Assembleia Extraordinária para deliberar a destituição da ADMINISTRADORA, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pelo FUNDO.

Artigo 31 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da Assembleia Geral poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de Cotista. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Artigo 32 - O resumo das decisões da Assembleia Geral será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na *internet*, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização, podendo ser utilizado para tal finalidade o extrato mensal de conta.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 33 - O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 34 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do FUNDO serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 36 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADMINISTRADORA do FUNDO

(Regulamento alterado via Ato do Administrador, dispensado a realização de AGE, em virtude do FUNDO não ter iniciado suas atividades, passando a vigorar em 12/05/2023)

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Mai/2023 ▾	Exibir
Nome do Fundo: FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	CNPJ: 50.642.114/0001-03
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 495530
Administrador: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CNPJ: 00.360.305/0001-04

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O CAIXA FI BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RF

Informações referentes a 05/2023

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA, administrado por CAIXA ECONOMICA FEDERAL e gerido por CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.caixa.gov.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O FUNDO destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

Restrições de Investimento: .

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acrescido de 5% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Investir em carteira composta por títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos ao

risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços (IPCA).

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	N
Alavancar-se até o limite de	0%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 300.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 0,01
Resgate mínimo	R\$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	15:00
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	R\$ 0,01
Prazo de carência	Os recursos investidos no fundo não podem ser resgatados antes de 1467 dias contados da data da aplicação.
Condições de carência	Resgates podem ser solicitados a partir de 17/05/2027
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das

	cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,15%
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: Não há.
Taxa de desempenho/performance	Não há
Taxa total de despesas	Não informada.

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

Composição da carteira não informada.

6. **RISCO:** o Administrador CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

Menor Risco					Maior Risco
1	2	3	4	5	

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Tabela de rentabilidade anual não informada.

C. Rentabilidade Mensal

Tabela de rentabilidade mensal não informada.

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Informação não disponibilizada.

b. Despesas: Informação não disponibilizada.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] Informação não disponibilizada.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O distribuidor oferta ao cotista e potenciais investidores preponderantemente fundos de investimento por ela geridos.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

Não se aplica

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 08007260101

b. Página na rede mundial de computadores www.caixa.gov.br

c. Reclamações: www.caixa.gov.br/ Ouvidoria Caixa: 08007257474

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper , export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[Fale com a CVM](#)

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA



Data de Competência: 11/05/2023

CNPJ

50.642.114/0001-03

OUTRAS INFORMAÇÕES

Tipo ANBIMA: RENDA FIXA DURAÇÃO LIVRE SOBERANO - Fundos que têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos e derivativos de renda fixa, sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira. O hedge cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo. Fundos devem manter 100% (cem por cento) em títulos públicos federais.

Investimento inicial mínimo (R\$):	300.000,00
Investimento Adicional mínimo (R\$):	0,01
Resgate mínimo (R\$):	0,01
Valor mínimo de permanência (R\$):	0,01
Horário para aplicação e resgate: (Horário de Brasília)	15:00

PRESTADORES

Administração	Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Gestão de carteira	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 42.040.639/0001-40
Distribuição de Cotas	Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros	Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Escrituração de Cotas	Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04
Auditor Independente	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES LTDA - CNPJ: 49.928.567/0001-11

POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DO VOTO

O gestor exerce voto em assembleias dos ativos que compõem a carteira?

NÃO

DESCRIÇÃO DA POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DO VOTO

A gestora deste FUNDO não exerce política de exercício do direito de voto em assembleias gerais convocadas para deliberar sobre ativos financeiros dos quais o FUNDO seja titular.

POLÍTICA DE VOTO

Gestor não exerce política de voto

Não se aplica

TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO E A SEUS COTISTAS

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas ao Imposto de Renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de IOF-Títulos e Valores Mobiliários, salvo aquelas realizadas nos termos do Decreto nº 6.306/2007 e alterações posteriores, que poderão estar sujeitas a incidência de IOF.

Alterações na legislação fiscal vigente acarretarão modificações nos procedimentos tributários aplicáveis ao Fundo e aos cotistas.

O cotista está sujeito a seguinte tributação:

A) Se o prazo da carteira do FUNDO for superior a 365 dias, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas de longo prazo:

I-22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência

II-20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias de permanência

III-17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias de permanência

IV-15% em aplicações com prazo acima de 720 dias de permanência

B) Se o prazo da carteira do FUNDO for igual ou inferior a 365 dias, são aplicáveis as seguintes alíquotas de curto prazo, por ocasião do resgate, conforme prazo de permanência no FUNDO:

I-22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias de permanência

II-20% em aplicações com prazo de acima de 180 dias de permanência.

C) Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos, de acordo com o prazo da carteira do FUNDO.

D) Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A e inciso I do item B.

E) Incidirá IOF à alíquota de 1% ao dia, limitado aos rendimentos do FUNDO, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site www.caixa.gov.br.

F) O disposto acima não se aplica aos cotistas que não estão sujeitos à tributação, conforme legislação tributária e fiscal vigente, desde que apresentada documentação comprobatória, se for o caso.

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	FI CAIXA BRASIL 2027 X TÍTULOS PÚBLICOS RF			CNPJ	50.642.114/0001-03
Administrador	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	00.360.305/0001-04
Gestor	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Nº Termo Cred.	002	CNPJ	42.040.639/0001-40
Custodiante	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			CNPJ	00.360.305/0001-04

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 10º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	-	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/fundos-de-vertice/Paginas/default.aspx
2. Regulamento	12/05/2023	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/fundos-de-vertice/Paginas/default.aspx
3. Lâmina de Informações essenciais	05/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
4. Formulário de informações complementares	11/05/2023	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/fundos-de-vertice/Paginas/default.aspx
5. Perfil Mensal	-	Não Disponibilizado Pela Instituição

6. <i>Demonstração de Desempenho</i>	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
7. <i>Relatórios de Rating</i>	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
8. <i>Demonstrações Contábeis</i>	-	Não Disponibilizado Pela Instituição

II.5 Forma de Distribuição do Fundo

Nome/Razão Social do distribuidor:	Caixa Econômica Federal
CPF/CNPJ:	00.360.305/0001-04
Informações sobre a Política de Distribuição:	Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do FUNDO serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	11/05/2023	Data de Início das Atividades:	-
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade		
	O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acrescido de 5% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.		
Público-alvo:	Investidor Qualificado		

Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)		1467
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		0
	Prazo Total (dias)		1467
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		0
	Taxa de saída (%)		0
	Taxa de Administração (%)		0,15% a.a.
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
Não Possui	Não se aplica	Não se aplica	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	O FUNDO foi constituído em 11/05/2023, portanto não há rentabilidade dos últimos 2 anos.		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve		
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve		
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.		

Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Mercado; Risco de Crédito; Risco de liquidez; Risco de concentração; Risco Sistêmico e de Regulação; Risco de Contraparte; Risco operacional.
--	--

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2022	O fundo foi constituído em 11/05/2023, portanto não há histórico do Fundo anterior.					
2021	-	-	-	-	-	-
2020	-	-	-	-	-	-
2019	-	-	-	-	-	-
2018	-	-	-	-	-	-

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos	% do PL
		NÃO DISPONIBILIZADO

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há	-	Não Há
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há	-	Não Há
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Não Disponibilizado pela instituição.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Conforme o seu regulamento, o FUNDO possui prazo de carência para resgate de cotas até o dia 17/05/2027. Findo este prazo, os cotistas poderão solicitar o resgate total ou parcial de suas cotas.		

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota
	Não Disponibilizado pela Instituição		-
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		
Comentários Adicionais	Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.		
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.			
		Data:	24/05/2023
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura

ANEXO I – FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Alterações desde a última atualização

1.1	Nome do fundo	FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA
1.2	CNPJ	50.658.938/0001-71
1.3	Data de início	
1.4	Classificação ANBIMA	RENDA FIXA DURAÇÃO LIVRE SOBERANO
1.5	Código ANBIMA	
1.6	O fundo já sofreu alteração com perda de histórico de informação do mesmo?	Não
1.7	Classificação tributária (CP/LP/Ações)	N/A
1.8	Descreva o público-alvo.	O FUNDO destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar
1.9	O regulamento prevê, explicitamente, adequação a alguma legislação específica aplicável ao cotista, p. ex., Resolução do CMN?	Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)
1.10	Conta corrente (banco, agência, nº)	
1.11	Conta CETIP (nº)	N/A
1.12	Administração (indique contato para informações).	Caixa Econômica Federal
1.13	Custódia (indique contato para informações).	Caixa Econômica Federal
1.14	Auditoria externa	DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES LTDA.
1.15	Caso se aplique, informar:	
	Escriturador	
	Custodiante	
	Consultor Especializado	
	Assessor Jurídico	
	Co-gestor	
	Distribuidor	
	Outros	
1.16	Cotização: abertura ou fechamento?	Fechamento

1.17	Regras para aplicação e resgate:	
	Aplicação (datas, horários, cotização e liquidação)	15:00 D+0 D+0
	Carência/Tempo mínimo para permanência (lock-up period) e eventuais penalidades para resgates antes do término desse período.	Resgates podem ser solicitados a partir de 16/08/2030
	Resgate (datas, horários, cotização e liquidação)	15:00 D+0 D+0
	Aplicação inicial mínima	300.000,00
	Aplicação máxima por cotista	N/A
	Aplicação adicional mínima	0,01
	Resgate mínimo	0,01
1.18	Taxa de Entrada (upfront fee)	N/A
1.19	Taxa de Saída (redemption fee)	Não possui
1.20	Taxa de administração	0,15%
1.21	Taxa de administração máxima	0,15%
1.22	Taxa de custódia máxima	0,005%
1.23	Taxa de Performance	
	% (Percentual)	Não possui
	Benchmark	Não possui
	Frequência	Não se aplica
	Linha-d'água (sim ou não)	Não se aplica
	Método de cálculo (ativo/passivo/ajuste)	Não se aplica
1.24	Despesas do fundo pagas ao grupo econômico do administrador (e da gestora, se este for diferente) excluindo-se as taxas de Administração e de Performance.	N/A
1.25	Há acordo de remuneração com cláusula de reversão de rebate para o fundo? (pagamento e/ou recebimento).	N/A

2. Perfil

2.1	Descreva o fundo no que tange à estratégia, ao objetivo de rentabilidade e à política de investimento.
	Aplica seus recursos em títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas, pós fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços (IPCA).
2.2	Descreva as alterações significativas na estratégia ou na política de investimento no histórico do fundo.
	N/A
2.3	Descreva o processo decisório de investimento deste fundo de investimento.
	As decisões de alocação são tomadas em comitê, que se reúne para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando em consideração os níveis e limites de risco definidos no regulamento do fundo.

2.4 Cite as premiações, ratings e rankings dos últimos 05 anos.

Guia Exame 2010 - Melhor gestor de fundos de varejo e melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.
Guia Exame 2011 - 2º melhor gestor de fundos de varejo e 3º melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.
Star Ranking Valor Econômico 2013 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.
Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Nov./2013– A CAIXA conquistou o topo do ranking com o maior número de fundos excelentes.
Star Ranking Valor Econômico 2014 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.
Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2014 – Presente no Ranking Top Asset em 18 categorias do ranking
Exame - Onde Investir em 2015 - Os Melhores Gestores – Nov./2014 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa
Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2015 – Presente no Ranking Top Asset em 20 categorias
Fundo FI CAIXA Brasil IDKA IPCA 2A RF LP destinado aos RPPS foi eleito pelo jornal Valor Econômico em matéria de 21/01/2015 como o melhor fundo de renda fixa em 2015.
Exame - Onde Investir em 2016 - Os Melhores Gestores – Dez./2015 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa
Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Abr./2016– A CAIXA conquistou o topo do ranking com oito fundos classificados como excelentes.
Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17, realizado pela revista Investidor Institucional.
Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias:

- Maior Gestor de FIPs;
- Maior Gestor de RPPS;

Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas - 2º Melhor Gestor Geral e Melhor Gestor em Fundos Balanceados até 15 - edição 2018 do Guia de Previdência Valor/FGV;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Março/2018) - 5 Fundos Classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Agosto/2018) - 4 Fundos Classificados como excelentes;

Ranking Exame – Onde Investir 2019 - 2º Melhor Gestor de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor de fundos multimercados FEV/19;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março/2019) –9 Fundos classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 317 –Agosto/2019) – CAIXA no 2º lugar no Ranking de Gestores com 22 Fundos classificados como excelentes;

Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas – CAIXA como Gestora Destaque em Fundos Balanceados até 15 - Edição 2019

Ranking Exame – Onde Investir 2020 – 3º Melhor Gestor de Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de Fundos DI e Curto Prazo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 1ª melhor gestor de fundos multimercados, 1ª melhor gestor de fundos de ações, 2ª

melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor em Fundos de Renda Fixa FEV/20;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março/2020) – 10 Fundos classificados como excelentes.

Valor Investe – Julho/2020 -

A CAIXA teve 3 fundos de renda fixa listados pelo Valor Investe dentre os melhores do semestre. No grupo “Renda Fixa Ativa”: CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF e o CAIXA FIC Objetivo Prefixado RF LP. No grupo “Juro Real”: CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP

Ratings Morningstar - Agosto/2020

CAIXA Alocação Macro FIC FIM LP considerado 5 estrelas no ranking

Premiação Valor – Agosto/Setembro/2020

Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor entre os 10 fundos com melhor retorno do mercado: CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP, CAIXA FIC Pré Objetivo RF LP, CAIXA FI Fidelidade RF LP, CAIXA FI Ações BDR nível I e CAIXA FI FIDELIDADE II Crédito Privado LP

Os Melhores Fundos Para Institucionais - Ranking – Revista Investidor Institucional – Agosto/Setembro

A CAIXA teve 16 fundos premiados como EXCELENTES pelo ranking “Os Melhores Fundos para Institucionais”, da revista Investidor Institucional em agosto/20.

Além do destaque positivo no Ranking Os Melhores Fundos Para Institucionais, a edição de setembro da publicação consolida a liderança CAIXA no segmento RPPS, através do Ranking TOP Asset.

3. Equipe de gestão do fundo

3.1 Cite os profissionais envolvidos na gestão

Carlos Eduardo Biteli (Gerente Nacional), Mariangela Ruberto Pereira Fraga (Gerente Executivo) e Daniel Cunha Gracio (Gerente Executivo)

3.2 Cite o histórico de alterações significativas na equipe nos últimos 05 anos.

Em 2021 foi designado como Gerente Nacional da GEFIX, o Sr. Carlos Eduardo Biteli

Em 2021 foi designado como Gerente Executivo da GEFIX o Sr. Daniel Cunha Gracio

Em 2022 foi designada como Gerente Executivo da GEFIX a Sra Mariangela Ruberto Pereira Fraga

4. Estratégias e carteiras

4.1 Descreva as regras, procedimentos e limites específicos de gestão para o fundo, em cenários de stress.

N/A

4.2 O fundo pode realizar operações de day trade?

Não.

5. Uso de derivativos

5.1	Com que objetivo(s) são utilizados derivativos:		
	Proteção de carteira ou de posição	SIM	NÃO X
	Mudança de remuneração/indexador	SIM	NÃO X
	Estratégias combinadas (floors, caps, collars, spreads, straddles, box, financiamentos com termo etc.)	SIM	NÃO X
	Alavancagem	SIM	NÃO X
			X
5.2	Mercados em que são utilizados derivativos:		
	Juros	SIM	NÃO X
	Câmbio	SIM	NÃO X
	Ações	SIM	NÃO X
	Commodities	SIM	NÃO X
	Em Bolsas:		
	Com garantia	SIM	NÃO X
	Sem garantia	SIM	NÃO X
	Em Balcão:		
	Com garantia	SIM	NÃO X
	Sem garantia	SIM	NÃO X
	5.3 Qual a abordagem da gestora no investimento em ativos de crédito privado?		
	Vedado		

6. Compra de cotas de fundos de investimento

6.1	De fundos de terceiros?	SIM	NÃO X
6.2	De fundos da gestora?	SIM	NÃO X

7. Informações adicionais

7.1	PL atual.	
N/A		
7.2	PL médio em 12 (doze) meses.	
N/A		
7.3	PL atual da mesma estratégia sob gestão da gestora.	10.714.818.423,38
7.4	Qual a capacidade máxima estimada de captação de recursos do fundo e de sua estratégia? Quais são os critérios de definição?	
N/A		
7.5	Número de cotistas.	
N/A		
7.6	Qual percentual do passivo do fundo representa aplicações da gestora, controladores, coligadas, subsidiárias, de seus sócios e principais executivos?	
N/A		
7.7	Descreva as regras de concentração de passivo.	
N/A		
7.8	Percentuais detidos pelos dez maiores cotistas.	
N/A		
7.9	Houve alguma mudança de prestadores de serviços de administração fiduciária e/ou de custódia nos últimos 05 anos da operação do fundo? Quando?	
Não		
7.10	A última demonstração financeira foi emitida com obteve algum parecer modificado (com ressalva, com abstenção de opinião, ênfase, parecer adverso opinião) pelo auditor independente?	
Não		

8. Gestão de risco

8.1	Descreva as regras de exposição a risco de crédito específicas do fundo.	
	Conforme regulamento do Fundo	
8.2	Descreva as regras de liquidez para ativos específicas do fundo.	
	Conforme regulamento do Fundo	
8.3	Caso o Fundo opere derivativos sem garantia, descreva como é realizado o controle.	
	Conforme regulamento do Fundo	
8.4	Se houver na carteira do fundo, ativos/derivativos ilíquidos/exóticos, como a gestora realiza o acompanhamento?	
	Conforme regulamento do Fundo	
8.5	Qual(is) a(s) metodologia(s) de controle de risco utilizada(s) (por ex.: VaR, Tracking Error e Expected Shortfall)?	
	VaR Paramétrico	
8.6	Existem limites adicionais àqueles que constam no regulamento/regulação (por ex: concentração por setor, emissor, contraparte, tipo de risco)? Quais?	
	N/A	
8.7	Descreva o processo decisório utilizado em caso de violação dos limites citados no item 8.5	
	Convocação da instância de governança cabível, baseado no nível de extrapolação do limite	
8.8	Qual o limite da(s) metodologia(s) citada no item 8.5?	
	Limite baseado no nível de risco da carteira proposta pelo regulamento do fundo	
8.9	De que forma é apurado o consumo dos limites dados pela(s) metodologia(s) citada(s) no item 8.5?	
	Acompanhamento diário através de relatórios	
8.10	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite da(s) metodologia(s) citadas no item 8.5 foi excedido, por qual motivo e qual o máximo atingido? Comente.	

N/A	
8.11	Qual o VaR/B-VaR/TE médio do Fundo nos últimos:
	3 (três) meses? N/A
	6 (seis) meses? N/A
	12 (doze) meses? N/A
	24 (vinte e quatro) meses? N/A
8.12 Qual a alavancagem nocional máxima (exposição bruta) atingida pelo fundo e em qual(is) ativo(s) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses?	
N/A	
8.13	Qual o limite para perdas em cenário de stress? Como são definidos os cenários (ex. Utiliza o cenário elaborado pela B ³ ou o próprio)?
Cenário próprio para monitoramento, sem limite de perda estabelecido	
8.14	Considerando o período dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, quando o limite de stress foi excedido e por quê?
N/A	
8.15	Qual o stress médio do fundo nos últimos
	3 (três) meses? N/A
	6 (seis) meses? N/A
	12 (doze) meses? N/A
	24 (vinte e quatro) meses? N/A
8.16 Comente o último stop loss relevante do fundo.	
N/A	

9. Comportamento do fundo em crises

Período*	Evento	Comportamento (variação do fundo)	Explicação
mai/06	Crise das Bolsas norte-americanas	N/A	N/A
Jul – Ago/07	Crise das hipotecas	N/A	N/A
Out/08 – Mar/09	Crise no Sistema Financeiro norte-americano	N/A	N/A
Jan/10 – Jun/10	Crise de endividamento dos PIGS	N/A	N/A
Abril/11 – Set/11	Segunda crise da dívida na Europa	N/A	N/A
Abril/15 – Ago/16	Crise política / recessão no Brasil	N/A	N/A

* Para o período solicitado deve ser informado o comportamento (variação do fundo) de acordo com o mês fechado (ex. 01/01 a 31/01).

10. Três períodos de maior perda do fundo

	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para recuperação
1	N/A				
2	N/A				
3	N/A				

11. Atribuição de performance do fundo nos últimos 5 (cinco) anos

11.1	Atribuição:	Contribuição:
	N/A	N/A
11.2	Comente as mudanças em estratégias em razão de fluxo de recursos (aplicações ou resgates).	
	N/A	
11.3	O fundo já esteve fechado temporariamente para aplicação por deliberação da gestora, do administrador fiduciário ou órgão regulador? Quando? Por quê?	
	N/A	

12. Relacionamento com distribuidores/alocadores

12.1	Com que grau de detalhamento e com que frequência a carteira pode ser disponibilizada para distribuidores/alocadores?
	Pode ser disponibilizada mensalmente.
12.2	Com que frequência é possível realizar conference calls com a gestora dos fundos?
	A qualquer momento, apenas sujeito a disponibilidade do gestor.
12.3	Por quais canais o fundo é distribuído?
	Rede agências CAIXA.
12.4	Considerando o montante total de ativos sob gestão, qual o percentual detido pelos cinco maiores distribuidores ou alocadores, individualmente?
	N/A

13. Atendimento aos cotistas

13.1	Quais os relatórios disponíveis aos cotistas do fundo? Fornecer detalhes. Qual sua periodicidade? Com que defasagem?
	Boletim Comercial Disponibilizado mensalmente, informa a rentabilidade, parâmetros, histórico de rentabilidade e as estratégias permitidas. Defasagem de um mês. Extrato do Fundo Disponibilizado mensalmente, posição individualizada do cotista. Defasagem de um mês. Relatório de Cota Disponibilizado diariamente, caso o cotista tenha cadastrado seu endereço eletrônico previamente. informa a variação da cota do fundo. Defasagem de um dia. Relatório da Carteira do Fundo Disponibilizado mensalmente, dados referente a composição dos ativos do fundo. Defasagem de um mês.
13.2	Qual (is) é (são) o(s) veículo(s) disponível(is) para acessar informações sobre o Fundo e com qual frequência seu conteúdo é atualizado?
	A Rede de agências CAIXA. O atendimento conta ainda com a GERDI, como unidade de suporte a fundos junto à rede e o conteúdo é atualizado sempre que necessário.
13.3	Existe algum canal de atendimento dedicado ao cotista? De que forma pode ser acessado e qual o horário para atendimento?
	A Rede de agências CAIXA, principal canal de atendimento ao cotista. O atendimento conta ainda com a GERDI, como unidade de suporte a fundos junto à rede.

14. Investimento no exterior

14.1	Qual o produto (tipo de ativo ou fundo investido) e sua estrutura, incluindo os veículos utilizados (se houver)? Descreva a estratégia, os principais ativos e instrumentos utilizados.
N/A	
14.2	Quais os riscos envolvidos?
N/A	
14.3	Quais são os mercados em que o fundo opera?
N/A	
14.4	Em relação ao veículo local, o fundo utiliza estratégias para proteção cambial?
N/A	
14.5	Caso o fundo de investimento local tenha por objetivo o investimento em único fundo de investimento ou veículo no exterior (fundo espelho), enumerar os prestadores de serviços e demais informações dos fundo de investimento ou veículo no exterior (administrador, custodiante, RTA, prime broker, entre outros).
	Administrador Fiduciário
	Custodiante
	Auditor
	RTA
	Prime Brokers
	NAV Calculator
	Domicílio do fundo
	Taxa de administração
	Código ISIN do fundo
	Moeda do domicílio fundo no exterior
	Outros prestadores de serviço, dos investimentos no exterior, caso exista.
14.6	Caso o investimento no exterior possua subclasses, favor descrever os riscos de contaminação entre elas.
N/A	
14.7	Caso a gestora tenha influência direta/indireta na gestão do fundo no exterior, descreva como foi constituída a diretoria do fundo.
N/A	

15. Anexos (quando aplicável)

15	Anexos (quando aplicável)	Marcar Anexos ou link para acesso ao documento
15.1	Regulamento	Link de acesso
15.2	Formulário de informações complementares	Link de acesso
15.3	Última lâmina de informações essenciais	Link de acesso
15.4	Relatório de Gestão e/ou materiais de divulgação	N/A

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O
QUESTIONÁRIO]

[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S)
LEGAL(IS) DA
INSTITUIÇÃO]

[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA
INSTITUIÇÃO]

[CARGO]
[TELEFONE]
[E-MAIL CORPORATIVO]

FUNDO

Artigo 1º - O Fundo de Investimento CAIXA Brasil 2030 X Títulos Públicos Renda Fixa, doravante designado, abreviadamente, FUNDO, é um Fundo de Investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O FUNDO destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

Parágrafo único - Este Regulamento está adequado às normas estabelecidas para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Artigo 3º - A administração do FUNDO será realizada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista nº 750, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, doravante designada, ADMINISTRADORA.

§ 1º - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

§ 2º - Os serviços de gestão da carteira do FUNDO serão efetuados pela CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 750, 8º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-908, registrado por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.043, de 30 de agosto de 2021, inscrita no CNPJ sob nº 42.040.639/0001-40, doravante abreviadamente designada GESTORA. Para fins deste Regulamento a GESTORA está devidamente autorizada e habilitada pela CVM para administrar carteira de ativos financeiros, incluindo fundos de investimento, a quem compete negociar, em nome do FUNDO, os ativos financeiros integrantes da carteira.

Artigo 4º - Os serviços de custódia dos ativos financeiros do FUNDO são realizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificado perante a CVM para prestação de serviços de custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 5º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 6º - Em razão de sua política de investimento, o FUNDO classifica-se como "Renda Fixa".

Artigo 7º - O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acrescido de 5% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Artigo 8º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Regulamento.

Artigo 9º - Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços (IPCA).

Artigo 10º - As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 11 - A carteira do FUNDO será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) do FUNDO:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Títulos públicos federais	0%	100%	100%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			

Limites por Emissor		Mínimo	Máximo
União Federal		0%	100%
Entes federativos, exceto a União Federal		Vedado	

Utilização de Instrumentos Derivativos pelo FUNDO	
Para hedge e/ou posicionamento	Vedado
Alavancagem	Vedado

Outras operações do FUNDO	
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador	Vedado
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador	Vedado
Operações com <i>day-trade</i>	Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, GESTORA ou empresas ligadas	
ADMINISTRADORA ou GESTORA como contraparte nas operações de FUNDO	Permitido

§ 1º - É vedado ao FUNDO aplicar em ativos financeiros de renda variável e/ou adotar estratégias que gerem exposição em renda variável, direta ou indiretamente.

§ 2º - Para fins de atendimento das normas destinadas aos RPPS, será procedido o envio das informações da carteira do FUNDO ao Ministério da Previdência Social na forma e periodicidade por ele estabelecido.

Artigo 12 - Os percentuais referidos no artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCOS DO FUNDO

Artigo 13 - O Cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais o FUNDO aplica seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no FUNDO, em decorrência dos seguintes riscos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira dos fundos são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira do FUNDO. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais o FUNDO investe, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira do FUNDO não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade do FUNDO não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos

ativos componentes da carteira do FUNDO, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos do FUNDO em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a fundos de investimento, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pelo FUNDO e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nos fundos de investimento, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

VII - Risco operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

Parágrafo único - Mesmo que o FUNDO possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

MOVIMENTAÇÕES NO FUNDO

Artigo 14 - As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas e conferem iguais direitos e obrigações ao Cotista.

Artigo 15 - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Resgates podem ser solicitados a partir de 16/08/2030	No fechamento dos mercados em que o FUNDO atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

§ 1º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo Cotista em dias úteis de expediente bancário nacional e dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta na página da ADMINISTRADORA na *internet* – www.caixa.gov.br.

§ 2º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o FUNDO atua para o cálculo do valor da cota.

§ 3º - A ADMINISTRADORA poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar o resgate compulsório de cotas, mediante prévia comunicação aos Cotistas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

§ 4º - O resgate compulsório será realizado pelo valor da cota da data estipulada na comunicação aos cotistas, devendo a liquidação financeira ocorrer de acordo com as condições de resgate dispostas neste Regulamento.

§ 5º - Eventual resgate compulsório será sempre realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas.

§ 6º - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a cotistas e a novos investidores.

Artigo 16 - A critério da ADMINISTRADORA, o FUNDO poderá realizar amortizações aos seus Cotistas, sem a necessidade de aprovação por Assembleia Geral de Cotistas.

§ 1º - As amortizações de cotas serão realizadas exclusivamente mediante crédito conta do aplicador ou via Transferência Eletrônica Disponível - TED ou Documento de Ordem de Crédito - DOC, semestralmente, nos meses de Fevereiro e Agosto, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos cupons de juros semestrais dos títulos que compõem a carteira do FUNDO.

§ 2º - O valor de tais amortizações será equivalente aos valores efetivamente recebidos pelo FUNDO referente aos pagamentos dos cupons de juros semestrais recebidos dos títulos que compõem a carteira do FUNDO.

§ 3º - O valor de tais amortizações poderá ser impactado pela dedução das despesas e encargos correntes do FUNDO, bem como a provisão de recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas e encargos futuros do FUNDO.

Artigo 17 - Todo e qualquer feriado de âmbito nacional e/ou dias sem expediente bancário em virtude de determinação de órgãos competentes não serão considerados dias úteis, para fins de cotização, aplicação e resgate de cotas.

§ 1º - Não haverá aplicações e resgates nos dias em que for feriado nacional ou sem expediente bancário.

§ 2º - Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da ADMINISTRADORA em nada afetarão as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

ENCARGOS E REMUNERAÇÃO

Artigo 18 - Constituem encargos do FUNDO, as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas, previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente;

III - despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações ao Cotista;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;

VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

VIII - despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO;

IX - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

XI - no caso de fundo fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o fundo tenha suas cotas admitidas à negociação;

XII - as taxas de administração e de performance, se houver;

XIII - os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto na legislação vigente; e

XIV - honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Artigo 19 - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correrão por conta da ADMINISTRADORA.

Artigo 20 - A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo FUNDO à ADMINISTRADORA e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo FUNDO, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

Artigo 21 - A taxa de administração do FUNDO é de 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, vedada qualquer participação nos resultados distribuídos ou investidos pelo FUNDO.

Artigo 22 - A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA.

Artigo 23 - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance do FUNDO.

Artigo 24 - A taxa máxima de custódia a ser paga pelo FUNDO ao CUSTODIANTE é de 0,005% (cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, observando o valor mínimo mensal de R\$ 1.250 (um mil duzentos e cinquenta reais).

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 25 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Regulamento.

§ 1º - Na hipótese de envio, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo FUNDO.

§ 2º - Caso o Cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência através de meio eletrônico ou por carta, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 26 - A ADMINISTRADORA disponibiliza ao Cotista do FUNDO: Serviço de atendimento ao consumidor pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; Alô CAIXA pelos números 4004-0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800-104-0104 (Demais Regiões) e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTA

Artigo 27 - O Cotista será convocado para tratar de assuntos do FUNDO: (a) anualmente, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, para deliberação sobre as demonstrações contábeis ou (b) extraordinariamente, sempre que houver assuntos de interesse do FUNDO ou do Cotista.

Artigo 28 - A convocação da assembleia geral será enviada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br e do distribuidor, se for o caso.

Parágrafo único - Excepcionalmente, a critério da ADMINISTRADORA, a convocação da assembleia geral poderá ser enviada por meio de correspondência por carta, no prazo previsto no caput deste artigo.

Artigo 29 - O Cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA até o dia útil anterior à data da realização da Assembleia Geral e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 30 - A Assembleia Geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotista, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de Assembleia Extraordinária para deliberar a destituição da ADMINISTRADORA, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pelo FUNDO.

Artigo 31 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da Assembleia Geral poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de Cotista. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Artigo 32 - O resumo das decisões da Assembleia Geral será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na *internet*, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização, podendo ser utilizado para tal finalidade o extrato mensal de conta.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 33 - O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 34 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do FUNDO serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 36 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADMINISTRADORA do FUNDO

(Regulamento alterado via Ato do Administrador, dispensado a realização de AGE, em virtude do FUNDO não ter iniciado suas atividades, passando a vigorar em 15/05/2023)

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Mai/2023 ▾	Exibir
Nome do Fundo: FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA	CNPJ: 50.658.938/0001-71
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 495751
Administrador: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CNPJ: 00.360.305/0001-04

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O CAIXA FI BRASIL 2030 X TÍTULOS PÚBLICOS RF

Informações referentes a 05/2023

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA, administrado por CAIXA ECONOMICA FEDERAL e gerido por CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.caixa.gov.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: O FUNDO destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

Restrições de Investimento: .

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acrescido de 5% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Investir em carteira composta por títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos ao

risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços (IPCA).

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0%
Aplicar em um só fundo até o limite de	0%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	N
Alavancar-se até o limite de	0%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 300.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 0,01
Resgate mínimo	R\$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	15:00
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	R\$ 0,01
Prazo de carência	Os recursos investidos no fundo não podem ser resgatados antes de 2650 dias contados da data da aplicação.
Condições de carência	Resgates podem ser solicitados a partir de 16/08/2030
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das

	cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,15%
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há.
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: Não há.
Taxa de desempenho/performance	Não há
Taxa total de despesas	Não informada.

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

Composição da carteira não informada.

6. RISCO: o Administrador CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: **3**

Menor Risco					Maior Risco
1	2	3	4	5	

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos.

Tabela de Rentabilidade Anual

Tabela de rentabilidade anual não informada.

C. Rentabilidade Mensal

Tabela de rentabilidade mensal não informada.

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Informação não disponibilizada.

b. Despesas: Informação não disponibilizada.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] Informação não disponibilizada.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos.

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O distribuidor oferta ao cotista e potenciais investidores preponderantemente fundos de investimento por ela geridos.

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

Não se aplica

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

a. Telefone 08007260101

b. Página na rede mundial de computadores www.caixa.gov.br

c. Reclamações: www.caixa.gov.br/ Ouvidoria Caixa: 08007257474

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

a. Comissão de Valores Mobiliários - CVM

b. Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas □ FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper , export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[Fale com a CVM](#)

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O CAIXA FI BRASIL 2030 X TÍTULOS PÚBLICOS RF

50.658.938/0001-71

Informações referentes a maio de 2023

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL 2030 X TÍTULOS PÚBLICOS RENDA FIXA, administrado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e gerido por CAIXA DTVM. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.caixa.gov.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO:

O FUNDO destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, das Entidades Públicas da Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e/ou Fundos de Investimento e Fundos de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento destinados às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, a critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

2. OBJETIVOS DO FUNDO:

O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acrescido de 5% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Investir em carteira composta por títulos públicos e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços (IPCA).

b. O Fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0% do Patrimônio Líquido
Aplicar em crédito privado até o limite de	0% do Patrimônio Líquido
Aplicar em um só fundo até o limite de	0% do Patrimônio Líquido
Utiliza derivativos apenas para a proteção da carteira?	Não
Alavancar-se até o limite de	0% do Patrimônio Líquido

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

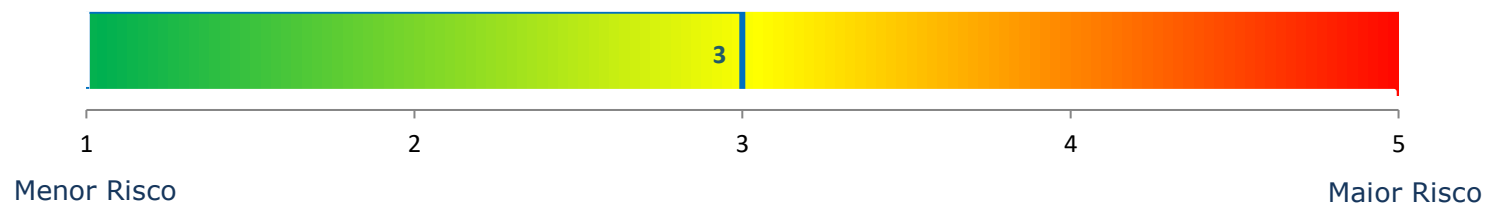
Investimento inicial mínimo	R\$ 300.000,00
Investimento adicional mínimo	R\$ 0,01
Resgate mínimo	R\$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	15:00
Valor mínimo para permanência	R\$ 0,01
Prazo de carência	Resgates podem ser solicitados a partir de 16/08/2030
Conversão de Cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do próprio dia contado da data da aplicação. No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para efetivo pagamento dos resgates é de 0 dias úteis contados da data do pedido de resgate.
Taxa de Administração	0,15% do patrimônio líquido ao ano.
Taxa de Entrada	Não há
Taxa de Saída	Não há
Taxa de Performance	Não há
Taxa total de despesas	Item dispensado de apresentação até que o fundo complete 01 (um) ano de operação, conforme disposto no art. 8º, parágrafo único, da Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA

Item dispensado de apresentação até que o fundo complete 01 (um) ano de operação, conforme disposto no art. 8º, parágrafo único, da Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

6. RISCO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3



7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

Item dispensado de apresentação até que o fundo complete 01 (um) ano de operação, conforme disposto no art. 8º, parágrafo único, da Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

8. EXEMPLO COMPARATIVO

Item dispensado de apresentação até que o fundo complete 01 (um) ano de operação, conforme disposto no art. 8º, parágrafo único, da Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS

Item dispensado de apresentação até que o fundo complete 01 (um) ano de operação, conforme disposto no art. 8º, parágrafo único, da Instrução CVM nº 555/14 e alterações posteriores.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO

a. O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas exclusivamente pela ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos.

b. O distribuidor oferta ao cotista e potenciais investidores preponderantemente fundos de investimento por ela geridos.

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA

Alô CAIXA 4004 0 104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 104 0 104 (Demais Regiões)
SAC: 0800 726 0101
Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala : 0800 726 2492
Portal: www.caixa.gov.br
Ouvidoria Caixa: 0800 725 7474

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO

Comissão de Valores Mobiliários - CVM
Serviço de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br

13. OBSERVAÇÕES

FI

Código SIART: 7864

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	FI CAIXA BRASIL 2030 X TÍTULOS PÚBLICOS RF			CNPJ	50.658.938/0001-71
Administrador	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Nº Termo Cred.	001	CNPJ	00.360.305/0001-04
Gestor	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Nº Termo Cred.	002	CNPJ	42.040.639/0001-40
Custodiante	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			CNPJ	00.360.305/0001-04

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 10º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	-	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/fundos-de-vertice/Paginas/default.aspx
2. Regulamento	15/05/2023	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/fundos-de-vertice/Paginas/default.aspx
3. Lâmina de Informações essenciais	05/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
4. Formulário de informações complementares	05/2023	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/fundos-de-vertice/Paginas/default.aspx
5. Perfil Mensal	-	Não Disponibilizado Pela Instituição

6. <i>Demonstração de Desempenho</i>	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
7. <i>Relatórios de Rating</i>	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
8. <i>Demonstrações Contábeis</i>	-	Não Disponibilizado Pela Instituição

II.5 Forma de Distribuição do Fundo

Nome/Razão Social do distribuidor:	Caixa Econômica Federal
CPF/CNPJ:	00.360.305/0001-04
Informações sobre a Política de Distribuição:	Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do FUNDO serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	12/05/2023	Data de Início das Atividades:	-
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade		
	O objetivo do FUNDO é proporcionar ao Cotista a valorização de suas cotas por meio da aplicação em carteira composta por títulos públicos federais, buscando acompanhar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acrescido de 5% a.a., não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.		
Público-alvo:	Investidor Qualificado		

Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)		2650
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		0
	Prazo Total (dias)		2650
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		0
	Taxa de saída (%)		0
	Taxa de Administração (%)		0,15% a.a.
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
Não Possui	Não se aplica	Não se aplica	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	O FUNDO foi constituído em 12/05/2023, portanto não há rentabilidade dos últimos 2 anos.		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve		
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve		
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.		

Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Mercado; Risco de Crédito; Risco de liquidez; Risco de concentração; Risco Sistêmico e de Regulação; Risco de Contraparte; Risco operacional.
--	--

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Varição % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2022	O fundo foi constituído em 12/05/2023, portanto não há histórico do Fundo anterior.					
2021	-	-	-	-	-	-
2020	-	-	-	-	-	-
2019	-	-	-	-	-	-
2018	-	-	-	-	-	-

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos	% do PL
	NÃO DISPONIBILIZADO	-

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há	-	Não Há
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há	-	Não Há
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Não Disponibilizado pela instituição.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	Conforme o seu regulamento, o FUNDO possui prazo de carência para resgate de cotas até o dia 16/08/2030. Findo este prazo, os cotistas poderão solicitar o resgate total ou parcial de suas cotas.		

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota
	Não Disponibilizado pela Instituição		-
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		
Comentários Adicionais	Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.		
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.			
		Data:	23/05/2023
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura



**FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA
BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA (“FUNDO”)
CNPJ 23.215.097/0001-55**

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONSULTA FORMAL

DATA, HORA E LOCAL

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte, na sede da ADMINISTRADORA do FUNDO, por meio da sua Vice-Presidência Fundos de Investimento, localizada no Edifício São Luiz Gonzaga, na Av. Paulista, 2300 - 11º andar, Cerqueira César, São Paulo - SP mediante consulta formal, nos termos do Artigo 71 § 1º da Instrução CVM nº 555/2014 e conforme previsto no Regulamento do FUNDO.

CONVOCAÇÃO

Encaminhada conforme legislação vigente.

MANIFESTAÇÃO DE VOTO

Conforme manifestação(ões) de voto(s) enviada(s) pelo(s) Cotista(s), de acordo com as regras estabelecidas na Convocação.

ORDEM DO DIA

Deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Ajustar o público alvo, de acordo com o padrão redacional utilizado pela ADMINISTRADORA.

(ii) Alterar a política de investimento de modo a contemplar no objetivo do FUNDO a busca da valorização de suas cotas por meio da aplicação de seus recursos em cotas do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA MASTER SOBERANO RENDA FIXA ATIVA, CNPJ: 10.948.555/0001-13, e dentro dos limites estabelecidos em sua política de investimento.



(iii) Alterar a metodologia de cálculo da taxa de administração do FUNDO, com a exclusão do percentual mínimo a ser pago pelo FUNDO e fixando o percentual da taxa de administração em 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano.

DELIBERAÇÕES

De acordo com as respostas fornecidas por meio das manifestações de votos enviada(s) pelo(s) Cotista(s) do FUNDO, as matérias da ordem do dia foram aprovadas por unanimidade dos votos recebidos.

Adicionalmente, a ADMINISTRADORA informou ao(s) Cotista(s), por meio da convocação, que as demais alterações verificadas na minuta do Regulamento do FUNDO, referem-se a adequações relativas à normas legais e/ou regulamentares e que, tais adequações são dispensadas de deliberação em Assembleia, conforme Artigo 47, da Instrução Normativa CVM nº 555/2014, a saber:

- Artigo 3º: Atualização do nome da Vice-Presidência da ADMINISTRADORA.

O Regulamento com a alteração aprovada, consolidado no Anexo I, é parte integrante desta Ata.

ENCERRAMENTO

Em função da aprovação pelo(s) Cotista(s), mediante consulta formal, das matérias da ordem do dia, fica a ADMINISTRADORA autorizada a proceder à efetivação desta modificação no Regulamento do FUNDO, que entrará em vigência em 06/01/2021, permanecendo vigentes, até então, as disposições do atual Regulamento. A presente Ata, depois de lida e achada conforme, segue assinada pela ADMINISTRADORA.

ASSINATURAS:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADMINISTRADORA do FUNDO

FUNDO

Artigo 1º - O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento CAIXA Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa, doravante designado, abreviadamente FUNDO, é um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, regido pelo presente Regulamento e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º - O FUNDO destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, entes públicos nas esferas municipal, estadual e federal, Autarquias, Entidades Públicas e Entidades Fechadas De Previdência Complementar, previamente cadastrados à critério da ADMINISTRADORA, doravante designados, Cotista.

Parágrafo único - A política de investimento do FUNDO está adequada às normas estabelecidas para os RPPS.

Artigo 3º - A administração e a gestão da carteira do FUNDO são realizadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede na cidade de Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, por meio da Vice-Presidência Fundos de Investimento, sita na Avenida Paulista nº 2.300, 11º andar, São Paulo - SP, CEP 01310-300, doravante designada, ADMINISTRADORA e/ou gestora.

Parágrafo único - A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL encontra-se devidamente qualificada, autorizada e registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM para prestação de Serviços de Administração de Carteira de Valores Mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM n.º 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

Artigo 4º - Os serviços de custódia dos ativos financeiros do FUNDO são realizados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL que está devidamente qualificado perante a CVM para prestação de serviços de custódia de Fundos de Investimento, conforme Ato Declaratório CVM n.º 6.661, de 10 de janeiro de 2002, doravante designada, CUSTODIANTE.

Artigo 5º - A relação completa dos prestadores de serviços pode ser consultada no *site* da Administradora - www.caixa.gov.br.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

Artigo 6º - Em razão de sua política de investimento, o FUNDO classifica-se como "Renda Fixa".

Artigo 7º - O objetivo do FUNDO é buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas do FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA MASTER SOBERANO RENDA FIXA ATIVA - CNPJ: 10.948.555/0001-13, e dentro dos limites estabelecidos em sua política de investimento, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Parágrafo único - O FUNDO deverá manter, direta ou indiretamente, 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido aplicado em ativos financeiros de baixo risco de crédito.

Artigo 8º - O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês, que avaliam as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, respeitando-se os níveis e limites de risco definidos neste Regulamento.

Artigo 9º - Os ativos financeiros que compõem a carteira do FUNDO estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas e/ou índices de preços.

Artigo 10 - As aplicações realizadas no FUNDO não contam com a garantia da ADMINISTRADORA ou do Fundo

Garantidor de Créditos - FGC.

Artigo 11 - A carteira do FUNDO será composta pelos ativos abaixo listados, respeitados os seguintes limites mínimos e máximos em relação ao patrimônio líquido (PL) do FUNDO:

Limites por Ativos		Mínimo	Máximo	Modalidade
GRUPO I	Cotas de fundos de investimento da classe "renda fixa", que invistam exclusivamente nos ativos listados no Grupo II.	95%	100%	100%
GRUPO II	Títulos públicos federais	0%	5%	5%
	Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais			

Limites por Emissor		Mínimo	Máximo
Cotas de um mesmo fundo de investimento		0%	100%
União Federal		0%	5%
Entes federativos, exceto a União Federal		Vedado	

Utilização de Instrumentos Derivativos pelos fundos investidos	
Para <i>hedge</i> e/ou posicionamento	Permitido
Alavancagem	Vedado

Outras operações do FUNDO	
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - doador	Permitido
Empréstimos de ativos financeiros de renda fixa - tomador	Vedado
Operações com <i>day-trade</i>	Vedado

Operações com a ADMINISTRADORA, gestora ou empresas ligadas	Máximo
Cotas de fundos de investimento administrados pela ADMINISTRADORA, gestora ou empresas a elas ligadas	100%
ADMINISTRADORA ou gestora como contraparte nas operações de FUNDO	Permitido

§ 1º - O FUNDO investirá exclusivamente em fundos de investimento administrados pela ADMINISTRADORA.

§ 2º - A carteira dos fundos investidos deverá ser composta exclusivamente por títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas.

§ 3º - O FUNDO não tem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a *duration* média ponderada da carteira.

§ 4º - É vedado ao FUNDO aplicar em ativos financeiros de renda variável e/ou adotar estratégias que gerem exposição em renda variável, direta ou indiretamente.

Artigo 12 - Os percentuais referidos no artigo anterior devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO com no máximo 1 (um) dia útil de defasagem.

FATORES DE RISCOS DO FUNDO

Artigo 13 - O Cotista está sujeito aos riscos inerentes aos mercados nos quais o FUNDO aplica seus recursos, diretamente ou através dos fundos investidos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no FUNDO, em decorrência dos seguintes riscos:

I - Risco de Mercado: uma vez que os ativos que compõem a carteira dos fundos são marcados a mercado, isto é, são avaliados diariamente de acordo com os preços em que houve negócios no dia, ou pela melhor estimativa, no caso de ativos pouco líquidos, o risco de mercado está relacionado à variação dos preços e cotações de mercado dos ativos que compõem a carteira do FUNDO. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos nos quais o FUNDO investe, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

II - Risco de Crédito: refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira do FUNDO não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

III - Risco de Liquidez: consiste na possibilidade do FUNDO não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira do FUNDO, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

IV - Risco de Concentração: a eventual concentração dos investimentos do FUNDO em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

V - Risco Sistêmico e de Regulação: motivos alheios ou exógenos, que afetam os investimentos financeiros como um todo e cujo risco não é eliminado através da diversificação, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a fundos de investimento, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pelo FUNDO e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

VI - Risco Proveniente do uso de Derivativos: está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas ao Cotista, quando da realização ou vencimento das operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições do FUNDO, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

VII - Risco de Contraparte: está relacionado à possibilidade de uma ou mais partes de um negócio não cumprir suas obrigações contratuais, podendo assim, advir de uma contraparte com a qual não existe uma operação de financiamento ou empréstimo. Nos fundos de investimento, o risco de contraparte também pode estar relacionado ao risco de crédito.

VIII - Risco operacional: consiste na possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, sistemas ou de fatores exógenos diversos.

Parágrafo único - Mesmo que o FUNDO possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

MOVIMENTAÇÕES NO FUNDO

Artigo 14 - As cotas do FUNDO correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas e conferem iguais direitos e obrigações ao Cotista.

Artigo 15 - As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas da Aplicação (em dias úteis)	Conversão de Cotas do Resgate (em dias úteis)	Liquidação Financeira do Resgate (em dias úteis)
Não há	No fechamento dos mercados em que o FUNDO atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

§ 1º - As solicitações de aplicação e/ou os pedidos de resgate deverão ser efetuados pelo Cotista dentro do horário estabelecido pela ADMINISTRADORA, conforme consta na página da ADMINISTRADORA na internet – www.caixa.gov.br

§ 2º - A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o FUNDO atua para o cálculo do valor da cota.

§ 3º - A ADMINISTRADORA poderá suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente ao Cotista e a novos investidores.

Artigo 16 - Nos feriados na Cidade ou no Estado de São Paulo ou dias em que o mercado financeiro ou as bolsas de valores ou de mercadorias não estiverem em funcionamento, a ADMINISTRADORA não acatará pedidos de aplicação e de resgates no FUNDO, independente da praça em que o Cotista estiver localizado.

ENCARGOS E REMUNERAÇÃO

Artigo 17 - Constituem encargos do FUNDO, as seguintes despesas, que lhe podem ser debitadas diretamente:

I - taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;

II - despesas com registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas, previstas neste Regulamento ou na regulamentação pertinente;

III - despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações ao Cotista;

IV - honorários e despesas do auditor independente;

V - emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;

VI - honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;

VII - parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;

VIII - despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto decorrente de ativos financeiros do FUNDO;

IX - despesas com liquidação, registro e custódia de operações com títulos e valores mobiliários, ativos financeiros e modalidades operacionais;

X - despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários;

XI - no caso de fundo fechado, a contribuição anual devida às bolsas de valores ou às entidades do mercado organizado em que o fundo tenha suas cotas admitidas à negociação;

XII - as taxas de administração e de performance, se houver;

XIII - os montantes devidos a fundos investidores na hipótese de acordo de remuneração com base na taxa de administração e/ou performance, observado ainda o disposto na legislação vigente; e

XIV - honorários e despesas relacionadas à atividade de formador de mercado.

Artigo 18 - Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO correrão por conta da ADMINISTRADORA.

Artigo 19 - A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo FUNDO à ADMINISTRADORA e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo FUNDO, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

Artigo 20 - A taxa de administração do FUNDO é de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano e compreende a taxa de administração dos fundos investidos, proporcionalmente ao percentual investido em cada fundo de investimento, de modo que o total cobrado a título de taxa de administração pelo FUNDO e pelos fundos investidos não exceda o total da taxa de administração do FUNDO.

Parágrafo único - Ressalvado o disposto no *caput*, a taxa de administração não compreende a taxa de administração dos seguintes fundos, quando investidos pelo FUNDO: (i) fundos de índice cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados; (ii) fundos geridos por partes não relacionadas ao gestor do FUNDO.

Artigo 21 - A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior e será paga semanalmente à ADMINISTRADORA.

Artigo 22 - Não serão cobradas taxas de ingresso e saída, nem taxa de performance do FUNDO.

Artigo 23 - A taxa máxima de custódia a ser paga pelo FUNDO ao CUSTODIANTE é de 0,0025% (vinte e cinco décimos de milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO.

FORMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Artigo 24 - A ADMINISTRADORA utilizará canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores, como forma de comunicação e disponibilização de informações, extrato de conta, fatos relevantes e documentos, salvo as hipóteses previstas neste Regulamento.

§ 1º - Na hipótese de envio, pela ADMINISTRADORA, de correspondência física para o endereço de cadastro do Cotista, os custos decorrentes deste envio serão suportados pelo FUNDO.

§ 2º - Caso o Cotista não tenha comunicado à ADMINISTRADORA a atualização de seu endereço, seja para envio de correspondência por carta ou através de meio eletrônico, a ADMINISTRADORA ficará exonerada do dever de envio das informações previstas em regulamentação pertinente, a partir da última correspondência que tiver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

Artigo 25 - A ADMINISTRADORA disponibiliza ao Cotista do FUNDO: Central de Atendimento ao Cotista pelo número 0800-726-0101; Central de Atendimento a Pessoas com Deficiência Auditiva e de Fala pelo número 0800-726-2492; e serviço Ouvidoria CAIXA pelo número 0800-725-7474.

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTA

Artigo 26 - O Cotista será convocado para tratar de assuntos do FUNDO: (a) anualmente, até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, para deliberação sobre as demonstrações contábeis ou (b) extraordinariamente, sempre que houver assuntos de interesse do FUNDO ou do Cotista.

Artigo 27 - A convocação da assembleia geral será encaminhada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de sua realização e será disponibilizada na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br e do distribuidor.

Artigo 28 - O Cotista também poderá votar por meio de comunicação escrita ou eletrônica, desde que a manifestação de voto seja recebida pela ADMINISTRADORA até o dia útil anterior à data da realização da Assembleia Geral e tal possibilidade conste expressamente na convocação, com a indicação das formalidades a serem cumpridas.

Artigo 29 - A assembleia geral se instalará com a presença de qualquer número de Cotista, sendo que as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo a cada cota 1 (um) voto.

Parágrafo único - Na hipótese de instalação de assembleia extraordinária para deliberar a destituição da ADMINISTRADORA, a aprovação de tal matéria somente ocorrerá mediante quórum qualificado de metade mais uma das cotas emitidas pelo FUNDO.

Artigo 30 - A critério da ADMINISTRADORA, as deliberações da assembleia geral poderão ser adotadas mediante processo de consulta formal, sem necessidade de reunião de Cotista. O documento de consulta formal apresentará as informações e formalidades necessárias ao exercício de direito de voto e prazo para resposta.

Artigo 31 - O resumo das decisões da assembleia geral será disponibilizado na página da ADMINISTRADORA na *internet* no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de sua realização, podendo ser utilizado para tal finalidade o extrato mensal de conta.

EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 32 - O exercício social do FUNDO tem início em 1º de janeiro de cada ano e término em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão levantadas as demonstrações contábeis do FUNDO relativas ao período findo.

POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Artigo 33 - Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do FUNDO serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

DISPOSIÇÕES GERAIS



Artigo 34 - Informações adicionais sobre o FUNDO podem ser consultadas na página da ADMINISTRADORA na *internet* - www.caixa.gov.br.

Artigo 35 - Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade de Brasília (DF), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para quaisquer ações nos processos jurídicos relativos ao FUNDO ou a questões decorrentes deste Regulamento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADMINISTRADORA do FUNDO

Nota: Este Regulamento encontra-se averbado ao registro nº 3.234.459, de 18/08/2015, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade e comarca de Brasília - DF.

(Regulamento aprovado através de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/11/2020 e passando a vigorar em 06/01/2021).

Consulta Pública de Lâmina de Fundo

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência: Abr/2023 ▾	Exibir
Nome do Fundo: FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA	CNPJ: 23.215.097/0001-55
Tipo: FDOS DE INVESTIMENTO	Cód. CVM: 267015
Administrador: CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CNPJ: 00.360.305/0001-04

LÂMINA DE INFORMAÇÕES ESSENCIAIS SOBRE O FIC G ESTRATEGICA RF

Informações referentes a 04/2023

Esta lâmina contém um resumo das informações essenciais sobre o **FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA**, administrado por **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** e gerido por **CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**. As informações completas sobre esse fundo podem ser obtidas no Regulamento do fundo, disponíveis no www.caixa.gov.br. As informações contidas neste material são atualizadas mensalmente. Ao realizar aplicações adicionais, consulte a sua versão mais atualizada.

Antes de investir, compare o fundo com outros da mesma classificação.

1. PÚBLICO-ALVO: Investidores que buscam retorno por meio de investimentos em fundos de renda fixa

Restrições de Investimento: O FUNDO destina-se a acolher investimentos dos RPPS, Autarquias, Entidades Públicas e Entidades Fechadas De Previdência Complementar .

2. OBJETIVOS DO FUNDO: O objetivo do FUNDO é buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de fundos de investimento que apliquem em carteira diversificada de ativos financeiros de renda fixa, com compromisso de buscar o retorno de índice de renda fixa não atrelado à taxa de juros de um dia, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA

3. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

a. Investir no mínimo 95% do patrimônio líquido do FUNDO em cotas de fundos de investimento da classe renda fixa, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas. O FUNDO deverá manter, direta ou indiretamente, 100% de seu patrimônio líquido aplicado em ativos financeiros de baixo risco de crédito, estando exposto ao

risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós fixadas e/ou índices de preços.

b. O fundo pode:

Aplicar em ativos no exterior até o limite de	0%
Aplicar em crédito privado até o limite de	0%
Aplicar em um só fundo até o limite de	100%
Utiliza derivativos apenas para proteção da carteira?	N
Alavancar-se até o limite de	0%

- Item b com redação dada pela Instrução CVM nº 563, de 18 de maio de 2015.

c. A metodologia utilizada para o cálculo do limite de alavancagem, disposto no item 3.b é o percentual máximo que pode ser depositado pelo fundo em margem de garantia para garantir a liquidação das operações contratadas somado à margem potencial para a liquidação dos derivativos negociados no mercado de balcão. Este fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não realiza depósito de margem de garantia junto às centrais depositárias, mas pode investir em fundos de investimento que podem estar expostos aos riscos decorrentes de aplicações em ativos que incorram em depósito de margem de garantia. As informações apresentadas são provenientes dos fundos investidos geridos por instituições ligadas.

d. As estratégias de investimento do fundo podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas.

4. CONDIÇÕES DE INVESTIMENTO

Investimento inicial mínimo	R\$ 0,01
Investimento adicional mínimo	R\$ 0,01
Resgate mínimo	R\$ 0,01
Horário para aplicação e resgate	16:00
Observação sobre horário para aplicação e resgate	
Valor mínimo para permanência	R\$ 0,01
Prazo de carência	Não há.
Condições de carência	Não há.
Conversão das cotas	Na aplicação, o número de cotas compradas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data da aplicação.

	No resgate, o número de cotas canceladas será calculado de acordo com o valor das cotas no fechamento do 0º dia contado da data do pedido de resgate.
Pagamento dos resgates	O prazo para o efetivo pagamento dos resgates é de 0 dia(s) útil(eis) contados da data do pedido de resgate.
Taxa de administração	0,4% Comentários/Esclarecimentos por parte do fundo: A taxa de Administração do FUNDO é de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do FUNDO, podendo chegar a 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano em função da aplicação do FUNDO em outros fundos de investimento.
Taxa de entrada	Não há taxa fixada. Outras condições de entrada: Não há
Taxa de saída	Para resgatar suas cotas do fundo o investidor paga uma taxa de 0% do valor do resgate, que é deduzida diretamente do valor a ser recebido. Outras condições de saída: Não há.
Taxa de desempenho/performance	Não há
Taxa total de despesas	As despesas pagas pelo fundo representaram 0,4239% do seu patrimônio líquido diário médio no período que vai de 02/05/2022 a 28/04/2023 . A taxa de despesas pode variar de período para período e reduz a rentabilidade do fundo. O quadro com a descrição das despesas do fundo pode ser encontrado em www.caixa.gov.br .

5. COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA:[i]

O patrimônio líquido do fundo é de R\$ 5.073.029.012,42 e as 5 espécies de ativos em que ele concentra seus investimentos são [ii] [iii]:

Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	54,82%
Títulos públicos federais	45,2%
Derivativos	-0,02%

6. **RISCO:** o Administrador CAIXA ECONOMICA FEDERAL classifica os fundos que administra numa escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento de cada um deles. Nessa escala, a classificação do fundo é: 3

Menor Risco				Maior Risco	
1	2	3	4	5	

7. HISTÓRICO DE RENTABILIDADE [iv] (para fundos não estruturados [v]) / SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO (fundos estruturados [v])

a. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

b. Rentabilidade acumulada nos últimos 5 anos: 49,4341%.

A tabela abaixo mostra a rentabilidade do fundo a cada ano nos últimos 5 anos. Em 1 ano(s) desses anos, o fundo perdeu parte do patrimônio que detinha no início do ano.

Tabela de Rentabilidade Anual

Ano	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [índice]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [índice]
2023	4,15%	-	-
2022	10,7%	-	-
2021	-0,11%	-	-
2020	6,66%	-	-
2019	16,43%	-	-

C. Rentabilidade Mensal : a rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses foi: [vi]

Mês [vii]	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência [índice]	Desempenho do fundo como % do índice de referência [índice]
5	1,07%	-	-
6	0,23%	-	-
7	0,79%	-	-
8	1,47%	-	-
9	1,24%	-	-
10	0,99%	-	-
11	0,09%	-	-
12	1,14%	-	-
1	1,04%	-	-
2	0,97%	-	-
3	1,21%	-	-
4	0,87%	-	-

8. EXEMPLO COMPARATIVO:[viii] utilize a informação do exemplo abaixo para comparar os custos e os benefícios de investir no fundo com os de investir em outros fundos.

a. Rentabilidade: Se você tivesse aplicado R\$ 1.000,00 (mil reais) no fundo no primeiro dia útil de 2022 e não houvesse realizado outras aplicações, nem solicitado resgates durante o ano, no primeiro dia útil de 2023 , você poderia resgatar R\$ 1.085,16, já deduzidos impostos no valor de R\$ 21,29.

A taxa de ingresso teria custado R\$ 0,00. A taxa de saída teria custado R\$ 0,00. O ajuste sobre performance individual teria custado R\$ 0,00.

b. Despesas: As despesas do fundo, incluindo a taxa de administração, a taxa de performance e as despesas operacionais e de serviços teriam custado R\$ 4,22.

9. SIMULAÇÃO DE DESPESAS:[ix] utilize a informação a seguir para comparar o efeito das despesas em períodos mais longos de investimento entre diversos fundos:

Assumindo que a última taxa total de despesas divulgada se mantenha constante e que o fundo tenha rentabilidade bruta hipotética de 10% ao ano nos próximos 3 e 5 anos, o retorno após as despesas terem sido descontadas, considerando a mesma aplicação inicial de R\$ 1.000,00 (mil reais), é apresentado na tabela abaixo:

Simulação das Despesas	[+3 anos]	[+5 anos]
Saldo bruto acumulado (hipotético - rentabilidade bruta anual de 10%)	R\$ 1.331,00	R\$ 1.610,51
Despesas previstas (se a TAXA TOTAL DE DESPESAS se mantiver constante)	R\$ 14,01	R\$ 25,85
Retorno bruto hipotético após dedução das despesas e do valor do investimento original (antes da incidência de impostos, de taxas de ingresso e/ou saída, ou de taxa de performance)	R\$ 316,99	R\$ 584,66

Este exemplo tem a finalidade de facilitar a comparação do efeito das despesas no longo prazo. Esta simulação pode ser encontrada na lâmina e na demonstração de desempenho de outros fundos de investimento.

A simulação acima não implica promessa de que os valores reais ou esperados das despesas ou dos retornos serão iguais aos aqui apresentados.

10. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO:

a. Descrição da forma de remuneração dos distribuidores:

O serviço de distribuição de cotas de fundos de investimento é remunerado exclusivamente pela taxa de administração, não havendo qualquer cobrança adicional ou repasse para terceiros. As cotas do FUNDO são distribuídas

exclusivamente pela ADMINISTRADORA através da sua rede de agências e canais eletrônicos

b. O principal distribuidor oferta, para o público alvo do fundo, preponderantemente fundos geridos por um único gestor, ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico?

O distribuidor oferta ao cotista e potenciais investidores preponderantemente fundos de investimento por ela geridos

c. Há informações que indiquem a existência de conflitos de interesses no esforço de venda?

Não se aplica

11. SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO COTISTA:

- a. **Telefone 08007260101**
- b. **Página na rede mundial de computadores www.caixa.gov.br**
- c. **Reclamações: www.caixa.gov.br**

12. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO:

- a. **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**
- b. **Serviço de Atendimento ao Cidadão em <http://www.cvm.gov.br>.**

[i] Item dispensado nas lâminas apresentadas para registro do fundo, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ii] Quando se tratar de fundo de investimento em cotas □ FIC, a informação deve ser dada em relação à carteira dos fundos investidos.

[iii] Para efeito de preenchimento, as espécies de ativos são: Espécie de ativo	Descrição
Títulos públicos federais	LTN; LFT; todas as séries de NTN
Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Operações compromissadas lastreadas em títulos privados	Operações de compra ou venda de ativos pelo fundo com garantia de recompra ou revenda pelo vendedor
Ações	Ações e certificados de depósito de ações de

	companhias abertas
Depósitos a prazo e outros títulos de instituições financeiras	CDB, RDB, LF, DPGE, CCCB, LCA, LCI
Cotas de fundos de investimento 409	Cotas de fundos de investimento regulados pela Inst. CVM nº 409, de 2004
Outras cotas de fundos de investimento	Cotas de fundos de investimento regulados por outras instruções da CVM.
Títulos de crédito privado	Debêntures, notas promissórias, commercial paper , export note , CCB, CPR, WA, NCA, CDA e CDCA
Derivativos	Swaps , opções, operações a termo e operações no mercado futuro
Investimento no exterior	Ativos financeiros adquiridos no exterior
Outras aplicações	Qualquer aplicação que não possa ser classificada nas opções anteriores

[iv] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[v] Os fundos estruturados são definidos no OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SIN/Nº01/2010, de 8 de janeiro de 2010.

[vi] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[vii] Meses devem ser ajustados de acordo com a data de atualização da lâmina.

[viii] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

[ix] Item dispensado nas lâminas apresentadas na instrução do pedido de registro e até que o fundo complete 1 (um) ano de operação, nos termos do art. 8º, inciso VIII.

e Sistemas

FUNDOS MOBILIÁRIOS

cvm.gov.br/)

Consulta de Formulário de Informações Complementares

Atenção: Estas informações tem por base os documentos enviados à CVM pelas Instituições Administradoras dos Fundos de Investimento.

Competência

27/09/2018 ▾

Exibir

Nome do Fundo

FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA

CNPJ do Fundo

23.215.097/0001-55

Tipo do Fundo

FUNDOS DE INVESTIMENTO

Cód. CVM

267015

Administrador

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ do

00.360.305/0001-04

Administrador

Formulário de Informações Complementares

Informações Complementares de código:

35617

CNPJ do fundo:

23.215.097/0001-55

Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do fundo:

Mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao de referência, por tipo de ativo e emissor, podendo haver defasagem em tal divulgação, nos termos da legislação vigente.

Local, Meio ou forma de divulgação

Tipo do meio de divulgação: eletrônico**Descrição do local de divulgação:**

O valor da cota e do patrimônio líquido do FUNDO serão disponibilizados por meios eletrônicos e/ou na página da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) - ▾

Aviso Legal: A fim de preservar a disponibilidade das informações ao público em geral, este serviço possui limites de acessos simultâneos e quantidade de consultas ao site em um determinado período de tempo. Caso seja percebido algum tipo de bloqueio, o intervalo entre as consultas deve ser ampliado.

Além disso, o serviço controla dinamicamente a liberação ou bloqueio de acesso e consulta através de uma lista de endereços IP ou

Consulta de Perfil Mensal

CNPJ: 23.215.097/0001-55
Nome: FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL
GESTÃO ESTRATÉGICA RENDA FIXA
Mês de Referência:

1. Número de clientes do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0
b) Pessoa física varejo	0
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	0
e) Banco comercial	0
f) Corretora ou distribuidora	0
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0
h) Investidores não residentes	0
i) Entidade aberta de previdência complementar	0
j) Entidade fechada de previdência complementar	0
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos	753
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0
o) Fundos e clubes de Investimento	0
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	32

2. Distribuição percentual do patrimônio do Fundo no último dia útil do mês de referência, por tipo de cliente cotista:

a) Pessoa física <i>private banking</i>	0%
b) Pessoa física varejo	0%
c) Pessoa jurídica não-financeira <i>private banking</i>	0%
d) Pessoa jurídica não-financeira varejo	0%
e) Banco comercial	0%
f) Corretora ou distribuidora	0%
g) Outras pessoas jurídicas financeiras	0%
h) Investidores não residentes	0%
i) Entidade aberta de previdência complementar	0%
j) Entidade fechada de previdência complementar	0%
l) Regime próprio de previdência dos servidores públicos;	96,3%
m) Sociedade seguradora ou resseguradora	0%
n) Sociedade de capitalização e de arrendamento mercantil	0%
p) Fundos e clubes de Investimento	0%
p) Cotistas de distribuidores do fundo (distribuição por conta e ordem)	0%
q) Outros tipos de cotistas não relacionados	3,7%

3. Resumo do teor dos votos proferidos pelo administrador, gestor ou por seus representantes, nas

assembléias gerais e especiais das companhias nas quais o fundo detenha participação, que tenham sido realizadas no período.

Não Informado

4. **Justificativa sumária do voto proferido pelo administrador, gestor ou por seus representantes, ou as razões sumárias para a sua abstenção ou não comparecimento à assembléia geral.**

Não Informado

5. **VAR (Valor de risco) como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança.**

0,2362

6. **Classe de modelos foi utilizada para o cálculo do VAR reportado na questão anterior.**

Paramétrico

7. **Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB) no último dia útil do mês de referência No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela SRF) No último dia útil do mês de referência, qual o prazo médio da carteira de títulos do fundo? (em meses (30 dias) e calculado de acordo com a metodologia regulamentada pela RFB**

12,1666

8. **Deliberações aprovadas na assembléia geral de cotistas do fundo no mês de referência.**

Não Informado

9. **Total de recursos (em US\$) enviados para o exterior para aquisição de ativos - Valor total dos contratos de compra de US\$ liquidados no mês.**

0,00

10. **Total de recursos (em US\$) ingressados no Brasil referente a venda de ativos - Total de contratos de venda de US\$ liquidados no mês.**

0,00

11. **Considerando os cenários de estresse definidos pela BM&FBOVESPA para os fatores primitivos de risco (FPR) que gerem o pior resultado para o fundo, qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota. Especificar quais foram os cenários adotados da BM&FBOVESPA..**

Fator Risco Primitivo	Cenário Utilizado
Ibovespa	Não Informado
Juros-Pré	CENÁRIO ALTA - 09999
Cupom Cambial	CENÁRIO ALTA - 09999
Dólar	Não Informado
Outros (especificar):	Não Informado

12. **Qual a variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse definido pelo seu administrador.**

-1,28

13. **Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% na taxa anual de juros (pré). Considerar o último dia útil do mês de referência.**

0,4700

14. **Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação**

negativa de 1% na taxa de cambio (US\$/Real). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

15. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no preço das ações (IBOVESPA). Considerar o último dia útil do mês de referência.

0,0000

16. Qual a variação diária percentual esperada para o patrimônio do fundo caso ocorra uma variação negativa de 1% no principal fator de risco que o fundo está exposto, caso não seja nenhum dos 3 citados anteriormente (juros, câmbio, bolsa). Considerar o último dia útil do mês de referência. Informar também qual foi o fator de risco considerado.

Variação diária	Fator de Risco
0,0100	CONSOLIDADO_PRE_DI1_BMF

17. Qual o valor nocional total de todos os contratos derivativos negociados em balcão mantidos pelo fundo, em % do patrimônio líquido, conforme tabela (informar valor numérico inteiro, contemplando a soma dos nocionais em módulo)..

Fator de Risco	Long	Short
Ibovespa	Não Informado	Não Informado
Juros-Pré	Não Informado	Não Informado
Cupom Cambial	Não Informado	Não Informado
Dólar	Não Informado	Não Informado
Outros	Não Informado	Não Informado

18. Para operações cursadas em mercado de balcão, sem garantia de contraparte central, identifique os 3 maiores comitentes que atuaram como contraparte do fundo, informando o seu CPF/CNPJ, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo e o valor total das operações realizadas no mês por contraparte. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

19. Total dos ativos (em % do PL) em estoque de emissão de partes relacionadas. O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

100,00

20. Relacionar os 3 maiores emissores de títulos de crédito privado que o fundo é credor, informando o CNPJ/CPF do emissor, se é parte relacionada ao administrador ou gestor do fundo, e o valor total aplicado pelo fundo, em % do seu patrimônio líquido. Considerar como de um mesmo emissor os ativos emitidos por partes relacionadas de um mesmo grupo econômico (informar CNPJ/CPF do emissor mais representativo). O termo parte relacionada é aquele do artigo 86, § 1º, incs. II e III, da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Comitente (CPF/CNPJ):	Parte relacionada (S/N)	% PL numérico com uma casa decimal
Não Informado	Não Informado	0,00
Não Informado	Não Informado	Não Informado
Não Informado	Não Informado	Não Informado

21. Total dos ativos de crédito privado (em % do PL) em estoque.

0,00

22. Caso o fundo cobre taxa de performance, informar se é vedada no regulamento a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada, na forma do disposto no § 2º do art. 62 da Instrução CVM nº 409, de 2004.

Não Informado

23. No caso de a resposta a pergunta anterior ser afirmativa, informar a data e o valor da cota do fundo quando da última cobrança de performance efetuada.

Data	Valor
Não Informado	Não Informado

24. Caso a carteira do fundo tenha originado direitos a dividendos, juros sobre capital próprio ou outros rendimentos advindos de ativos financeiros que compõem a carteira e, no período, tenha ocorrido distribuição de tais direitos diretamente aos clientes, informar o montante distribuído (R\$).

0,00

25. Informações complementares sobre o perfil mensal.

Não Informado

Fale com a CVM

Fundo de
Investimento em
Cotas de Fundos
de Investimento
Caixa Brasil
Gestão
Estratégica Renda
Fixa

CNPJ 23.215.097/0001-55
(Administrado pela Caixa Econômica Federal)
(CNPJ 00.360.305/0001-04)

**Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2022**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrativo da composição e diversificação da carteira	7
Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9
Anexo - Demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio	16



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão
Estratégica Renda Fixa
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa (“Fundo”), administrado pela Caixa Econômica Federal, que compreendem o demonstrativo da composição e diversificação da carteira em 31 de dezembro de 2022 e a respectiva demonstração das evoluções do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2022 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Valorização de aplicações em cotas de fundo de investimento

Em 31 de dezembro de 2022, o Fundo possuía 100,01% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas do Fundo de Investimento Caixa Master Soberano Renda Fixa Ativa Longo Prazo (“fundo investido”), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do fundo investido divulgada pelo respectivo administrador. Esse fundo investido investe substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo, ativamente negociados e para os quais os preços e indexadores/parâmetros são observáveis no mercado, registrados e custodiados em órgãos regulamentados de liquidação e custódia. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a

- Recalculamos a valorização das aplicações em cotas do fundo investido, com base na cota divulgada pelo seu respectivo administrador;
- Obtivemos a carteira de investimento e a última demonstração contábil disponível do fundo investido na data-base da nossa auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, os assuntos significativos que possam impactar os ativos do Fundo auditado;
- Avaliamos a rentabilidade obtida pelo Fundo auditado no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações no Fundo Investido; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na mensuração e o nível de divulgação dos saldos de aplicações em cotas do fundo investido, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio, e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse demonstrativo.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio e, ao fazê-lo, considerar se esse demonstrativo está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.



Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 555/14 da CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução nº 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da administradora do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.



Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de março de 2023

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O- F SP

Rodrigo Cruz Bassi
Contador CRC 1SP261156/O-7

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa

CNPJ: 23.215.097/0001-55

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira

Em 31 de dezembro de 2022

(Em milhares de Reais)

<u>Aplicações - Especificações</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Custo total</u>	<u>Mercado/realização</u>	<u>% sobre o patrimônio líquido</u>
Cotas de fundo de investimento	2.205.442.454		5.293.115	100,01
Fundo de Investimento Caixa Master Soberano Renda Fixa Ativa Longo Prazo	2.205.442.454		5.293.115	100,01
Valores a receber			1	0,00
Despesas Antecipadas			1	0,00
Total do ativo			5.293.116	100,01
Valores a pagar			458	0,01
Comissões e corretagens			28	0,00
Taxa de administração			62	0,00
Taxa de custódia			11	0,00
Taxa de gestão			349	0,01
Demais despesas			8	0,00
Patrimônio líquido	-	-	5.292.658	100,00
Total do passivo e patrimônio líquido			5.293.116	100,01

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa

CNPJ: 23.215.097/0001-55

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021

	31/12/2022	31/12/2021
Patrimônio líquido no início dos exercícios		
Total de 8.304.026.052 cotas a R\$ 1,512717 cada	12.561.639	
Total de 9.721.646.422 cotas a R\$ 1,514367 cada		14.722.140
Cotas emitidas		
652.698.312 cotas	1.042.038	
1.698.353.704 cotas		2.572.642
Cotas resgatadas		
5.796.118.341 cotas	(7.983.669)	
3.115.974.074 cotas		(4.293.948)
Variações no resgate das cotas	(1.091.957)	(384.396)
	<hr/>	<hr/>
Patrimônio líquido antes do resultado dos exercícios	4.528.051	12.616.438
Composição do resultado dos exercícios		
A - Renda Fixa	-	9
Apropriação de rendimentos	-	9
B - Cotas de Fundo de Investimento	795.915	5.051
Valorização de cotas de fundo de investimento	795.915	5.051
C - Demais Despesas	(31.308)	(59.859)
Remuneração da administração	(4.608)	(53.781)
Serviços contratados pelo Fundo	(26.110)	(5.364)
Auditoria e custódia	(527)	(674)
Taxa de fiscalização	(57)	(34)
Despesas diversas	(6)	(6)
Total do resultado dos exercícios	764.607	(54.799)
Patrimônio líquido no final dos exercícios		
Total de 3.160.606.023 cotas a R\$ 1,674571 cada	5.292.658	
Total de 8.304.026.052 cotas a R\$ 1,512717 cada		12.561.639

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa

CNPJ: 23.215.097/0001-55

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa (“Fundo”) teve suas atividades iniciadas em 4 de novembro de 2016, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. O Fundo destina-se a acolher investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, instituídos pelos Estados, Municípios e Distrito Federal do Brasil, entes públicos nas esferas municipal, estadual e federal, Autarquias, Entidades Públicas e Entidades Fechadas de Previdência Complementar, previamente cadastrados perante a Administradora.

O objetivo do Fundo é buscar a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas do Fundo de Investimento Caixa Master Soberano Renda Fixa Ativa Longo Prazo, CNPJ 10.948.555/0001-13, e dentro dos limites estabelecidos em sua política de investimento, não constituindo em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da Administradora.

Os ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo estão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas e/ou índices de preços.

Os cotistas estão sujeitos aos riscos inerentes aos mercados nos quais o Fundo aplica seus recursos, diretamente ou através dos fundos investidos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no Fundo, em decorrência dos riscos de mercado, de crédito, de liquidez, de concentração, sistêmico e de regulação, proveniente do uso de derivativos, contraparte e operacional. Mesmo que o Fundo possua um fator de risco principal pode sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentado pela Instrução CVM nº 555/14, complementada pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento - COFI e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Foram utilizadas na elaboração dessas demonstrações financeiras, premissas e estimativas de preços para a determinação e contabilização dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa

CNPJ: 23.215.097/0001-55

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

3. Descrição da principal prática contábil

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas. Entre as principais práticas contábeis adotadas destacam-se:

Cotas de fundo de investimento

Os investimentos em cotas de fundo de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pela Administradora.

4. Gerenciamento de riscos

O Fundo está exposto a diversos tipos de risco que podem ser resumidos em: mercado (risco decorrente de oscilações nos preços dos ativos, em virtude de flutuações nas taxas de juros, índices de preços, taxas de câmbio, preços das ações ou índices do mercado acionário, mudanças nas correlações etc.); crédito (risco dos emissores não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e os juros de suas dívidas); liquidez (risco do Fundo não ter recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações, dentro dos prazos legais, em decorrência de condições de mercado); uso de derivativos (como os instrumentos derivativos são influenciados pelos preços à vista dos ativos a eles relacionados, pelas expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados, além do risco de crédito da contraparte).

Para o controle do risco de mercado, o modelo estatístico utilizado é o VaR (Value at Risk) juntamente com o “Stress Analysis”. O controle do risco de crédito é realizado por meio de uma política de crédito e um processo de análise dos emissores dos ativos financeiros atendendo a política de investimento do Fundo. O gerenciamento do risco de liquidez é feito através do controle e monitoramento do fluxo de caixa, dos indicadores de liquidez, do cronograma de vencimentos de ativos e do perfil de distribuição das aplicações do Fundo.

Visando o controle do risco, as decisões de investimentos do Fundo são tomadas por meio de comitês mensais, que têm como função analisar o cenário macroeconômico a fim de auxiliar a definir estratégias de alocação e reavaliá-las. Diariamente, são analisados os mercados de atuação para auxiliar as estratégias de compra e venda de ativos.

A área de gerenciamento e monitoramento de risco é completamente separada da área de gestão.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos. Entretanto, o fundo de investimento no qual o Fundo aplica seus recursos pode utilizar-se de instrumentos financeiros derivativos em suas estratégias de investimento previstas no regulamento específico.

Desde o início de janeiro de 2020, o surto de coronavírus impactou adversamente as atividades econômicas globais. O rápido desenvolvimento e fluidez dessa situação impedem qualquer previsão como seu impacto final. Este evento pode ter um impacto

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa

CNPJ: 23.215.097/0001-55

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

adverso contínuo nas condições econômicas e de mercado e desencadear um período de desaceleração econômica global, o que poderia trazer reflexos na precificação subsequente da carteira do Fundo, cuja quota vem sendo divulgada diariamente ao mercado. A Administradora segue monitorando os desenvolvimentos relacionados ao coronavírus e coordenando sua resposta operacional com base nos planos de continuidade de negócios existentes e nas orientações de organizações globais de saúde, governos relevantes e melhores práticas gerais de resposta à pandemia.

Análise de Sensibilidade

O Valor em Risco ou VaR (*Value at Risk*) é uma ferramenta de gerenciamento de risco de mercado que, por meio de técnicas estatísticas, mensura a estimativa de perda máxima potencial dentro de um determinado período e dado um intervalo de confiança em condições normais de mercado. Para obtenção do VaR do Fundo foi utilizado o modelo paramétrico com grau de confiança de 95% para um intervalo de tempo de 21 dias.

O objetivo do método utilizado pelo administrador, portanto, é quantificar a perda máxima esperada para a carteira do Fundo conforme os parâmetros definidos no parágrafo acima. Cabe ressaltar, no entanto, as limitações deste método, uma vez que ele não fornece a medida da pior perda absoluta, mas uma estimativa de perda para um dado nível de confiança.

Data Base	Patrimônio líquido do Fundo	Valor em Risco (Var)
31/12/2022	5.292.658	0,3582%

5. Custódia

As cotas de fundo de investimento são escriturais e o seu controle é mantido pela Administradora do respectivo fundo investido, ou terceiros por ela contratados.

6. Emissões e resgates de cotas

As movimentações de aplicação e resgate são efetuadas em conta do aplicador, em moeda corrente nacional, observadas as seguintes condições:

Carência	Apuração da Cota	Periodicidade de Cálculo do Valor da Cota	Liquidação Financeira da Aplicação	Conversão de Cotas da Aplicação	Conversão de Cotas do Resgate	Liquidação Financeira do Resgate
Não há	No fechamento dos mercados em que o Fundo atue	Diária	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação	D+0 da solicitação

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa

CNPJ: 23.215.097/0001-55

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

A efetiva disponibilização do crédito ocorre em horário que não são permitidas as movimentações bancárias devido à necessidade de se aguardar o fechamento dos mercados em que o Fundo atua para o cálculo do valor da cota.

A Administradora pode suspender, a qualquer momento, novas aplicações no Fundo, desde que tal suspensão se aplique indistintamente ao cotista e a novos investidores.

Nos feriados na Cidade ou no Estado de São Paulo ou dias em que o mercado financeiro ou as bolsas de valores ou de mercadorias não estiver em funcionamento, a Administradora não acata pedidos de aplicação e de resgates no Fundo, independente da praça em que o cotista estiver localizado.

7. Remuneração da Administradora

A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo Fundo à Administradora e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo Fundo, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

A taxa de administração do Fundo é de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao ano e compreende a taxa de administração dos fundos investidos, proporcionalmente ao percentual investido em cada fundo de investimento, de modo que o total cobrado a título de taxa de administração pelo Fundo e pelos fundos investidos não exceda o total da taxa de administração do Fundo.

A taxa de administração não compreende a taxa de administração dos seguintes fundos, quando investidos pelo Fundo: (i) fundos de índice cujas cotas sejam admitidas à negociação em mercados organizados; (ii) fundos geridos por partes não relacionadas à Gestora do Fundo.

A correspondente despesa, no exercício, foi de R\$ 30.718 (2021 – R\$ 59.145) e está registrada nas rubricas “Remuneração da administração” e “Serviços contratados pelo Fundo”.

A taxa de administração prevista no artigo anterior é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, com base no patrimônio líquido do Fundo do dia útil imediatamente anterior e paga semanalmente à Administradora.

Não são cobradas taxas de ingresso e saída do Fundo, nem taxa de performance.

8. Gestão, custódia e controladoria

Os serviços de custódia e controladoria são executados pela Caixa Econômica Federal.

O serviço de gestão é prestado pela Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (Gestora).

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa

CNPJ: 23.215.097/0001-55

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

9. Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas se referem à intermediação de compras e vendas finais de títulos públicos e a compras com compromisso de revenda de títulos públicos na gestão diária das disponibilidades do Fundo.

As operações do Fundo são feitas por intermédio de corretoras membros das bolsas de valores. Não há títulos emitidos por empresas ligadas ao Administrador ou ao gestor na carteira do fundo em 31 de dezembro de 2022.

O Fundo mantém em 31 de dezembro de 2022 o total de R\$ 62 (2021 - R\$ 149) relativo à taxa de administração a pagar a Administradora, sendo reconhecida durante o exercício a despesa descrita na Nota 7.

Em 31 de dezembro de 2022 o saldo a pagar à Gestora referente à taxa de gestão é R\$ 349 (2021 - R\$ 846), sendo reconhecida no exercício uma despesa de taxa de gestão de R\$ 26.110 (2021 - R\$ 5.364).

10. Legislação tributária

As operações da carteira do Fundo não estão sujeitas ao Imposto de Renda e sujeitam-se a alíquota zero de IOF - Títulos e Valores Mobiliários, conforme decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007.

Os cotistas não estão sujeitos à retenção na fonte de imposto de renda, conforme legislação tributária e fiscal vigente. No caso de resgate, incidirá IOF regressivo conforme o prazo de aplicação.

11. Política de distribuição de resultados

Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do Fundo são incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

12. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada de acordo com a legislação em vigor através de correspondência, inclusive por meio eletrônico e canais eletrônicos, incluindo a rede mundial de computadores.

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa

CNPJ: 23.215.097/0001-55

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

13. Outras informações

A rentabilidade do Fundo nos exercícios e o valor da cota no encerramento foram os seguintes:

	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022	7.680.908	10,70
Exercício findo em 31 de dezembro de 2021	14.924.455	(0,11)

O Fundo não possui *benchmark* a ele relacionado.

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários, informamos que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados a este Fundo de Investimento por ela administrada que não os serviços de auditoria externa, em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa. A política adotada atendeu aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16. Eventos subsequentes

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para fundos, em substituição à Instrução CVM 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento até 31 de dezembro de 2024 para a sua adaptação. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pela Administração.

**Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa
Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa**

CNPJ: 23.215.097/0001-55

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021
(Em milhares de Reais)

17. Informações adicionais

O diretor e o contabilista responsáveis pelo Fundo na data base eram os seguintes:

Daniel Christóvão da Costa e Silva
Diretor Responsável

Luis César Belchior Guimarães
Contador - CRC DF - 015449/O-9

Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Caixa Brasil Gestão Estratégica Renda Fixa

CNPJ: 23.215.097/0001-55

(Administrado pela Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04)

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

Demonstrativo das evoluções do valor da cota e patrimônio líquido médio

A evolução do valor da cota no último dia útil de cada um dos últimos doze meses e as respectivas variações mensais e acumuladas para cada mês, foram as seguintes:

Mês	Valor da cota (R\$)	PL médio mensal (RS mil)	Variação no mês (%)	Variação acumulada (%)
31/12/2021	1,512717			
31/01/2022	1,522816	12.098.502	0,67	0,67
25/02/2022	1,535086	11.246.613	0,81	1,48
31/03/2022	1,547738	10.066.726	0,82	2,32
29/04/2022	1,561838	8.719.661	0,91	3,25
31/05/2022	1,578472	8.000.522	1,07	4,35
30/06/2022	1,582109	7.238.512	0,23	4,59
29/07/2022	1,594546	6.623.109	0,79	5,41
31/08/2022	1,618028	6.055.584	1,47	6,96
30/09/2022	1,638115	5.902.771	1,24	8,29
31/10/2022	1,654266	5.857.167	0,99	9,36
30/11/2022	1,655708	5.604.131	0,09	9,45
31/12/2022	1,674571	5.156.546	1,14	10,70

O Fundo não possui *benchmark* a ele relacionado.

A rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

ANEXO 1 - ANÁLISE DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Nome Fundo	FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF			CNPJ	23.215.097/0001-55
Administrador	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Nº Termo Cred.	004	CNPJ	00.360.305/0001-04
Gestor	CAIXA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Nº Termo Cred.	005	CNPJ	42.040.639/0001-40
Custodiante	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			CNPJ	00.360.305/0001-04

Classificação do Fundo Resolução CMN 4.963/2021:

X	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 10º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, IV		Art. 11º
	Art. 7º, V, "a"		Art. 9º, I
	Art. 7º, V, "b"		Art. 9º, II
	Art. 7º, V, "c"		Art. 9º, III
	Art. 8º, I		

Identificação dos documentos analisados referentes ao Fundo:	Data do Documento	Página na internet em que o documento foi consultado ou disponibilizado pela instituição
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
2. Regulamento	06/01/2021	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
3. Lâmina de Informações essenciais	04/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
4. Formulário de informações complementares	27/09/2018	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg
5. Perfil Mensal	04/2023	https://cvmweb.cvm.gov.br/swb/default.asp?sg_sistema=fundosreg

6. <i>Demonstração de Desempenho</i>	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
7. <i>Relatórios de Rating</i>	-	Não Disponibilizado pela Instituição.
8. <i>Demonstrações Contábeis</i>	31/12/2022	https://cvmweb.cvm.gov.br/SWB/default.asp?sg_sistema=fundosreg

II.5 Forma de Distribuição do Fundo

Nome/Razão Social do distribuidor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CPF/CNPJ:	00.360.305/0001-04
Informações sobre a Política de Distribuição:	Eventuais resultados relativos a ativos componentes da carteira do FUNDO serão incorporados ao seu respectivo patrimônio, quando do seu pagamento ou distribuição pelos emissores de tais ativos.

Resumo das informações do Fundo de Investimento

Data de Constituição:	18/08/2015	Data de Início das Atividades:	04/11/2016
Política de Investimentos do Fundo	Índice de referencia/objetivo de rentabilidade		
	Investir no mínimo 95% do patrimônio líquido do FUNDO em cotas de fundos de investimento da classe renda fixa, cuja carteira seja composta exclusivamente por títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas. O FUNDO deverá manter, direta ou indiretamente, 100% de seu patrimônio líquido aplicado em ativos financeiros de baixo risco de crédito, estando exposto ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós fixadas e/ou índices de preços.		
Público-alvo:	Público Geral		

Condições de Investimento (Prazos/Condições para resgate)	Prazo de Duração do Fundo		Indeterminado
	Prazo de Carência (dias)		0
	Prazo para Conversão de Cotas (dias)		0
	Prazo para Pagamento dos Resgates (dias)		0
	Prazo Total (dias)		0
Condições de Investimento (Custos/Taxas)	Taxa de entrada (%)		0,00%
	Taxa de saída (%)		0,00%
	Taxa de Administração (%)		0,40% a.a.
	Taxa de Performance		
	Índice de referencia	Frequência	Linha-d'água
Não Possui	Não se aplica	Não se aplica	
Aderência do Fundo aos quesitos estabelecidos na Resolução do CMN relativos, dentre outros, aos gestores e administradores do fundo, aos ativos de crédito privado que compõem sua carteira	No acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), o fundo de investimento rentabilizou 10,59%, enquanto seu benchmark rentabilizou no mesmo período 15,58%, mostrando que o seu Retorno é aderente ao seu Benchmark e similar aos demais Fundos de Investimentos.		
Alterações ocorridas relativas às instituições administradoras e gestoras do fundo:	Não Houve		
Análise de fatos relevantes divulgados:	Não Houve		
Análise da aderência do fundo ao perfil da carteira do RPPS e à sua Política de Investimentos:	O fundo se encontra aderente ao perfil da carteira e a Política de Investimentos do RPPS.		

Principais riscos associados ao Fundo:	Risco de Mercado; Risco de Crédito; Risco de Liquidez; Risco de Concentração; Risco Sistêmico e de Regulação; Risco Proveniente do uso de Derivativos.
--	--

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade (%)	Variação % do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência ou desempenho do fundo como % do índice de referência
2022	810	R\$ 5.292.657.963,96	1,674571	10,70%	5,78%	184,88%
2021	945	R\$ 12.561.638.596,69	1,512717	-0,09%	9,26%	-1,02%
2020	885	R\$ 14.722.139.597,34	1,514367	6,67%	4,52%	147,63%
2019	695	R\$ 9.818.666.120,10	1,419747	16,44%	4,31%	381,77%
2018	345	R\$ 3.163.516.828,54	1,219372	7,84%	3,75%	209,29%

Análise da Carteira do Fundo de Investimento

Composição da carteira (atual)	Espécie de ativos	% do PL
	Cotas do Fundo FI CAIXA MASTER SOBERANO RF ATIVA LP	100,00%

Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	10.948.555/0001-13	-	100,00%
Maiores emissores de títulos de crédito privado em estoque do Fundo	Emissor (CPF/CNPJ)	Classificação Resolução CMN	% do PL
	Não Há	-	Não Há
Carteira do Fundo é aderente à Política de Investimentos estabelecida em seu regulamento e com a classificação na Resolução CMN	SIM		
Prazo médio da carteira de títulos do Fundo (em meses (30) dias)	Não Disponibilizado pela instituição.		
Compatibilidade do Fundo com as obrigações presentes e futuras do RPPS	O fundo não possui Prazo de Carência e nem Data de Vencimento, oferecendo liquidez diária, mostrando compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do RPPS.		

Nota de Risco de Crédito	Agência de risco		Nota
	Fitch Rating		Forte
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:	O fundo analisado possui características de acordo com a Política de Investimentos do RPPS e sua compatibilidade ao perfil da carteira comparado com os demais fundos distribuídos no mercado, com os mesmo índice de Benchmark.		
Comentários Adicionais	Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.		
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.			
Data:		30/05/2023	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura
GILVANI PEREIRA ROSA	Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimento	099.828.527-79	
INES GOMES SILVA	Membro do Comitê de Investimento	022.801.137-08	
JOYCE CANAL CORTELETI	Membro do Comitê de Investimento	096.240.597-30	

1. Informações cadastrais

1.1	Razão social	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
1.2	Nome fantasia	CAIXA.
1.3	É instituição financeira ou instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“BCB”)?	A Caixa Econômica Federal é uma instituição financeira constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969.
1.4	Quais são as autoridades regulatórias em que a gestora possui registro? Fornecer detalhe sobre os registros, tais como nome, data e nº de registro da atividade.	CVM - Ato Declaratório CVM nº 3.241, de 04 de janeiro de 1995.
1.5	Membro de associações de classe e/ou autorreguladoras? Quais?	Sim. A Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART) é membro da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.
1.6	É instituição nacional ou estrangeira?	Nacional.
1.7	Possui filial? Em caso positivo, quantas e onde estão localizadas?	N/A.
1.8	Endereço	ST BANCARIO SUL QUADRA 04 – Nº 34 – BLOCO A – ASA SUL – BRASÍLIA/DF (Matriz).
1.9	CNPJ	00.360.305-0001-04.
1.10	Data de Constituição	12 de janeiro de 1861.
1.11	Telefones	(11)3572-4600
1.12	Website	WWW.CAIXA.GOV.BR
1.13	Nome e cargo do responsável pelo preenchimento do questionário	
1.14	Telefone para contato	(11)3572-4600
1.15	E-mail para contato	

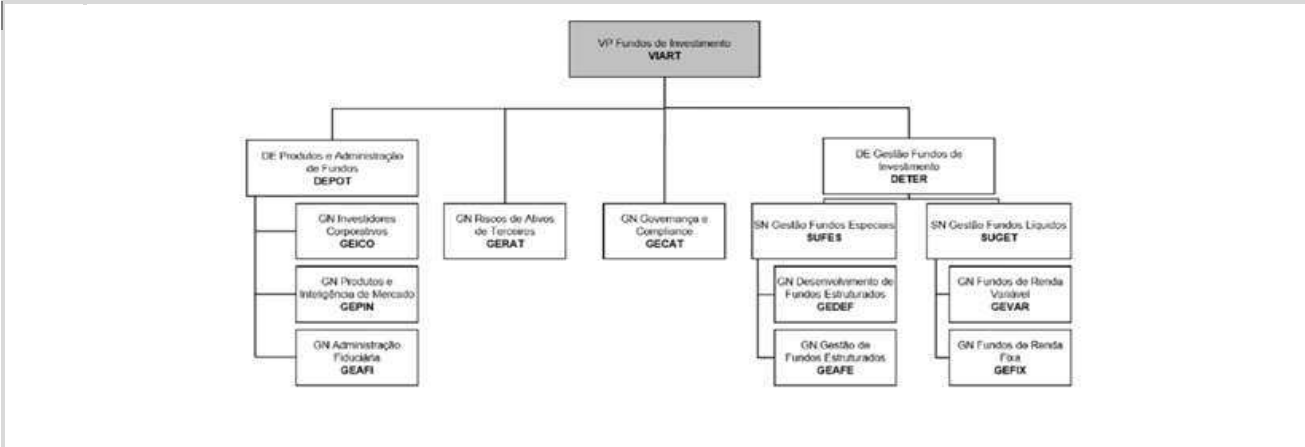
2. Informações institucionais

2.1	Informar o quadro societário da gestora, incluindo os nomes dos principais sócios e respectivas participações (informar no mínimo, os sócios que possuem percentual de participação acima de 5%).	<p>A Caixa Econômica Federal (CAIXA) é uma instituição financeira constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, sob a forma de empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede em Brasília – Distrito Federal. Sua atuação abrange todo o território nacional e, no exterior, operando por meio de escritório de representação nos Estados Unidos. Seu capital social pertence integralmente à União.</p>
------------	---	---

2.2 Qual a estrutura empresarial do conglomerado ou grupo econômico? (Quando aplicável).



2.3 Fornecer o organograma da gestora (anexar resumo profissional dos principais executivos).



2.4 A gestora é signatária dos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA? Em caso afirmativo, citar o(s) Código(s).

Sim. A CAIXA é signatária dos seguintes Códigos da ANBIMA:
 Código ABVCAP/ANBIMA para o mercado de FIP e FIEE;
 Código de Administração de Recursos de Terceiros;
 Código de Distribuição de Produtos de Investimento;
 Código de Negociação de Instrumentos Financeiros;
 Código para Ofertas Públicas.
 Código de Ética da ANBIMA;
 Código dos Processos da Regulação e Melhores Práticas;
 Código para Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais;
 Código para o Programa de Certificação Continuada;

2.5 A gestora é signatária do Código de Ética da ANBIMA?

Sim.

2.6 A gestora é signatária do PRI – Principles for Responsible Investment?

Sim.

2.7	A gestora é signatária de outros Códigos ou assemelhados? Caso seja, citar as instituições.
N/A.	
2.8	<p>Os principais executivos, conforme o item 2.3, detêm participação em outros negócios no mercado financeiro e de capitais ou atividades relacionadas à gestora? (Exceto no caso de participação em empresas ligadas). Em caso positivo, informar:</p> <p>I. CNPJ da empresa; II. percentual detido pelo executivo na empresa; e III. qual a atividade por ele desempenhada. III. qual a atividade por ele desempenhada.</p>
N/A.	
2.9	<p>Informar se o conglomerado ou grupo econômico da gestora presta serviços de administração fiduciária, distribuição, consultoria, controladoria e custódia. Em caso positivo, descrever:</p> <p>I. a estrutura funcional de segregação e II. o relacionamento com a gestora.</p>
<p>Os serviços de administração e gestão dos recursos de terceiros são prestados pela Vice-Presidência Fundos de Investimento (VIART), unidade segregada na CAIXA, conforme abaixo:</p> <p>ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA DO PASSIVO:</p> <ul style="list-style-type: none"> •DEPOT - Diretoria Executiva Produtos e Administração de Fundos - Prestação de serviços de administração fiduciária. •GEAFI - Administração, Informação, Auditoria e Controladoria de Passivo de Fundos de Investimento. <p>GESTÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> •DETER - Diretoria Executiva Gestão Fundos de Investimento •SUGET - Superintendência Nacional Gestão de Fundos Líquidos - Estratégias para composição de fundos de investimentos e carteiras administradas. •SUFES - Superintendência Nacional Gestão Fundos Especiais - Desenvolvimento e Gestão de carteiras e de fundos de investimentos especiais e estruturados. <p>A distribuição de fundos de investimento é realizada pela CAIXA, VIREN – Vice presidência rede de varejo , por meio da sua rede de agências e conta com áreas especializadas no relacionamento e atendimento para nichos específicos.</p> <p>Já os serviços de custódia e controladoria de Ativos são prestados por outra Vice-Presidência, a VILOP - VP Logística e Operações e unidades subordinadas, conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> •GESEN - Gerência Nacional Serviços Qualificados e Numerário (Custódia) •CELIT - Centralizadora Nacional Liquidação de Títulos E Tesouraria (Controladoria) 	
2.10	Outras informações institucionais que a gestora julgue relevante (opcional).
N/A	

3. Receitas e dados financeiros

3.1	Preencha a tabela abaixo com os valores correspondentes aos números da gestora. Informar os últimos 5(cinco) anos.			
	Ano	Patrimônio sob gestão (posição em 31/Dez MM)	Número de pessoas que trabalham na gestora	Número de portfólios sob gestão
	2020	412.100,49	237	301
	2019	374.738,64	187	303
	2018	334.368,52	224	301
	2017	273.545,86	188	300
	2016	232.267,73	185	323
3.2	Tipologia dos portfólios sob gestão (sem dupla contagem – excluir estrutura Master Feeder).			
	Fundos		Nº	% Carteira
	Domicílio local		301	100
	Domicílio em outro país		N/A	N/A
	Clubes de Investimento		Nº	% Carteira
			N/A	N/A
	Carteiras		Nº	% Carteira
	Domicílio Local		22	100
	Carteira de Investidor Não Residente		N/A	
	N/A			
3.3	Como os ativos sob gestão estão divididos conforme as seguintes categorias de fundos de investimento:			
	Tipo	Nº	Exclusivos/Reservados	% Total
	Renda Fixa	181	91	60,13%
	Multimercado	38	18	12,62%
	Cambial	2	1	0,66%
	Ações	30	3	9,97%
	FIDC	5	0	1,66%
	FIP	5	2	1,66%
	FIEE	0	0	0,00%
	FII	8	0	2,66%
Fundo de Índice (ETF)	1	0	0,33%	
Outras categorias	31	23	10,30%	
3.4	Atualmente, qual é o percentual do montante sob gestão que são originados especificamente de aplicações da própria gestora (incluindo controladores, coligadas, subsidiárias, seus sócios e principais executivos)?			
N/A				

4. Recursos humanos

4.1 Quais são as regras de remuneração ou comissionamento dos profissionais e associados?

Os funcionários recebem além da remuneração fixa, participação nos lucros e premiação em clubes de compras. A estrutura de remuneração fixa na CAIXA é baseada na designação de Função Gratificada, de forma que o funcionário no exercício do cargo faz jus ao recebimento de comissão efetiva. Caso o desempenho não seja satisfatório poderá ocorrer à dispensa do Cargo Comissionado retroagindo ao salário padrão.

4.2 Quais são os mecanismos de retenção de talentos usados pela gestora?

O atual modelo de gestão de pessoas tem como objetivo consolidar uma cultura organizacional baseada na gestão proativa de talentos e por competência. A ideia é dar ênfase à meritocracia, à inovação, à alta eficiência e à melhoria contínua, promovendo identificação dos empregados com os valores e a missão da CAIXA, engajamento das lideranças e excelência no relacionamento com clientes e sociedade. Além dos diversos programas voltados à saúde e à segurança dos empregados, a Instituição busca integrar a educação corporativa à gestão do desempenho e das competências e à gestão do conhecimento, por meio de incentivos à capacitação, de criação e manutenção de sistemas e processos de disseminação do conhecimento e desenvolvimento de habilidades. Outro benefício que a Instituição oferece aos empregados é a possibilidade de complementar sua renda, após a aposentadoria, por meio de patrocínio a planos de benefício de previdência complementar, administrados pela Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF. Por ser empresa pública a CAIXA oferece estabilidade de emprego aos funcionários e um plano de carreira para cada função de interesse, com funções intermediárias que satisfaçam os funcionários em múltiplos níveis. Para algumas funções é oferecida a jornada de trabalho de 30 horas semanais de forma a respeitar e permitir o equilíbrio entre vida e trabalho. Atuando em todo território nacional e em diferenciados segmentos a CAIXA disponibiliza facilidades de transferência de funcionários entre departamentos e regiões.

4.3 Existe programa para treinamento, desenvolvimento e certificação profissional dos profissionais/associados? Descreva, de forma sucinta, inclusive, com relação ao controle e monitoramento dos profissionais certificados.

Sim. No processo de formação de carreiras, a empresa oferece Universidade Corporativa com diversos cursos de aperfeiçoamento pessoal e corporativo, exige certificação qualificada, e disponibiliza verbas para cursos de atualização e aperfeiçoamento (Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Cursos de Idiomas). Nesse contexto foi criada a Escola de Negócios VIART, que tem como proposta desenvolver ações alinhadas com o Plano Estratégico Caixa e com o Mapa Estratégico VIART.

4.4	De que forma o desempenho dos gestores é avaliado?
<p>Os gestores são avaliados essencialmente sob dois aspectos:</p> <p>(i) Desempenho absoluto dos fundos sob sua gestão – refere-se à comparação com seus respectivos benchmarks e rentabilidades alvo; e</p> <p>(ii) Desempenho relativo dos fundos sob sua gestão – refere-se à comparação com amostras de fundos concorrentes.</p> <p>Adicionalmente, devido à segmentação da gestão por células especialistas em cada mercado, individualmente os gestores possuem ainda objetivos financeiros para geração de alfa em seus mercados de atuação.</p>	
4.5	A instituição adota treinamento dos colaboradores e empregados em Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLDFT”)? Em caso positivo, descreva a metodologia e periodicidade aplicadas.
<p>Sim. Por meio de treinamento fornecido pela Universidade Corporativa com revalidação anual e acompanhamento pela área de Compliance da VIART.</p>	
4.6	Descreva os treinamentos elaborados junto aos colaboradores para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).
<p>A área de Compliance elabora e divulga regularmente materiais de orientação para os empregados acerca de temas relacionados a ética e conduta profissional.</p>	

5. Informações gerais

5.1	Existem planos de expansão ou mudança de estratégia? Descreva.
<p>A partir de 2021, com a futura constituição da DTVM, a CAIXA pretende expandir sua estrutura para prestação dos serviços de gestão de ativos de terceiros.</p> <p>Os objetivos principais são sofisticar o portfólio de produtos, aperfeiçoar as decisões estratégicas, otimizar os processos internos através da implementação de novas tecnologias.</p> <p>A criação da CAIXA DTVM visa melhorias na comunicação institucional e no desempenho dos produtos, de forma gerar mais valor à experiência dos nossos clientes em fundos de investimentos.</p>	
5.2	Qual o limite para o crescimento dos ativos sob gestão suportado pela atual estrutura da gestora (instalações, profissionais hardware e software).
<p>Levando em consideração a atual estrutura, a expectativa é a de que o PL sob gestão de fundos seja de aproximadamente R\$ 730 bi em 2025.</p>	
5.3	A gestora é objeto de avaliação por agência de rating? Qual a nota atribuída? (Anexar relatório mais recente).
<p>Sim. Fitch Ratings. Forte, com perspectiva Positiva.</p>	

5.4

Com base nos últimos 05 (cinco) anos, a gestora já recebeu alguma premiação por publicações ou entidades no que tange à qualidade e ao histórico de gestão? Quais?

Guia Exame 2010 - Melhor gestor de fundos de varejo e melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.
Guia Exame 2011 - 2º melhor gestor de fundos de varejo e 3º melhor gestor de fundos de renda fixa ativa.
Star Ranking Valor Econômico 2013 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.
Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Nov./2013– A CAIXA conquistou o topo do ranking com o maior número de fundos excelentes.
Star Ranking Valor Econômico 2014 – 22 fundos premiados, sendo o principal critério de avaliação a relação risco x retorno.
Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2014 – Presente no Ranking Top Asset em 18 categorias do ranking
Exame - Onde Investir em 2015 - Os Melhores Gestores – Nov./2014 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa
Revista Investidor Institucional – Top Asset – Mar./2015 – Presente no Ranking Top Asset em 20 categorias
Fundo FI CAIXA Brasil IDKA IPCA 2A RF LP destinado aos RPPS foi eleito pelo jornal Valor Econômico em matéria de 21/01/2015 como o melhor fundo de renda fixa em 2015.
Exame - Onde Investir em 2016 - Os Melhores Gestores – Dez./2015 - 2º Melhor Gestor de Fundos de Renda Fixa
Revista Investidor Institucional - Os Melhores Fundos para Institucionais – Abr./2016– A CAIXA conquistou o topo do ranking com oito fundos classificados como excelentes.
Premiada pelo Guia EXAME –Investimentos Pessoais – por 13 anos consecutivos (2004 – 2016) também, foi eleita uma das maiores gestoras de fundos de investimento do mercado pelo ranking Top Asset – AGO 17, realizado pela revista Investidor Institucional.
Conquistou a posição de maior gestora em duas categorias:

- Maior Gestor de FIPs;
- Maior Gestor de RPPS;

Prêmio MBI Melhor Banco para Investir – Melhor Gestor de Renda Fixa e Melhor Gestor de Ações – Fev./2018
Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas - 2º Melhor Gestor Geral e Melhor Gestor em Fundos Balanceados até 15 - edição 2018 do Guia de Previdência Valor/FGV;
Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Março/2018) - 5 Fundos Classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional - Agosto/2018) - 4 Fundos Classificados como excelentes;

Ranking Exame – Onde Investir 2019 - 2º Melhor Gestor de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor de fundos multimercados FEV/19;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 312 – Março/2019) –9 Fundos classificados como excelentes;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 317 –Agosto/2019) – CAIXA no 2º lugar no Ranking de Gestores com 22 Fundos classificados como excelentes;

Guia de Previdência Valor/Fundação Getúlio Vargas – CAIXA como Gestora Destaque em Fundos Balanceados até 15 - Edição 2019

Ranking Exame – Onde Investir 2020 – 3º Melhor Gestor de Renda Fixa, 3º Melhor Gestor de Fundos DI e Curto Prazo e 3º Melhor Gestor de Fundos de Varejo;

Prêmio MBI/FGV – Melhor Banco para Investir - 1ª melhor gestor de fundos multimercados, 1ª melhor gestor de fundos de ações, 2ª melhor gestor em Fundos Money Market e 2ª melhor gestor em Fundos de Renda Fixa FEV/20;

Os Melhores Fundos para Institucionais (Revista Investidor Institucional – Edição 323 – Março/2020) – 10 Fundos classificados como excelentes.

Valor Investe – Julho/2020 -

A CAIXA teve 3 fundos de renda fixa listados pelo Valor Investe dentre os melhores do semestre. No grupo “Renda Fixa Ativa”: CAIXA FIC Brasil Gestão Estratégica RF e o CAIXA FIC Objetivo Prefixado RF LP. No grupo “Juro Real”: CAIXA FIC Foco Índice de Preços RF LP

Ratings Morningstar - Agosto/2020

CAIXA Alocação Macro FIC FIM LP considerado 5 estrelas no ranking

Premiação Valor – Agosto/Setembro/2020

Fundos CAIXA listados no Ranking do Guia de Fundos Valor entre os 10 fundos com melhor retorno do mercado: CAIXA FIC Alocação Macro Multimercado LP, CAIXA FIC Pré Objetivo RF LP, CAIXA FI Fidelidade RF LP, CAIXA FI Ações BDR nível I e CAIXA FI FIDELIDADE II Crédito Privado LP

Os Melhores Fundos Para Institucionais - Ranking – Revista Investidor Institucional – Agosto/Setembro

A CAIXA teve 16 fundos premiados como EXCELENTES pelo ranking “Os Melhores Fundos para Institucionais”, da revista Investidor Institucional em agosto/20.

Além do destaque positivo no Ranking Os Melhores Fundos Para Institucionais, a edição de setembro da publicação consolida a liderança CAIXA no segmento RPPS, através do Ranking TOP Asset.

6. Análise econômica, de pesquisa e de crédito

6.1	Descreva a estrutura de análise econômica, de pesquisa e de crédito da gestora, conforme segmento, quando aplicável (anexar resumo profissional).
Análise Econômica e Pesquisa: A VIART possui unidade exclusivamente dedicada à pesquisa econômica, setorial e quantitativa, diretamente ligada à Diretoria de Gestão de Fundos de Investimento (DETER), contando atualmente com uma equipe que totaliza 13 integrantes e responsável pelo atendimento dos times de gestão, distribuição e risco.	
6.2	A estrutura de análise econômica e de pesquisa inclui pesquisa de temas ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa? Como estas questões são consideradas durante o processo de decisão de investimento? Descreva.
Atualmente, a estrutura de análise econômica e pesquisa está em processo de implantação dos fatores ASG aos modelos e processos utilizados na análise econômico financeira de empresas (valuation).	
6.3	Descreva as principais mudanças na equipe de análise nos últimos 05 (cinco) anos.
A equipe de análise e pesquisa passou por duas reestruturações em 2019 e 2020. Em 2019 a equipe teve aumento no número de integrantes, passando de 7 para 10 profissionais. Em 2020 foram recebidos três novos colaboradores.	
6.4	Utiliza research próprio ou de terceiros? Em que proporções?
A unidade de pesquisa desenvolve o Research próprio, mas também temos acesso a Research externo	
6.5	Caso utilize research próprio, quais ferramentas de análise são utilizadas no processo decisório? Esta equipe trabalha exclusivamente para o <i>buy side</i> ou também produz relatórios e informações para outros (<i>sell side</i>)?
No Research próprio, são desenvolvidas pesquisas e análises no âmbito macro, micro/setorial e quantitativo. Como ferramentas de análise são utilizados modelos de projeção de indicadores macroeconômicos para a fundamentação da análise da conjuntura doméstica e internacional, modelos financeiros e estatísticos utilizados para identificar oportunidades de mercado, seja no âmbito tático ou no estratégico, e modelos de análise econômico-financeira de empresas com o objetivo de balizar a expectativa de valor intrínseco. Estas atividades estão diretamente ligadas ao processo de investimento da gestão de fundos líquidos. A equipe tem dedicação exclusiva à VIART, sendo estritamente um Research de <i>buy side</i> .	
6.6	Que serviços ou sistemas são contratados para apoio na análise?
Para apoio a análise são contratados sistemas de monitoramento de mercados, acompanhamento de notícias em alta frequência, bancos de dados e consultoria. Dentre estes, destacamos: - Bloomberg / - Broadcast - Valor Pro - Economática - FGV Dados / Monitor da Inflação da FGV - MCM Consultores Associados	

7. Gestão de recursos

7.1 Descreva as principais mudanças na equipe de gestão nos últimos 05 (cinco) anos.

As principais mudanças na equipe de gestão foram:

Foi designado como Diretor Executivo da Diretoria de Gestão de Fundos de Investimento (DETER), o Sr. Jorge Louzada Kozlovsky.

Foi designado como Superintendente da Superintendência Nacional de Gestão de Fundos Líquidos (SUGET) o Sr. Vitor Hugo Falcao Marcondes Sodre;

Foi designado como Gerente Nacional da Gerência Nacional Fundos de Renda Variável (GEVAR), o Sr. Mauricio Vendruscolo;

Foi designado como Gerente Nacional da Gerência Nacional Fundos de Renda Fixa (GEFIX), o Sr. Carlos Eduardo Biteli

7.2 Descreva procedimentos e/ou políticas formais de seleção e acompanhamento de fornecedores e/ou prestadores de serviço relacionados à atividade de gestão de recursos/distribuição, incluindo as corretoras.

Operações em Mercados de Bolsa

O processo de seleção é dividido em dois grupos: para corretoras que atuam nos Mercados BOVESPA e para corretoras que atuam nos Mercados BM&F. A cada semestre civil são selecionadas doze instituições para realizar operações nos Mercados BOVESPA e doze instituições realizar operações nos Mercados BM&F. As etapas do processo de seleção são as mesmas para ambos os grupos e destinadas respectivamente à verificação das informações cadastrais, análise de Gerenciamento de Risco, preenchimento do QDD ANBIMA Serviços Qualificados e Corretoras, análise qualitativa do departamento técnico e de pesquisa das corretoras/distribuidoras e avaliação interna da qualidade operacional dos serviços prestados no quadrimestre analisado.

Observação: para participar da seleção para operações nos Mercados BM&F, é obrigatório que as corretoras/distribuidoras possuam o selo Execution Broker B3 e ser associado ANBIMA ou ter aderido ao Código de Melhores Práticas e ao Código de Negociação de instrumentos Financeiros.

Operações em Mercado de Balcão

Estão habilitadas a realizar operações via Mercado de Balcão exclusivamente Instituições Intermediadoras que sejam membros da ANBIMA e corretoras/distribuidoras que possuam o selo Execution Broker e ser associado ANBIMA ou ter aderido ao Código de Melhores Práticas e ao Código de Negociação de instrumentos Financeiros e com adesão ao nosso contrato de Intermediação.

7.3 Descreva o processo de investimento.

O processo de investimento é dividido nas seguintes etapas:

- 1)Grandes Temas: apresentação do cenário macroeconômico pela Pesquisa ao time de Gestão, bem como das teses de investimento decorrentes do cenário prospectivo previsto. Contempla ainda a apresentação de temas relevantes e atualização do cenário para as empresas e setores acompanhados pelo time de pesquisa microeconômica.
- 2)Impacto nos Ativos: os times de Pesquisa e Gestão, conjuntamente e com base nas discussões dos Grandes Temas, discutem e definem os impactos esperados nos preços das diversas classes de ativos (câmbio, juros, bolsa etc.)
- 3)Proposição de estratégias: os gestores de portfólio e suas equipes elaboram estratégias propositivas para cada um dos mercados acompanhados (Juros e Inflação, Crédito Privado, Câmbio e Commodities, Equities), que serão submetidas ao Comitê de Investimento.
- 4)Comitê de Investimento: formado pelos membros mais seniores do time de Gestão, discute e aprova as estratégias propostas.
- 5)Execução das estratégias: os gestores de portfólio e suas equipes executam as estratégias aprovadas pelo Comitê de Investimento.
- 6)Acompanhamento de Resultados: os resultados dos fundos, decorrentes das estratégias implementadas, são avaliados em reuniões mensais de desempenho entre os gestores de portfólio e os heads dos times de Gestão.

7.4	Como é controlado o prazo médio dos títulos de fundos de longo prazo, para fins de sua classificação tributária?
<p>O prazo médio para fins de enquadramento e classificação tributária é controlado diariamente em sistema proprietário ou através de sites de bancos custodiantes. As operações para fins de ajuste de prazo médio são realizadas conforme necessário.</p>	
7.5	Descreva os critérios adotados para distribuição do envio de ordens entre as corretoras aprovadas, incluindo o limite de concentração de volume de operações por corretora, se houver.
<p>Nos mercados de Bovespa e BM&F, os volumes são divididos conforme classificação de nota da avaliação. Na divisão dos percentuais, sendo as 6 primeiras Research e as próximas 6 Discount:</p> <ul style="list-style-type: none">•10% do Limite para as cada uma 4 primeiras – 40% total;•8,25% do Limite para as próximas 4 – 33% total;•6,75% do limite para as outras 4 – 27% total; <p>O processo de seleção é semestral e a cada avaliação e são substituídas 2 corretoras Research e 2 corretoras Discount. No mercado de balcão, existe um limite máximo de 25% do total da corretagem paga no semestre.</p> <p>Uma vez que uma ordem é executada, é feito um primeiro batimento dos parâmetros da ordem com a contraparte de execução. Confirmados os parâmetros, um empregado realiza o registro dessa operação nos sistemas de custódia e um segundo empregado confere o registro e confirma o boletamento da operação (sistema de dupla conferência). No dia seguinte, é feita a conciliação entre a posição em carteira de cada fundo esperada pelo sistema de gerenciamento de ordens do Gestor (conforme operações realizadas no dia anterior) e o demonstrativo de patrimônio informado pelo custodiante. Caso sejam verificadas diferenças, são apuradas as causas e realizadas as correções, quando cabíveis.</p>	
7.6	Como são avaliados ativos no exterior, quando aplicável? Descrever como é realizado o controle e o processo de acompanhamento.
<p>Não são realizadas estratégias que envolvam aquisição de ativos no exterior.</p>	

8. Distribuição

8.1	<p>A gestora realiza distribuição dos fundos sob sua responsabilidade? Se sim, descreva os procedimentos adotados referentes aos processos de:</p> <ol style="list-style-type: none">verificação dos produtos ao perfil do cliente (Suitability);conheça seu cliente (KYC);PLDFT; ecadastro de cliente.
-----	--

Os fundos de investimento geridos pela CAIXA são distribuídos pelas Unidades de Negócio da instituição, representadas pelas Agências, Postos de Atendimento (PA) e Postos de Atendimento Eletrônicos (PAE), todas vinculadas diretamente às vice-presidências de Rede de Varejo, Atacado e Governo.

8.1 (I) - A CAIXA possui Política Institucional de relacionamento com clientes e usuários dos produtos e serviços fornecidos pela Instituição. Nessa política são estabelecidos princípios e diretrizes que norteiam o relacionamento com o cliente desde o seu primeiro atendimento na CAIXA. O 9º PRINCÍPIO da política mencionada versa sobre a adequação de produtos, serviços e canais ao perfil do cliente e usuário. Abaixo segue o descritivo:

Os produtos e serviços comercializados pela Caixa, assim como a sua estrutura de canais, guardam aderência com o perfil de seus clientes e usuários.

DIRETRIZES

A Caixa, no lançamento e manutenção do portfólio de produtos e serviços, considera:

Estratégias alinhadas ao perfil dos clientes e usuários; Estratégias direcionadas aos parceiros comerciais e aos parceiros institucionais; Os canais adequados; Simplicidade nos processos de atendimento, pós-venda e reclamação; Feedback dos clientes e usuários sobre os produtos e serviços.

A Caixa faz uso de instrumentos que auxiliam na identificação do perfil do cliente de modo a ofertar os produtos e serviços mais adequados às suas expectativas e necessidades. Na criação e comercialização dos produtos que integram seu portfólio, a Caixa atua com legítimo interesse na satisfação de seus clientes e alcance dos seus resultados estratégicos. A Caixa valoriza a experiência do cliente em todas as suas interações com a personalização nos relacionamentos

•A política completa está disponível para consulta em: https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-governanca/Politica_Relacionamento_Clientes_Usuarios_Produtos_Servicos_Caixa.pdf

8.1 (II, III e IV) A CAIXA adota procedimentos de "Conheça seu Cliente" desde a solicitação de início de relacionamento e durante todo o seu ciclo para evitar constituição ou manutenção de vínculos com pessoas com provável envolvimento em práticas de LDFT - Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo. Os procedimentos incluem a coleta, verificação, validação e atualização de informações cadastrais. As informações relativas aos dados cadastrais de clientes são atualizadas com periodicidade definida a partir da análise da legislação vigente e de critérios de riscos estabelecidos pela Avaliação Interna de Risco. A CAIXA classifica seus clientes em níveis de risco, considerando aspectos de PLDFT - Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo e adota tratamento diferenciado na condução dos negócios, conforme o risco relacionado. Os dados relativos à capacidade financeira do cliente são coletados e validados de acordo com o perfil de risco do cliente e com a natureza da relação e da evolução dos negócios mantidos com a CAIXA. A CAIXA não realiza negócios com Shell Banks (banco constituído em uma jurisdição sem qualquer presença física e que não se encontra integrado em um grupo financeiro regulamentado) e com pessoas relacionadas nas listas restritivas internacionais referentes à LDFT. A CAIXA não admite a movimentação de recursos por meio de conta corrente anônima ou vinculada a titular(es) fictício(s). A CAIXA realiza monitoramento das transações financeiras dos clientes de modo a capturar situações que possam apresentar indícios de LDFT e a comunicá-las ao órgão regulador, em conformidade com as regulações vigentes. São adotadas medidas de caráter restritivo para o início e para manutenção de relacionamento com clientes em situações de possível envolvimento em práticas de LDFT. A CAIXA adota procedimentos de especial atenção no monitoramento de clientes classificados como entes públicos, PEP - Pessoas Expostas Politicamente e em situações de impossibilidade de verificação do Beneficiário Final.

•A política completa está disponível para consulta em: <https://www.caixa.gov.br/Downloads/caixa-governanca/Politica-Prevencao-Lavagem-Dinheiro-e-Financiamento-Terrorismo.pdf>

8.2 A gestora terceiriza alguma atividade relacionada à distribuição? Se sim, descreva as atividades, bem como o nome e o CNPJ do(s) terceiro(s) contratado(s).

N/A

8.3 Como é feita a prospecção de clientes/distribuição de fundos? Detalhar o processo de captação realizado pela instituição. Exemplos: Indicação de clientes, prospecção. Qual o perfil dos clientes? (segmento e categoria do investidor). Exemplo: Varejo, Corporate, PJ, Investidor profissional, Qualificado?

A prospecção de clientes/distribuição de fundos é realizada pelas unidades de negócio pertencentes à estrutura organizacional da Instituição nos segmentos Varejo, Atacado e Governo e em consonância às normas vigentes de regulação e auto-regulação para Distribuidores de Fundos de Investimento.

8.4 Descreva a estrutura operacional da gestora, voltada para a atividade de distribuição, incluindo sistemas de controle de movimentação (aplicação e resgate), critérios para execução das ordens e registro das solicitações, bem como o seu arquivamento e forma de proteção.

A GEICO - Gerência Nacional de Investidores Corporativos é a unidade responsável, dentro da estrutura operacional CAIXA, pelo suporte técnico às áreas negociais sobre fundos de investimento.

As movimentações em fundos de investimentos (aplicações e resgates) são preponderantemente realizadas pelas unidades vinculadas às Redes de Varejo, Atacado e Governo da Instituição em sistemas informatizados e específicos para tal finalidade e aderentes às disposições da IN CVM 555/14. Os arquivamentos seguem o disposto no Art.205 da Lei nº 10.406/2002.

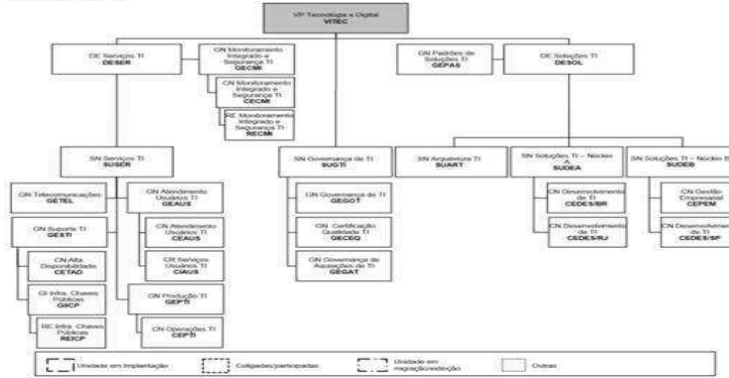
9. Risco

9.1	Descreva as principais mudanças na equipe de risco nos últimos 05 (cinco) anos.
<p>A unidade de riscos foi redimensionada em 2020, com integração de novos empregados com atuação dedicada, fortalecendo e aprimorando o gerenciamento de riscos para os ativos de terceiros na CAIXA.</p>	
9.2	Quais são os relatórios de riscos, com que frequência são gerados e o que contêm estes relatórios?
<p>Diariamente são elaborados e disponibilizados às áreas envolvidas relatórios de Risco de Mercado, Crédito e Liquidez com informações de nível de exposição aos riscos e comprometimento de limites de exposição para os Fundos de Investimento sob gestão da CAIXA.</p> <p>Mensalmente é apresentado nas instancias de governança e para a Alta Administração relatório consolidado do monitoramento realizado pela unidade de riscos para o Risco de crédito, mercado e liquidez.</p>	
9.3	Descreva como cada operação de crédito é analisada, aprovada e monitorada? Descreva a segregação entre as atividades.
<p>A análise de risco de crédito é realizada pela unidade de riscos de ativos de terceiros que, por estar segregada das unidades de negócios, possui independência e autonomia para o exercício de suas atividades, em observância ao regime de responsabilidades da ICVM nº 558/15 e a estruturação de linhas de defesa da CAIXA.</p> <p>A equipe técnica responsável pela análise de risco de crédito, realiza a avaliação do emissor e/ou emissão e atribui nota de risco, utilizando-se de modelos internos para a mensuração do risco de crédito. O rating atribuído é homologado em decisão colegiada por equipe técnica e em níveis de alçada, conforme volume e/ou maior grau de risco.</p> <p>Todas as avaliações de risco de crédito de Emissor e de Emissão possuem prazo de validade, que visam promover a integridade dos resultados gerados pelos modelos e análises de risco de crédito e mitigação de riscos.</p> <p>O risco de crédito é reavaliado periodicamente em observância às normas estabelecidas pelos órgãos reguladores, contemplando a natureza, nível de risco, prazo, situação do contrato e relevância da operação.</p>	
9.4	Como são analisadas as garantias das operações e quais os critérios utilizados (análise de formalização, execução, etc)? Há reavaliação periódica da qualidade do crédito e de suas garantias? Qual sua periodicidade?
<p>A periodicidade da reavaliação de operações, e conseqüentemente as garantias e covenants que estão vinculadas à elas, segue orientação da CVM e obedece a diretrizes atreladas e proporcionais à qualidade de crédito e ocorre também quando do recebimento de informações que possam ser relevantes para a operação.</p> <p>A unidade de riscos monitora periodicamente as garantias e covenants da operação, e verifica se os controles realizados são adequados e eficazes, e caso sejam identificadas deficiências ou vulnerabilidades, são feitas recomendações para aperfeiçoamento dos mecanismos e ferramentas de controle das garantias.</p>	
9.5	As questões e riscos ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa – são considerados na análise de risco de crédito? (Exemplos: perda de licença ambiental, corrupção, envolvimento em casos de trabalho escravo ou infantil, etc.).
<p>Sim, as questões de ASG são consideradas no processo de análise de risco de crédito realizada pela unidade de riscos.</p>	
9.6	A gestora, independentemente do critério de apreçamento, possui algum procedimento ou estratégia no caso da iminência ou ocorrência de eventos de inadimplência? Descreva.
<p>Sim, a unidade de riscos possui autonomia para suspender limites de alocação em ativos privados quando identificado aumento potencial do seu risco de crédito.</p>	

9.7

A instituição possui área de tecnologia da informação própria? Caso afirmativo, detalhar as atividades atuais, organograma e a qualificação dos profissionais.

ORGANOGRAMA



As atividades atuais contemplam construção e manutenção de soluções de TI; arquitetura e padrões tecnológicos; soluções digitais para negócios; inovação tecnológica; arquitetura de projetos de TI; projetos de desenvolvimento e/ou aquisição de software; planejamento e gestão da capacidade das esteiras de desenvolvimento das soluções tecnológicas no âmbito de seu núcleo de atuação; relacionamento com as áreas para alinhamento de diretrizes e prioridades estratégicas, estruturação das necessidades em soluções tecnológicas e direcionamento do atendimento da TI; desenvolvimento e manutenção de soluções tecnológicas e digitais; desenvolvimento para as jornadas digitais desenhadas pelo negócio com foco na experiência dos clientes; desenvolvimento de aplicativos móveis e API. A qualificação dos profissionais determina nível elevado de conhecimento em atendimento as definições das áreas gestoras e as exigências consideram o perfil desejado (competências) e a função a ser exercida, contemplando desde cursos superiores a especialização com pós-graduação concluída em área de conhecimento aplicável na área de atuação.

9.8

Descreva os procedimentos de verificação de ordens executadas e de checagem das posições das carteiras.

Uma vez que uma ordem é executada, é feito um primeiro batimento dos parâmetros da ordem com a contraparte de execução. Confirmados os parâmetros, um empregado realiza o registro dessa operação nos sistemas de custódia e um segundo empregado confere o registro e confirma o boletamento da operação (sistema de dupla conferência). No dia seguinte, é feita a conciliação entre a posição em carteira de cada fundo esperada pelo sistema de gerenciamento de ordens do Gestor (conforme operações realizadas no dia anterior) e o demonstrativo de patrimônio informado pelo custodiante. Caso sejam verificadas diferenças, são apuradas as causas e realizadas as correções, quando cabíveis.

9.9

Existe sistema de gravação de ligações telefônicas? Em caso positivo, qual a política de escuta das gravações?

Sim. Todos os operadores de mesa tem seus ramais telefônicos gravados. A escuta das gravações é realizada sempre que houver dúvida sobre o entendimento de conversas realizadas. O acesso às gravações é autorizado somente a gestores e à Área de Controle Interno.

9.10

Descreva os procedimentos de back-up e redundância de informações, desktops e servidores (para back-up, cite especificamente a periodicidade, local e prazo de armazenamento).

A Gestora conta com equipe destinada exclusivamente para a realização de back-up, com periodicidade diária de todos os documentos produzidos e inseridos no servidor da gestora. Esses documentos são armazenados em servidor alternativo por um período de 15 dias. As Informações e documentos imprescindíveis à realização das atividades são disponibilizadas também em servidor de contingência.

9.11	Descreva a política de controle de acesso ao Data Center (físico e lógico)
O acesso físico e lógico do Data Center da instituição é realizado apenas por empregados e colaboradores credenciados e autorizados, que atuam na área de Tecnologia da empresa.	
9.12	Descreva o parque tecnológico atual da instituição. Citar no-breaks, capacidade dos servidores, links de internet e telefonia etc.
<p>A capacidade de processamento e armazenamento do Parque Tecnológico da CAIXA é de:</p> <ul style="list-style-type: none"> · 8 mainframes (2 do modelo Z14 e 6 do modelo Z15) · 390.612 MIPS (milhões de instruções por Segundo) no ambiente mainframe; · 20.115 Terabytes de Armazenamento OPEN; · 2.240 Terabytes de Armazenamento Mainframe; · 811 servidores físicos de plataforma baixa; · 17.358 servidores lógicos de plataforma baixa; · 23 Servidores físicos de plataforma intermediária; · 06 Silos Robóticos; · 07 Virtual Storage Manager (VSM); · 4.969 Roteadores; · 638 Switches (Centralizado). · 4 circuitos de internet de 10Gbps com dupla abordagem 	
9.13	A gestora possui filtro de e-mail, firewall e sistemas de antivírus?
Sim.	
9.14	São realizados testes periódicos para verificação de segurança e integridade de sistemas? Com que frequência?
Sim, a frequência de realização dos testes para verificação de segurança e integridade de sistemas é de no mínimo de 02 (duas) vezes ao ano, com a participação das áreas envolvidas executando as atividades críticas da unidade e documentando os testes realizados.	

10. Compliance e controles internos

10.1	A gestora adota procedimentos de monitoramento contínuo das regulamentações e autorregulamentação aplicáveis ao seu segmento de atuação com execução de ações preventivas e corretivas? Em caso positivo, descreva os procedimentos adotados.
<p>Sim. Diariamente a área de Compliance acessa diversas fontes de informação e sites de reguladores e autorreguladores (CVM, BACEN, ANBIMA, DOU, PREVIC) e realiza buscas por novas normas e divulgações além de consultas a palavras-chave relacionadas aos mandatos exercidos pelas unidades, divulgando oportunamente para cada unidade. Para controlar o workflow de impacto de normas e realizar a busca das normas de maneira automatizada, a CAIXA disponibiliza sistema eletrônico próprio (SINOE). Além disso o Compliance acompanha as ações de aprimoramento e/ou ajustes nas atividades, processos e formalização dos procedimentos em normas internas. Caso seja constatada ausência de aplicação de norma por determinada unidade o Compliance fará o enforcement e orientará abertura de plano de ação a ser monitorado até sua conclusão.</p>	
10.2	Descreva os procedimentos adotados pela gestora para controlar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos de investimento sob sua gestão.
<p>O Compliance monitora, diariamente, as operações realizadas pelos fundos de investimento e carteiras administradas, realizadas pelo Gestor através de sistema de front-office utilizando os respectivos registros das operações nos Custodiantes, no qual é verificado se as taxas e os preços negociados correspondem ao praticado no mercado.</p> <p>Em caso de negociações efetuadas fora do túnel de preços, o gestor é questionado sobre a ocorrência e deve encaminhar esclarecimento sobre o apontamento.</p>	

10.3	Descreva o processo para adesão ao Código de Ética e Conduta, bem como suas atualizações, pelas profissionais que trabalham na gestora.
<p>O processo de assinatura e adesão aos Códigos de Ética da CAIXA e de Conduta da VP Fundos de Investimento são feitos por meio de plataforma SAP, com controle de validade das assinaturas (necessária renovação anual). Além disso todos os novos empregados da gestora recebem mensagem eletrônica de boas-vindas contendo esclarecimentos sobre os procedimentos a serem adotados e as regras de Compliance para todos os empregados.</p>	
10.4	Descreva como é realizado o monitoramento da política de investimentos pessoais.
<p>As Diretrizes de Investimento Pessoal são parte integrante do Código de Conduta dos empregados da VP Fundos de Investimento. Trimestralmente a unidade de Compliance monitora a aderência de tais diretrizes. A identificação de descumprimentos às Diretrizes pode ensejar a aplicação de medidas disciplinares, sem prejuízo das sanções administrativas ou criminais que, no caso, também possam decorrer das atitudes de descumprimento.</p>	
10.5	Existe fundo ou outro instrumento de investimento exclusivo para sócios e executivos da gestora?
Não.	
10.6	Descreva os procedimentos de monitoramento implementados para prevenção e detecção de práticas ilícitas de trading (ex: front running, insider trading, spoofing etc.).
<p>O processo de investimento e compra de ativos seguem o Regulamento ou mandatos dos produtos de investimento e as estratégias de alocação a serem adotadas são aprovadas em instâncias de governança internas que contam com a participação ativa da unidade de Compliance, seja pela emissão de Pareceres prévios à reunião ou pela manifestação durante as reuniões.</p> <p>Realiza rotinas de monitoramento e acompanhamento das operações com regularidade, com vistas a identificar possíveis ilícitos de trading. Monitora e acompanha o limite de alçadas estabelecido por operador.</p> <p>As ações de aculturação e disseminação do Código de Conduta visam reforçar que não serão aceitas ou toleradas quaisquer operações que deturpem a livre formação dos preços ou provoquem, em benefício próprio ou alheio, um comportamento artificial das cotações. Os empregados e dirigentes não deverão se valer, em proveito próprio ou de terceiros, de informação privilegiada ou antecipada, ainda que após seu desligamento do cargo ou função.</p>	
10.7	Descreva os procedimentos adotados para PLDFT no processo de seleção e alocação e monitoramento na negociação de ativos.
<p>Realiza diligência de identificação das contrapartes e emissores envolvidos em negociações de ativos financeiros com os fundos sob gestão. Adoção de procedimentos “Conheça o Histórico do Preço” quando da realização de investimento, com o objetivo de controlar e monitorar a faixa de preços dos ativos e valores mobiliários negociados para os fundos, de modo que eventuais operações fora dos padrões praticados pelo mercado sejam identificadas.</p> <p>Para operações de Crédito Privado nos mercados primário e secundário realiza são analisadas informações com relação aos negócios realizados, tais quais: emissor do ativo, (coobrigados (se houver), garantias (se houver), fluxo e probabilidade de default (PDD) ou equivalência do rating interno do gestor com os ratings das agências classificadoras de risco de crédito, rating do ativo ou do emissor fornecido por agência classificadora de risco (se houver), classificação de risco interna do gestor; taxa negociada; solicitação e análise das informações produzidas pelo gestor que fundamentam a operação; documentos integrantes da operação ou a ela acessórios e, nas operações com garantia real ou fidejussória, à descrição das condições aplicáveis ao seu acesso e execução.</p> <p>Caso sejam identificadas operações ou propostas que contenham indícios de práticas de ilícitos ou que apresentem atipicidade, conforme situações citadas, deverá comunicar o Compliance e a unidade de PLD da CAIXA.</p>	

10.8	Caso a gestora desenvolva outras atividades, descreva sua política de chinese wall, informando como se dá a proteção de informações entre departamentos e os potenciais conflitos de interesse advindos das diferentes atividades.
<p>As atividades de gestão, administração, custódia e auditoria são segregadas em atendimento a legislação em vigor. As Resoluções nº 2451 e nº 2486, do Banco Central do Brasil, culminaram com a implantação do “Chinese Wall”, exigindo a segregação das atividades de gestão e administração de fundos de investimento das demais atividades da instituição. A CAIXA optou por nomear um Vice-Presidente, responsável exclusivamente pela Administração e Gestão de Ativos de Terceiros – VIART, de acordo com o seu Estatuto, vigente a partir de 23 de abril de 2020. Toda a gestão é independente, inclusive com uma mesa de operações própria.</p>	
10.9	Descreva as regras e procedimentos de monitoramento das operações realizadas fora de plataformas eletrônicas de negociação, enfatizando estabelecimento de preços e fontes de referência utilizadas.
<p>São considerados pelos gestores para precificação de operações realizadas em mercados de balcão minimamente os seguintes aspectos:</p> <ol style="list-style-type: none">1.Preços de marcação e intervalo indicativo do fechamento do dia anterior para o ativo em questão ou ativos com maturidade próxima;2.Existência de spreads para o ativo em questão, ou ativos com maturidade próxima, em outros bancos, corretoras ou plataformas de negociação;3.Existência de spreads em ativos ou derivativos de referência, como contratos futuros de juros, que possam balizar a escolha de preço para as ordens de títulos públicos a serem emitidas.4.Ratings emitidos internamente ou por agências de risco para títulos de crédito privado;5.Nível de taxa de emissão primária por parte das instituições financeiras;6.Nível de taxa de emissão primária e mercado secundário para títulos de empresas não financeiras. <p>Por fim, as operações realizadas por fundos em mercados de balcão são verificadas diariamente pela área de risco e controle interno por meio de sistema interno, que compara os preços negociados com o túnel de preços da ANBIMA</p>	
10.10	Como é verificado a adesão dos limites de risco, limites legais ou regulamentares das posições dos fundos sob gestão da gestora? A gestora utiliza algum agente externo? (Ex.: consultoria)
<p>A equipe de Compliance monitora os limites legais e regulamentares pela plataforma de front-office e acompanha desenquadramentos e respectivos planos de ação. A VP Fundos de Investimento possui uma área de risco que tem como principal atividade o controle, monitoramento e gerenciamento dos riscos dos fundos de investimento sob sua administração. Os parâmetros para cálculo do risco de mercado, crédito e liquidez, bem como os procedimentos a serem adotados no processo de gerenciamento de risco são submetidos para aprovação pelo Comitê de Risco. A política de risco é compreendida pelos princípios gerais, e diretrizes específicas de ações relativas ao risco. Também determina os processos operacionais mais importantes, limites, objetivos de performance baseados no risco e os procedimentos para o gerenciamento de risco. Quaisquer extrapolações dos limites definidos geram alertas os quais são reportados e avaliados pelo Comitê de Risco que conta com a participação de representante do Compliance.</p>	

10.11 Descreva como são tratados os conflitos de interesse resultantes da participação ou atuação dos sócios ou executivos em

A VP Fundos de Investimento é uma vice-presidência segregada das demais e não integra o Conselho Diretor, conforme artigo 13, § 4º e artigo 28 do Estatuto da CAIXA. Dessa forma, eventuais situações de conflito de interesse relacionadas às demais atividades desempenhadas pela instituição são mitigadas por meio de estruturas de governança que contam com comitês segregados, assegurando que a tomada de decisão ocorra de forma colegiada e independente. Além disso, o estatuto prevê a existência do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros, órgão colegiado deliberativo, responsável pela gestão e representação da CAIXA quanto às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários.

O Código de Ética da CAIXA, o Código de Conduta de Empregados e Dirigentes da CAIXA e o Código de Conduta dos Empregados da VIART, além das Diretrizes de nomeação de representantes em participações acionárias ou instrumentos de dívidas detidos por fundos de investimento ou carteiras administradas, geridos e/ou administrados pela Vice-presidência de Fundos de Investimento (VIART) dispõem sobre situações de potenciais conflitos de interesse.

A Política Institucional da CAIXA e de suas subsidiárias é pautada por diretrizes que visam mitigar potenciais ocorrências de conflitos de interesses. Norteada pela aplicação de regras de governança corporativa que privilegiem a deliberação colegiada, evitem o conflito de interesses e resguardem os interesses da CAIXA e de suas subsidiárias. Os tomadores de decisão conduzem-se de forma a prevenir a ocorrência de quaisquer situações que possam, de alguma forma, caracterizar conflito de interesses e afetar os negócios, serviços e demais operações da CAIXA e de suas subsidiárias. Os papéis e responsabilidades de todos os tomadores de decisão da CAIXA são claramente definidos, assegurada a apropriada segregação de funções, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância, de forma a minimizar possíveis focos de conflitos de interesses.

Qualquer situação gerada pelo confronto entre interesses da CAIXA e interesse pessoal, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar o desempenho da função pública são pautados no Código de Conduta dos empregados e dirigentes da CAIXA e da VP Fundos de Investimento, ao qual todos empregados e dirigentes da gestora estão submetidos, e sua eventual violação ocasionará a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade civil e disciplinar. A participação em Conselhos Fiscais e de Administração também está pautada nos Códigos de Conduta e ocorrerá somente mediante indicação aprovada por órgãos deliberativos da CAIXA, na representação dos interesses dos fundos de investimento, administrados ou geridos pela CAIXA, nos termos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976.

10.12 A gestora recebe comissões/remuneração (rebate) pela alocação em ativos e valores financeiros? Quais as regras?

Não.

11. Jurídico

11.1 Descreva como são tratadas as questões jurídicas e legais da gestora (departamento jurídico próprio ou consultoria de terceiros).

As questões jurídicas e legais da empresa são tratadas por um departamento jurídico próprio.

12. Anexos ou endereço eletrônico

		Anexo ou link
12.1	Resumo profissional dos responsáveis pelas áreas e equipe de gestão	Link de acesso
12.2	Manual de apreçamento	Link de acesso
12.3	Código de ética e conduta	Link de acesso
12.4	Manual/Política de Exercício de Direito de Voto (Proxy Voting)	Link de acesso
12.5	Relatório de Rating	Link de acesso
12.6	Manual/Política de Liquidez	Link de acesso
12.7	Manual/Política de Suitability (caso a gestora realize distribuição de cotas dos fundos geridos)	N/A
12.8	Formulário de referência	Link de acesso
12.9	Manual/Política de controles internos e compliance	Link de acesso
12.10	Manual/Política de gestão de risco	Link de acesso
12.11	Manual/Política de investimentos pessoais	Link de acesso
12.12	Manual/Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários	Link de acesso
12.13	Manual/Política de segurança de informação	Link de acesso
12.14	Manual/Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	Link de acesso
12.15	Manual/Política de KYC	N/A
12.16	Manual/Política que tratem da troca de informações entre a atividade de distribuição realizada pela gestora e os administradores fiduciários	N/A
12.17	Manual/Política de Responsabilidade Socioambiental	Link de acesso
12.18	Manual/Política de seleção e contratação de terceiros	N/A
12.19	Lista das corretoras aprovadas (se houver)	N/A

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O
QUESTIONÁRIO]

[NOME DO PROFISSIONAL QUE PREENCHEU O QUESTIONÁRIO]

[CARGO]

[TELEFONE]

[E-MAIL CORPORATIVO]

[ASSINATURA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA
INSTITUIÇÃO]

[NOME DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA INSTITUIÇÃO]

[CARGO]

[TELEFONE]

[E-MAIL CORPORATIVO]



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1139003 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 00.360.305/

Contribuinte: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Liberação: 20/12/2022

Validade: 18/06/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.129.617-3- Início atv :10/04/2002 (R BOA VISTA, 00304 - CEP: 01014-000 - Cancelado em: 27/04/2004)
CCM 3.821.637-0- Início atv :02/01/2003 (AV FERNANDO DO E. S. A. DE MATTOS, 01000 - CEP: 08265-045 - Cancelado em: 15/07/2014)
CCM 3.821.697-3- Início atv :02/01/2003 (AV MANUEL ALVES SOARES, 01100 - CEP: 04821-270 - Cancelado em: 15/07/2014)
CCM 3.821.676-0- Início atv :02/01/2003 (PC DA SE, 00111 - CEP: 01001-001 - Cancelado em: 15/07/2014)
CCM 3.821.680-9- Início atv :02/01/2003 (AV DO ESTADO, 03500 - CEP: 01025-020 - Cancelado em: 15/07/2014)
CCM 3.821.691-4- Início atv :02/01/2003 (R PAIS LEME, 00195 - CEP: 05424-150 - Cancelado em: 15/07/2014)
CCM 3.821.699-0- Início atv :02/01/2003 (R DO CARMO, 00088 - CEP: 01019-020 - Cancelado em: 15/07/2014)
CCM 3.821.647-7- Início atv :02/01/2003 (AV PAULISTA, 02278 - CEP: 01310-300 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 3.821.655-8- Início atv :02/01/2003 (R MERGENTHALER, 00568 - CEP: 05311-030)
CCM 3.129.624-6- Início atv :10/04/2002 (R SILVA BUENO, 02591 - CEP: 04208-052 - Cancelado em: 14/04/2005)
CCM 3.821.700-7- Início atv :02/01/2003 (AV PRESTES MAIA, 00733 - CEP: 01031-001 - Cancelado em: 15/07/2014)
CCM 8.476.852-5- Início atv :15/09/1969 (PC DA SE, 00111 - CEP: 01001-000)
CCM 1.243.460-4- Início atv :14/09/1960 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JR, 00091 - CEP: 02515-000 - Cancelado em: 31/12/1989)
CCM 3.821.707-4- Início atv :02/01/2003 (R SAMUEL KLABIN, 00193 - CEP: 05089-140 - Cancelado em: 18/04/2011)
CCM 3.821.671-0- Início atv :02/01/2003 (R CATAO, 00072 - CEP: 05049-000 - Cancelado em: 19/04/2011)
CCM 3.129.618-1- Início atv :10/04/2002 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01709 - CEP: 02031-000 - Cancelado em: 14/04/2005)
CCM 3.821.673-6- Início atv :02/01/2003 (R CONS MOREIRA DE BARROS, 00240 - CEP: 02018-010 - Cancelado em: 15/07/2014)
CCM 3.821.709-0- Início atv :02/01/2003 (AV CRUZEIRO DO SUL, 01800 - CEP: 02030-000 - Cancelado em: 15/07/2014)
CCM 3.129.620-3- Início atv :10/04/2002 (R BARAO DE DUPRAT, 00052 - CEP: 04743-060 - Cancelado em: 10/11/2003)
CCM 3.821.622-1- Início atv :02/01/2003 (R PADRE JOSE MARIA, 00400 - CEP: 04753-060 - Cancelado em: 03/07/2014)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:37:10 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7065EE15

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.821.640-0- Início atv :02/01/2003 (R GALVAO BUENO, 00256 - CEP: 01506-000 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 3.821.650-7- Início atv :02/01/2003 (AV LEAO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020 - Cancelado em: 31/07/2017)
CCM 3.821.668-0- Início atv :02/01/2003 (AV PROF ABRAAO DE MORAIS, 00100 - CEP: 04123-000 - Cancelado em: 15/03/2016)
CCM 3.821.690-6- Início atv :02/01/2003 (R TRAITUBA, 00109 - CEP: 04142-050 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 3.821.633-7- Início atv :02/01/2003 (AV ANTARTICA, 00380 - CEP: 05003-020 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 3.821.624-8- Início atv :02/01/2003 (AV DO CONTORNO, 00060 - CEP: 08220-380 - Cancelado em: 30/09/2016)
CCM 3.821.652-3- Início atv :02/01/2003 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 3.821.661-2- Início atv :02/01/2003 (R MARIO DE ANDRADE, 00664 - CEP: 01154-060)
CCM 3.821.656-6- Início atv :02/01/2003 (R OLAVO EGIDIO DE SOUZA ARANHA, 01820 - CEP: 03822-000 - Cancelado em: 15/07/2014)
CCM 1.236.343-0- Início atv :12/01/1961 (R FERNANDO FALCAO, 00059 - CEP: 03180-001)
CCM 1.223.282-3- Início atv :01/07/1959 (AV PAULISTA, 01842 - CEP: 01310-200)
CCM 3.081.455-3- Início atv :16/01/2001 (AL JOAQUIM EUGENIO DE LIMA, 00079 - CEP: 01403-001 - Cancelado em: 23/03/2016)
CCM 3.881.781-0- Início atv :02/01/2009 (AV PAULISTA, 02073 - CEP: 01311-300)
CCM 5.048.905-4- Início atv :18/07/2014 (AV PAULISTA, 02064 - CEP: 01310-200 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 5.048.910-0- Início atv :18/07/2014 (AV PAULISTA, 02064 - CEP: 01310-200 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 5.048.904-6- Início atv :31/03/2014 (R CEL XAVIER DE TOLEDO, 00023 - CEP: 01048-100 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 5.048.911-9- Início atv :18/07/2014 (R CEL XAVIER DE TOLEDO, 00023 - CEP: 01048-100 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 5.048.912-7- Início atv :18/07/2014 (R DA CONSOLACAO, 00424 - CEP: 01302-000)
CCM 5.048.915-1- Início atv :17/03/2014 (R AFONSO BRAZ, 00431 - CEP: 04511-011)
CCM 5.048.903-8- Início atv :18/07/2014 (AV AUGUSTO BARBOSA TAVARES, 00577 - CEP: 05790-140)
CCM 1.238.878-5- Início atv :08/01/1953 (R CORONEL LUIS BARROSO, 00509 - CEP: 04750-030 - Cancelado em: 18/10/2002)
CCM 1.238.873-4- Início atv :25/08/1955 (R AUGUSTA, 02514 - CEP: 01412-100)
CCM 1.222.641-6- Início atv :01/09/1958 (R BELEM, 00072 - CEP: 03057-010 - Cancelado em: 31/12/1988)
CCM 9.810.667-8- Início atv :01/01/1990 (R DOUTOR CESAR CASTIGLIONI JR, 00091 - CEP: 02515-000)
CCM 9.810.659-7- Início atv :01/01/1990 (R DAS PALMEIRAS, 00233 - CEP: 01226-010)
CCM 9.810.663-5- Início atv :01/01/1988 (R DA CONSOLACAO, 00075 - CEP: 01301-000)
CCM 9.810.650-3- Início atv :01/01/1990 (AV VITAL BRASIL, 00495 - CEP: 05503-001)
CCM 9.810.651-1- Início atv :01/01/1990 (R MARIA CANDIDA, 01280 - CEP: 02071-002)
CCM 9.810.664-3- Início atv :01/01/1990 (R AMERICO SALVADOR NOVELLI, 00427 - CEP: 08210-090)
CCM 9.810.665-1- Início atv :01/01/1988 (AV SAO MIGUEL, 04333 - CEP: 03871-000)
CCM 9.810.657-0- Início atv :01/01/1989 (R PAMPLONA, 01681 - CEP: 01405-002 - Cancelado em: 10/11/2000)
CCM 9.810.655-4- Início atv :01/01/1988 (AV JABAQUARA, 01784 - CEP: 04046-300 - Cancelado em: 31/03/2000)
CCM 9.810.654-6- Início atv :01/01/1989 (ES DO CAMPO LIMPO, 03877 - CEP: 05777-001)
CCM 9.810.668-6- Início atv :01/01/1989 (LG S JOSE DO BELEM, 00162 - CEP: 03057-040)
CCM 4.998.480-2- Início atv :04/06/2014 (AV SERRA JAIRE, 00026 - CEP: 03302-000)
CCM 4.998.471-3- Início atv :05/07/2013 (AV CONS CARRAO, 01624 - CEP: 03402-001 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 4.998.475-6- Início atv :16/05/2014 (R MARIA CANDIDA, 01850 - CEP: 02071-003 - Cancelado em: 03/07/2020)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:37:10 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7065EE15

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.998.474-8- Início atv :15/05/2014 (AV IBIRAPUERA, 03103 - CEP: 04029-200 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 1.246.662-0- Início atv :01/09/1920 (LG DA CONCORDIA, 00191 - CEP: 03012-010)
CCM 1.213.211-0- Início atv :08/09/1960 (R CLIMACO BARBOSA, 00116 - CEP: 01523-000)
CCM 1.239.952-3- Início atv :06/10/1967 (AV DOUTOR GASTAO VIDIGAL, 01437 - CEP: 05314-000)
CCM 1.239.937-0- Início atv :01/09/1952 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 00070 - CEP: 03636-000 - Cancelado em: 31/12/1983)
CCM 4.979.535-0- Início atv :07/04/2013 (R DOSPINHEIROS, 00619 - CEP: 05422-011 - Cancelado em: 07/12/2015)
CCM 4.979.537-6- Início atv :03/12/2012 (R CAP PACHECO E CHAVES, 00313 - CEP: 03126-000 - Cancelado em: 04/08/2014)
CCM 4.979.546-5- Início atv :01/02/2013 (AV DASNACOES UNIDAS, 04777 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 4.979.547-3- Início atv :14/03/2013 (AV S MIGUEL, 08400 - CEP: 08070-001)
CCM 5.083.498-3- Início atv :06/04/2011 (AV DOUTOR GASTAO VIDIGAL, 01946 - CEP: 05314-000 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 5.083.482-7- Início atv :29/08/2014 (R SILVA BUENO, 02109 - CEP: 04208-052 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 5.083.484-3- Início atv :28/08/2014 (R CAPITAO PACHECO E CHAVES, 00313 - CEP: 03126-000)
CCM 5.083.489-4- Início atv :10/12/2013 (AV WASHINGTON LUIS, 00000 - CEP: 04626-911 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 1.244.657-2- Início atv :24/02/1964 (AV VEREADOR JOAO DE LUCA, 00820 - CEP: 04381-000)
CCM 9.193.314-5- Início atv :18/03/1985 (AV CUPECE, 02772 - CEP: 04366-000 - Cancelado em: 21/08/1989)
CCM 1.205.708-8- Início atv :01/09/1965 (R SETE DE ABRIL, 00345 - CEP: 01043-000)
CCM 1.246.990-4- Início atv :08/07/1965 (AV MOEMA, 00084 - CEP: 04077-020 - Cancelado em: 09/12/1993)
CCM 9.043.912-0- Início atv :27/09/1982 (AV IBIRAPUERA, 01865 - CEP: 04029-100)
CCM 1.186.239-4- Início atv :16/10/1952 (R SILVA BUENO, 01884 - CEP: 04208-001)
CCM 9.810.716-0- Início atv :01/01/1989 (R DONA MATILDE, 00734 - CEP: 03512-000)
CCM 3.821.615-9- Início atv :02/01/2003 (R DOS BURITIS, 00040 - CEP: 04321-000 - Cancelado em: 15/07/2014)
CCM 8.661.584-0- Início atv :01/06/1981 (AV LINS DE VASCONCELOS, 02220 - CEP: 04112-000)
CCM 4.998.469-1- Início atv :11/02/2014 (R ENG STEVENSON, 00030 - CEP: 05003-110 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 4.979.536-8- Início atv :01/02/2013 (AV ENG ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, 02734 - CEP: 04308-001)
CCM 9.810.666-0- Início atv :01/01/1988 (AV IMIRIM, 01271 - CEP: 02465-100)
CCM 9.810.649-0- Início atv :01/01/1989 (R ESTADOS UNIDOS, 00476 - CEP: 01427-000)
CCM 3.129.621-1- Início atv :10/04/2002 (AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 03033 - CEP: 02721-200 - Cancelado em: 10/11/2003)
CCM 3.821.635-3- Início atv :02/01/2003 (AV PARADA PINTO, 02262 - CEP: 02611-001 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 5.083.478-9- Início atv :21/02/2002 (AV PARADA PINTO, 02262 - CEP: 02611-001)
CCM 4.979.542-2- Início atv :23/01/2013 (R TITO, 01053 - CEP: 05051-001 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 3.129.619-0- Início atv :10/04/2002 (R DOMINGOS DE MORAIS, 01302 - CEP: 04010-200 - Cancelado em: 14/04/2005)
CCM 3.821.666-3- Início atv :02/01/2003 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100 - Cancelado em: 15/07/2014)
CCM 9.810.653-8- Início atv :01/01/1990 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02444 - CEP: 04036-000)
CCM 8.696.001-6- Início atv :30/10/1981 (R DAS PEROBAS, 00466 - CEP: 04321-120 - Cancelado em: 31/12/1983)
CCM 8.359.019-6- Início atv :01/07/1963 (AV SENADOR QUEIROS, 00067 - CEP: 01026-001 - Cancelado em: 31/12/1989)
CCM 9.175.362-7- Início atv :24/12/1984 (R SIQUEIRA BUENO, 02065 - CEP: 03172-010 - Cancelado em: 26/01/1988)
CCM 8.360.464-2- Início atv :31/03/1974 (R BOA VISTA, 00304 - CEP: 01014-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:37:10 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7065EE15

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 8.367.281-8- Início atv :14/06/1973 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 00900 - CEP: 01318-001)
CCM 8.367.269-9- Início atv :21/12/1953 (AV JABAQUARA, 00442 - CEP: 04046-000)
CCM 9.750.500-5- Início atv :01/01/1990 (AV SARGENTO MARIO KOZEL FILHO, 00222 - CEP: 04005-080 - Cancelado em: 02/05/2000)
CCM 9.750.473-4- Início atv :01/01/1990 (AV SENADOR QUEIROZ, 111 - CEP: 01026-001)
CCM 1.236.730-3- Início atv :23/09/1952 (AV PEDROSO DE MORAIS, 00644 - CEP: 05420-001 - Cancelado em: 31/12/1989)
CCM 1.236.705-2- Início atv :29/12/1969 (R JOAQUIM FLORIANO, 00456 - CEP: 04534-002)
CCM 8.356.216-8- Início atv :23/05/1949 (R AFONSO SARDINHA, 00254 - CEP: 05076-000)
CCM 1.062.384-1- Início atv :05/06/1962 (R GUAICURUS, 01365 - CEP: 05033-002)
CCM 1.251.183-8- Início atv :06/10/1955 (R DA MOOCA, 01973 - CEP: 03103-003)
CCM 1.020.538-1- Início atv :26/05/1964 (R BONIFACIO CUBAS, 00002 - CEP: 02731-000)
CCM 1.228.138-7- Início atv :10/05/1955 (AV. PAULISTA, 00332 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 31/12/1989)
CCM 9.167.062-4- Início atv :01/01/1984 (R COMENDADOR CANTINHO, 00458 - CEP: 03603-020)
CCM 9.161.831-2- Início atv :15/07/1983 (R CRISTOVAO GONCALVES, 00042 - CEP: 05426-050 - Cancelado em: 31/12/1998)
CCM 9.161.833-9- Início atv :28/10/1983 (EST DE ITAPEKERICA, 00023 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 31/12/1987)
CCM 9.161.834-7- Início atv :15/01/1980 (AV DOM PEDRO I, 00100 - CEP: 01552-000 - Cancelado em: 18/01/2001)
CCM 9.224.414-9- Início atv :28/05/1985 (RUA CUNHA GAGO, 00371 - CEP: 05421-000 - Cancelado em: 31/12/1991)
CCM 9.815.045-6- Início atv :01/01/1990 (AV PEDROSO DE MORAIS, 00644 - CEP: 05420-001)
CCM 9.815.027-8- Início atv :01/01/1990 (AV CARLOS DE CAMPOS, 00160 - CEP: 03028-000)
CCM 8.632.557-4- Início atv :01/01/1981 (PC DA REPUBLICA, 00299 - CEP: 01045-001 - Cancelado em: 22/11/1982)
CCM 9.156.325-9- Início atv :23/11/1982 (AV PAULISTA, 01682 - CEP: 01310-200 - Cancelado em: 31/12/1987)
CCM 9.156.297-0- Início atv :01/01/1984 (PC DOUTOR SAMPAIO VIDAL, 00040 - CEP: 03356-060)
CCM 9.819.667-7- Início atv :01/01/1988 (AV PAULISTA, 01682 - CEP: 01310-200)
CCM 1.237.302-8- Início atv :21/06/1968 (RUA MANUEL DA NOBREGA, 01600 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 31/12/1989)
CCM 1.234.437-0- Início atv :11/06/1962 (R DAS PALMEIRAS, 00233 - CEP: 01226-010 - Cancelado em: 31/12/1989)
CCM 8.360.940-7- Início atv :14/04/1955 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01512 - CEP: 02010-300)
CCM 9.085.344-0- Início atv :11/01/1984 (R DOUTOR ZUQUIM, 01925 - CEP: 02035-012 - Cancelado em: 21/05/1987)
CCM 9.158.728-0- Início atv :16/04/1982 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01496 - CEP: 02010-300 - Cancelado em: 31/12/1989)
CCM 9.158.730-1- Início atv :30/04/1982 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01492 - CEP: 02010-300 - Cancelado em: 31/12/1989)
CCM 1.237.536-5- Início atv :08/01/1953 (AV ADOLFO PINHEIRO, 02019 - CEP: 04733-400)
CCM 9.155.900-6- Início atv :25/04/1983 (PCA FLORIANO PEIXOTO, 00422 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 28/09/1987)
CCM 9.155.869-7- Início atv :15/08/1984 (AV DOUTOR SYLVIO DE CAMPOS, 00357 - CEP: 05204-000 - Cancelado em: 31/12/1991)
CCM 4.976.873-5- Início atv :08/04/2013 (R BELA VISTA, 00360 - CEP: 04709-000 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 1.011.027-5- Início atv :19/10/1960 (AV CELSO GARCIA, 03520 - CEP: 03064-000)
CCM 1.233.047-7- Início atv :01/10/1960 (AV MAZZEI, 00799 - CEP: 02310-001)
CCM 1.232.989-4- Início atv :10/10/1960 (AV CONS CARRAO, 02216 - CEP: 03402-002)
CCM 1.196.793-5- Início atv :17/09/1957 (AV GUILHERME COTCHING, 01170 - CEP: 02113-012)
CCM 8.487.155-5- Início atv :27/12/1976 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 01175 - CEP: 05019-011 - Cancelado em: 31/12/1983)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:37:10 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7065EE15

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.162.848-2- Início atv :01/01/1984 (AV PROFESSOR ALFONSO BOVERO, 01175 - CEP: 05019-011)
CCM 9.162.851-2- Início atv :01/01/1984 (AV MARCONDES DE BRITO, 01460 - CEP: 03509-000 - Cancelado em: 31/12/1988)
CCM 9.162.850-4- Início atv :01/01/1984 (R FARJALLA KORAICHO, 00611 - CEP: 04321-130)
CCM 9.162.849-0- Início atv :01/01/1984 (R CLELIA, 01813 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 31/12/1987)
CCM 1.215.023-1- Início atv :10/11/1960 (PC PDE DAMIAO, 00067 - CEP: 03126-050)
CCM 8.666.525-1- Início atv :01/01/1981 (R AUGUSTA, 02516 - CEP: 01412-000 - Cancelado em: 30/07/1982)
CCM 8.637.808-2- Início atv :08/05/1974 (R SERRA DOURADA, 00234 - CEP: 08010-000)
CCM 3.882.387-0- Início atv :02/01/2009 (AV WASHINGTON LUIS, 00000 - CEP: 04626-911 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 8.358.316-5- Início atv :01/07/1974 (R BERNARDINO DE CAMPOS, 00202 - CEP: 04620-000 - Cancelado em: 24/04/1982)
CCM 8.750.306-9- Início atv :26/04/1982 (R BARAO DO TRIUNFO, 00491 - CEP: 04602-001)
CCM 9.203.181-1- Início atv :15/03/1985 (R BARAO DO TRIUNFO, 00491 - CEP: 04602-001 - Cancelado em: 21/05/1987)
CCM 8.761.665-3- Início atv :17/11/1976 (AV DO CURSINO, 01348 - CEP: 04132-001)
CCM 8.426.213-3- Início atv :29/12/1977 (R ANTONIO DE GODOI, 00023 - CEP: 01034-001 - Cancelado em: 31/03/2000)
CCM 8.430.521-5- Início atv :02/06/1978 (RUA DA CONSOLACAO, 00075 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 31/12/1987)
CCM 2.370.933-2- Início atv :01/01/1988 (ES DE ITAPECERICA, 00023 - CEP: 05835-001 - Cancelado em: 03/10/2002)
CCM 9.023.903-2- Início atv :20/02/1981 (PC ALFREDO ISSA, 00046 - CEP: 01033-040 - Cancelado em: 31/12/1997)
CCM 9.482.109-7- Início atv :05/10/1987 (AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 00459 - CEP: 04563-011)
CCM 8.704.608-3- Início atv :03/06/1981 (R DESEMB ARMANDO FAIRBANKS, 00280 - CEP: 05501-040 - Cancelado em: 31/12/1989)
CCM 8.684.119-0- Início atv :27/03/1981 (R SAO BENTO, 00397 - CEP: 01011-100)
CCM 8.702.255-9- Início atv :17/03/1981 (AV SUMARE, 01123 - CEP: 05016-110)
CCM 8.661.854-7- Início atv :05/06/1981 (AV DOUTOR EDUARDO COTCHING, 01482 - CEP: 03356-001 - Cancelado em: 31/12/1983)
CCM 8.657.699-2- Início atv :05/06/1981 (R MARIA CANDIDA, 00807 - CEP: 02071-011 - Cancelado em: 31/12/1989)
CCM 8.683.556-4- Início atv :23/06/1981 (AV MARCONDES DE BRITO, 01460 - CEP: 03509-000 - Cancelado em: 31/12/1983)
CCM 8.756.412-2- Início atv :06/08/1981 (VIA ANCHIETA, 01558 - CEP: 04246-002)
CCM 9.147.717-4- Início atv :13/08/1984 (R SAO SILVESTRE, 00450 - CEP: 04255-080 - Cancelado em: 21/07/1986)
CCM 8.685.452-6- Início atv :23/06/1981 (R PADRE VIEGAS DE MENEZES, 00014 - CEP: 08220-510 - Cancelado em: 31/12/1989)
CCM 8.706.686-6- Início atv :24/04/1981 (R HEITOR PENTEADO, 01010 - CEP: 05438-100)
CCM 8.679.875-8- Início atv :29/04/1981 (R VINTE E CINCO DE MARCO, 00246 - CEP: 01021-000 - Cancelado em: 13/04/2000)
CCM 9.712.428-1- Início atv :04/12/1989 (AV IBIRAPUERA, 03024 - CEP: 04028-003)
CCM 2.314.850-0- Início atv :24/11/1992 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 03987 - CEP: 02401-300 - Cancelado em: 29/01/2002)
CCM 9.191.244-0- Início atv :04/03/1985 (AV PAULISTA, 01904 - CEP: 01310-200 - Cancelado em: 23/11/1992)
CCM 8.690.172-9- Início atv :27/07/1981 (AV CARLOS DE CAMPOS, 00160 - CEP: 03028-000 - Cancelado em: 31/12/1989)
CCM 9.730.692-4- Início atv :18/10/1989 (AV PAULISTA, 01842 - CEP: 01310-200)
CCM 9.753.117-0- Início atv :09/03/1990 (R CERRO CORA, 00420 - CEP: 05061-000 - Cancelado em: 02/05/2000)
CCM 9.157.734-9- Início atv :15/09/1980 (R DA INDEPENDENCIA, 00334 - CEP: 01524-000 - Cancelado em: 31/12/1999)
CCM 9.086.801-3- Início atv :09/01/1984 (R COMENDADOR CANTINHO, 00440 - CEP: 03603-020 - Cancelado em: 29/09/1998)
CCM 8.673.485-7- Início atv :18/08/1981 (R AFONSO BRAZ, 00254 - CEP: 04511-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:37:10 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7065EE15

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 8.791.189-2- Início atv :28/08/1981 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 01415 - CEP: 05513-100 - Cancelado em: 31/12/1987)
CCM 8.791.186-8- Início atv :02/05/1982 (AV PEDROSO DE MORAIS, 00698 - CEP: 05420-001 - Cancelado em: 21/05/1987)
CCM 9.083.618-9- Início atv :21/03/1983 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 03909 - CEP: 05521-100 - Cancelado em: 31/12/1989)
CCM 9.811.750-5- Início atv :01/01/1990 (AV PROF FRANCISCO MORATO, 01415 - CEP: 05513-100)
CCM 9.811.751-3- Início atv :01/01/1989 (AV RIO BRANCO, 01675 - CEP: 01205-001)
CCM 8.701.186-7- Início atv :28/08/1981 (R JOSE PAULINO, 00510 - CEP: 01120-000 - Cancelado em: 25/10/1999)
CCM 8.681.278-5- Início atv :31/08/1981 (AV DUQUE DE CAXIAS, 00130 - CEP: 01214-000)
CCM 8.679.199-0- Início atv :31/08/1981 (R BARRA FUNDA, 00637 - CEP: 01152-000 - Cancelado em: 31/12/1988)
CCM 8.692.553-9- Início atv :24/08/1981 (AV SAO MIGUEL, 05256 - CEP: 03870-100 - Cancelado em: 31/12/1987)
CCM 8.680.666-1- Início atv :28/08/1981 (AV DA LIBERDADE, 01030 - CEP: 01502-001)
CCM 8.711.989-7- Início atv :17/08/1981 (RUA PAMPLONA, 01681 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 31/12/1988)
CCM 8.706.273-9- Início atv :02/09/1981 (AV CIDADE JARDIM, 00087 - CEP: 01453-000)
CCM 8.687.208-7- Início atv :03/09/1981 (AV JABAQUARA, 01784 - CEP: 04046-300 - Cancelado em: 31/12/1987)
CCM 8.735.838-7- Início atv :30/09/1981 (ES DO CAMPO LIMPO, 05083 - CEP: 05787-000 - Cancelado em: 31/12/1988)
CCM 8.702.238-9- Início atv :05/10/1981 (R CLELIA, 01813 - CEP: 05042-001 - Cancelado em: 31/12/1983)
CCM 9.810.717-8- Início atv :01/01/1988 (R CLELIA, 01619 - CEP: 05042-000)
CCM 9.161.837-1- Início atv :28/04/1980 (AV PEDROSO DE MORAIS, 00604 - CEP: 05420-001 - Cancelado em: 30/10/1992)
CCM 3.821.674-4- Início atv :02/01/2003 (R TREZE DE MAIO, 01947 - CEP: 01327-001 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 9.810.662-7- Início atv :01/01/1990 (R TREZE DE MAIO, 01970 - CEP: 01327-002)
CCM 8.791.190-6- Início atv :28/09/1981 (R TURIASSU, 00681 - CEP: 05005-001 - Cancelado em: 22/09/1998)
CCM 8.791.191-4- Início atv :29/09/1981 (R TEODORO SAMPAIO, 00429 - CEP: 05405-000)
CCM 3.129.623-8- Início atv :10/04/2002 (R OLIVIA GUEDES PENTEADO, 00067 - CEP: 04766-001 - Cancelado em: 10/11/2003)
CCM 3.821.683-3- Início atv :02/01/2003 (R OLIVIA GUEDES PENTEADO, 00941 - CEP: 04766-001)
CCM 4.998.481-0- Início atv :04/12/2013 (AV ATLANTICA, 06551 - CEP: 04805-000 - Cancelado em: 31/07/2014)
CCM 9.810.661-9- Início atv :01/01/1990 (AV NAZARE, 01632 - CEP: 04262-200 - Cancelado em: 31/12/1999)
CCM 3.821.702-3- Início atv :02/01/2003 (AV DO ORATORIO, 04450 - CEP: 03220-200)
CCM 9.810.660-0- Início atv :01/01/1988 (R ANTONIO DE BARROS, 00319 - CEP: 03089-000)
CCM 8.791.187-6- Início atv :08/01/1982 (AV OTACILIO TOMANIK, 00252 - CEP: 05363-000 - Cancelado em: 31/12/1989)
CCM 9.810.652-0- Início atv :01/01/1990 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 02733 - CEP: 05339-000 - Cancelado em: 23/07/1997)
CCM 8.750.286-0- Início atv :28/10/1981 (R VIEIRA DE MORAIS, 00900 - CEP: 04617-002)
CCM 4.998.479-9- Início atv :16/12/2013 (AV SAPOEMBA, 01790 - CEP: 03345-000)
CCM 8.791.188-4- Início atv :28/06/1982 (AV INDIANOPOLIS, 02125 - CEP: 04063-004)
CCM 3.821.705-8- Início atv :02/01/2003 (AV REG FEIJO, 01739 - CEP: 03342-000 - Cancelado em: 15/07/2014)
CCM 9.157.736-5- Início atv :21/03/1983 (AV RIO BRANCO, 01675 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 20/11/2003)
CCM 9.224.409-2- Início atv :15/07/1985 (R DOZE DE OUTUBRO, 00458 - CEP: 05073-000 - Cancelado em: 30/11/1992)
CCM 4.979.550-3- Início atv :02/04/2013 (AV REBOUCAS, 03970 - CEP: 05402-600 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 5.083.481-9- Início atv :28/08/2014 (R PEDRO CRISTI, 00089 - CEP: 05421-040 - Cancelado em: 03/07/2020)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:37:10 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7065EE15

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.712.427-3- Início atv :30/08/1989 (AV SANTO AMARO, 07237 - CEP: 04701-200)
CCM 8.750.305-0- Início atv :26/04/1982 (RUA BARAO DO TRIUNFO, 00515 - CEP: 04602-000 - Cancelado em: 31/12/1999)
CCM 3.821.658-2- Início atv :02/01/2003 (R MARIO DE ANDRADE, 00664 - CEP: 01154-060)
CCM 3.821.664-7- Início atv :02/01/2003 (R MARIO DE ANDRADE, 00664 - CEP: 01154-060)
CCM 5.048.902-0- Início atv :25/10/2013 (AV BRIG FARIA LIMA, 01999 - CEP: 01452-001)
CCM 5.048.909-7- Início atv :18/07/2014 (AV MUTINGA, 04922 - CEP: 05110-000 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 9.439.551-9- Início atv :01/01/1987 (LG DA CONCORDIA, 00191 - CEP: 03012-010 - Cancelado em: 31/12/1999)
CCM 9.439.542-0- Início atv :01/01/1987 (LG DA CONCORDIA, 00191 - CEP: 03012-010 - Cancelado em: 31/12/1999)
CCM 8.702.056-4- Início atv :05/10/1981 (AV IMIRIM, 01443 - CEP: 02465-100 - Cancelado em: 31/12/1987)
CCM 3.794.652-8- Início atv :08/04/2002 (AV SARGENTO MARIO KOZEL FILHO, 00222 - CEP: 04005-080)
CCM 3.794.656-0- Início atv :14/10/2003 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 00613 - CEP: 01317-000)
CCM 8.736.814-5- Início atv :25/03/1982 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 03370 - CEP: 01402-001 - Cancelado em: 31/12/1988)
CCM 8.695.706-6- Início atv :05/10/1981 (AV DEPUTADO EMILIO CARLOS, 03902 - CEP: 02720-200)
CCM 8.730.925-4- Início atv :22/03/1982 (R DOMINGOS DE MORAIS, 01964 - CEP: 04036-000 - Cancelado em: 31/12/1989)
CCM 9.012.117-1- Início atv :03/11/1980 (AV PAULISTA, 02083 - CEP: 01311-300 - Cancelado em: 31/12/1999)
CCM 4.976.816-6- Início atv :14/03/2013 (AV LEO MACHADO, 00100 - CEP: 05328-020 - Cancelado em: 16/07/2014)
CCM 8.743.305-2- Início atv :30/09/1981 (R COSTA BARROS, 01051 - CEP: 03210-000)
CCM 3.307.485-2- Início atv :03/03/2004 (R ESTADOS UNIDOS, 01898 - CEP: 01427-002)
CCM 3.314.160-6- Início atv :03/03/2004 (AV NOVA CANTAREIRA, 02851 - CEP: 02341-000)
CCM 4.998.484-5- Início atv :17/07/2013 (AV VAUTIER, 00248 - CEP: 03031-030 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 4.979.541-4- Início atv :10/08/2012 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 01500 - CEP: 05001-100)
CCM 5.083.497-5- Início atv :03/09/2012 (R TURIASSU, 02100 - CEP: 05005-000 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 5.048.900-3- Início atv :18/07/2014 (AV PRESTES MAIA, 00241 - CEP: 01031-001)
CCM 5.048.901-1- Início atv :21/03/2014 (AV DOSBANDEIRANTES, 03686 - CEP: 04071-000 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 4.998.472-1- Início atv :03/09/2013 (AV DR PEREIRA VERGUEIRO, 00537 - CEP: 03563-000)
CCM 3.821.695-7- Início atv :02/01/2003 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 3.129.616-5- Início atv :10/04/2002 (AV SAPOEMBA, 03796 - CEP: 03374-000 - Cancelado em: 04/06/2003)
CCM 8.764.194-1- Início atv :26/10/1981 (AV ADOLFO PINHEIRO, 02051 - CEP: 04733-400 - Cancelado em: 29/09/1998)
CCM 8.764.195-0- Início atv :26/10/1981 (AV DE PINEDO, 00228 - CEP: 04764-000)
CCM 8.777.371-6- Início atv :25/09/1981 (AV PAES DE BARROS, 03063 - CEP: 03149-100)
CCM 8.785.429-5- Início atv :25/09/1981 (AV BERNARDINO DE CAMPOS, 00268 - CEP: 04004-041 - Cancelado em: 31/12/1989)
CCM 8.785.430-9- Início atv :30/10/1981 (R CUBATAO, 00430 - CEP: 04013-001 - Cancelado em: 12/11/1982)
CCM 8.765.859-3- Início atv :30/09/1981 (RUA VERGUEIRO, 06120 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 31/12/1989)
CCM 8.721.546-2- Início atv :29/09/1981 (AV JOAO PEDRO CARDOSO, 00247 - CEP: 04355-000 - Cancelado em: 31/12/1989)
CCM 9.819.637-5- Início atv :01/01/1990 (AV JOAO PEDRO CARDOSO, 00375 - CEP: 04355-001)
CCM 8.690.828-6- Início atv :30/09/1981 (AV CELSO GARCIA, 05519 - CEP: 00000-000 - Cancelado em: 31/12/1987)
CCM 8.751.956-9- Início atv :30/09/1981 (AV DA ACLIMACAO, 00094 - CEP: 01531-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:37:10 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7065EE15

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 8.756.565-0- Início atv :28/10/1981 (R DOUTOR GABRIEL DE RESENDE, 00573 - CEP: 03350-005)
CCM 9.054.590-7- Início atv :16/11/1982 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 01959 - CEP: 03635-001)
CCM 8.795.832-5- Início atv :28/06/1982 (R DR VEIGA FILHO, 00035 - CEP: 01299-001)
CCM 8.799.405-4- Início atv :28/06/1982 (AV MARECHAL TITO, 04207 - CEP: 08115-100)
CCM 8.785.876-2- Início atv :28/06/1982 (R SERRA DE BRAGANCA, 00336 - CEP: 03318-000)
CCM 9.087.124-3- Início atv :28/06/1982 (AV CEL SEZEFREDO FAGUNDES, 2284 - CEP: 02306-002)
CCM 9.725.986-1- Início atv :27/06/1988 (R BENTO FRIAS, 00248 - CEP: 05423-050 - Cancelado em: 23/11/1992)
CCM 9.748.034-7- Início atv :04/03/1990 (R ROBERTO SIMONSEN, 00097 - CEP: 01017-020 - Cancelado em: 23/11/1992)
CCM 9.748.021-5- Início atv :09/03/1990 (AV PAULISTA, 01842 - CEP: 01310-200 - Cancelado em: 29/01/2002)
CCM 9.603.629-0- Início atv :24/02/1989 (AV PAULISTA, 00302 - CEP: 01310-000)
CCM 9.798.112-5- Início atv :23/02/1990 (AV JULIO BUONO, 02407 - CEP: 02201-002 - Cancelado em: 16/05/1997)
CCM 9.757.874-6- Início atv :29/05/1990 (AV SANTO AMARO, 07237 - CEP: 04701-200 - Cancelado em: 29/09/1998)
CCM 9.671.989-3- Início atv :29/08/1989 (AV BRASIL, 01121 - CEP: 01431-001 - Cancelado em: 31/03/2000)
CCM 9.737.716-3- Início atv :09/03/1990 (R MIGUEL ANGELO LAPENA, 00051 - CEP: 08010-040 - Cancelado em: 30/10/1992)
CCM 9.670.436-5- Início atv :10/07/1989 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 01355 - CEP: 01452-002)
CCM 9.827.406-6- Início atv :07/11/1990 (R SAO BENTO, 00365 - CEP: 01011-100 - Cancelado em: 29/09/1998)
CCM 9.843.115-3- Início atv :03/01/1991 (PC DA SE, 00111 - CEP: 01001-000 - Cancelado em: 31/12/1996)
CCM 9.846.889-8- Início atv :03/01/1991 (R CARLOS SAMPAIO, 00324 - CEP: 01333-020 - Cancelado em: 29/09/1998)
CCM 9.763.274-0- Início atv :23/02/1990 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 02478 - CEP: 01402-000 - Cancelado em: 31/12/1993)
CCM 9.659.484-5- Início atv :22/12/1987 (R JOAO GUIMARAES ROSA, 00183 - CEP: 01303-030 - Cancelado em: 31/12/1999)
CCM 9.659.488-8- Início atv :17/06/1986 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 03987 - CEP: 02401-300 - Cancelado em: 31/12/1992)
CCM 9.866.847-1- Início atv :22/03/1991 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02010 - CEP: 04036-000 - Cancelado em: 03/10/1999)
CCM 9.851.771-6- Início atv :15/12/1990 (PC DA REPUBLICA, 00299 - CEP: 01045-001 - Cancelado em: 18/12/2001)
CCM 2.060.965-5- Início atv :10/04/1991 (R ANTONIO DE BARROS, 00319 - CEP: 03089-000 - Cancelado em: 31/12/1999)
CCM 9.712.541-5- Início atv :15/05/1989 (R DOM JOSE DE BARROS, 00090 - CEP: 01038-000 - Cancelado em: 31/03/2000)
CCM 9.785.434-4- Início atv :19/07/1990 (RUA DO ANFITEATRO, 00181 - CEP: 05508-000 - Cancelado em: 23/11/1992)
CCM 9.231.489-9- Início atv :13/08/1984 (R OLIVIA GUEDES PENTEADO, 00941 - CEP: 04766-001 - Cancelado em: 29/09/1998)
CCM 9.295.704-8- Início atv :07/04/1986 (R VENCESLAU BRAS, 00067 - CEP: 01016-000 - Cancelado em: 29/01/2002)
CCM 2.139.130-0- Início atv :18/02/1993 (PC FRANKLIN ROOSEVELT, 00215 - CEP: 01303-020)
CCM 3.593.642-8- Início atv :31/01/1996 (AV PAULISTA, 01842 - CEP: 01310-200 - Cancelado em: 04/08/2020)
CCM 3.837.932-5- Início atv :31/01/1996 (PC DA SE, 00111 - CEP: 01001-001)
CCM 3.837.942-2- Início atv :31/01/1996 (AV PEDROSO DE MORAIS, 00644 - CEP: 05420-001)
CCM 3.837.930-9- Início atv :31/01/1996 (R VOLUNTARIOS DA PATRIA, 01512 - CEP: 02010-300)
CCM 3.837.935-0- Início atv :09/06/1998 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 01963 - CEP: 03635-001)
CCM 2.734.947-0- Início atv :01/03/1998 (R TRAITUBA, 00109 - CEP: 04142-050 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 2.740.026-3- Início atv :01/03/1998 (AV PAULISTA, 01294 - CEP: 01310-100)
CCM 3.146.582-0- Início atv :29/05/2002 (AV PAULISTA, 01345 - CEP: 01311-200)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:37:10 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7065EE15

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.178.104-7- Início atv :23/07/2002 (R GALVAO BUENO, 00780 - CEP: 01506-000 - Cancelado em: 31/01/2019)
CCM 3.307.987-0- Início atv :18/07/2003 (R HUGO D'ANTOLA, 00095 - CEP: 05038-090)
CCM 3.272.940-5- Início atv :22/06/2001 (R DA CONSOLACAO, 01272 - CEP: 01302-001)
CCM 3.295.371-2- Início atv :18/12/2003 (AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 00550 - CEP: 04571-000)
CCM 3.295.373-9- Início atv :29/01/2004 (PAT DO COLEGIO, 1 - CEP: 01016-040)
CCM 3.307.534-4- Início atv :03/03/2004 (R FREI CANECA, 00569 - CEP: 01307-001)
CCM 3.312.636-4- Início atv :03/03/2004 (R MARIA CANDIDA, 00177 - CEP: 02071-010)
CCM 3.332.154-0- Início atv :19/03/2004 (AV BRIGADEIRO LUIS ANTONIO, 00580 - CEP: 01318-000)
CCM 3.332.157-4- Início atv :21/05/2004 (R EMILIA MARENGO, 00731 - CEP: 03336-000)
CCM 3.332.152-3- Início atv :21/05/2004 (R DOUTOR CESAR, 00840 - CEP: 02013-003)
CCM 3.332.158-2- Início atv :31/05/2004 (AV SAPOEMBA, 13486 - CEP: 03989-010)
CCM 3.332.155-8- Início atv :02/07/2004 (R TURIASSU, 01371 - CEP: 05005-001)
CCM 3.332.156-6- Início atv :02/07/2004 (AV PAES DE BARROS, 01155 - CEP: 03115-020)
CCM 3.332.153-1- Início atv :19/03/2004 (R HENRIQUE SCHAUMANN, 00566 - CEP: 05413-010)
CCM 3.321.741-6- Início atv :12/04/2004 (AV DA LIBERDADE, 00009 - CEP: 01503-000)
CCM 3.335.394-8- Início atv :21/05/2004 (R OLIMPIADAS, 00205 - CEP: 04551-000)
CCM 3.335.389-1- Início atv :22/07/2004 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 02587 - CEP: 01452-000)
CCM 3.326.123-7- Início atv :31/05/2004 (AV JOAO DIAS, 01669 - CEP: 04723-002)
CCM 3.340.731-2- Início atv :02/07/2004 (AV ZELINA, 00694 - CEP: 03143-000)
CCM 3.340.732-0- Início atv :20/07/2004 (AV ROLAND GARROS, 01551 - CEP: 02235-001)
CCM 3.359.380-9- Início atv :22/07/2004 (AV AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 00684 - CEP: 01156-001 - Cancelado em: 27/05/2009)
CCM 3.359.375-2- Início atv :17/11/2004 (AV MORUMBI, 06918 - CEP: 05650-002)
CCM 3.359.376-0- Início atv :17/11/2004 (AL SANTOS, 00960 - CEP: 91418-100)
CCM 3.359.379-5- Início atv :17/11/2004 (AV BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 03380 - CEP: 01405-001)
CCM 3.359.377-9- Início atv :24/11/2004 (AV MARQUES DE SAO VICENTE, 00121 - CEP: 01139-001)
CCM 3.359.378-7- Início atv :24/11/2004 (AV MUTINGA, 01698 - CEP: 95110-000)
CCM 3.402.668-1- Início atv :15/10/2004 (R DOMINGOS DE MORAIS, 01302 - CEP: 04010-200)
CCM 3.402.662-2- Início atv :24/11/2004 (RUA MARIA AMALIA LOPES AZEVEDO, 01000 - CEP: 02350-001)
CCM 3.402.667-3- Início atv :07/10/2004 (R LIBERO BADARO, 00509 - CEP: 01009-000)
CCM 3.402.666-5- Início atv :10/03/2005 (R FUNCHAL, 00491 - CEP: 04551-060)
CCM 3.400.834-9- Início atv :25/04/2005 (AL DOS MARACATINS, 00634 - CEP: 04089-001)
CCM 3.400.837-3- Início atv :17/11/2004 (R BORGES LAGOA, 01151 - CEP: 04038-033)
CCM 3.384.548-4- Início atv :20/12/2004 (AV BRASIL, 00067 - CEP: 01431-000)
CCM 3.384.549-2- Início atv :06/01/2005 (R ALVARES PENTEADO, 00195 - CEP: 01012-001)
CCM 3.384.827-0- Início atv :27/12/2004 (R TUTOIA, 01074 - CEP: 04007-005)
CCM 3.390.538-0- Início atv :01/02/2005 (R AUGUSTA, 00551 - CEP: 01305-000)
CCM 3.401.718-6- Início atv :01/02/2005 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 04023 - CEP: 04538-133)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:37:10 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7065EE15

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.401.713-5- Início atv :04/03/2005 (AV PACAEMBU, 00966 - CEP: 01234-000)
CCM 3.401.715-1- Início atv :03/02/2005 (R ALEXANDRE DUMAS, 01232 - CEP: 04717-002)
CCM 3.593.890-0- Início atv :27/03/2006 (AV SANTO AMARO, 00180 - CEP: 04506-000)
CCM 5.048.898-8- Início atv :17/07/2014 (AV DIOGENES RIBEIRO DE LIMA, 02282 - CEP: 05458-001)
CCM 3.821.627-2- Início atv :02/01/2003 (AV GAL EDGAR FACO, 00720 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 4.976.876-0- Início atv :23/01/2013 (AV BENEDITO ANDRADE, 00081 - CEP: 02936-000 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 5.083.493-2- Início atv :02/05/2002 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00720 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 3.821.631-0- Início atv :02/01/2003 (AV CARLOS OBERHUBER, 00136 - CEP: 04836-130 - Cancelado em: 15/07/2014)
CCM 3.821.686-8- Início atv :02/01/2003 (R SINFONIA ITALIANA, 00100 - CEP: 04844-610 - Cancelado em: 15/07/2014)
CCM 4.976.871-9- Início atv :23/01/2013 (AV ATLANTICA, 03771 - CEP: 04772-004 - Cancelado em: 29/11/2017)
CCM 3.821.613-2- Início atv :02/01/2003 (AV COMEN SANT ANNA, 00895 - CEP: 05866-000 - Cancelado em: 15/07/2014)
CCM 3.821.619-1- Início atv :02/01/2003 (ES DE ITAPECERICA, 03222 - CEP: 05835-004 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 3.821.614-0- Início atv :02/01/2003 (R CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS, 02075 - CEP: 02430-000 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 5.083.495-9- Início atv :22/11/2006 (R CONSELHEIRO MOREIRA DE BARROS, 02075 - CEP: 02430-000 - Cancelado em: 22/02/2016)
CCM 3.821.693-0- Início atv :02/01/2003 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 04060 - CEP: 05340-002 - Cancelado em: 15/07/2014)
CCM 3.821.704-0- Início atv :02/01/2003 (AV ROLAND GARROS, 01765 - CEP: 02235-001 - Cancelado em: 15/07/2017)
CCM 3.821.643-4- Início atv :02/01/2003 (ES DASTAIPAS, 00997 - CEP: 02991-000 - Cancelado em: 15/07/2014)
CCM 4.979.548-1- Início atv :15/04/2013 (AV DEP CANTIDIO SAMPAIO, 01420 - CEP: 02860-001)
CCM 3.821.618-3- Início atv :02/01/2003 (AV JOAO DIAS, 03589 - CEP: 05801-000 - Cancelado em: 16/07/2014)
CCM 4.979.545-7- Início atv :23/01/2013 (AV WASHINGTON LUIS, 01354 - CEP: 04662-002 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 4.998.476-4- Início atv :06/09/2013 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000)
CCM 3.821.684-1- Início atv :02/01/2003 (R PELOTAS, 00083 - CEP: 04012-000 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 5.083.486-0- Início atv :28/08/2014 (R PELOTAS, 00083 - CEP: 04012-000 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 2.735.929-8- Início atv :03/02/1998 (AV MANUEL ALVES SOARES, 01100 - CEP: 04821-270 - Cancelado em: 25/04/2001)
CCM 2.735.933-6- Início atv :29/07/1998 (PC NOVO MUNDO, 00211 - CEP: 02185-000)
CCM 3.414.905-8- Início atv :03/02/2005 (R DOUTOR PLINIO BARRETO, 00285 - CEP: 01313-020 - Cancelado em: 30/11/2005)
CCM 3.513.685-5- Início atv :13/03/2001 (R DOUTOR CESARIO MOTA JUNIOR, 00112 - CEP: 01221-020 - Cancelado em: 30/11/2013)
CCM 3.484.004-4- Início atv :01/02/2005 (R MONTEIRO DE MELO, 00187 - CEP: 05050-000)
CCM 3.407.116-4- Início atv :07/10/2004 (R DIREITA, 00200 - CEP: 01002-000)
CCM 3.428.842-2- Início atv :07/10/2004 (AV DOS REMEDIOS, 00844 - CEP: 05107-001)
CCM 3.462.762-6- Início atv :08/02/2005 (R ESTUARIO, 00036 - CEP: 04645-100)
CCM 3.406.316-1- Início atv :05/05/2005 (AV DA ACLIMACAO, 00775 - CEP: 01531-001)
CCM 3.406.319-6- Início atv :05/05/2005 (AV DO ORATORIO, 04450 - CEP: 03220-200)
CCM 3.410.513-1- Início atv :05/05/2005 (AV PROF. VICENTE RAO, 01229 - CEP: 04636-001)
CCM 3.410.514-0- Início atv :10/05/2005 (AV JABAQUARA, 01185 - CEP: 04045-002)
CCM 3.425.209-6- Início atv :06/05/2005 (R SAO JOAO CLIMACO, 00602 - CEP: 04255-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:37:10 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7065EE15

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.425.212-6- Início atv :28/06/2005 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 03257 - CEP: 03403-003)
CCM 3.457.279-1- Início atv :13/09/2005 (R RUI BARBOSA, 00161 - CEP: 01326-010)
CCM 3.479.887-0- Início atv :25/10/2005 (AV DOUTOR JOAO RIBEIRO, 00304 - CEP: 03643-900)
CCM 3.470.537-6- Início atv :30/11/2005 (AV ENGENHEIRO GEORGE CORBISIER, 00086 - CEP: 04345-000)
CCM 3.473.795-2- Início atv :30/11/2005 (AV VEREADOR JOSE DINIZ, 03600 - CEP: 04604-005)
CCM 3.482.459-6- Início atv :11/01/2006 (R SERRA DE BRAGANCA, 01280 - CEP: 03318-000)
CCM 3.486.669-8- Início atv :11/01/2006 (R LUIS GOIS, 02095 - CEP: 04043-400)
CCM 3.492.797-2- Início atv :03/02/2006 (AV DONA BELMIRA MARIN, 01117 - CEP: 04846-010)
CCM 3.492.799-9- Início atv :03/02/2006 (R SILVA TELES, 00060 - CEP: 03026-000)
CCM 3.589.938-7- Início atv :03/02/2006 (R TAMANDARE, 00649 - CEP: 01525-001)
CCM 3.589.936-0- Início atv :27/09/2006 (AV AGUIA DE HAIA, 01586 - CEP: 03694-000)
CCM 3.529.810-3- Início atv :06/04/2006 (AV ALBERTO BYINGTON, 02023 - CEP: 02127-002)
CCM 3.575.809-0- Início atv :10/07/2006 (AV DOUTOR GUILHERME DUMONT VILLARES, 01375 - CEP: 05640-003)
CCM 3.585.422-7- Início atv :11/08/2006 (R BARTOLOMEU PAES, 00810 - CEP: 05092-000)
CCM 3.585.423-5- Início atv :08/09/2006 (AV FRANCISCO MATARAZZO, 00342 - CEP: 05001-000)
CCM 3.585.426-0- Início atv :08/09/2006 (ES DO MBOI MIRIM, 04153 - CEP: 04905-023)
CCM 3.585.430-8- Início atv :11/08/2006 (AV ENGENHEIRO HEITOR ANTONIO EIRAS GARCIA, 04185 - CEP: 05564-100)
CCM 3.585.429-4- Início atv :08/09/2006 (R FRADIQUE COUTINHO, 01339 - CEP: 05416-011)
CCM 3.622.504-5- Início atv :27/09/2006 (AV DO RIO PEQUENO, 00865 - CEP: 05379-000 - Cancelado em: 08/08/2008)
CCM 3.622.503-7- Início atv :11/08/2006 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 01506 - CEP: 05582-001)
CCM 3.604.379-6- Início atv :05/01/2007 (R HEITOR PENTEADO, 02200 - CEP: 05438-300)
CCM 3.631.970-8- Início atv :20/03/2007 (RUA ARLINDO FRAGA DE OLIVEIRA, 00005 - CEP: 05843-160)
CCM 3.631.306-8- Início atv :10/04/2007 (AV WASHINGTON LUIS, 06971 - CEP: 04627-005)
CCM 3.631.305-0- Início atv :10/04/2007 (AV VITAL BRASIL, 00900 - CEP: 05503-000 - Cancelado em: 12/01/2009)
CCM 3.648.013-4- Início atv :03/07/2007 (AV SAPOEMBA, 03975 - CEP: 03374-000)
CCM 3.675.565-6- Início atv :31/07/2007 (R BUTANTA, 00182 - CEP: 05424-000)
CCM 3.692.971-9- Início atv :06/08/2007 (AV PAULISTA, 01912 - CEP: 01310-200)
CCM 4.293.936-4- Início atv :14/12/2010 (AV SADAMU INOUE, 00291 - CEP: 04890-380)
CCM 4.293.940-2- Início atv :14/12/2010 (AV RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHAES, 12495 - CEP: 02990-175)
CCM 4.293.942-9- Início atv :09/02/2011 (AV PAULISTA, 00901 - CEP: 01311-100 - Cancelado em: 01/06/2011)
CCM 4.293.938-0- Início atv :14/03/2011 (AV GUIDO CALOI, 01000 - CEP: 05802-140)
CCM 4.297.293-0- Início atv :09/02/2011 (AV PAULISTA, 00901 - CEP: 01311-100)
CCM 4.422.119-3- Início atv :09/05/2011 (PC DA SE, 00111 - CEP: 01001-001)
CCM 4.445.468-6- Início atv :18/08/2011 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 00637 - CEP: 01139-003)
CCM 4.464.590-2- Início atv :05/12/2011 (R PAULA SOUSA, 00146 - CEP: 01027-000)
CCM 4.464.594-5- Início atv :05/12/2011 (AV RANGEL PESTANA, 01341 - CEP: 03001-000)
CCM 4.915.427-3- Início atv :12/12/2012 (AV RAGUEB CHOHI, 03711 - CEP: 08375-000)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:37:10 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7065EE15

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.708.489-2- Início atv :25/05/1998 (R NOSSA SENHORA DAS MERCES, 01450 - CEP: 04165-011)
CCM 2.718.663-6- Início atv :02/07/1998 (AV RIO DAS PEDRAS, 01907 - CEP: 03453-100)
CCM 2.718.645-8- Início atv :02/07/1998 (R MACIEL MONTEIRO, 00242 - CEP: 03566-000)
CCM 2.719.862-6- Início atv :02/07/1998 (AV MATEO BEI, 01525 - CEP: 03949-011)
CCM 2.719.857-0- Início atv :02/07/1998 (AV INTERLAGOS, 03610 - CEP: 04660-006)
CCM 2.717.083-7- Início atv :02/07/1998 (AV SAPOEMBA, 07375 - CEP: 03374-001)
CCM 2.735.587-0- Início atv :29/07/1998 (R SALVADOR GIANETTI, 00436 - CEP: 08410-000)
CCM 2.735.580-2- Início atv :29/07/1998 (AV SAO LUCAS, 00180 - CEP: 03239-000)
CCM 2.735.601-9- Início atv :29/07/1998 (R GUERINO GIOVANI LEARDINI, 00063 - CEP: 02937-040)
CCM 2.735.591-8- Início atv :21/07/1998 (R DA CONSOLACAO, 02382 - CEP: 01302-001)
CCM 2.735.596-9- Início atv :29/07/1998 (AV GUAPIRA, 02440 - CEP: 02265-002)
CCM 2.732.698-5- Início atv :21/07/1998 (AV TUCURUVI, 00878 - CEP: 02304-002)
CCM 4.976.869-7- Início atv :10/08/2012 (AV BENEDITO ANDRADE, 00081 - CEP: 02936-000 - Cancelado em: 03/07/2020)
CCM 3.837.946-5- Início atv :10/03/2000 (AV DR GENTIL DE MOURA,58 60 62 64 76 78 86,, 90 - CEP: 04278-000 - Cancelado em: 08/01/2020)
CCM 3.837.939-2- Início atv :10/03/2000 (AV STO AMARO, 07237 - CEP: 04701-200)
CCM 2.753.479-0- Início atv :29/07/1998 (AV ITABERABA, 01270 - CEP: 02734-000)
CCM 2.796.358-6- Início atv :06/05/1999 (R TIBURCIO DE SOUSA, 00190 - CEP: 08140-000)
CCM 4.652.944-6- Início atv :17/08/2012 (AV COTOVIA, 00495 - CEP: 04517-001)
CCM 4.652.930-6- Início atv :13/07/2012 (R MARIA CASUSA FEITOSA, 00097 - CEP: 04830-000)
CCM 4.652.928-4- Início atv :13/07/2012 (R GONCALO SOARES DE FRANCA, 00073 - CEP: 04836-030)
CCM 4.652.966-7- Início atv :18/07/2012 (AV ALVARO RAMOS, 02222 - CEP: 03330-001 - Cancelado em: 26/02/2018)
CCM 4.652.947-0- Início atv :26/07/2012 (R PINHEIRO GUIMARAES, 00398 - CEP: 03141-030)
CCM 4.652.949-7- Início atv :26/07/2012 (R AGOSTINHO GOMES, 01492 - CEP: 04206-000)
CCM 4.652.952-7- Início atv :26/07/2012 (AV MIGUEL ESTEFNO, 02029 - CEP: 04301-012)
CCM 4.652.954-3- Início atv :26/07/2012 (AV JABAQUARA, 01799 - CEP: 04045-003)
CCM 4.652.931-4- Início atv :26/07/2012 (AV CUPECE, 03255 - CEP: 04365-001)
CCM 4.652.956-0- Início atv :30/07/2012 (R CORIOLANO, 00833 - CEP: 05047-000)
CCM 4.652.958-6- Início atv :30/07/2012 (R CLODOMIRO AMAZONAS, 01175 - CEP: 04537-012)
CCM 4.652.932-2- Início atv :26/07/2012 (R VITORIA, 00486 - CEP: 01210-000)
CCM 4.652.960-8- Início atv :10/08/2012 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02036 - CEP: 04036-000 - Cancelado em: 01/12/2017)
CCM 4.652.963-2- Início atv :10/08/2012 (AV CELSO GARCIA, 00151 - CEP: 03015-000)
CCM 4.652.946-2- Início atv :17/08/2012 (R TOBIAS BARRETO, 01016 - CEP: 03176-001)
CCM 2.732.883-0- Início atv :03/06/1998 (AV PROJETADA, 01000 - CEP: 08265-000 - Cancelado em: 25/04/2001)
CCM 2.732.877-5- Início atv :03/06/1998 (R CLELIA, 00093 - CEP: 05042-000 - Cancelado em: 25/04/2001)
CCM 2.731.028-0- Início atv :01/09/1998 (R SCHILLING, 00478 - CEP: 05302-001)
CCM 2.737.546-3- Início atv :27/08/1998 (AV PAULISTA, 01842 - CEP: 01310-200 - Cancelado em: 12/06/2002)
CCM 3.181.500-6- Início atv :27/08/1998 (AV PAULISTA, 02300 - CEP: 01310-300)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:37:10 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7065EE15

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 2.793.678-3- Início atv :01/09/1998 (R DONA MARIA JOVITA DA CONCEICAO, 00056 - CEP: 03809-150)
CCM 2.793.683-0- Início atv :06/05/1999 (AV INTERLAGOS, 02255 - CEP: 04661-200 - Cancelado em: 26/06/2002)
CCM 2.793.686-4- Início atv :06/05/1999 (AV ARICANDUVA, 05555 - CEP: 03527-000)
CCM 2.742.219-4- Início atv :21/07/1998 (AV SENADOR TEOTONIO VILELA, 01109 - CEP: 04801-010)
CCM 2.747.128-4- Início atv :25/11/1998 (AV CANGAIBA, 01345 - CEP: 03711-012)
CCM 2.747.135-7- Início atv :25/11/1998 (AV SANTA CATARINA, 01796 - CEP: 04378-100)
CCM 2.747.118-7- Início atv :25/11/1998 (AV ZUMKELLER, 00155 - CEP: 02420-000)
CCM 2.793.111-0- Início atv :25/11/1998 (AV PROF CELESTINO BOURROUL, 00814 - CEP: 02710-001)
CCM 2.793.127-7- Início atv :12/05/1999 (AV CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, 00065 - CEP: 04014-010)
CCM 2.793.129-3- Início atv :12/05/1999 (AV PAULISTA, 02073 - CEP: 01311-300 - Cancelado em: 13/03/2002)
CCM 2.745.952-7- Início atv :25/11/1998 (PC DA REPUBLICA, 00309 - CEP: 01045-001)
CCM 2.752.093-5- Início atv :25/11/1998 (ES DE ITAPECERICA, 03429 - CEP: 05835-005)
CCM 2.752.076-5- Início atv :25/11/1998 (R DA GRACA, 00121 - CEP: 01125-001)
CCM 2.752.110-9- Início atv :25/11/1998 (AV PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 3381 - CEP: 05521-000)
CCM 2.776.232-7- Início atv :25/11/1998 (AV PRESIDENTE ALTINO, 00823 - CEP: 05323-001)
CCM 2.758.826-2- Início atv :23/12/1998 (AV MARECHAL TITO, 01587 - CEP: 08022-010)
CCM 2.793.179-0- Início atv :01/03/1999 (AV GUSTAVO ADOLFO, 02915 - CEP: 02209-001)
CCM 2.793.174-9- Início atv :06/05/1999 (AV DO RIO PEQUENO, 00865 - CEP: 05379-000)
CCM 2.793.135-8- Início atv :12/05/1999 (AV DR FRANCISCO MESQUITA, 01000 - CEP: 03153-001)
CCM 2.790.168-8- Início atv :26/04/1999 (R PAULO EIRO, 00433 - CEP: 04752-010)
CCM 2.790.149-1- Início atv :06/05/1999 (AV MORUMBI, 07976 - CEP: 04703-003)
CCM 2.790.166-1- Início atv :06/05/1999 (AV NOSSA SENHORA DE SABARA, 00705 - CEP: 04685-002)
CCM 2.790.137-8- Início atv :06/05/1999 (AV GUARAPIRANGA, 00752 - CEP: 04762-000)
CCM 2.790.129-7- Início atv :06/05/1999 (AV DAS NACOES UNIDAS, 22351 - CEP: 04795-904)
CCM 2.796.349-7- Início atv :06/05/1999 (R JUVENCIO DE ARAUJO FIGUEIREDO, 00633 - CEP: 05204-140)
CCM 2.796.363-2- Início atv :06/05/1999 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 00215 - CEP: 05805-000)
CCM 2.827.498-9- Início atv :28/07/1999 (R ANTONIO DE BARROS, 00400 - CEP: 03089-000 - Cancelado em: 26/06/2002)
CCM 2.793.831-0- Início atv :06/05/1999 (R DOUTOR ZUQUIM, 01844 - CEP: 02035-022)
CCM 2.793.825-5- Início atv :06/05/1999 (R ITINGUCU, 01054 - CEP: 03658-000)
CCM 2.874.001-7- Início atv :06/05/1999 (R DONA MATILDE, 00736 - CEP: 03512-000 - Cancelado em: 12/06/2002)
CCM 2.874.003-3- Início atv :06/02/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 06230 - CEP: 05724-002)
CCM 2.874.105-6- Início atv :06/05/1999 (R AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 00851 - CEP: 08210-590)
CCM 2.802.815-5- Início atv :06/05/1999 (PC CHARLES MILLER, 00016 - CEP: 01240-060)
CCM 4.610.694-4- Início atv :25/04/2012 (AV PAULISTA, 02083 - CEP: 01311-300)
CCM 4.610.697-9- Início atv :04/05/2012 (R S JOAQUIM, 00069 - CEP: 01508-001)
CCM 4.610.692-8- Início atv :04/05/2012 (R S JOAQUIM, 00069 - CEP: 01508-001)
CCM 4.610.689-8- Início atv :04/05/2012 (R S JOAQUIM, 00069 - CEP: 01508-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:37:10 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7065EE15

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.408.982-4- Início atv :04/04/2012 (LG DA CONCORDIA, 00211 - CEP: 03012-010)
CCM 4.683.309-9- Início atv :23/11/2012 (AV NOVE DE JULHO, 05826 - CEP: 01406-200 - Cancelado em: 16/03/2018)
CCM 4.652.933-0- Início atv :18/07/2012 (AV DOM PEDRO I, 00781 - CEP: 01552-001)
CCM 4.652.927-6- Início atv :18/07/2012 (AV PERI RONCHETTI, 00669 - CEP: 02633-000)
CCM 4.719.388-3- Início atv :17/08/2012 (AV VER ABEL FERREIRA, 00110 - CEP: 03340-000)
CCM 4.652.943-8- Início atv :17/08/2012 (AV SAO MIGUEL, 05757 - CEP: 08070-002)
CCM 4.652.965-9- Início atv :17/08/2012 (R JOSE FILIPE DA SILVA, 00372 - CEP: 05372-040)
CCM 4.652.940-3- Início atv :03/09/2012 (AV RIO DAS PEDRAS, 00729 - CEP: 03453-000)
CCM 4.652.935-7- Início atv :21/09/2012 (ES DASLAGRIMAS, 01760 - CEP: 04232-000)
CCM 4.652.938-1- Início atv :03/10/2012 (R DOMINGOS DE MORAIS, 02564 - CEP: 04036-100 - Cancelado em: 01/12/2017)
CCM 4.652.937-3- Início atv :30/10/2012 (R PAMPLONA, 01129 - CEP: 01405-001)
CCM 4.683.315-3- Início atv :27/11/2012 (AV PAULISTA, 00302 - CEP: 01310-000 - Cancelado em: 31/01/2019)
CCM 4.720.667-5- Início atv :20/12/2012 (ES M BOI MIRIM, 00909 - CEP: 04905-020)
CCM 4.671.151-1- Início atv :13/07/2012 (ES DE ITAPECERICA, 08629 - CEP: 05858-003)
CCM 4.671.148-1- Início atv :30/07/2012 (AV TTE LAUDELINO FERREIRA DO AMARAL, 00455 - CEP: 08060-000)
CCM 4.671.153-8- Início atv :10/08/2012 (PC PROF MARIO DOS SANTOS, 00045 - CEP: 05866-120)
CCM 4.671.156-2- Início atv :13/07/2012 (AV ANTONELLO MESSINA, 1175 - CEP: 02318-000)
CCM 4.671.157-0- Início atv :26/07/2012 (AV CARLOS LIVIERO, 01095 - CEP: 04186-100)
CCM 4.577.363-7- Início atv :13/07/2012 (AV YERVANT KISSAJIKIAN, 02460 - CEP: 04428-000)
CCM 4.779.040-7- Início atv :18/07/2012 (R ELZA GUIMARAES, 00023 - CEP: 02618-010)
CCM 4.719.391-3- Início atv :30/07/2012 (AV ACADEMIA DE SAO PAULO, 00310 - CEP: 08121-400)
CCM 4.719.394-8- Início atv :10/08/2012 (R BARRA FUNDA, 00678 - CEP: 01152-000)
CCM 4.719.402-2- Início atv :05/09/2012 (R PEDRO DE TOLEDO, 00417 - CEP: 04039-031)
CCM 4.719.398-0- Início atv :05/09/2012 (R DOSMACUNIS, 00056 - CEP: 05444-000)
CCM 4.652.942-0- Início atv :17/08/2012 (AV JARDIM JAPAO, 01386 - CEP: 02221-001)
CCM 4.671.146-5- Início atv :03/09/2012 (AV VILA EMA, 00295 - CEP: 03156-001)
CCM 4.671.161-9- Início atv :05/09/2012 (AV DR GENTIL DE MOURA, 00078 - CEP: 04278-000)
CCM 4.719.387-5- Início atv :05/09/2012 (AV SAPOEMBA, 11477 - CEP: 03988-010)
CCM 4.719.474-0- Início atv :03/12/2012 (R IBITIRAMA, 01171 - CEP: 03133-200)
CCM 4.719.470-7- Início atv :20/12/2012 (AV DEP EMILIO CARLOS, 02883 - CEP: 02721-200)
CCM 4.731.063-4- Início atv :11/10/2012 (R CAP PACHECO E CHAVES, 00313 - CEP: 03126-000)
CCM 4.731.067-7- Início atv :05/12/2012 (AV S JOAO, 00725 - CEP: 01035-100)
CCM 4.720.682-9- Início atv :03/12/2012 (AV PIRES DO RIO, 02293 - CEP: 08041-000)
CCM 5.359.357-0- Início atv :05/12/2012 (ES DE TAIPAS, 00355 - CEP: 02991-000)
CCM 4.719.472-3- Início atv :20/12/2012 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 01621 - CEP: 01317-002)
CCM 4.719.403-0- Início atv :20/12/2012 (ES DE ITAPECERICA, 22560 - CEP: 05858-000)
CCM 4.731.061-8- Início atv :23/01/2013 (AV OLIVEIRA FREIRE, 01078 - CEP: 08081-470)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:37:10 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7065EE15

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.719.469-3- Início atv :23/01/2013 (AV SOUSA BANDEIRA, 00550 - CEP: 03559-000)
CCM 4.720.679-9- Início atv :23/01/2013 (ES DO LAGEADO VELHO, 01010 - CEP: 08451-000)
CCM 4.683.313-7- Início atv :28/11/2012 (R OSCAR FREIRE, 01225 - CEP: 01426-001)
CCM 4.807.281-8- Início atv :15/07/2013 (AV INDIANOPOLIS, 03213 - CEP: 04063-006)
CCM 4.915.431-1- Início atv :21/01/2014 (AV BRIG FARIA LIMA, 01644 - CEP: 01451-001)
CCM 5.359.385-5- Início atv :03/07/2014 (AV GUARAPIRANGA, 01970 - CEP: 04762-001)
CCM 5.359.365-0- Início atv :03/07/2014 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 01151 - CEP: 03635-000)
CCM 5.359.361-8- Início atv :03/07/2014 (AV CARLOS LACERDA, 00680 - CEP: 05789-000)
CCM 5.359.373-1- Início atv :18/07/2014 (R DOS ITALIANOS, 00609 - CEP: 01131-000)
CCM 5.359.371-5- Início atv :06/02/2015 (R PAES LEME, 00250 - CEP: 05424-010 - Cancelado em: 25/07/2017)
CCM 4.807.320-2- Início atv :03/10/2012 (AV PAULISTA, 02278 - CEP: 01310-300)
CCM 4.807.336-9- Início atv :20/12/2012 (AV ITAQUERA, 01561 - CEP: 03526-000)
CCM 4.807.345-8- Início atv :20/12/2012 (AV DA BARREIRA GRANDE, 03783 - CEP: 03916-000)
CCM 4.807.340-7- Início atv :20/12/2012 (AV PIRES DO RIO, 03862 - CEP: 08240-000)
CCM 4.807.346-6- Início atv :20/12/2012 (AV MARIA LUIZA AMERICANO, 01688 - CEP: 08275-000)
CCM 4.807.348-2- Início atv :23/01/2013 (ES ITAQUERA-GUAIANASES, 02000 - CEP: 08420-000)
CCM 4.807.325-3- Início atv :03/08/2012 (AV SAO MIGUEL, 00000 - CEP: 08070-000)
CCM 4.807.330-0- Início atv :05/12/2012 (AV LUIZ DUMONT VILLARES, 01160 - CEP: 02085-100)
CCM 4.731.052-9- Início atv :07/12/2012 (AV DO CURSINO, 02957 - CEP: 04133-300)
CCM 4.720.712-4- Início atv :03/12/2012 (R PARAPUA, 01365 - CEP: 02831-001)
CCM 4.720.706-0- Início atv :05/12/2012 (AV ITAQUERA, 07288 - CEP: 08295-000)
CCM 4.807.333-4- Início atv :20/12/2012 (AV BRIG LUIS ANTONIO, 02576 - CEP: 01402-000)
CCM 4.720.714-0- Início atv :20/12/2012 (AV CONSELHEIRO CARRAO, 935 - CEP: 03403-000)
CCM 4.683.314-5- Início atv :23/11/2012 (R PEDRO VICENTE, 222 - CEP: 01109-010)
CCM 4.720.693-4- Início atv :20/12/2012 (AV RIO BONITO, 2005 - CEP: 04776-003)
CCM 4.683.311-0- Início atv :27/11/2012 (AV CASPER LIBERO, 00063 - CEP: 01033-001)
CCM 4.683.308-0- Início atv :27/11/2012 (R ITINGUCU, 2232 - CEP: 03658-001)
CCM 4.807.319-9- Início atv :23/01/2013 (R DOUTOR FLAVIO AMERICO MAURANO, 1110 - CEP: 05656-020)
CCM 4.807.314-8- Início atv :27/02/2013 (AV S MIGUEL, 06922 - CEP: 08070-002)
CCM 4.807.318-0- Início atv :27/02/2013 (AV ACOCE, 00458 - CEP: 04075-022)
CCM 4.807.292-3- Início atv :15/07/2013 (AV S GUALTER, 00048 - CEP: 05455-000)
CCM 4.807.310-5- Início atv :15/07/2013 (AV POMPEIA, 00641 - CEP: 05023-000)
CCM 4.807.307-5- Início atv :15/07/2013 (AV DOSTAJURAS, 00104 - CEP: 05670-000)
CCM 4.807.285-0- Início atv :15/07/2013 (AV DO IMPERADOR, 03892 - CEP: 08050-000)
CCM 4.807.296-6- Início atv :15/07/2013 (PC ISAI LEINER, 89 - CEP: 05592-140)
CCM 5.359.382-0- Início atv :03/07/2014 (AV BERNARDINO DE CAMPOS, 358 - CEP: 04004-050)
CCM 4.906.094-5- Início atv :03/12/2013 (R TAQUARICHIM, 00267 - CEP: 04296-100)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:37:10 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7065EE15

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.124.792-5- Início atv :03/07/2014 (AV AGUA FRIA, 01105 - CEP: 02333-001)
CCM 5.444.984-7- Início atv :03/07/2014 (AV NORDESTINA, 05107 - CEP: 08032-000)
CCM 6.580.312-4- Início atv :14/04/2020 (R HEITOR PENTEADO, 01010 - CEP: 05438-100)
CCM 7.040.478-0- Início atv :20/08/2021 (AV DR GASTAO VIDIGAL, 1946 - CEP: 05316-900)
CCM 5.047.858-3- Início atv :23/01/2013 (AV Mateo Bei, 413 - CEP: 03949-000)
CCM 5.302.812-0- Início atv :18/06/2014 (AV DAS CEREJEIRAS, 01156 - CEP: 02124-000)
CCM 4.915.436-2- Início atv :16/08/2013 (AV ENG CAETANO ALVARES, 04235 - CEP: 02413-000)
CCM 4.980.408-1- Início atv :24/09/2013 (AV JABAQUARA, 03060 - CEP: 04046-500)
CCM 4.980.401-4- Início atv :24/09/2013 (AV VILA EMA, 3840 - CEP: 03282-001)
CCM 4.980.411-1- Início atv :24/09/2013 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 2218 - CEP: 04502-200)
CCM 5.657.360-0- Início atv :14/04/2014 (R DA REITORIA, 374 - CEP: 05508-220)
CCM 5.262.437-4- Início atv :03/07/2014 (AV SANTA CATARINA, 00287 - CEP: 04635-001)
CCM 5.436.313-6- Início atv :03/07/2014 (R AZEVEDO SOARES, 2753 - CEP: 03322-002)
CCM 5.444.998-7- Início atv :03/07/2014 (AV RAGUEB CHOHI, 4679 - CEP: 08380-330)
CCM 5.512.395-3- Início atv :03/07/2014 (AV DEPUTADO EMÍLIO CARLOS, 2088 - CEP: 02720-200)
CCM 5.399.816-2- Início atv :07/05/2014 (R CINCINATO BRAGA, 301 - CEP: 01333-011)
CCM 6.583.348-1- Início atv :27/08/2019 (AV DR GENTIL DE MOURA, 00078 - CEP: 04278-000)
CCM 6.583.350-3- Início atv :27/08/2019 (AV AMADOR BUENO DA VEIGA, 01161 - CEP: 03635-000)
CCM 6.583.351-1- Início atv :27/08/2019 (AV BRIG FARIA LIMA, 01355 - CEP: 01452-919)
CCM 6.583.347-3- Início atv :27/08/2019 (AL SANTOS, 00960 - CEP: 01418-002)
CCM 6.586.058-6- Início atv :27/08/2019 (AV STO AMARO, 07237 - CEP: 04701-200)
CCM 6.586.070-5- Início atv :27/08/2019 (PC DA REPUBLICA, 00309 - CEP: 01045-905)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA FOI EMITIDA POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL, NOS TERMOS DO SEI 6017.2018/0007447-5.*****

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:37:10 horas do dia 10/04/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7065EE15

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:42:22 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **2C97.C45B.5861.9120**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.360.305/0001-04
Razão Social: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Endereço: ST SETOR BANCARIO SUL QUADRA 04 34 BLOCO A / ASAL SUL /
BRASILIA / DF / 70092-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2023 a 25/06/2023

Certificação Número: 2023052700364562028829

Informação obtida em 29/05/2023 14:34:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO				
Número do Termo de Análise de Credenciamento		003		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		C0523003		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo	ÁGUIA BRANCA - ES	CNPJ	31.796.584/0001-87	
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	CNPJ	05.110.021.0001-83	
II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA				
		ADMINISTRADOR	X	GESTOR
Razão Social	Caixa Econômica Federal		CNPJ	00.360.305/0001-04
Endereço	ST BANCARIO SUL QUADRA 04 – Nº 34 – BLOCO A – ASA SUL – BRASÍLIA/DF (Matriz)		Data Constituição	12/01/1861
E-mail (s)	geico@caixa.gov.br		Telefone (s)	(11) 3572-4600
Data do registro na CVM	04/01/1995	Categoria (s)	Administrador	
Data do registro no BACEN	21/07/1964	Categoria (s)	Caixa Econômica Federal	
Principais contatos com RPPS		Cargo	E-mail	Telefone
Júlio Alves Bittencourt		Gerente Executivo(a)	julio.bittencourt@caixa.gov.br	(11) 3572-4600
Ciro Augusto Miguel		Gerente Executivo(a)	ciro.miguel@caixa.gov.br	(11) 3572-4600
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?		Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?		Sim		Não X
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?		Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?		Sim	X	Não

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?	Sim	X	Não	
Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?	Sim		Não	X

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

X	Art. 7º, I, "b"	X	Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
X	Art. 7º, III, "a"	X	Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"	X	Art. 9º, III
	Art. 7º, IV	X	Art. 10, I
	Art. 7º, V, "a"		Art. 10, II
X	Art. 7º, V, "b"		Art. 10, III
	Art. 7º, V, "c"	X	Art. 11
X	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:

FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	05.164.356/0001-84	30/05/2023
FI CAIXA BRASIL RF REF DI LONGO PRAZO	03.737.206/0001-97	30/05/2023
FI CAIXA ALIANÇA TP RF	05.164.358/0001-73	30/05/2023
FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RF	14.508.643/0001-55	30/05/2023
FI CAIXA RS TÍTULO PÚBLICO RF LP	05.164.364/0001-20	30/05/2023
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	23.215.008/0001-70	30/05/2023
FI CAIXA BRASIL IRF - M 1 TP RF	10.740.670/0001-06	30/05/2023

FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP	14.386.926/0001-71	30/05/2023
FI CAIXA BRASIL IMA - B 5 TP RF LP	11.060.913/0001-10	30/05/2023
FI CAIXA BRASIL IMA GERAL TP RF LP	11.061.217/0001-28	30/05/2023
FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	23.215.097/0001-55	30/05/2023
FIC FI CAIXA BRASIL RF ATIVA LONGO PRAZO	35.536.532/0001-22	30/05/2023
FI CAIXA BRASIL IRF - M 1 + TP RF LP	10.577.519/0001-90	30/05/2023
FI CAIXA BRASIL IRF - M TP RF LP	14.508.605/0001-00	30/05/2023
FI CAIXA BRASIL IMA - B 5 + TP RF LP	10.577.503/0001-88	30/05/2023
FI CAIXA BRASIL IMA - B TP RF LP	10.740.658/0001-93	30/05/2023
FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	10.646.895/0001-90	30/05/2023
FIC FI AÇÕES CAIXA IBOVSPA	01.525.057/0001-77	30/05/2023
FI AÇÕES CAIXA INFRAESTRUTURA	10.551.382/0001-03	30/05/2023
FI AÇÕES CAIXA BRASIL IBX - 50	03.737.217/0001-77	30/05/2023

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	<p>A Vice-Presidência Fundos de Investimento - VIART dispõe de uma Diretoria Executiva responsável pela Administração Fiduciária e Serviços Qualificados e uma Diretoria Executiva responsável pela Gestão de Fundos Estruturados, à qual está vinculada a Superintendência Nacional responsável pela Gestão de Fundos Especiais. Além disso, está também diretamente vinculada à Vice-Presidência, uma Gerência Nacional responsável pelo gerenciamento de Riscos e Compliance. A VIART possui estrutura de órgãos colegiados de caráter deliberativo para a tomada de decisão, constituídos pelos representantes das unidades que compõem a Vice-Presidência. Segue abaixo as principais atribuições do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros da CAIXA e dos colegiados da Vice-Presidência Fundos de Investimento. Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros; Comitê de Planejamento e Gestão; Comitê de Gestão de Fundos Mútuos; Comitê de Investimento para Fundos de Fundos; Comitê de Administração Fiduciária e Serviços Qualificados; Comitê de Gestão de Fundos Estruturados; Comitê de Gestão de Recursos do FGTS; Comitê de Riscos; Comitê de Marcação a Mercado.</p>
---------------------------------	---

Segregação de Atividades

Os serviços de administração fiduciária incluem, entre outros: representação legal dos fundos de investimento perante os órgãos reguladores e autorreguladores, elaboração de documentos e coordenação de atos societários relativos à criação, alteração e encerramento, análise das operações e verificação de sua aderência à política de investimento e legislação, envio de informações periódicas aos cotistas, órgãos reguladores e autorreguladores.

O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica.

O processo de investimento de ativos em FIP, FIDC, FII e FI-FGTS segue a estrutura de governança da VIART, levando-se em conta (i) a política de investimento, estabelecida no regulamento de cada fundo estruturado; (ii) análise de cenários econômico-financeiros; (iii) análise do mercado de atuação da companhia emissora do ativo objeto de investimento; (iv) projeções de fluxo de caixa, apresentando as premissas consideradas e demonstrativos financeiros; (v) relatório de avaliação do investimento em questão; (vi) estruturação financeira da operação; e (vii) aspectos societários, fiscais, trabalhistas, ambientais, bem como quaisquer outros riscos decorrentes do investimento.

Qualificação do corpo técnico

Os empregados que atuam na prestação de serviço de Administração Fiduciária, possuem média acima de 10 anos de tempo de serviço efetivo na CAIXA.

No processo de formação de carreiras, a CAIXA oferece Universidade Corporativa com diversos cursos de aperfeiçoamento pessoal e corporativo, incentivando as certificações bancárias, e disponibilizando verbas anuais para cursos de atualização e aperfeiçoamento (Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Cursos de Idiomas).

Vinculada ao Plano Estratégico CAIXA, foi criada a Escola de Negócios VIART, que tem como proposta desenvolver ações ao seu corpo técnico.

Dessa forma, a Vice-Presidência conta com uma equipe qualificada de excelência, expertise e experiência, com baixa rotatividade.

Histórico e experiência de atuação

A Caixa Econômica Federal ("CAIXA"), instituição financeira sob a forma de empresa pública, foi criada em 12 de janeiro de 1861 quando Dom Pedro II assinou o Decreto nº 2.723, que fundou a Caixa Econômica da Corte. Diversas mudanças em sua estrutura foram efetuadas, dentre elas a unificação das Caixas Econômicas Estaduais.

A CAIXA encontra-se devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e autorizada para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº. 3.241, de 04 de janeiro de 1995. Essa atividade é exercida na CAIXA por meio de sua Vice-Presidência Fundos de Investimento ("VIART").

A atividade de administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros iniciou-se em 1991. Desde 1998, a VIART, de acordo com o estatuto da CAIXA, atua de maneira segregada das atividades que envolvam recursos próprios da Instituição, garantindo transparência, independência, exclusividade de atuação e conduta ética na administração e gestão de recursos de terceiros.

Em dezembro de 2022, a CAIXA figurava como a 3ª maior administradora de fundos do Brasil, de acordo com o Ranking de Administração de Fundos de Investimento ANBIMA, com R\$ 588,54 bilhões* em patrimônio líquido de fundos sob administração, o que representa 7,94% da indústria de fundos.

*este valor se refere apenas aos fundos acompanhados pela ANBIMA.

<p>Principais Categorias e Fundos ofertados</p>	<p>O portfólio de fundos administrados pela CAIXA, é composto por fundos de investimento de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice ETF, fundos mútuos de privatização FGTS, fundos imobiliários, de participação e de direitos creditórios.</p> <p>A CAIXA presta o serviço de administração fiduciária de Fundos de Investimento, nas diferentes classes e voltados a todos os perfis de investidores.</p>
<p>Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão</p>	<p>A VIART controla, monitora e mitiga as exposições aos riscos de crédito, mercado e liquidez, imagem e reputação, socioambiental, contraparte, concentração, operacional e demais riscos relevantes, a fim de minimizar os impactos de eventos inesperados e indesejados na performance e no cumprimento dos objetivos dos Fundos de Investimento, com monitoramento contínuo do atendimento às regulamentações internas e externas, bem como execução de ações preventivas e corretivas.</p> <p>A tomada de decisão quanto à mitigação, transferência, ou assunção do risco têm atuação efetiva por parte do gestor responsável e da cadeia de governança, que possui alçadas de decisões estabelecidas previamente pela Alta Administração.</p>

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro

O Código de Conduta da VIART prevê expressamente as seguintes vedações aos seus empregados e dirigentes:

*solicitar ou aceitar qualquer tipo de pagamento, remuneração, comissão, presente, brinde, entretenimento, contribuição, dação ou doação, compensação, gratificação ou qualquer outra vantagem financeira ou de qualquer natureza, bem como obter, de outra forma, proveito da posição ocupada em benefício próprio, de seus familiares ou de outras pessoas vinculadas.

*Prometer, oferecer, dar ou receber, direta ou indiretamente, oferta de qualquer tipo de pagamento, comissão, presente, remuneração ou vantagens de qualquer espécie, a quaisquer agentes públicos, empregados ou executivos de empresas privadas ou a terceira pessoa a eles relacionada, extensivo às autoridades, funcionários ou servidores públicos de órgãos e empresas estrangeiras.

Regularidade Fiscal e Previdenciária	A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.
Volume de recursos sob administração/gestão	A Caixa Econômica Federal, possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 604.685.504.437,25 reais.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	Avaliando os Fundos de Investimentos geridos no acumulado dos últimos dois anos (2021 e 2022), os fundos performaram próximos de seus índices de benchmark, se mostrando aderentes à Política de Investimento contida em seu regulamento.

<p>Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros</p>	<p>As atividades desempenhadas pela área de Compliance da VIART possuem natureza técnica, de monitoramento e controle dos procedimentos e documentos com o objetivo de gerir o processo de governança, compliance e relacionamento com órgãos reguladores, com dinâmica e constante interação junto a área de controle e risco da CAIXA.</p> <p>Adicionalmente a Gerência Nacional de Administração Fiduciária possui profissionais que desenvolvem atividades de monitoramento e controle dos serviços prestados pelos terceiros contratados em nome dos veículos de investimento e do atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à administração fiduciária.</p> <p>A metodologia para monitoramento dos terceiros relevantes é construída pelas unidades da VIART, sob apoio e orientação da equipe responsável pelo desenvolvimento de modelos de gerenciamento de risco da VIART.</p>			
<p>Outros critérios de análise</p>	<p>Não há</p>			
<p>VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:</p>				
<p>Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "AA" emitida pela Fitch Ratings considerada uma instituição com risco irrisório, o que mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.</p>				
<p>Local:</p>	<p>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS</p>		<p>Data</p>	<p>30/05/2023</p>
<p>VIII - RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:</p>	<p>Cargo</p>	<p>CPF</p>	<p>Assinatura</p>	
<p>GILVANI PEREIRA ROSA</p>	<p>Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimento</p>	<p>099.828.527-79</p>		
<p>INES GOMES SILVA</p>	<p>Membro do Comitê de Investimento</p>	<p>022.801.137-08</p>		
<p>JOYCE CANAL CORTELETI</p>	<p>Membro do Comitê de Investimento</p>	<p>096.240.597-30</p>		

CRENCIAMENTO DE ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDO DE INVESTIMENTO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº1.467/22, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 (inciso I, § 2º, do art. 21) manteve a exigência das aplicações de recursos dos RPPS serem realizadas apenas em fundos de investimento em que o administrador ou gestor do fundo seja instituição autorizada a funcionar pelo BACEN, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos das Resoluções CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, e nº 4.557, de 23 fevereiro de 2017, respectivamente. Além disso, as pessoas jurídicas deverão ser registradas como administradores de carteiras de valores mobiliários (nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021).

Na prática do mercado, essas condições estão mais relacionadas aos administradores dos fundos de investimento, aos quais, adicionalmente ao requisito dos comitês de auditoria e de riscos, os recursos oriundos de RPPS sob sua administração devem representar no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração (inciso II, § 2º, Art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021), com o objetivo de que os administradores elegíveis apresentem maior diversificação de seu campo de atuação e evidenciem reconhecida confiança e competência na administração de recursos de terceiros pelo mercado.

Vale lembrar que por meio do Ofício Circular Conjunto nº 2/2018/CVM/SIN/SPREV , a SPREV e a CVM já orientaram os gestores de RPPS e prestadores de serviço dos fundos sobre a aplicação desses critérios, com a divulgação de lista das instituições que atendem aos requisitos dos incisos I e II do § 2º e § 8º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada no sítio da internet da SPREV. A lista foi confeccionada com base nas informações repassadas pelo BACEN e refere-se às instituições registradas pela CVM nos termos da Resolução 21, de 25/02/2021.

Considerando que o objetivo do CMN, ao incluir esses requisitos para as aplicações dos RPPS, buscou conferir maior proteção e segurança a essas alocações, sem prejudicar a rentabilidade, os custos e a sua transparência, e que a lista das instituições que atendem aos critérios previstos nos incisos I do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, divulgada pela SPREV, é taxativa, entendeu-se que, a princípio, poder-se-ia aplicar as todas as instituições que operam com os RPPS um modelo mais simplificado de Termo de Análise de Credenciamento. A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS, tendo em vista que a própria Resolução CMN e a Portaria MTP nº1.467/22 tratam dos critérios mínimos de análise que devem ser observados na seleção de ativos.

Nesse contexto, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §5º, destaca que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

Por fim, o art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, devem ser permanentemente observados os parâmetros gerais da gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto em seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS.

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA

Número do Termo de Análise de Credenciamento	003
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	C0523003

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	ÁGUIA BRANCA - ES	CNPJ	31.796.584/0001-87
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	CNPJ	05.110.021.0001-83

II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA

Razão Social	Caixa Econômica Federal	CNPJ	00.360.305/0001-04
Endereço	ST BANCARIO SUL QUADRA 04 – Nº 34 – BLOCO A – ASA SUL – BRASÍLIA/DF (Matriz)	Data Constituição	12/01/1861
E-mail (s)	geico@caixa.gov.br	Telefone (s)	(11) 3572-4600
Data do registro na CVM	04/01/1995	Categoria (s)	Administrador
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ
Caixa Econômica Federal			00.360.305/0001-04
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail	Telefone
Júlio Alves Bittencourt	Gerente Executivo(a)	julio.bittencourt@caixa.gov.br	(11) 3572-4600
Ciro Augusto Miguel	Gerente Executivo(a)	ciro.miguel@caixa.gov.br	(11) 3572-4600
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?	Sim		Não
			X

A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?					Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados no processo de distribuição e intermediação dos recursos do RPPS possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?					Sim	X	Não	
A Instituição e as partes a ela relacionadas recebem qualquer remuneração, benefício ou vantagem de terceiros que potencialmente prejudiquem a independência na prestação do serviço?					Sim		Não	X
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?					Sim	X	Não	
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?					Sim	X	Não	
Documentos disponibilizados em site	Sim	X	Não		Página Internet:	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/credenciamento-rpps/Paginas/default.aspx		
III – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:								
<i>A instituição está sendo credenciada para os Serviços de Custódia dos Fundos de Investimentos da Caixa Econômica Federal.</i>								
VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO								
Estrutura da Instituição					A Vice-Presidência Fundos de Investimento - VIART dispõe de uma Diretoria Executiva responsável pela Administração Fiduciária e Serviços Qualificados e uma Diretoria Executiva responsável pela Gestão de Fundos Estruturados, à qual está vinculada a Superintendência Nacional responsável pela Gestão de Fundos Especiais. Além disso, está também diretamente vinculada à Vice-Presidência, uma Gerência Nacional responsável pelo gerenciamento de Riscos e Compliance. A VIART possui estrutura de órgãos colegiados de caráter deliberativo para a tomada de decisão, constituídos pelos representantes das unidades que compõem a Vice-Presidência. Segue abaixo as principais atribuições do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros da CAIXA e dos colegiados da Vice-Presidência Fundos de Investimento. Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros; Comitê de Planejamento e Gestão; Comitê de Gestão de Fundos Mútuos; Comitê de Investimento para Fundos de Fundos; Comitê de Administração Fiduciária e Serviços Qualificados; Comitê de Gestão de Fundos Estruturados; Comitê de Gestão de Recursos do FGTS; Comitê de Riscos; Comitê de Marcação a Mercado.			

<p>Segregação de Atividades</p>	<p>Os serviços de administração fiduciária incluem, entre outros: representação legal dos fundos de investimento perante os órgãos reguladores e autorreguladores, elaboração de documentos e coordenação de atos societários relativos à criação, alteração e encerramento, análise das operações e verificação de sua aderência à política de investimento e legislação, envio de informações periódicas aos cotistas, órgãos reguladores e autorreguladores.</p> <p>O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica.</p> <p>O processo de investimento de ativos em FIP, FIDC, FII e FI-FGTS segue a estrutura de governança da VIART, levando-se em conta (i) a política de investimento, estabelecida no regulamento de cada fundo estruturado; (ii) análise de cenários econômico-financeiros; (iii) análise do mercado de atuação da companhia emissora do ativo objeto de investimento; (iv) projeções de fluxo de caixa, apresentando as premissas consideradas e demonstrativos financeiros; (v) relatório de avaliação do investimento em questão; (vi) estruturação financeira da operação; e (vii) aspectos societários, fiscais, trabalhistas, ambientais, bem como quaisquer outros riscos decorrentes do investimento.</p>
<p>Qualificação do corpo técnico</p>	<p>Os empregados que atuam na prestação de serviço de Administração Fiduciária, possuem média acima de 10 anos de tempo de serviço efetivo na CAIXA.</p> <p>No processo de formação de carreiras, a CAIXA oferece Universidade Corporativa com diversos cursos de aperfeiçoamento pessoal e corporativo, incentivando as certificações bancárias, e disponibilizando verbas anuais para cursos de atualização e aperfeiçoamento (Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Cursos de Idiomas).</p> <p>Vinculada ao Plano Estratégico CAIXA, foi criada a Escola de Negócios VIART, que tem como proposta desenvolver ações ao seu corpo técnico.</p> <p>Dessa forma, a Vice-Presidência conta com uma equipe qualificada de excelência, expertise e experiência, com baixa rotatividade.</p>

<p>Histórico e experiência de atuação</p>	<p>A Caixa Econômica Federal ("CAIXA"), instituição financeira sob a forma de empresa pública, foi criada em 12 de janeiro de 1861 quando Dom Pedro II assinou o Decreto nº 2.723, que fundou a Caixa Econômica da Corte. Diversas mudanças em sua estrutura foram efetuadas, dentre elas a unificação das Caixas Econômicas Estaduais.</p> <p>A CAIXA encontra-se devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e autorizada para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº. 3.241, de 04 de janeiro de 1995. Essa atividade é exercida na CAIXA por meio de sua Vice-Presidência Fundos de Investimento ("VIART").</p> <p>A atividade de administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros iniciou-se em 1991. Desde 1998, a VIART, de acordo com o estatuto da CAIXA, atua de maneira segregada das atividades que envolvam recursos próprios da Instituição, garantindo transparência, independência, exclusividade de atuação e conduta ética na administração e gestão de recursos de terceiros.</p> <p>Em dezembro de 2022, a CAIXA figurava como a 3ª maior administradora de fundos do Brasil, de acordo com o Ranking de Administração de Fundos de Investimento ANBIMA, com R\$ 588,54 bilhões* em patrimônio líquido de fundos sob administração, o que representa 7,94% da indústria de fundos.</p> <p>*este valor se refere apenas aos fundos acompanhados pela ANBIMA.</p>
<p>Principais Categorias e Serviços Prestados</p>	<p>O portfólio de fundos administrados pela CAIXA, é composto por fundos de investimento de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice ETF, fundos mútuos de privatização FGTS, fundos imobiliários, de participação e de direitos creditórios.</p> <p>A CAIXA presta o serviço de administração fiduciária de Fundos de Investimento, nas diferentes classes e voltados a todos os perfis de investidores.</p>

Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	<p>O Código de Conduta da VIART prevê expressamente as seguintes vedações aos seus empregados e dirigentes:</p> <p>*solicitar ou aceitar qualquer tipo de pagamento, remuneração, comissão, presente, brinde, entretenimento, contribuição, dação ou doação, compensação, gratificação ou qualquer outra vantagem financeira ou de qualquer natureza, bem como obter, de outra forma, proveito da posição ocupada em benefício próprio, de seus familiares ou de outras pessoas vinculadas.</p> <p>*Prometer, oferecer, dar ou receber, direta ou indiretamente, oferta de qualquer tipo de pagamento, comissão, presente, remuneração ou vantagens de qualquer espécie, a quaisquer agentes públicos, empregados ou executivos de empresas privadas ou a terceira pessoa a eles relacionada, extensivo às autoridades, funcionários ou servidores públicos de órgãos e empresas estrangeiras.</p>					
Regularidade Fiscal e Previdenciária	<p>A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.</p>					
Volume de ativos sob sua gestão	<p>A Caixa Econômica Federal, possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 604.685.504.437,25 reais.</p>					
Outros critérios de análise	<p>Não há</p>					
VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO						
<p>Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "AA" emitida pela Fitch Ratings considerada uma instituição com risco irrisório, o que mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.</p>						
Local:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		Data	30/05/2023		
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:				Cargo	CPF	Assinatura
<p>GILVANI PEREIRA ROSA</p>				<p>Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimento</p>	<p>099.828.527-79</p>	
<p>INES GOMES SILVA</p>				<p>Membro do Comitê de Investimento</p>	<p>022.801.137-08</p>	
<p>JOYCE CANAL CORTELETI</p>				<p>Membro do Comitê de Investimento</p>	<p>096.240.597-30</p>	

CRENCIAMENTO DE CUSTODIANTES EM OPERAÇÕES DIRETAS COM TÍTULOS PÚBLICOS

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º e art. 23º da Resolução CMN nº 4.963/21, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento dos custodiantes em caso de contratação de prestadores de serviços de custódia. O art. 105, parágrafo único, da Portaria MPT nº 1.467/2022, destaca a necessidade de credenciamento quanto aos serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria do RPPS. Deverão ser observados, neste credenciamento, dentre outros critérios, o histórico e a experiência de atuação, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional e o padrão ético de conduta da instituição credenciada.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/21 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso do Custodiante, deve estar em conformidade com a Resolução CVM nº 32, de 19/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo deverá ser apresentado com requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A título de orientação, no Termo de Credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR OU INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO				
Número do Termo de Análise de Credenciamento		003		
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)		C0523003		
I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS				
Ente Federativo	ÁGUIA BRANCA - ES	CNPJ	31.796.584/0001-87	
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	CNPJ	05.110.021.0001-83	
II- DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA				
Razão Social	Caixa Econômica Federal	CNPJ	00.360.305/0001-04	
Endereço	ST BANCARIO SUL QUADRA 04 – Nº 34 – BLOCO A – ASA SUL – BRASÍLIA/DF (Matriz)	Data Constituição	12/01/1861	
E-mail (s)	geico@caixa.gov.br	Telefone (s)	(11) 3572-4600	
Data do registro na CVM	04/01/1995	Categoria (s)	Administrador	
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ	
Caixa Econômica Federal			00.360.305/0001-04	
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail		Telefone
Júlio Alves Bittencourt	Gerente Executivo(a)	julio.bittencourt@caixa.gov.br		(11) 3572-4600
A instituição está livre de registros de suspensão ou inabilitação pela CVM, BACEN ou outro órgão competente?	Sim		Não	X
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?	Sim	X	Não	
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?	Sim	X	Não	

A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?					Sim	X	Não	
A instituição está alinhada aos objetivos do RPPS quanto à independência na prestação dos serviços e ausência de potenciais conflitos de interesse nos termos do art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021?					Sim	X	Não	
Documentos disponibilizados em site	Sim	X	Não		Página Internet	https://www.caixa.gov.br/fundos-investimento/rpps/credenciamento-rpps/Paginas/default.aspx		
III - DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO								
Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s):		CNPJ do Fundo		Classificação Resolução CMN			Data Início Do Fundo	
FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP		05.164.356/0001-84		F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)			10/02/2006	
FI CAIXA BRASIL RF REF DI LONGO PRAZO		03.737.206/0001-97		F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)			05/07/2006	
FI CAIXA ALIANÇA TP RF		05.164.358/0001-73		F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)			01/11/2005	
FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RF		14.508.643/0001-55		F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)			30/08/2012	
FI CAIXA RS TÍTULO PÚBLICO RF LP		05.164.364/0001-20		F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)			18/07/2005	
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA		23.215.008/0001-70		F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)			03/02/2009	
FI CAIXA BRASIL IRF - M 1 TP RF		10.740.670/0001-06		F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)			28/05/2010	
FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP		14.386.926/0001-71		F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)			16/08/2012	
FI CAIXA BRASIL IMA - B 5 TP RF LP		11.060.913/0001-10		F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)			09/07/2010	
FI CAIXA BRASIL IMA GERAL TP RF LP		11.061.217/0001-28		F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)			08/07/2010	
FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF		23.215.097/0001-55		F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)			04/11/2016	
FIC FI CAIXA BRASIL RF ATIVA LONGO PRAZO		35.536.532/0001-22		F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)			15/04/2020	

FI CAIXA BRASIL IRF - M 1 + TP RF LP	10.577.519/0001-90	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	11/05/2012
FI CAIXA BRASIL IRF - M TP RF LP	14.508.605/0001-00	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	16/08/2012
FI CAIXA BRASIL IMA - B 5 + TP RF LP	10.577.503/0001-88	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	18/04/2012
FI CAIXA BRASIL IMA - B TP RF LP	10.740.658/0001-93	F.I. 100% T.P.F. e/ou Operações Compromissadas, Art. 7, I, b (100%)	08/03/2010
FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	10.646.895/0001-90	F.I. de Renda Fixa, Art. 7, III, a (60% e 20% por Fundo)	27/10/2009
FIC FI AÇÕES CAIXA IBOVESPA	01.525.057/0001-77	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	15/01/1997
FI AÇÕES CAIXA INFRAESTRUTURA	10.551.382/0001-03	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	19/04/2010
FI AÇÕES CAIXA BRASIL IBX - 50	03.737.217/0001-77	F.I. Ações, Art. 8, I (30% e 20% por Fundo)	18/02/2008

Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):

IV - DOS CONTRATOS DE DISTRIBUIÇÃO RELATIVOS AOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS E PRODUTOS RELACIONADOS

Nome/Razão Social	CNPJ do Fundo	Possui Contrato Registrado na CVM? (Sim/Não)	Data do Instrumento Contratual
FI CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	05.164.356/0001-84	SIM	09/02/2006
FI CAIXA BRASIL RF REF DI LONGO PRAZO	03.737.206/0001-97	SIM	27/06/2006
FI CAIXA ALIANÇA TP RF	05.164.358/0001-73	SIM	25/10/2005
FIC FI CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES RF	14.508.643/0001-55	SIM	13/09/2011
FI CAIXA RS TÍTULO PÚBLICO RF LP	05.164.364/0001-20	SIM	05/05/2005
FI CAIXA BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	23.215.008/0001-70	SIM	18/08/2015
FI CAIXA BRASIL IRF - M 1 TP RF	10.740.670/0001-06	SIM	03/03/2009

FI CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2 A TP RF LP	14.386.926/0001-71	SIM	13/09/2011
FI CAIXA BRASIL IMA - B 5 TP RF LP	11.060.913/0001-10	SIM	30/07/2009
FI CAIXA BRASIL IMA GERAL TP RF LP	11.061.217/0001-28	SIM	30/07/2009
FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	23.215.097/0001-55	SIM	18/08/2015
FIC FI CAIXA BRASIL RF ATIVA LONGO PRAZO	35.536.532/0001-22	SIM	15/04/2020
FI CAIXA BRASIL IRF - M 1 + TP RF LP	10.577.519/0001-90	SIM	05/12/2008
FI CAIXA BRASIL IRF - M TP RF LP	14.508.605/0001-00	SIM	13/09/2011
FI CAIXA BRASIL IMA - B 5 + TP RF LP	10.577.503/0001-88	SIM	05/12/2008
FI CAIXA BRASIL IMA - B TP RF LP	10.740.658/0001-93	SIM	03/03/2009
FIC FI CAIXA NOVO BRASIL RF REF IMA-B LP	10.646.895/0001-90	SIM	28/01/2009
FIC FI AÇÕES CAIXA IBOVESPA	01.525.057/0001-77	SIM	05/11/2002
FI AÇÕES CAIXA INFRAESTRUTURA	10.551.382/0001-03	SIM	28/11/2008
FI AÇÕES CAIXA BRASIL IBX - 50	03.737.217/0001-77	SIM	30/11/2007

V - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO (FORMA DE REMUNERAÇÃO DOS DISTRIBUIDORES, RELAÇÃO ENTRE DISTRIBUIDORES E A INSTITUIÇÃO, CONCENTRAÇÃO DE FUNDOS SOB ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO E DISTRIBUIDORES):

O processo de cadastro de clientes na CAIXA está estabelecido em manual normativo interno, que contempla procedimentos, regras e controles relativos a: conteúdo mínimo do cadastro, tipos de documentos válidos para identificação do cliente, verificação de pessoa politicamente exposta e autorização para início de relacionamento, identificação de beneficiários finais, verificação dos rendimentos/faturamento e situação patrimonial, periodicidade e validade da atualização do cadastro, informações sobre representantes legais, entre outros.

Em relação ao processo de Análise do Perfil do Investidor (API), a CAIXA dispõe de normas internas que apresentam a metodologia de classificação dos perfis de clientes e produtos, relação de produtos sujeitos à API, procedimentos operacionais, responsabilidades dos agentes envolvidos no processo e controles internos consoantes à Resolução CVM nº 30 e à Política de Controles Internos desse banco.

O processo de API é integrante do suitability de investimentos que é sustentado por três macroatividades (pilares) que são: Análise de Perfil do Investidor CAIXA (API); Perfil do Produto e Distribuição.

VI - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição

A Vice-Presidência Fundos de Investimento - VIART dispõe de uma Diretoria Executiva responsável pela Administração Fiduciária e Serviços Qualificados e uma Diretoria Executiva responsável pela Gestão de Fundos Estruturados, à qual está vinculada a Superintendência Nacional responsável pela Gestão de Fundos Especiais. Além disso, está também diretamente vinculada à Vice-Presidência, uma Gerência Nacional responsável pelo gerenciamento de Riscos e Compliance. A VIART possui estrutura de órgãos colegiados de caráter deliberativo para a tomada de decisão, constituídos pelos representantes das unidades que compõem a Vice-Presidência. Segue abaixo as principais atribuições do Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros da CAIXA e dos colegiados da Vice-Presidência Fundos de Investimento. Conselho de Administração e Gestão de Ativos de Terceiros; Comitê de Planejamento e Gestão; Comitê de Gestão de Fundos Mútuos; Comitê de Investimento para Fundos de Fundos; Comitê de Administração Fiduciária e Serviços Qualificados; Comitê de Gestão de Fundos Estruturados; Comitê de Gestão de Recursos do FGTS; Comitê de Riscos; Comitê de Marcação a Mercado.

<p>Segregação de Atividades</p>	<p>Os serviços de administração fiduciária incluem, entre outros: representação legal dos fundos de investimento perante os órgãos reguladores e autorreguladores, elaboração de documentos e coordenação de atos societários relativos à criação, alteração e encerramento, análise das operações e verificação de sua aderência à política de investimento e legislação, envio de informações periódicas aos cotistas, órgãos reguladores e autorreguladores.</p> <p>O serviço de gestão discricionária é estabelecido com base em diretrizes deliberadas em comitês e inclui abordagem top-down e setorial, com visão de longo prazo, suportados por análises da área de risco e jurídica.</p> <p>O processo de investimento de ativos em FIP, FIDC, FII e FI-FGTS segue a estrutura de governança da VIART, levando-se em conta (i) a política de investimento, estabelecida no regulamento de cada fundo estruturado; (ii) análise de cenários econômico-financeiros; (iii) análise do mercado de atuação da companhia emissora do ativo objeto de investimento; (iv) projeções de fluxo de caixa, apresentando as premissas consideradas e demonstrativos financeiros; (v) relatório de avaliação do investimento em questão; (vi) estruturação financeira da operação; e (vii) aspectos societários, fiscais, trabalhistas, ambientais, bem como quaisquer outros riscos decorrentes do investimento.</p>
<p>Qualificação do corpo técnico</p>	<p>Os empregados que atuam na prestação de serviço de Administração Fiduciária, possuem média acima de 10 anos de tempo de serviço efetivo na CAIXA.</p> <p>No processo de formação de carreiras, a CAIXA oferece Universidade Corporativa com diversos cursos de aperfeiçoamento pessoal e corporativo, incentivando as certificações bancárias, e disponibilizando verbas anuais para cursos de atualização e aperfeiçoamento (Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Cursos de Idiomas).</p> <p>Vinculada ao Plano Estratégico CAIXA, foi criada a Escola de Negócios VIART, que tem como proposta desenvolver ações ao seu corpo técnico.</p> <p>Dessa forma, a Vice-Presidência conta com uma equipe qualificada de excelência, expertise e experiência, com baixa rotatividade.</p>

<p>Histórico e experiência de atuação</p>	<p>A Caixa Econômica Federal ("CAIXA"), instituição financeira sob a forma de empresa pública, foi criada em 12 de janeiro de 1861 quando Dom Pedro II assinou o Decreto nº 2.723, que fundou a Caixa Econômica da Corte. Diversas mudanças em sua estrutura foram efetuadas, dentre elas a unificação das Caixas Econômicas Estaduais.</p> <p>A CAIXA encontra-se devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e autorizada para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº. 3.241, de 04 de janeiro de 1995. Essa atividade é exercida na CAIXA por meio de sua Vice-Presidência Fundos de Investimento ("VIART").</p> <p>A atividade de administração fiduciária e gestão de recursos de terceiros iniciou-se em 1991. Desde 1998, a VIART, de acordo com o estatuto da CAIXA, atua de maneira segregada das atividades que envolvam recursos próprios da Instituição, garantindo transparência, independência, exclusividade de atuação e conduta ética na administração e gestão de recursos de terceiros.</p> <p>Em dezembro de 2022, a CAIXA figurava como a 3ª maior administradora de fundos do Brasil, de acordo com o Ranking de Administração de Fundos de Investimento ANBIMA, com R\$ 588,54 bilhões* em patrimônio líquido de fundos sob administração, o que representa 7,94% da indústria de fundos.</p> <p>*este valor se refere apenas aos fundos acompanhados pela ANBIMA.</p>
<p>Principais Categorias e Fundos ofertados</p>	<p>O portfólio de fundos administrados pela CAIXA, é composto por fundos de investimento de renda fixa, de ações, multimercados, cambial, fundo de índice ETF, fundos mútuos de privatização FGTS, fundos imobiliários, de participação e de direitos creditórios.</p> <p>A CAIXA presta o serviço de administração fiduciária de Fundos de Investimento, nas diferentes classes e voltados a todos os perfis de investidores.</p>

<p>Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro</p>	<p>O Código de Conduta da VIART prevê expressamente as seguintes vedações aos seus empregados e dirigentes:</p> <p>*solicitar ou aceitar qualquer tipo de pagamento, remuneração, comissão, presente, brinde, entretenimento, contribuição, doação ou doação, compensação, gratificação ou qualquer outra vantagem financeira ou de qualquer natureza, bem como obter, de outra forma, proveito da posição ocupada em benefício próprio, de seus familiares ou de outras pessoas vinculadas.</p> <p>*Prometer, oferecer, dar ou receber, direta ou indiretamente, oferta de qualquer tipo de pagamento, comissão, presente, remuneração ou vantagens de qualquer espécie, a quaisquer agentes públicos, empregados ou executivos de empresas privadas ou a terceira pessoa a eles relacionada, extensivo às autoridades, funcionários ou servidores públicos de órgãos e empresas estrangeiras.</p>
<p>Regularidade Fiscal e Previdenciária</p>	<p>A presente instituição apresentou regularidade fiscal perante aos órgãos oficiais.</p>
<p>Volume de ativos sob sua gestão</p>	<p>A Caixa Econômica Federal, possui um patrimônio sob sua administração, no valor de R\$ 604.685.504.437,25 reais.</p>
<p>Outros critérios de análise</p>	<p>Não há</p>

VII - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO

Após a análise para Credenciamento da Instituição Financeira, podemos afirmar que se trata de uma instituição sólida, bem conceituada e com credibilidade no mercado financeiro. A Classificação de risco, "AA" emitida pela Fitch Ratings considerada uma instituição com risco irrisório, o que mostra a excelente capacidade financeira da Instituição a médio e longo prazo.

Local:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	Data	30/05/2023
VIII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
GILVANI PEREIRA ROSA	Diretor, Gestor de Recursos e Membro do Comitê de Investimento	099.828.527-79	
INES GOMES SILVA	Membro do Comitê de Investimento	022.801.137-08	
JOYCE CANAL CORTELETI	Membro do Comitê de Investimento	096.240.597-30	

CRENCIAMENTO DO DISTRIBUIDOR E INSTITUIÇÃO INTEGRANTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do inciso VI, §1º, art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e do art. 104 da Portaria MTP nº1.467/2022, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento, efetuar a análise e credenciamento do distribuidor e instituição integrante do sistema de distribuição, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Os §§ 4º e 5º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021 dispõem que todos os participantes do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre aplicações dos recursos de regimes próprios de previdência social e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes são responsáveis pela gestão dos recursos. Os prestadores de serviço deverão ser autorizados e credenciados, observados, dentre outros critérios, conflitos de interesse, monitoramento periódico, política de contratação e, no caso das distribuidoras e corretoras de valores mobiliários, devem estar em conformidade com a Resolução CVM 35, de 26/05/2021.

Os parâmetros para credenciamento estão previstos nos arts. 103 a 106 da Portaria MTP nº 1.467/2022, sendo que o art. 106,IV, dispõe que “A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos estabelecidos para o credenciamento deverá ser registrada em Termo de Credenciamento, devendo, dentre outros aspectos colocados no dispositivo, ser instruído com os documentos previstos na instrução de preenchimento do modelo disponibilizado na página da Previdência Social na Internet”.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca, ainda, em seu art. 1º, §5º, que são incluídas no rol de responsáveis pela gestão do RPPS na medida de suas atribuições, os gestores, dirigentes e membros dos conselhos e órgãos colegiados de deliberação, de fiscalização ou do comitê de investimentos do regime próprio de previdência social, os consultores e outros profissionais que participem do processo de análise, de assessoramento e decisório sobre a aplicação dos recursos do regime próprio de previdência social, diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica contratada e os agentes que participam da distribuição, intermediação e administração dos ativos aplicados por esses regimes. O RPPS tem o dever de monitorar periodicamente os prestadores de serviços, avaliando suas capacidades técnicas e prevenindo potenciais conflitos de interesses na relação, em linha com o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 24, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

O art. 8-A, da Lei 9.717/1998, norma que adquiriu status de Lei Complementar após a Emenda Constitucional nº 103/2019, deixa claro que os dirigentes do ente federativo instituidor do regime próprio de previdência social e da unidade gestora do regime e os demais responsáveis pelas ações de investimento e aplicação dos recursos previdenciários, inclusive os consultores, os distribuidores, a instituição financeira administradora da carteira, o fundo de investimentos que tenha recebido os recursos e seus gestores e administradores serão solidariamente responsáveis, na medida de sua participação, pelo ressarcimento dos prejuízos decorrentes de aplicação em desacordo com a legislação vigente a que tiverem dado causa.

Nesse contexto, cabe destacar que, além dos princípios, requisitos e limites previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é necessário a comprovação de que foram observados os parâmetros gerais de gestão dos investimentos previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial o disposto nos seus arts. 86, 87 e 103 a 124.

O presente termo de credenciamento do distribuidor com os requisitos mínimos a serem observados nele contidos.

A utilização desse modelo não afasta a responsabilidade dos dirigentes do RPPS pela criteriosa análise do fundo de investimento que receberá os recursos do RPPS.

A título de orientação, no termo de credenciamento estão destacados na cor branca os campos que necessitam de preenchimento por parte da Unidade Gestora do RPPS

Ciente.

Assinatura do Dirigente da Unidade Gestora, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura do Gestor de Recursos do RPPS, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores

Assinatura de representante(s) legal(is) da Instituição interessada no credenciamento, com firma reconhecida ou disponibilizada no endereço eletrônico na rede mundial de computadores